

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	60
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	77
ATOS DE LICITAÇÃO	133
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	159
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	205
MUNICIPALIDADES	213
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	230

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 10.684, de 19 de novembro de 2021, página 3.

LEI Nº 5.754, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.990, de 10 de maio de 2005, que sistematiza sobre a Posse Responsável de Cães e gatos no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.990, de 10 de maio de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 39-A. As Escolas da Rede Estadual de Ensino deverão incluir em seus temas contemporâneos, como conteúdo transversal ou complementar, temáticas acerca da Educação em Diretos dos Animais." (NR)

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.809, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.881, de 19 de janeiro de 2021, que regulamenta disposições da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso XI do caput do art. 24 do Decreto nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.:

.....

XI - Bolsa-Técnico II - 22 (vinte de duas) bolsas, nos valores unitários de:

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.684, de 19 de novembro de 2021, páginas 6 a 17.

DECRETO Nº 15.808, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a administração, o controle, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada dos bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, tendo em vista o § 5º do art. 56 da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e rotinas e disciplinar as atividades de gestão e destinação ambientalmente adequada dos bens que compõem o acervo patrimonial no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul serão administrados e controlados em conformidade com a legislação pertinente à matéria e com o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - adjudicação mediante decisão judicial: transferência de bens penhorados que estavam em garantia de execução fiscal para pagamento de débitos inscritos em Dívida Ativa, ou outra forma de cobrança judicial;

II - alienação: procedimento de transferência da posse e da propriedade de um bem, por intermédio de venda, doação ou permuta obedecidas as disposições contidas no inciso II do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive bens intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

IV - baixa: procedimento de exclusão de um bem do acervo patrimonial dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul por alienação, doação, permuta, dação em pagamento, perda ou desfazimento;

V - bens móveis: aqueles que podem ser transportados por movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância, classificando-se em material permanente ou material de consumo, nos termos dos incisos XXI e XXII deste artigo;

VI - bens tangíveis: aqueles que podem ser tocados, que têm existência física, tais como terrenos, edifícios, máquinas, instalações;

VII - bens intangíveis: aqueles representados por direitos, como marcas e patentes, por exemplo, os softwares;

VIII - bem em disponibilidade: material que esteja disponível para entrar em processo de desfazimento na unidade responsável por sua guarda e manutenção;

IX - bem inservível: material que não tem mais utilidade para o serviço público estadual em decorrência de inviabilidade de recuperação ou risco de perecimento, classificado como ocioso, recuperável, irrecuperável e antieconômico;

X - carga patrimonial: efetiva responsabilidade pela guarda e uso de um bem pelo seu consignatário, formalizado por meio de Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema eletrônico de administração patrimonial utilizado no Estado;

XI - cessão de uso: movimentação de material permanente constituinte do acervo patrimonial

em caráter precário, com transferência de posse e responsabilidade pela sua guarda e conservação, por prazo determinado e com imposição de encargo a pessoa jurídica de direito público interno, a autarquias e a Fundações do Poder Executivo do Estado, dos seus Municípios e da União;

XII - Comissão Patrimonial: comissão composta por, no mínimo 3 (três) membros e 1 (um) suplente, sendo pelo menos um servidor efetivo, designada por ato da autoridade competente de cada órgão da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, com atribuições previstas no art. 3º deste Decreto;

XIII - comissão especial: comissão composta por, no mínimo 3 (três) membros e 1 (um) suplente, sendo pelo menos um servidor efetivo, designada por ato da autoridade competente da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), conforme disposições do art. 5º deste Decreto;

XIV - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XV - descarga: transferência da responsabilidade da carga patrimonial, determinada por ato administrativo;

XVI - desfazimento: baixa de material permanente inservível classificado como ocioso, obsoleto, inservível, irrecuperável ou cuja manutenção seja considerada antieconômica ou material de consumo classificado como impróprio, por ato administrativo que autorize sua alienação, inutilização total ou parcial, ou abandono, observadas as normas técnicas e legais;

XVII - doação: transferência voluntária da posse e propriedade de material para terceiros;

XVIII - incorporação: ingresso físico com o respectivo registro contábil do material permanente ao acervo patrimonial dos órgãos, de autarquias ou de fundações do Poder Executivo Estadual;

XIX - inventário: atividade de controle patrimonial que permite identificar a compatibilidade de registros administrativos, financeiros e contábeis nos sistemas de patrimônio e de execução orçamentária e financeira com a situação física, a localização e o estado de conservação dos materiais permanentes e de consumo;

XX - material: designação genérica para qualquer bem, seja este permanente ou de consumo, tais como equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas, semoventes e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades de órgãos e de autarquias ou de fundações do Poder Executivo Estadual, independentemente de qualquer fator, bem como aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis;

XXI - material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 2 (dois) anos;

XXII - material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a 2 (dois) anos, observados os critérios excludentes tomados em conjunto para a sua identificação:

a) critério da Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) critério da Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

c) critério da Perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

d) critério da incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal, podendo ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização, ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração;

e) critério da transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação;

XXIII - mensuração de valor: constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrentes da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas, da aplicação da reavaliação ou da redução ao valor de mercado;

XXIV - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esses forem superiores ao valor líquido contábil;

XXV - redução ao valor recuperável: ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

XXVI - setor ou unidade de almoxarifado: unidade ou setor responsável pelas operações de recebimento, guarda, armazenagem e distribuição de bens incorporados ou não ao acervo patrimonial;

XXVII - setor ou unidade de patrimônio: unidade ou setor responsável pelas operações de registro, identificação, movimentação, planejamento e execução de inventários de bens incorporados ou não ao acervo patrimonial;

XXVIII - patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetível de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificado e registrado;

XXIX - permissão de uso: ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privada de bens públicos, para fins de interesse público;

XXX - permuta: transferência de bens públicos, em troca de outros, da mesma espécie ou não, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

XXXI - subcomissão de inventário: composta por, no mínimo 3 (três) servidores e 1 (um) suplente, sendo pelo menos um efetivo, designada por ato da autoridade competente de cada órgão da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, em cada unidade administrativa, local, setor ou região, a qual será diretamente subordinada à Comissão principal com atribuições previstas no art. 4º deste Decreto;

XXXII - tombamento: processo de registro em sistema eletrônico de administração patrimonial utilizado no Estado e de identificação física do bem incorporado ao acervo patrimonial;

XXXIII - transferência: movimentação de material permanente ou de consumo, constituinte do acervo patrimonial em caráter permanente, com mudança gratuita de posse e troca de responsabilidade;

XXXIV - transferência interna: transferência de materiais realizada internamente nos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual;

XXXV - transferência externa: transferência de materiais entre órgãos, entre órgãos e entidade ou autarquias, ou entre as autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual;

XXXVI - valor de aquisição: soma do preço de compra de um material com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES

Art. 3º A Comissão Patrimonial, responsável por exercer as ações previstas no § 1º deste artigo, será designada por ato próprio da autoridade competente de cada órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual, e deverá conter:

I - no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, sendo pelo menos um servidor efetivo;

II - o membro que a presidirá;

III - o prazo de funcionamento que em regra deverá ser anual, sem prejuízo da definição de outro prazo específico, caso seja necessário, mediante justificativa.

§ 1º São atribuições da Comissão Patrimonial:

I - efetuar o recebimento de bens: mediante o recebimento, a conferência e a aceitação de bens adquiridos;

II - proceder ao inventário patrimonial: com objetivo de constatar a existência física, a localização, a responsabilidade e o estado de conservação dos bens em confronto com os registros patrimoniais e os valores monetários;

III - realizar a avaliação, reavaliação e desfazimento de bens: com a finalidade de analisar, avaliar e de classificar os bens relacionados para desfazimento, além de processar e de acompanhar todo o processo de desfazimento;

IV - sugerir a criação ou a extinção das subcomissões previstas no art. 4º deste Decreto.

§ 2º Poderão ser designadas temporariamente comissões patrimoniais específicas para determinada atividade, com prazo próprio de duração, observada a composição prevista no caput deste artigo.

Art. 4º A autoridade competente do órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual poderá, ainda, autorizar a criação de subcomissão de inventário e respectiva equipe de apoio em cada unidade administrativa, local, setor ou região, a qual será diretamente subordinada a Comissão principal e composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, sendo pelo menos um servidor efetivo.

§ 1º A subcomissão de inventário terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário.

§ 2º A subcomissão de inventário será presidida pelo responsável local da Unidade Organizacional, que indicará os demais membros de sua composição, bem como da equipe de apoio, caso haja.

§ 3º A subcomissão de inventário será extinta em decorrência:

I - de sugestão da Comissão a que é subordinada;

II - da conclusão da sua tarefa;

III - do término do respectivo prazo;

IV - do término de cada ano.

Art. 5º Os bens inservíveis e as sucatas que sejam disponibilizados pelos órgãos, autarquias ou pelas fundações do Poder Executivo Estadual serão recebidos pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e conferidos com o Memorando de Movimentação de Bens (MMBM), podendo ser dadas a eles as seguintes destinações:

I - transferência interna no âmbito da SAD, transferência externa para órgãos ou doações para entidades;

II - encaminhamento à Comissão Especial, para leilão.

§ 1º A Comissão Especial a que se refere o inciso II do caput deste artigo será designada por ato da autoridade competente da SAD e deverá ser composta por, no mínimo 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, sendo pelo menos um servidor efetivo.

§ 2º A Comissão Especial organizará os bens recebidos em lotes e os avaliará, podendo estar acompanhada de leiloeiro oficial.

§ 3º Os bens a que se refere o caput deste artigo deverão ser encaminhados pelos órgãos, autarquias e fundações à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), observados os procedimentos e documentos adequados.

Art. 6º As comissões e as subcomissões terão livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamentos e vistoria de bens.

§ 1º Qualquer fato ou irregularidade que impeça o normal desenvolvimento dos trabalhos das comissões e das subcomissões deverá ser formalmente comunicado à autoridade competente do respectivo órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual, por qualquer de seus membros.

§ 2º Os membros das Comissões e das subcomissões previstas neste Decreto responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão ou pela subcomissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PATRIMONIAIS

Seção I Do Recebimento

Art. 7º O recebimento é o ato pelo qual o servidor ou a comissão competente atesta o recebimento do material de acordo com as especificações estabelecidas nos documentos que lhe deram suporte, devendo ser incorporado ao patrimônio ou ao almoxarifado do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo

Estadual.

§ 1º O recebimento do material adquirido, em regra, ocorrerá no almoxarifado, salvo quando por razões de conveniência de estocagem ou de recebimento, a autoridade competente designe servidor para recebimento em unidade administrativa diversa.

§ 2º Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada de material será sempre no almoxarifado do órgão ou da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual adquirente.

Art. 8º Nos casos de aquisição, o recebimento provisório e o definitivo do objeto do contrato observarão o art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, que se dará mediante recibo, nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - combustíveis e lubrificantes automotivos, exceto os utilizados em motores estacionários e em geradores de energia.

Art. 9º O material recebido deverá satisfazer as especificações contidas no processo de aquisição, tanto qualitativa quanto quantitativamente, além de se encontrar em condições de uso e operação.

§ 1º O recebimento e a aceitação dos materiais adquiridos poderão ocorrer pelo responsável pelo almoxarifado do órgão ou da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual adquirente, sem a presença dos membros da Comissão instituída em cada órgão para essa finalidade, quando:

I - possua características simples e de fácil conferência;

II - dispense avaliação de qualidade, de condição de funcionamento ou operação por pessoal técnico especializado.

§ 2º É vedada qualquer movimentação, total ou parcial, de material sem que tenha ocorrido o seu recebimento definitivo.

Art. 10. Com o recebimento definitivo, o material será incorporado imediatamente ao acervo patrimonial ou ao almoxarifado do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual adquirente, mediante identificação que caracterize seu tombamento, no caso de material permanente, e devidamente registrado nos sistemas contábil e eletrônico de administração patrimonial utilizado no Estado.

Seção II Do Registro e do Tombamento

Art. 11. Os materiais pertencentes ao acervo patrimonial dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual serão registrados no sistema eletrônico de administração de materiais permanentes ou de consumo, com a indicação:

I - dos elementos necessários para a perfeita caracterização e identificação de cada um deles;

II - dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração; e

III - do respectivo registro contábil.

Art. 12. Os softwares devem ser registrados como bens intangíveis, conforme procedimentos descritos pela Unidade responsável pela gestão da tecnologia de informações e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Art. 13. Para efeito de identificação e inventário, os materiais permanentes deverão ser identificados fisicamente por código distinto ou por marca que caracterize seu tombamento, conforme orientação expedida em regulamento próprio, sendo vedada a utilização de um mesmo código para mais de um bem e a sua reutilização.

§ 1º Para fins de tombamento será realizado o registro patrimonial de todos os materiais permanentes, o qual deverá conter:

I - descrição do material;

II - modelo;

III - número de série de fabricação, se for o caso;

IV - valor de aquisição ou custo de produção unitário;

V - fornecedor ou doador;

VI - documento fiscal, termo de doação ou documento similar;

VII - empenho;

VIII - estado de conservação do material, se for o caso;

IX - garantia do bem, com data de início e término;

X - outras informações julgadas necessárias.

§ 2º O material permanente receberá o código do registro patrimonial, em local visível, mediante gravação, fixação de plaqueta, etiqueta ou qualquer outro método adequado às características do bem.

Seção III Da Incorporação

Art. 14. A incorporação ocorre por aquisição, doação, permuta, dação em pagamento, adjudicação, confecção ou produção própria.

Parágrafo único. A incorporação dos materiais permanentes deve ser feita pelas unidades responsáveis pela administração do material, registrados em moeda nacional por seu valor nominal, expresso a partir dos seguintes documentos:

I - documento fiscal, nota de empenho, manuais e prospectos de fabricantes, para material adquirido;

II - certificado de doação ou cessão para quadros e obras de arte ou termo ou documento comprovante de doação ou cessão para os demais bens;

III - termo ou documento comprovante de permuta ou transferência de bens;

IV - guia interna, para os bens gerados por produção interna, a ser estabelecido o custo de produção;

V - documento de vistoria e reavaliação (DVR), elaborado por Comissão.

Art. 15. A incorporação de bens recebidos pela Administração Pública Estadual por dação em pagamento ou por adjudicação em execução fiscal observará os procedimentos definidos em legislação específica.

Art. 16. A incorporação de bens recebidos pela Administração Pública Estadual por meio de doações seguirá o disposto no Decreto Estadual nº 15.494, de 10 de agosto de 2020.

Seção IV Da Distribuição

Art. 17. O material permanente incorporado ao acervo patrimonial ficará armazenado no almoxarifado do órgão ou da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, enquanto não for distribuído ao usuário mediante emissão de termo de responsabilidade.

§ 1º O material permanente deverá ser distribuído pelo órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual adquirente nos 90 (noventa) dias seguintes à data do seu recebimento definitivo.

§ 2º O material permanente se torna disponível para distribuição para outras unidades gestoras, caso fique armazenado por período superior a 90 (noventa) dias, sem manifestação quanto à sua retirada pelo requisitante.

§ 3º Antes de instaurar processo para aquisição, o órgão, a autarquia ou a fundação deverá verificar se há, de acordo com sua necessidade, materiais disponíveis em estoque em outras unidades gestoras, desde que transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, havendo estoque, o órgão, a autarquia ou a fundação interessada solicitará os materiais, mediante requisição, realizando a transferência do material de acordo com os procedimentos deste Decreto, sendo admitida a negativa do órgão, da autarquia ou da fundação requisitada, somente por meio de justificativa técnica.

§ 5º A requisição de que trata o § 4º deste artigo se aplica somente aos materiais adquiridos com recursos próprios.

§ 6º Os materiais adquiridos com recursos de convênios também deverão ser distribuídos observando-se o prazo máximo estabelecido no § 1º deste artigo.

Seção V Da Movimentação

Art. 18. A movimentação por entrada e saída de carga de bem patrimonial deve ser objeto de registro competente, condicionada à apresentação de documentação que a justifique.

Art. 19. É vedada a emissão de qualquer documento relacionado com a movimentação de bens permanentes sem a indicação do número do registro patrimonial.

Art. 20. O documento hábil para a comprovação da movimentação de bens ocorrida nos órgãos, nas autarquias ou nas fundações do Poder Executivo Estadual é o Memorando de Movimentação de Bens Móveis (MMBM), emitido pelo sistema eletrônico de administração patrimonial utilizado no Estado.

Parágrafo único. O MMBM fará prova da movimentação de bens, de forma analítica, nos casos de incorporações ou de baixas registradas no patrimônio do Estado.

Art. 21. A movimentação de bens ocorrida no mês será registrada no almoxarifado e consolidada por meio do Demonstrativo Mensal de Operações (DMO).

Seção VI Da Transferência de Bens

Art. 22. Transferência é a modalidade de movimentação de caráter permanente de material constituinte do acervo do patrimonial, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade.

Art. 23. A transferência poderá ser:

I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual; ou

II - externa - quando realizada entre órgãos, entre órgãos e entidades ou entre entidades.

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente por meio de instrumento administrativo apropriado e respectiva publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Art. 24. Os bens inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

§ 1º A transferência externa que ocorra entre órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Estadual deverá ser realizada com prévia solicitação e ciência dos seus dirigentes máximos e com os respectivos registros nos sistemas contábil, patrimonial e de administração de bens, suportados por meio de Memorando de Movimentação de Bens Móveis (MMBM).

§ 2º Nenhum material permanente poderá ser transferido internamente sem expedição de comunicação interna dando prévia ciência ao responsável pela unidade de patrimônio.

Seção VII Do Inventário

Art. 25. O inventário dos materiais permanentes e de consumo consiste em procedimento administrativo realizado por meio de levantamento físico para apurar a existência física de todos os bens existentes, em confronto com as informações registradas no sistema eletrônico de administração patrimonial utilizado no Estado e os respectivos valores contábeis, e será realizado por todos os órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 1º O inventário será conduzido por Comissão Patrimonial, designada nos termos do art. 3º deste Decreto, facultada a criação de subcomissão de inventário, caso necessário.

§ 2º O inventário dos materiais permanentes será realizado de forma descentralizada, em todas as unidades organizacionais constantes do sistema utilizado pelo Estado para a gestão da estrutura organizacional que integram os órgãos, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 3º Além das finalidades definidas no caput deste artigo, o inventário deverá:

I - informar o estado de conservação dos bens e dos materiais;

II - confirmar os agentes responsáveis pelos bens;

III - manter atualizados e conciliados os registros do sistema de material, patrimonial e os contábeis;

IV - subsidiar as tomadas de contas, indicando os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano.

§ 4º O inventário de materiais permanentes e de consumo será consolidado no Balanço Anual de Bens Patrimoniais, em atendimento aos prazos estabelecidos no Decreto de Encerramento de Exercício.

Art. 26. O levantamento físico dos materiais permanentes e de consumo deverá ser realizado, pelo menos, uma vez ao ano, no início e no término de gestão e nas trocas dos responsáveis por sua guarda e conservação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o inventário será realizado em datas especiais a serem determinadas em razão de auditorias especiais ou de sindicâncias.

Art. 27. O inventário de materiais será:

I - anual: destinado a comprovar a quantidade e o valor dos materiais permanentes e materiais de consumo em estoque, do acervo de cada órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual, existente em 31 de dezembro de cada exercício;

II - inicial: realizado quando da criação de um órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

III - por extinção ou transformação: realizado quando da extinção ou da transformação de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual;

IV - eventual: realizado em qualquer época, em relação à totalidade das unidades ou em unidade específica nos termos do § 2º do art. 25 deste Decreto, por iniciativa da Administração Pública Estadual ou quando ocorrer um fato relevante, em especial:

a) mudança de endereço da sede ou qualquer unidade do órgão, da autarquia ou a fundação do Poder Executivo Estadual;

b) incêndio, inundação ou outro tipo de calamidade;

c) furto, peculato, extravio ou desaparecimento de materiais permanentes e de consumo.

Art. 28. É vedada a movimentação de material no período de realização do inventário, salvo situações excepcionais previamente justificadas pela unidade interessada e autorizadas pela autoridade administrativa.

CAPÍTULO IV DAS BAIXAS E DO DESFAZIMENTO

Seção I Das Baixas

Art. 29. A baixa patrimonial poderá ocorrer por alienação, nas modalidades de leilão, doação ou permuta, e nos casos de perda ou desfazimento, observada sempre a instauração de processo administrativo próprio.

§ 1º Os alienatários e os beneficiários de transferências assumem com exclusividade a responsabilização pela destinação final, ambientalmente adequada, dos bens móveis recebidos.

§ 2º Os símbolos estaduais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 30. As alienações efetivadas por meio de venda de bens patrimoniais de órgãos, autarquias e fundações somente poderão ser realizadas mediante avaliação prévia e licitação, justificado o interesse público.

Art. 31. É dispensável a licitação nos casos de venda:

I - de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

II - de títulos, observada a legislação pertinente;

III - de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

IV - de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos, autarquias ou fundações da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. É dispensável, ainda, a licitação no caso de alienação de bens móveis por meio de doação, que poderá ser realizada com ou sem encargos, à pessoa jurídica de direito público ou privado, exclusivamente para fins e uso de interesse social devidamente comprovados pelo postulante, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação, ouvida previamente a SAD, e formalizada mediante Termo de Doação.

Seção II Do Desfazimento

Art. 32. A baixa patrimonial poderá ocorrer por desfazimento devidamente formalizado em processo administrativo.

Parágrafo único. A verificação da existência de bem disponível para o desfazimento é de responsabilidade dos órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Estadual e deverá ser devidamente comunicada pela unidade responsável por sua guarda e manutenção, sem prejuízo da constatação de existência durante o procedimento de inventário.

Art. 33. Os procedimentos necessários ao desfazimento de bens serão realizados, sempre que possível, pela Comissão Patrimonial em exercício na localidade em que se encontra o material relacionado.

Parágrafo único. A Comissão Patrimonial procederá ao exame pericial minucioso do bem relacionado e registrará suas conclusões em Documento de Vistoria e Reavaliação (DVR), que esclarecerá, quando se tratar de bem inservível, os critérios de avaliação adotados, e recomendará a adoção das medidas pertinentes, de acordo com o estado do bem e os interesses da Administração Pública Estadual.

Art. 34. Poderá entrar em processo de desfazimento o bem considerado inservível para órgão, autarquia ou para fundação do Poder Executivo Estadual a que pertença.

§ 1º O bem considerado inservível será classificado como:

I - ocioso - quando, embora em condições perfeitas de uso, não estiver sendo aproveitado;

II - recuperável - quando o custo e o benefício demonstrarem ser justificável a recuperação do bem móvel que não se encontra em condições de uso;

III - antieconômico - quando:

a) sua manutenção ou recuperação for onerosa;

b) seu rendimento for precário, em virtude de uso prolongado ou de desgaste prematuro;

c) tenha se tornado obsoleto e não satisfaça mais as exigências técnicas do órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual a que pertence, por estar tecnologicamente ultrapassado;

IV - irrecuperável - bem móvel que não possa ser utilizado para o fim a que se destina, mas que possua valor comercial, incluindo as partes ferrosas dos materiais, resíduos de bens imóveis e sucatas, em razão:

a) da perda de suas características;

b) do risco de perecimento;

c) de ter o custo de recuperação maior que o seu valor de mercado, evidenciado mediante justificativa; ou

d) de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Art. 35. Concluído o processo de desfazimento conduzido pela Comissão Patrimonial, o órgão, a autarquia ou a fundação do Poder Executivo Estadual responsável pela guarda e pela manutenção dos bens

considerados inservíveis, sem valor comercial e inúteis, deverá dar a destinação que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DO BEM

Art. 36. Para fins de registro, inventário e baixa patrimonial, serão realizados procedimentos de avaliação, reavaliação, depreciação, redução ao valor recuperável, amortização e exaustão dos bens, os quais obedecerão às orientações da legislação pertinente contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Parágrafo único. Será designada Comissão Patrimonial encarregada do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável do bem, sempre que possível, composta por membros em exercício na localidade em que se encontra o bem.

Art. 37. A avaliação dos bens em almoxarifado dar-se-á pelos seguintes critérios:

I - pelo custo de aquisição, se material permanente;

II - pelo preço médio ponderado das aquisições, se material de consumo.

Art. 38. A reavaliação de bens será realizada pela comissão designada nos termos do parágrafo único do art. 36 deste Decreto, que incumbir-se-á de desenvolver procedimentos para o registro dos bens patrimoniais, conforme estabelece o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os arts. 85, 89, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a um conjunto de bens similares, postos em operação, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

§ 2º Realizada a reavaliação nos termos previstos no caput do art. 36 deste Decreto deverá ser observada a periodicidade recomendada pelo MCASP.

Art. 39. A depreciação do ativo imobilizado será calculada com base no percentual determinado de acordo com a legislação pertinente.

Art. 40. Quando necessário, a unidade responsável pela administração dos bens poderá solicitar avaliação por profissional especialista ou servidor especializado, segundo as peculiaridades do bem, como aspectos artísticos, históricos, tecnológicos, dentre outros.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES COM O PATRIMÔNIO

Art. 41. O servidor público é responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade ou de posse dos órgãos, das autarquias ou das fundações do Poder Executivo Estadual que esteja ou não sob sua guarda.

§ 1º Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

§ 2º Para fins deste Decreto, equipara-se a servidor público quem exerce cargo, emprego ou função paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública Estadual.

Art. 42. O servidor público poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, assim como pelo dano que dolosa ou culposamente causar a qualquer bem, que esteja ou não sob sua guarda.

Art. 43. É vedada a utilização de qualquer bem do Estado para fim particular.

Parágrafo único. Nenhum servidor poderá autorizar o uso ou a movimentação de um bem, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, fora das hipóteses previstas neste Decreto.

Art. 44. O desaparecimento de bem patrimonial, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro deverá ser objeto de instauração de processo administrativo para apuração dos prejuízos e das responsabilidades.

Parágrafo único. Ao término do processo administrativo e constatada a responsabilidade do

servidor pela perda ou dano de bem, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário, com a respectiva inscrição em responsabilidade no sistema financeiro.

Art. 45. Comprovada a culpa ou dolo do responsável pelo bem, ou de quem, eventualmente, deu causa ao seu desaparecimento ou avaria, o Estado será indenizado mediante:

I - recuperação do bem avariado;

II - reposição de outro bem, com características idênticas, acompanhado de documento fiscal; ou

III - ressarcimento ao erário em pecúnia pelo valor de mercado do bem.

§ 1º No caso de inexistência de bem igual no mercado, o valor da indenização será calculado com base no preço de mercado de outro similar ou sucedâneo no mesmo estado de conservação.

§ 2º Tratando-se de bem cuja unidade seja "conjunto", "jogo" ou "coleção", as peças ou partes danificadas deverão ser recuperadas ou substituídas por outras com as mesmas características.

§ 3º Não sendo possível a recuperação ou substituição de que trata o § 2º deste artigo, será aplicado o disposto no inciso III do caput deste artigo.

§ 4º Quando se tratar de bem de procedência estrangeira que implique o ressarcimento em pecúnia, utilizar-se-á, na conversão, o câmbio vigente na data do ressarcimento, observadas as disposições deste artigo para fins de cálculo do valor da indenização.

§ 5º O desaparecimento e/ou a reposição de bem ensejará a baixa do bem substituído ou desaparecido e a correspondente incorporação, quando for o caso.

Art. 46. A indenização a que se refere o art. 45, inciso III, deste Decreto se dará nos termos do art. 229 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e o art. 1º, § 1º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, facultada a opção do servidor pelo desconto em folha de pagamento, na forma da lei.

Art. 47. As providências adotadas nas baixas de bens por perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os bens adquiridos para fins de estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação conforme previsto na Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, serão tratados em regulamentação específica.

Art. 49. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda poderá expedir normas, estabelecer procedimentos, aprovar formulários e instruções complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 50. Revogam-se os Decretos:

I - nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006; e

II - nº 12.285, de 30 de março de 2007.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 131/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 131/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E G	F O	N S	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2044.4076		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	3	1	248		34.911,00	0,00
	3	3	248		0,00	34.911,00
SUBTOTAL			248		34.911,00	34.911,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0014.4166		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV	3	1	100		0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			100		0,00	2.000.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.04.272.0016.4251		S				
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV	2	1	100		392.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4255		S				
Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS						

	2	1	100	200.000,00	0,00
	2	1	247	242.315.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4256		S			
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares					
	2	1	100	30.000.000,00	0,00
	2	1	256	3.690.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	30.592.000,00	0,00
SUBTOTAL			247	242.315.000,00	0,00
SUBTOTAL			256	3.690.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
65201.11.122.0019.4345		F			
Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB					
	2	1	100	750.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	750.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
73101.04.122.0021.4512		F			
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL.					
	3	1	100	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
75101.04.122.0022.4522		F			
Manutenção e Operacionalização da SECIC.					
	2	1	100	750.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	750.000,00	0,00
TOTAL			100	34.092.000,00	2.000.000,00
TOTAL			247	242.315.000,00	0,00
TOTAL			248	34.911,00	34.911,00
TOTAL			256	3.690.000,00	0,00
TOTAL GERAL				280.131.911,00	2.034.911,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15408****Processo:** 51/000.240/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020

Subcláusula Primeira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserve orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.

4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente."

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**Data da Assinatura:** 10/11/2021**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Ariosto Luiz Barbieri**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15412****Processo:** 51/000.240/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e OITENTA VINTE MARKETING LTDA**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020

Subcláusula Primeira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserve orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da

Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.

4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente."

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

10/11/2021

Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Rodrigo Perez Ramos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2021/SEGOV

Nº Cadastral 15413

Processo:

51/000.240/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e THINK SERVICE DESIGN LTDA

Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020

Subcláusula Primeira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserve orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.

4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente."

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

10/11/2021

Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Adriany Ferreira Bueno

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2021/SEGOV

Nº Cadastral 15414

Processo:

51/000.240/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI

Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020

Subcláusula Primeira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserve orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 0108000000, 0120000000, 0240000000, 0250000000 e 0281000000.

4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente."

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

10/11/2021

Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0012/2021/SEGOV

Nº Cadastral 15415

Processo:

51/000.240/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B & W TRES PROPAGANDA LTDA

Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020

Subcláusula Primeira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserve orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 0108000000, 0120000000, 0240000000, 0250000000 e 0281000000.

4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente."

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

10/11/2021

Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Mariana Bernardy Beretta

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2021/SEGOV

Nº Cadastral 15416

Processo:

51/000.240/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP

Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº

51/000.240/2020

Subcláusula Primeira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserve orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.

4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente."

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

10/11/2021

Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Marcos Almir Munarin

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2021/SEGOV

Nº Cadastral 15417

Processo:

51/000.240/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP

Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020

Subcláusula Primeira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserve orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.

4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente."

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

10/11/2021

Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Hamilton Wander de Medeiros

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0015/2021/SEGOV**Nº Cadastral 15418****Processo:** 51/000.240/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020

Subcláusula Primeira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserve orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.

4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente."

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**Data da Assinatura:** 10/11/2021**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Frederico Fukagawa Hozano de Souza**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0016/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15419****Processo:** 51/000.240/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e LET'S COMUNICACAO INTEGRADA EIRELI - EPP**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020

Subcláusula Primeira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserve orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.

4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos

Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.”
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
10/11/2021
Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Letícia Assunção Barboza

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0017/2021/SEGOV

Nº Cadastral: 15420

Processo:

51/000.240/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RAMAL PROPAGANDA LTDA

Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020

Subcláusula Primeira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserve orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.

4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.”

Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
10/11/2021
Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Fabio David Gazal

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 005, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que são detentoras as empresas que se mencionam.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020,

D E C L A R A:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos às empresas mencionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência em relação ao ICMS e à contribuição a que se refere o inciso I do § 2º do art. 23-A e os arts. 24-C e 27-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, **e do não atendimento de notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto**, e em decorrência dos efeitos dos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentados pela Lei Complementar nº 280, de 2020, ficam suspensos pelo período mencionado no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, as empresas mencionadas no Anexo a este

Ato Declaratório ficam sujeitas ao disposto no § 1º do art. 23-C e § 1º do art. 23-D da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório, observado o disposto no § 2º do art. 23-C e no § 3º do art. 23-D da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto à vigência da suspensão, o disposto no inciso II do caput do art. 23-C e no inciso II do caput do art. 23-D da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 19 de Novembro de 2021.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 005, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA SUSPENSÃO
HIGH END CONF. VEST. LTDA	199/2008	28.389.995-6	09.508.735/0001-03	01.11.2021
NEUTRALIZA PROD. FLORESTAL LTDA	598/2011	28.367.136-0	08.797.021/0001-91	01.11.2021
QUALLY PELES LTDA.	239/2003	28.330.819-2	05.841.957/0001-84	01.11.2021
SOBERANA PELES LTDA	978/2014	28.357.349-0	11.775.109/0001-17	01.11.2021
TIPTOE IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA	337/2008 e 612/2011	28.351.362-4	45.384.096/0003-39	01.11.2021

PORTARIA/SAT 2918, 19 de novembro de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: algodão em pluma e trigo em grão, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2021.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2918, de 19 de novembro de 2021

CEREAIS				
ALGODAO EM PLUMA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	12,22	A

1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	183,30	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	12,07	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	181,05	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	12,00	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	180,00	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	12,25	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	183,75	A
157282	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1TON	2	12.250,00	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	12,19	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	182,85	A
157283	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1TON	2	12.190,00	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	12,12	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	181,80	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	12,22	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	183,30	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	12.220,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	12,16	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	182,40	A
155933	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1TON	2	12.160,00	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	12,09	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	181,35	A
157284	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1TON	2	12.090,00	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	11,96	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	179,40	A
157285	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1TON	2	11.960,00	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	12,13	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	181,95	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	12.130,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	12,07	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	181,05	A
91915	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1TON	2	12.070,00	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	12,00	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	180,00	A
157286	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1TON	2	12.000,00	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	11,87	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	178,05	A
157287	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1TON	2	11.870,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	12,02	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	180,30	A
91916	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1TON	2	12.020,00	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	11,96	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	179,40	A
155934	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1TON	2	11.960,00	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	11,89	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	178,35	A
157288	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1TON	2	11.890,00	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	11,76	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	176,40	A
157289	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1TON	2	11.760,00	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	11,96	A

59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	179,40	A
157290	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1TON	2	11.960,00	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	11,89	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	178,35	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	11,82	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	177,30	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	11,80	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	177,00	A
TRIGO INTERNA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,52	A
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	91,20	A
TRIGO INTERESTADUAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,73	A
54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	103,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 244/2021 – PROCESSO n. 11/020321/2018 (ALIM n. 1964-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 168/2019 – RECORRENTE: Norberto Carlos Motta Eireli – I.E. n. 28.365.069-9 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP n. 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 168/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/10/2021, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 245/2021 – PROCESSO n. 11/023500/2018 (ALIM n. 39919-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 17/2020 – RECORRIDA: Pantanal Agrícola Ltda. – I.E. n. 28.318.204-0 – São Gabriel do Oeste-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CERCEAMENTO DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

São nulos os atos administrativos de lançamento e de imposição de multa a propósito dos quais não se descrevem, suficientemente, no ALIM, a matéria tributável, quanto ao ato de lançamento, e a infração, quanto ao ato de imposição da multa, impondo-se manter a decisão administrativa de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 17/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/10/2021, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 246/2021 – PROCESSO n. 11/019147/2019 (ALIM n. 43856-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 73/2020 – RECORRENTE: LMV Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.338.739-4 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 73/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/10/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 247/2021 – PROCESSO n. 11/023757/2019 (ALIM n. 45083-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 3/2021 – RECORRIDA: Gazin Ind e Com de Móveis e Eletrod Ltda. – I.E. n. 28.392.839-5 – Rio Brilhante-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNAS SUBSEQUENTES – RESPONSABILIDADE ESTABELECIDADA EM TERMO DE ACORDO – CONSTATAÇÃO – OPERAÇÕES DESTINADAS A CONSUMIDORES FINAIS – REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – INAPLICABILIDADE – EXCLUSÃO DESSA PARTE – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No presente caso, para as saídas internas destinadas a contribuintes revendedores deste Estado, a responsabilidade pela apuração, retenção e recolhimento do ICMS-ST foi atribuída, mediante Termo de Acordo, ao autuado, relativamente às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Comprovado que parte das mercadorias objeto dessas operações não se submete ao regime de



substituição tributária, porquanto foi destinada a consumidores finais, legítima é a exclusão da exigência fiscal correspondente, impondo-se manter a decisão administrativa de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 3/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/10/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 248/2021 – PROCESSO n. 11/022869/2018 (ALIM n. 2009-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 210/2019 – RECORRENTE: Ferreira & Faria Ltda. – I.E. n. 28.366.632-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP n. 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO PRECISA DOS OITO NÚMEROS DA NCM/SH – IRRELEVÂNCIA – PREJUÍZO AO EXERCÍCIO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52, DE 2017 – PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME NORMAL – IRRELEVÂNCIA – PEDIDO DE EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA – ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

Estando as mercadorias suficientemente indicadas pela descrição de suas características, para efeito de lançamento e de imposição de multa, a indicação apenas dos quatro primeiros dígitos do código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) correspondentes não constitui vício a implicar a nulidade dos respectivos atos.

No critério de classificação da mercadoria para fins de enquadramento no regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

Em se tratando de operações realizadas com mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, é irrelevante a alegação de apuração do ICMS pelo regime normal de tributação, por se tratar de modalidade tributária diversa, devendo eventual indébito ser objeto de pedido autônomo, alheio à matéria objeto dos autos.

O pedido de exclusão da multa aplicada, sob o fundamento da boa-fé do sujeito passivo, por não ter amparo legal, deve ser indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 210/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo desprovisionamento do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora



Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/10/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 249/2021 – PROCESSO n. 11/028327/2018 (ALIM n. 41795-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 266/2019 – RECORRENTE: Supergasbrás Energia Ltda. – I.E. n. 28.290.855-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Manzi Santos (OAB/MS n. 14.040-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 266/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/10/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 250/2021 – PROCESSO n. 11/021045/2018 (ALIM n. 40958-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 224/2019 – RECORRENTE: Fátima do Sul Agro Energética S/A Álcool – I.E. n. 28.342.497-4 – Fátima do Sul-MS – ADVOGADOS: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS n. 7.828) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 224/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/10/2021, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 251/2021 – PROCESSO n. 11/025890/2018 (ALIM n. 41297-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n.



276/2019 – RECORRENTE: Servimed Comercial Ltda. – I.E. n. 28.236.346-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Leandro Martinho Leite (OAB/SP n. 174.082) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 276/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/10/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 252/2021 – PROCESSO n. 11/021150/2019 (ALIM n. 44293-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 31/2020 – RECORRIDA: Celso Osvino Lottermann – I.E. n. 28.688.381-3 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Márcio Ricardo G. Rodrigues (OAB/MS n. 7.527-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – DOCUMENTOS FISCAIS E DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL QUE SE REFEREM A OPERAÇÕES INTERNAS – COMPROVAÇÃO FÁTICA DA OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que as operações de saída realizadas pelo sujeito passivo, descritas nos documentos fiscais e no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (Alim) como operações internas, foram destinadas a adquirente localizado fora do Estado, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se concluiu pela improcedência da exigência fiscal quanto às operações internas, não ocorridas, e pela possibilidade de formalização de nova exigência fiscal quanto às operações interestaduais efetivamente ocorridas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 31/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Cons. Valter Rodrigues Mariano e o Cons. Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/10/2021, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 253/2021 – PROCESSO n. 11/005182/2019 (ALIM n. 2137-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 62/2020 – RECORRENTE: Abdalla José Thomé – I.E. n. 28.685.472-4 – Nova Andradina-MS – ADVOGADO: Antônio Carlos Nascimento (OAB/MS n. 12.566) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto

recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 62/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/10/2021, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "b", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este Ato Declaratório;

II- alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III- inciso XI, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de Novembro de 2021.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	TARCISIO PRADO NUNES	28.693.440-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

APARECIDA DO TABOADO		
1	ROGER FERNANDO R CALISTO 02361026139	28.427.349-0
CAMPO GRANDE		
2	LIDIANE CARDOSO ANDRADE 93724250100	28.424.492-9
3	MULTISEEDS - PROD AGROP REPRES EIRELI - ME	28.395.617-8
DOURADOS		

4	ITAMAR BETONI	28.374.541-0
5	VIEIRA DE MACEDO & CIA LTDA-ME	28.353.965-8
PONTA PORA		
6	DIEGO DE ALMEIDA FERNANDES 10143007467	28.452.235-0
7	JOAO BEATO LOUVEIRA 20323840191 - ME	28.443.491-4
8	VALBERT CLARO PEREIRA QUEIROZ 61626110352	28.457.733-2
9	VINICIUS DE CARVALHO 04882963159 - ME	28.432.314-4

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	DUACO IND COM DE PROD SIDER EIRELI	28.398.007-9
SIDROLÂNDIA		
2	DUACO IND COM DE PROD SIDER EIRELI	28.385.474-0

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:****PROCESSO ADM.:** 55/012.661/2021**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa ATREA PREMIUM LTDA.**OBJETO:** Contratação da empresa referente a 15 (quinze) inscrições para participação de servidores da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização SAD/MS, no Seminário Nacional de Compras Públicas SENACOP/2021, que será realizado no período de 22 a 24 de novembro de 2021, Campo Grande/MS.**AMPARO LEGAL:** art.25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e a Decreto Estadual n. 15.616/2021 e suas alterações**NOTA DE EMPENHO:** 2021NE001651**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).**REFERENTE:** Aos dias 22,23 e 24 de novembro de 2021**ORDENADOR DE****DESPESAS:** Édio de Souza Viegas**Extrato do Trigésimo Nono Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD Nº Cadastral: 7605****Processo:** 55/000.707/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.**Objeto:** Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n.001/2017 e, considerando a média de preços divulgada pela Agência Nacional de Petróleo-ANP para Estado de Mato Grosso do Sul e a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, nos mesmos moldes da ANP, fica determinado **a partir de 22 de novembro de 2021**, o realinhamento dos preços dos combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e GNV, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo:**PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS**

	Item 1	Especificação	Unidade	Valor(R\$ 1,00)
1	Combustível	Gasolina	Litro	6,771
2	Combustível	Etanol	Litro	5,662
3	Combustível	Óleo Diesel Comum	Litro	5,405
4	Combustível	Óleo Diesel S-10	Litro	5,545
5	Combustível	GNV	M³	4,496

e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e contratos de adesão, não modificadas por este termo de apostilamento.

Ordenador de Despesas: EDIO DE SOUZA VIEGAS**Amparo Legal:** Nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira e item 11.3 do Contrato Corporativo n. 001/2017.**Data da Assinatura:** 19/11/2021**Assina:** EDIO DE SOUZA VIEGAS - Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.659, de 20/10/2021, págs. 17 e 18.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.170, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Criança Esperança V", localizado no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 154/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033937/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Criança Esperança V", localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0104/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 16167

Processo: 29/049.676/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Karoline Lemos de Matos LTDA
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE Indígena Professor Atanásio Alves - Aldeia Lalima, localizada no município de Miranda/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n.2021NE006351 - GL/COINF
Valor: R\$ 320.464,84 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 08/11/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Karoline Lemos Matos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0108/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 16253

Processo: 29/049.651/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e DT3 Construção Eireli-EPP
Objeto: Serviços de fechamento da quadra de esportes na EE. Professora Fátima Gaiotto Sampaio, no município de Nova Andradina/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n.2021NE006483 - GL/COINF
Valor: R\$ 318.067,29 (trezentos e dezoito mil e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 16/11/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Willian Maksoud Bussuan

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 106/SED/2021.**Processo n: 29/041.253/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA, CNPJ – 04.608.241/0001-79;

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9394/1996 e Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18 e Decreto Estadual 11.261/2003;

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 18/11/2021**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

GEOVANI BROERING – CPF/MF N. 456.925.050-53.

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 120/2021.**Processo n: 29/048.836/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e PAULO A R MARTINS/MARIANA LF MARTINS – FAZENDA DOIS IRMÃOS, Inscrição Estadual n. 28.539.289-1;

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Resolução SED/MS n. 3.596/2019, Deliberações CEE/MS n. 7.860/2005, n. 10.603/2014, e n. 10.680/2015;

Objeto: concessão pela Instituição Concedente estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 18/11/2021**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.

PAULO ALBERTO REZENDE MARTINS – CPF/MF N. 413.884.108-34.

FAZENDA DOIS IRMÃOS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 115/2021.**Processo n: 29/045.364/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e a FERTBOV ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ – 37.677.601/0001-43;

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Resolução SED/MS n. 3.596/2019, Deliberações CEE/MS n. 7.860/2005, n. 10.603/2014, e n. 10.680/2015 E Decreto Estadual n. 11.261/2003;

Objeto: concessão pela Instituição Concedente estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 18/11/2021**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.

RONALDO DIAS DOS REIS FILHO – CPF/MF N. 028.942.281-71.

FERTBOV ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31116**Processo n. 29/044.128/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi, Município de Iguatemi – MS, CNPJ/MS n. 01.534.304/0001-00, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no

Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 168.888,52 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Capital: R\$ 168.888,52 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE006655 de 11/11/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/10/2023.

Assinatura: 19/11/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

TEREZINHA ALVES PIROLI, - CPF/MF N. 558.626.081-68,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi – CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 95/SES/MS

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições,

Considerando a necessidade de organizar uma estratégia de ampliação do acesso ao atendimento integral à Saúde da Mulher e da Criança com qualidade no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as linhas do Projeto Bem Nascer MS que definem as ações e os serviços que devem ser desenvolvidos nos diferentes pontos de atenção de uma rede (nível primário, secundário e terciário) e nos sistemas de apoio, desenhando o itinerário terapêutico dos usuários na Rede de Atenção à Saúde, sendo elas: Atualização do Plano de Ação Regional (PAR); Inclusão de novos serviços; Redefinição de fluxos de regulação; Ampliação da Rede de Atenção Especializada; Mapas de vinculação; Referenciamento e acompanhamento das gestantes de risco; Institucionalização do instrumento de estratificação de risco e do Plano de Cuidados Integrados; Ações de alimentação e nutrição, paternidade saudável, Práticas Integrativas e Complementares (PICS), assistência farmacêutica, IST/AIDS e combate à violência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 4279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o incentivo financeiro estadual de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada para os Centros de Referência de Saúde da Mulher e Materno-Infantil para o fortalecimento do acesso às ações integradas à Saúde da Mulher e da Criança com qualidade no Estado de Mato Grosso do Sul no Sistema Único de Saúde, com objetivo de fortalecer o acesso às ações e serviços da Rede Materno-Infantil no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Farão Jus ao Incentivo de que trata o Art. 1º os municípios que implantarem o Centro de Referência de Saúde da Mulher e da Criança que ofertem assistência à saúde da mulher e materno infantil no mesmo local e que possuam a carteira de serviços descritas abaixo:

§ 1º Centro de Referência de Saúde da Mulher e da Criança Modalidade I –

I- cobertura populacional entre 15.000 à 80.000 habitantes;

II - repasse mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III - comprovada a existência de:

a) Profissionais: composição mínima de 1 Ginecologista e Obstetra, 1 Pediatra, 1 Enfermeiro, 1 psicólogo, 1 assistente social, 1 fisioterapeuta, 1 técnico de enfermagem, com carga horária mínima de 20hs cada;

b) Exames: garantia da realização dos seguintes exames minimamente no serviço ou referenciado: cardiotocografia, ultrassonografia obstétrica, morfológica, com doppler, eletrocardiograma, ultrassonografia das mamas, colposcopia.

§ 2º Centro de Referência de Saúde da Mulher e da Criança Modalidade II

I- cobertura populacional mínima de 80.000 habitantes;

II - repasse mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - comprovada a existência de:

a) Profissionais: os mesmos acima, acrescidos 1 nutricionista, 1 fonoaudiólogo, 1 mastologista com carga horária mínima de 20hs cada;

b) Exames: os mesmos acima, acrescidos de PEATE (Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico), mamografia, ultrassonografia endovaginal Core Biopsy, Biópsia do Colo Uterino, Eletrocauterização, Punção Aspirativa por Agulha Fina (PAAF) e CAF.

Art. 3º O repasse do incentivo financeiro de que trata esta resolução estará condicionada ao envio, pelos municípios, do Plano de Ação, conforme roteiro disponibilizado no Anexo I, no qual a gestão municipal deverá informar a Unidade de Saúde, definir o número do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), informando os serviços ofertados, equipe multiprofissional disponível, carga horária de cada especialidade, para quais municípios são referências e os equipamentos disponíveis na unidade de saúde.

Parágrafo Único. O não cumprimento das pactuações e envio dos instrumentos à Secretaria de Estado de Saúde ensejará na necessidade de devolução dos recursos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º O público deste Centro de Referência de Saúde da Mulher e da Criança, para a linha materno-infantil, será definido pelos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) por meio da estratificação de risco das mulheres e crianças, sendo exclusivo, nesta linha de cuidado, para o atendimento de gestantes e crianças de alto e muito alto risco, conforme definido nas notas técnicas citadas abaixo, com acesso regulado.

Art. 5º O Centro de Referência de Saúde da Mulher e da Criança terá as funções assistencial e de educação permanente, bem como a supervisão da APS e participação nos espaços de discussão das linhas de cuidado da saúde da mulher e criança.

Art. 6º O processo de trabalho do Centro de Referência de Saúde da Mulher e da Criança deverá desenvolver ações de assistência e de saúde reprodutiva, tendo como subsídio o preconizado nas Notas Técnicas SAÚDE DA MULHER NA GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO - <https://www.conass.org.br/biblioteca/saude-da-mulher-na-gestacao-par-to-e-puerperio/> e SAÚDE DA MULHER NO RASTREAMENTO, DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E MAMA - <https://www.conass.org.br/biblioteca/saude-da-mulher-no-rastreamento-diag-nostico-e-acompanhamento-do-cancer-de-mama/> e SAÚDE DA CRIANÇA - https://planificasus.com.br/upload/notatecnica_crianca.pdf e PROTOCOLO ESTADUAL DE SAÚDE REPRODUTIVA – USO DE CONTRACEPÇÃO REVER-SÍVEL DE LONGA DURAÇÃO (LARCS) DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - <https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/LARCS-MINUTA-FINAL-2.pdf>

Art. 7º O Centro de Referência de Saúde da Mulher e da Criança, em ambas modalidades, atuará nos territórios, atendendo aos municípios pactuados com fluxos de atenção estabelecidos entre os municípios gestores nas regiões de saúde, observando suas respectivas programações anuais de saúde (PAS), Plano Municipal de Saúde (PMS), das ações programadas em âmbito municipal, definidos e pactuados em Comissão Intergestora Regional (CIR) e Comissão Intergestora Bipartite (CIB);

Art 8º A Secretaria de Estado de Saúde fará avaliação dos documentos enviados pela gestão municipal e publicará Resolução com a relação de municípios e unidades que preencham os requisitos para receber o Incentivo Estadual de que trata esta Resolução;

Parágrafo Único - Após avaliação e legitimação das Unidades aptas a receber incentivo de custeio, será publicada resolução atualizada;

Art. 9º O monitoramento de que trata esta Resolução não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) e sua respectiva aprovação pelo Conselho de Saúde local.

Art. 10 O município poderá ter a adesão ao Centro de Referência de Saúde da Mulher e da Criança suspensa, caso haja alguma inconformidade quanto ao monitoramento e avaliação da Secretaria de Estado de Saúde, podendo ser retomado, desde que regularizada as inadequações constatadas.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Roteiro para Plano de Ação

1. Descrição da Unidade de Saúde*

1.1. Município:

1.2. Nome da Unidade:

1.3. Endereço:

1.4. CNES:

*A Unidade deverá ter identificação visual do Centro de Referência

2. Modalidade do Centro de Referência de Saúde da Mulher e Criança:

Modalidade I () Modalidade II ()

2.1. Relação dos profissionais e carga horária

2.2. Relação dos exames garantidos:

3. População a ser atendida

Municípios atendidos	Estimativa de gestantes de alto risco	Nº de crianças de alto e muito alto risco	Estimativa de mulheres para rastreamento do	
			câncer de mama	câncer de colo de útero

4. Criar fluxo municipal de acesso ao Centro de Referência de Saúde da Mulher e Criança

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.651, de 07/10/2021 e no DOE n. 10.652, de 07/10/2021 Edição Extra.

Resolução Nº 67/SES/MS

01 de outubro de 2021.

Institui a série numérica relativa à estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Mato Grosso do Sul – PROJETO “OPERA MS”, para o ano 2021.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, considerando:

A Resolução nº 60/SES, de 20 de setembro de 2021 e a Resolução nº 55, de 25 de agosto de 2021, e a Resolução /SES nº 59, de 13 de setembro de 2021, que definiu para o exercício de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul – Projeto “OPERA MS”, e

A Resolução nº 61/SES, de 22 de setembro de 2021 e a Resolução nº 56, de 25 de agosto de 2021, que definiu para o exercício de 2021, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos com finalidade Diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul – Projeto “EXAMINA MS”,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir a série numérica relativa à estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Mato Grosso do Sul – PROJETO “OPERA MS” e “EXAMINA MS”, para o ano 2021, conforme abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH para cirurgias eletivas “OPERA MS”	50.21.1.8.000.001-x	50.21.1.8.020.000-x
Série numérica APAC para cirurgias eletivas “OPERA MS”	50.21.2.9.000.001-X	50.21.2.9.008.000-X
Série numérica de BPAi “EXAMINA MS”	50.21.7.9.000.001-x	50.21.7.9.044.678-x

Art. 2º Estabelecer que os municípios que possuem a gestão dos estabelecimentos de saúde de seu território devem encaminhar mensalmente à Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria/ SES a planilha de utilização da série numérica de internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais do período.

Parágrafo Único A emissão de complementação de numeração de série numérica está sob a responsabilidade desta Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria/ SES e condicionada à prestação de informações de utilização das mesmas, no período estabelecido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação anterior, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

**Resolução n. 88/SES/MS
2021.**

Campo Grande, 16 de novembro de

Altera a Resolução nº 56/SES/MS/2021 que define, para o exercício de 2021, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos com finalidade Diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, PROJETO “EXAMINA MS”

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art 1º Alterar a Resolução nº 56/SES/MS/2021, publicada no DOE n. 10.617, de 25/08/2021, que passa

a vigorar com a seguinte alteração e exclusão:

"Art. 1º
Parágrafo único. A realização dos procedimentos no âmbito do presente Programa poderá ocorrer por meio do atendimento eventual e/ou de mutirões, no período de novembro/2021 a outubro de 2022. " (NR)

"Art. 6º O pagamento dos procedimentos será efetuado após apuração do processamento no SIA/SUS do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, nas competências novembro/2021 a outubro/2022.

Parágrafo único. Somente serão consideradas para pagamento os procedimentos apresentados até a competência outubro/2022 que será apresentada e processada no mês de novembro/2022. " (NR)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 436/2021

09 de novembro de 2021.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, a Instituição da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres CISMu/CES/MS, composta provisoriamente pelos representantes, conforme anexo, deliberado na 348ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º. A Composição Provisória terá vigência até 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 17/11/2021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 436/2021

Composição da Comissão Provisória da CISMu	
NOME	REPRESENTAÇÃO/SEGMENTO
Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini	Usuários do Sistema Único de Saúde
Lana Maria Flores da Costa	
Marcela Fardin Montenegro	
Nuilela Elizabeth dos Santos da Silva	
Eliane Souza Duarte	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Maria José Batista da Silva	
Aline Janaina Giunco	Gestores/Prestadores do Sistema Único de Saúde
Hilda Guimarães de Freitas	

Extrato do Contrato Nº 0271/2021/SES

Nº Cadastral 15846

Processo: 27/000.535/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

Valor: n. 19.849.916/000-49 – PT 2514-19, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000085, Nota de Empenho 2021NE008449 de 17/09/2021.
Amparo Legal: O valor total deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/10/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento Nº 0373/2021/SES**Nº Cadastral 16037**

Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BRUNO SEIJI ARAKAKI
Objeto: O presente contrato/credenciamento/termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de contratados/credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato/credenciamento.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0077 – CV 7922503-13; Natureza de Despesa: 33903635; Fonte: 0281110020; Nota de Empenho: 2019NE009456, emitida em 06/10/2021, no valor de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato/credenciamento, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações
Do Prazo: A vigência do presente contrato/credenciamento será a contar da data de assinatura do contrato/credenciamento até 31/12/2021, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO/CREDENCIADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes
Data da Assinatura: 28/10/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Bruno Seiji Arakaki

Extrato do Termo de Contratualização n. 31.059/2021

Processo nº 27/008675/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/
Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Sete Quedas - CNPJ n. 03.889.011/0001-62
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal de Sete Quedas - CNPJ nº 11.404.044/0001-01

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 774/2007/SES-MS e nº 790/2007/SES-MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor anual estimado será de R\$2.167.699,56, sendo: R\$ 352.391,52 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 474.738,36 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.340.569,68 do Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0002, Plano Interno – Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0248000001, nota de empenho 2021NE009766 (e seus aditivos), de 21/10/2021, R\$978,87, e Fonte 103000000, nota de empenho 2021NE009767, de 21/10/2021(e seus aditivos), R\$1.318,72

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01/11/2021 e término em 31/10/2022

Data ass.: 29/10/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Francisco Piroli - CPF n.º 177.102.861-00 - Município
Paulo Ferreira Santana - CPF n.º 436.425.431-20 – SMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 31063/2021

Processo nº 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$2.038.756,20, sendo R\$ 583.775,04 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 743.483,76 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 711.497,40 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0001, Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0248000001, nota de empenho 2021NE009764 (e seus aditivos), de 21/10/2021, R\$1.621,60, e Fonte 103000000, nota de empenho 2021NE009765, de 21/10/2021 (e seus aditivos), R\$2.065,23.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01/11/2021 e término em 31/10/2022

Data ass.: 29/10/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 - SES
Fabio Santos Florença - CPF n. 000.965.361-95 - Município
Rosimeire Lopes de Souza - CPF n. 011.988.441-08 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Convênio n. 31.083/2021 - 039/2021.**Processo n.º: 27/008706/2021**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Fundação Hospitalar de Costa Rica** - CNPJ. 00.541.891/0001-93

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto proporcionar melhoria no atendimento dos pacientes do SUS, com equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos, (Investimento), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 549.320,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais) em parcela única, devendo ser executado conforme plano de trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE010618, emitida em 05/11/2021, no valor de R\$ 549.320,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais), para Despesa de Investimento;

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 19.11.2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91**José Alcides Simpício** - CPF n. 104.225.281-53

Resolução N. 092/2021/SES/MS

16 de novembro de 2021.

Autorizar as transferências dos recursos proveniente das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR
Bela Vista	03.217.916/0001-96 12.457.020/0001-75	27/008392/2021	Proporcionar atendimento/tratamento adequado aos pacientes em acompanhamento médico do Sistema Único de Saúde em Bela Vista/MS, por meio dos equipamentos/ materiais permanentes e de materiais de consumo a serem adquiridos.	40.000,00
Bonito	03.073.673/0001-60 11.803.371/0001-28	27/009112/2021	Propiciar atendimento domiciliar aos pacientes com dificuldade de locomoção e a pacientes da área rural, por meio de veículo a ser adquirido.	50.000,00
Dois Irmãos do Buriti	24.616.187/0001-10 11.394.413/0001-14	27/008393/2021	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de veículo adaptado para transporte de pacientes a ser adquirido.	50.000,00
Guia Lopes da Laguna	03.403.896/0001-48 11.417.787/0001-08	27/008391/2021	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes da ESF Ovídio Paulo de Oliveira, ESF Ranolfo Pereira da Silva, ESF Reinaldo de Arruda e UBS José Scaff Barbosa, por meio dos materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00
Miranda	03.452.315/0001-68 13.140.956/0001-30	27/009024/2021	Auxiliar no atendimento aos pacientes de saúde usuários do SUS de Miranda, de forma a melhorar a qualidade no atendimento e recuperação dos munícipes, por meio de veículo e equipamentos/ materiais permanentes a serem adquiridos.	80.000,00
Miranda	03.452.315/0001-68 13.140.956/0001-30	27/009042/2021	Garantir um atendimento com mais eficiência e qualidade por meio de um veículo a ser adquirido, aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Miranda/MS.	50.000,00

Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Extrato do Convênio n. 31.014/2021 – 032/2021.**Processo n.º: 27/007980/2021****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Nova Andradina/MS** - CNPJ. 49.150.352/0019-41.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto proporcionar aos pacientes usuários do SUS um atendimento de qualidade, por meio dos materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos. (Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme plano de trabalho.**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009770, emitida em 21/10/2021, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para Despesa Corrente;**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 18.11.2021**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Ademar Capuci** – CPF n. 471.167.579-53**Extrato do Convênio n. 31.138/2021 – 042/2021.****Processo n.º: 27/007968/2021****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS** - CNPJ. 15.413.222/0001-03.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto garantir a continuidade dos atendimentos multidisciplinares do núcleo de saúde, prestados a pessoa com deficiência e/ou transtorno neuromotor da Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS (Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 12 (doze) parcelas, devendo ser executado conforme plano de trabalho.**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE010962, emitida em 12/11/2021, no valor de R\$ 8.333,34 (Oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), para Despesa Corrente;**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 18.11.2021**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Ademar Capuci** – CPF n. 471.167.579-53

Extrato do Termo de Fomento n. 31.079/2021 – 007/2021**Processo n. 27/007534/2021**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - CNPJ/MF n. 33.741.612/0001-94;

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários nas áreas de terapia ocupacional, fisioterapia e psicologia, por meio de equipamentos/material permanente e de consumo a serem adquiridos, (Despesa Corrente e de Capital), conforme Plano de Trabalho anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o valor de R\$ \$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2021NE010714, de 09/11/2021, no valor de R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para custeio, e Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2021NE010799, de 10/11/2021, no valor de R\$ 39.728,20 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), para despesas de capital.

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 18/11/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES
Nery Pinto Ribeiro - CPF n. 409.178.437-20 - Parceira Privada.

Extrato do Termo de Fomento n. 31.082/2021 – 006/2021**Processo n. 27/008561/2021**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA - CNPJ/MF n. 26.824.425/0001-09

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários



da Instituição Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA, no projeto Qualidade de Vida, por meio de pagamento de serviços de terceiros - pessoa física (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2021NE010716, de 09/11/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custeio.

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 18/11/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Maria Socorro França Silva - CPF n. 662.716.731-04 - Parceira Privada.

Extrato do Convênio n. 31.096/2021 – 041/2021.

Processo nº: 27/007193/2021

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - CNPJ n. 03.272.689/0001-00

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando melhorar o atendimento dos serviços prestados pela Maternidade Cândido Mariano em toda linha materno infantil, por meio de prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) relacionados à Assistência à Saúde (despesa corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 151.733,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2021NE010923, emitida em 11/11/2021, no valor de R\$ 151.733,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais), para despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 18.11.2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Daniel Gonçalves de Miranda – CPF n. 006.937.431-74

RESOLUÇÃO Nº 254/CIB/SES

CAMPO GRANDE, DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus □ COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 247/CIB/SES**, republicada no Diário Oficial nº 10.676, páginas 35 a 40.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramaastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	5	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	H o s p i t a l Regional Dr. Estácio Muniz	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	H o s p i t a l Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot. Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500270	Campo Grande	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	12	6	19	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0

500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Coronel Sapucaia										
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	10	0	15	0	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodópolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hosp.Universitario U F G D Dourados	7	8	10	5	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	1	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	28	3	0	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0

500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat.Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra. Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silverio Barbosa	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coração De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	4	2	10	0	0	0	0	0	0	0
		7433530	UPA 24h	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
Total				496	109	109	5	31	0	0	0	0	0

ANEXO II**ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	0	18	05
		9717	SANTA CASA	90	67	10
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	0	39	6
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	20	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO- MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	10	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				159	156	21
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				200	55	5
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				624	228	26

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.684 de 19 de novembro de 2021 – PG 29

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30945/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004870/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Mundo Novos/MS – CNPJ n.º 03.741.683/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atender e acompanhar bem quem necessita, que visa propiciar o acesso das famílias aos serviços, benefícios, programas e projetos de proteção social básica, assegurando o usufruto dos seus direitos e minimizando a situação de risco social e pessoal, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001379, de 27/10/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 02 de dezembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 02 de novembro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 03 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 03/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Waldomiro Brischiliari CPF. 244.601.849-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30926/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003833/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia/MS – CNPJ. 01.206.054/0001-70.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto O Protagonismo que Empodera e Resgata a alegria de Pessoas Especiais, que visa promover ações de incentivo ao protagonismo social da pessoa com deficiência, que envolvam a acessibilidade, desenvolvimento motor e emocional, visando garantir melhor qualidade de vida, a inclusão social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE001231, de 30/09/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 12/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Marineide Pinto CPF. 933.917.731-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30869/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003443/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba/MS – CNPJ. 15.409.527/0001-41.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Inclusão além dos Portões, que prevê possibilitar por meio de ações ao ar livre o convívio e fortalecimento de vínculos, promover inclusão social através de atividades externas no intuito de contribuir para o pleno desenvolvimento e potencialidades pensando no bem estar da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, e melhoria de qualidade de vida, onde serão atendidos 156 (cento e cinquenta e seis) pessoas com deficiência intelectual e múltipla (crianças, adolescente, adultos e idosos), sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 83.685,50 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos

0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE001182, de 27/09/2021, e a cargo da Parceira Privada, a título de contrapartida, o valor de R\$ 23.685,50 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 12/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Eloiza Israel de Oliveira Reis CPF. 322.204.131-87.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30052/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005752/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – CNPJ n.º 03.567.930/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio executar o Projeto CRAS em Movimento, que visa atender com transporte adequado pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no município, de forma a propiciar acesso a bens e serviços socioassistenciais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 80.883,00 (oitenta mil oitocentos e oitenta e três reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001343, de 25/10/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 20.883,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 24 de novembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de outubro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 26 de outubro de 2023 a 24 de novembro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 25/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira CPF. 972.010.141-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30971/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005639/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS – CNPJ n.º 01.989.813/0001-19.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio execução do Projeto Promover a melhoria e o aperfeiçoamento nos atendimentos as crianças, jovens e idosos, que visa garantir aos diferentes públicos usuários da assistência social no município condições para o desenvolvimento pessoal e convivência em grupo, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 70.181,30 (setenta mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001344, de 25/10/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 30.181,30 (trinta mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 11 de dezembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 11 de novembro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 12 de novembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 11/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Ademar Dalbosco CPF. 246.068.200-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/006.106/2021**TERMO DE CESSÃO DE USO**

- PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Costa Rica/MS - CNPJ sob o n.º 15.389.596/0001-30.
- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes bens móveis, Cadeira fixa para mesa de reunião, espaldar baixo, em braços, assento e encosto bipartidos confeccionados em madeira texturizado. Braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial. Revestimento em tecido. 10 unidades, **sob os patrimônios n. 47391, 47418, 47399, 47378, 47392, 47374, 47406, 47400, 47405, 47398**; Cadeira giratória, tipo operacional, em polipropileno copolímero injetado, com braços, com as características: Base giratória com 5(cinco) hastes tubulares em aço carbono com espessura de 1,20 mm, **sob os patrimônios n. 47610, 47612, 47609, 47610**; Longarina de três lugares em polopropileno copolímero, espaldar médio, sem braços, medida longitudinal do banco de 1800 a 2000 mm, com as características abaixo: conjunto de cadeiras conjugadas, **sob os patrimônios n. 47616, 47618**; Armário alto contendo quatro prateleiras internas, duas portas, medindo 0,80 x 0,50 x 1,60 m (L x P x A), com as seguintes características: Tampo superior fabricado em madeira aglomerada, **sob patrimônio n. 47631, 47633, 47650, 47645**; Armário baixo contendo uma prateleira interna, duas portas, medindo 0,80 x 0,50 x 0,73 m (L x P x A), com as seguintes características: Tampo superior fabricado em madeira aglomerada, **sob o patrimônio n. 47652**; Gaveteiro volante c/ 04 gavetas médias tampo superior em fibra de madeira aglomerada, acabamento em ambas as faces, **sob o patrimônio n. 48520**; Arquivo em madeira de 4 gavetas com suporte para pastas suspensas, com as seguintes características abaixo: Tampo superior fabricado em madeira aglomerada, **sob o patrimônio n. 48523**; Mesa retangular, com gaveteiro fixo composto de três gavetas, medindo 1,20 x 0,70 x 0,73 m (C x L x A), com as características abaixo: Tampo fabricado em madeira, **sob o patrimônio n. 48536, 48537, 48534**; Condicionador de ar tipo Split parede (Hi-Wall), mínimo 18.000 BTUs, ciclo frio, **sob o patrimônio n. 48548**; Bebedouro elétrico de pressão, com as características mínimas: capacidade de resfriamento de 4 litros por hora; sistema interno de filtragem com carvão ativado; duas torneiras, **sob o patrimônio n. 48551**; Mesa para computador com teclado retrátil, com tampo regular, tampo fabricado em madeira aglomerada com espessura mínimas de 2, **sob o patrimônio n. 47630**; MICROCOMPUTADOR tipo II processador padrão x86 com núcleo duplo no mínimo 3,4 GHz memória cache mínimo 3MB e TDP máximo de 60w, 8 GB memória RAM, **sob o patrimônio n. 47250**; NOBREAK 1200 VA, microprocessador com regulação on-line, interface padrão USB para comunicação, liga/desliga embutida p/ evitar desligamento acidental, **sob o patrimônio n. 47338**; referente ao convênio SICONV n. 793536/2013, cujo o projeto visa atender à estruturação "Ampliação do Direito do Consumidor/PROCON dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul".
- VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.
- DATA DA ASS:** 19 de novembro de 2021.
- FORO:** Campo Grande/MS.
- ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Cleverson Alves dos Santos/Prefeito do Município de Costa Rica/MS - CPF 648.171.485-00.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.143/2021

PROCESSO N. 71/038.510/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALCINÓPOLIS - COOPERCAL, CNPJ n. 16.812.755/0001-20.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto "Reciclando o Futuro", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 42.140,00 (quarenta e dois mil e cento e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNNLES, Programa de Trabalho n. 10.71901.18.542.0020.4486.0001 - FUNLES, UG - 710901, Fonte 0240000000; Natureza de Despesa 44.50.41.01, Nota de Empenho - 2021NE000017 no valor de R\$ 42.140,00, emitida em 12.11.2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.



ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela COOPERCAL: Ines Garces de Souza - CPF n. 988.658.031-34

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.125/2021

PROCESSO N. 71/038.895/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUAATEMI - UNIFIG, CNPJ n. 05.416.171/0001-10.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto “Implantação do Centro de Equoterapia da UNIFIG”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 10.71901.18.542.0020.4486.0001 - FUNLES, UG - 710901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 44.50.41.01, Nota de Empenho – 2021NE000004, no valor de R\$ 150.000,00 emitida em 10/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela UNIFIG: Michelli Fernanda Pereira Cazelli, CPF n. 717.780.471-49

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.123/2021

PROCESSO N. 71/039.117/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e o CENTRO DE APOIO E PESQUISAS INDIGENISTAS – CAPI, CNPJ n. 04.987.850/0001-86.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto “Projeto Ja ‘e.”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 46.803,62 (quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 10.71901.18.542.0020.4486.0001-FUNLES, UG - 710901, Fonte 0240000000; Natureza de Despesa 44.50.41.01, Nota de Empenho – 2021NE000002, no valor de R\$ 5.850,84 e na Natureza de Despesa 33.50.41.01, Nota de Empenho – 2021NE000003 no valor de R\$ 40.952,78, ambas emitidas em 10/11/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela CAPI: José Francisco Sarmento Nogueira - CPF n. 008.282.777-02

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.122/2021

PROCESSO N. 71/039.122/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO LESTE PANTANEIRA DE APICULTORES -ALESPAN-MS, CNPJ n. 04.333.417/0001-27.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto “Meliponicultura e Conservação de Abelhas Nativas Sem Ferrão”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 109.018,54 (cento e nove mil, dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 10.71901.18.542.0020.4486.0001-FUNLES, UG - 710901, Fonte 0240000000; Natureza de Despesa 33.50.41.01 e 44.50.41.01, Notas de Empenho – 2021NE000008, no valor de R\$ 20.495,50 e 2021NE000009 no valor de R\$ 88.523,04, respectivamente, ambas emitidas em 10/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela ALESPAN-MS: Maria Silvana Veiga Silveira - CPF n. 040.623.961-49



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.147/2021

PROCESSO N. 71.039.132/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO - ACIESP, CNPJ n. 18.801.945/0001-78.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto “Alinhavando Sonhos”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 10.71901.18.542.0020.4486.0001-FUNLES, UG - 710901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33.50.41.01 e 44.50.41.01, Nota de Empenho 2021NE000014 e 2021NE000015, respectivamente, ambas emitidas em 12/11/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela ACIESP: Devanir de Souza Ramos - CPF n. 81.115.719-68

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.139/2021

PROCESSO N. 71/039.130/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto “Educação Eco Ambiental e Artística à Serviço da Ressignificação da Pessoa com Deficiência”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR DA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 123,78 (cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 18.542.0020.4486.0001, UG - 710901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33.50.41.01 e 44504101, Nota de Empenho 2021NE000018 no valor de R\$ 86.190,51 e Nota de Empenho 2021000019 no valor de R\$ 63.809,49, respectivamente, ambas emitidas em 12/11/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela PESTALOZZI: Gyselle Saddi Tannous - CPF n. 356.561.741-15

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.121/2021

PROCESSO N. 71/039.138/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a FUNDAÇÃO ANALIA FRANCO DE MARACAJU, CNPJ n. 17.406.371/0001-70.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto “Piscina Vida Ativa”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 133.545,29 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 10.71901.18.542.0020.4486.0001-FUNLES, UG - 710901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33.50.41.01 e 44.50.41.01, Notas de Empenho 2021NE0000010 no valor de R\$ 68.545,29 e 2021NE0000011 no valor de R\$ 65.000,00, respectivamente, ambas emitidas em 10/11/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNDAÇÃO: Sílvia Janete Henzel de Paula - CPF n. 586.700.330-20

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 012/2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da Resolução SEMAGRO nº 069, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.209 de 1 de julho de 2020 - Página 94, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará 05 caixas com os documentos pertencentes ao acervo documental abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2021.

MAISA SONIA FRANCISCO

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 012/2021.

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMAGRO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-limite	Qtd/Vols.	Observação
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	260	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	58	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2018	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2018	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2018	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2018	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2018	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2018	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	55	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	50	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	01	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2020	01	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	100	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	100	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	100	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2016	110	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2016	90	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2016	100	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2015	20	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2015	10	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	200	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2016	50	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2015	30	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	10	-

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0096/2021/SEJUSP

N° Cadastral 16092

Processo: 31/009.087/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AFS RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação do serviço prestado por empresa na área de segurança em radioproteção a ser realizado no Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) da CGP/SEJUSP/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 8.529,48 (oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/11/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERSON FELDMANN

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 91, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2086/2016,

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral Nº 2.400.001/SEJUSP/MS em nome ANTONIO CIPRIANO;
- Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
- Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Campo Grande MS, 22 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 92, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1226/2005,

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral Nº 1.803.117/SEJUSP/MS em nome SOLANGE CICERA DA SILVA TRINDADE;
- Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
- Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Campo Grande MS, 22 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 93, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 256/2021

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral Nº 1.276.552 /SEJUSP/MS em nome CLAUDIO SOARES DOS REIS JUNIOR;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 22 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 94, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 267/2021

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral Nº 1.063.755/SEJUSP/MS em nome JOSE MILTON MARQUES SILVA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 22 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 95, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 270/2021

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral Nº 996.154 /SEJUSP/MS em nome ROBERTO ARAUJO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 22 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 96, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 302/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 1.360.910/SEJUSP/MS em nome RAMONA CENTURION;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 22 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 97, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 310/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.749.239 /SEJUSP/MS em nome RICHARD ZELADA GONZALES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 22 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 98, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 327/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.748.913/SEJUSP/MS em nome RIMMEER CAMACHO BALTISTA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 22 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/3ª CIPM/CPA-1/PMMS/2021**
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a **3ª Companhia Independente de Polícia Militar/CPA-1/PMMS**, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE nº 8.459, de 26 de junho de 2013 e a Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS



nº 1, de 18 de setembro de 2014, publicada no DOE nº 8.767, de 29 de setembro de 2014, procedeu a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Órgão Produtor: 3ª CIPM - Sede

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares (originais/cópias)
40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2012 - 2016	40 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.1.1	40.1.1.2	Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais	2011 - 2015	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.1.1	40.1.1.7	Livro de parte diária	2010 - 2015	03 caixas arquivo	Originais
40	40.1.1	40.1.1.9	Guia de Malote	2014 - 2016	02 caixa arquivo	Originais
40	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas estatísticas de ocorrências	2006 - 2010	02 caixas arquivo e 01 envelope A4	Originais e cópias
40	40.1.2	40.1.2.3	Relatórios de teste de aptidão física - TAF	2018	01 envelope A4	Originais
40	40.1.3	40.1.3.1	Atestado médico	2011 - 2015	01 envelope A4	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.1	Ordem de serviço	2015 - 2019	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.6	Laudos de vistoria	2014 - 2015	03 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrências	2011 - 2015	25 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de Ocorrências de Trânsito	2011 - 2015	20 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.10	Relatório de Serviço	2010 - 2015	08 caixas arquivo	Originais e cópias
Total					105 caixas arquivo e 03 envelopes A4	Originais e cópias

Órgão Produtor: 3º Pelotão PM de Coronel Sapucaia

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares (originais/cópias)
40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2000 - 2016	04 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas estatísticas de ocorrências	2007 - 2010	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrências	2011 - 2015	08 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de Ocorrências de Trânsito	2012 - 2015	02 caixas arquivo	Originais
40	40.6.1	40.6.1.10	Relatório de serviço	2012 - 2015	01 caixa arquivo	Originais
Total					16 caixas arquivo	Originais e cópias

Órgão Produtor: 4º Pelotão PM de Sete Quedas

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares (originais/cópias)

40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	1990- 2016	04 arquivo	caixas	Originais
40	40.1.1	40.1.1.7	Livro de parte diária	1992- 2015	01 arquivo	caixa	Originais
40	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas estatísticas de ocorrências	2010- 2015	01 arquivo	caixa	Originais
40	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrências	1990- 2015	02 arquivo	caixas	Originais
40	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de Ocorrências de Trânsito	2000- 2015	02 arquivo	caixas	Originais
Total					10	caixas arquivo	Originais

Órgão Produtor: GPM de Tacuru

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	O b s e r v a ç õ e s Complementares (originais/ cópias)
40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2008 - 2016	09 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.1.1	40.1.1.7	Livro de parte diária	2006 - 2015	01 caixa arquivo	Originais
40	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas estatísticas de ocorrências	2006 - 2010	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.1	Ordem de serviço	2010 - 2015	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrência	2006 - 2015	15 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de Ocorrência de Trânsito	1999 - 2015	02 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.10	Relatório de Serviço	2014 - 2015	01 caixa arquivo	Originais e cópias
Total					30 caixas arquivo	Originais e cópias

Órgão Produtor: GPM de Paranhos

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	O b s e r v a ç õ e s C o m p l e m e n t a r e s (originais/cópias)
40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2012-2016	04 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas estatísticas de ocorrências	2008-2010	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.4	Ordem de Operações	2008-2009	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.6	Laudos de vistoria	2015	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrências	2011-2015	02 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de Ocorrências de Trânsito	2012-2015	02 caixas arquivo	Originais e cópias
Total					11 caixas arquivo	Originais e cópias

Total de caixas: 172 caixas arquivo e 03 envelopes A4.

JOVANI FERNANDES RIBEIRO – 1º TEN QAOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 6714021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES** e **DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº 008/06 c/c Portaria INMETRO nº 070/14, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

PRODUTOS APTOS À DESTRUÇÃO REFERENTES A ATA SGI nº 43			
Prateleira	Cód. AA.	Data da Autuação	Processo/Ano
	459894	14/05/14	J 21015931/2014
	5401112002792	28/09/17	52636.000056/2018-29
AL2	5401112002917	27/12/17	52636.000262/2018-39
AL2	5401112002917	27/12/17	52636.000262/2018-39
AL2	5401112002968	30/01/18	52636.000680/2018-26
	5401112002983	07/02/18	52636.000797/2018-18
AJ4	5401112003487	23/01/19	52636.000342/2019-75
AX3	5401112003709	26/06/19	52636.002442/2019-36
AK3	5401112003763	29/07/19	52636.002741/2019-71
A2/A3	5401112003792	12/08/19	52636.003228/2019-05
AM3	5401112004203	16/06/20	52636.001008/2020-72
AM3	5401112004203	16/06/20	52636.001008/2020-72
AI1	5401112004206	18/06/20	52636.001009/2020-17
AI1	5401112004206	18/06/20	52636.001009/2020-17
AI2	5401112004206	18/06/20	52636.001009/2020-17
AI2	5401112004206	18/06/20	52636.001009/2020-17
AI3	5401112004206	18/06/20	52636.001009/2020-17
AI3	5401112004206	18/06/20	52636.001009/2020-17
AI4 FRENTE	5401112004206	18/06/20	52636.001009/2020-17
AI4 FRENTE	5401112004206	18/06/20	52636.001009/2020-17
AI4 FUNDOS	5401112004206	18/06/20	52636.001009/2020-17
AI4 FUNDOS	5401112004206	18/06/20	52636.001009/2020-17
AL1	5401112004209	19/06/20	52636.000977/2020-14
AL1	5401112004209	19/06/20	52636.000977/2020-14
AM4	5401112004214	26/06/20	52636.001021/2020-21
AM4	5401112004214	26/06/20	52636.001021/2020-21
CANTO ESQ	5401112004219	01/07/20	52636.001029/2020-98
CANTO ESQ	5401112004219	01/07/20	52636.001029/2020-98
CANTO ESQ	5401112004221	01/07/20	52636.001028/2020-43
CANTO ESQ	5401112004221	01/07/20	52636.001028/2020-43
CANTO ESQ	5401112004223	01/07/20	52636.001023/2020-11
CANTO ESQ	5401112004223	01/07/20	52636.001023/2020-11
AD2	5401112004225	05/08/20	52636.001191/2020-14
AI2	5401112004227	07/08/20	52636.001200/2020-69
G4	5401112004241	17/08/20	52636.001197/2020-83
AJ3	5401112004243	18/08/20	52636.001198/2020-28
AJ3	5401112004243	18/08/20	52636.001199/2020-72
AJ3	5401112004243	18/08/20	52636.001198/2020-28
AJ3	5401112004243	18/08/20	52636.001199/2020-72
AD1	5401112004250	22/09/20	52636.001318/2020-97
AD1	5401112004258	24/09/20	52636.001321/2020-19
AD1	5401112004258	24/09/20	52636.001321/2020-19



Publique-se e notifique-se, com as providências de praxe.

Campo Grande MS, **19 de novembro de 2021.**

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – Inmetro

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Mato Grosso do Sul.

Processo Administrativo – nº. 08016.011769/2021-29

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Coordenação de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – COAMGE/DEPEN/MJ.

Objeto – Atenção à gestação e à maternidade na prisão, assistência material, acesso a saúde, à educação e ao trabalho, assistência jurídica, atendimento psicológico, capacitação permanente de profissionais do sistema prisional feminino, tendo como objetivo o fomento as políticas públicas estaduais em atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional de Mato Grosso do Sul.

Vigência – 2021/2023

Amparo Legal – Portaria Interministerial nº 210 de 16 de janeiro de 2014, e a lei 7.210 de 11 de julho de 1984.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 19 de novembro de 2021.

Assina – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de outubro de 2021, como segue:

PROCESSO: 555021512016 NE: 000984

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente ao combustível para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 555003642016 NE: 000985

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estadual n. 15.327 e, Lei 8666/93

DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente a prestação de serviços de Consultoria Atuarial do mês de outubro/2021.

PROCESSO: 55/008.054/2021 NE: 000986

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc VIII da Lei 8.666/93

DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.710,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Serviço de Teleprocessamento.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000987

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a Manutenção de Cartão de Abastecimento

PROCESSO: 555021512016 NE: 000988

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 320,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível para atender as necessidades da Ageprev.



PROCESSO: 550004492017 NE: 000989
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estadual n. 11.676/2004 e n.11818/2005, Lei 8666/93
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.985,40
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Valor referente a despesa com serviços de locação de multifuncionais e impressoras, prestados pela H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, de acordo com a fatura N. 000059317 no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

PROCESSO: 550098712021 NE: 000990
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520 Lei 8666/93
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 399,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado; Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco; Chá - Tipo: mate tostado. .

PROCESSO: 555008982018 NE: 000991
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, da Lei 8.666/9
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.372,76
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor referente ao pagamento da Fatura N. 0000242027, conforme fornecimento de água tratada e coleta de esgoto do mês de setembro/2021.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000992
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc IV da Lei 8.666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.077,05
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 00041618 conforme prestação de serviços no mês de setembro/2021.

PROCESSO: 555008482018 NE: 000993
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc X da Lei 8.666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.620,00
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME
OBJETO: valor referente a locação do mês de setembro/2021, conforme Nota fiscal N. 06.

PROCESSO: 555004642018 NE: 000994
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc VIII da Lei 8.666/93
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,43
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Valor referente a despesa com tarifas de prestação de serviços bancários.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, da Lei 8.666/9
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.890,13
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor referente ao pagamento da Fatura N. 0000129895, relativo aos serviços postais e telemáticos do mês de setembro/2021.

PROCESSO: 550070242021 NE: 000996
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.793,65
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor referente ao pagamento do ROPV N. 2428.04/2021, em favor de: JULIANE DOS SANTOS SANTOS.

PROCESSO: 550070242021 NE: 000997
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.960,35
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor referente ao pagamento do ROPV N. 2429.04/2021, em favor de: DIEGO GATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S

PROCESSO: 555021512016 NE: 000998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente a serviços de lavagem e borracharia para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 550122992021 NE: 000999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 11.676/2004 e n.11.818/2005, Lei 8.666/93



DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material:sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor:sistema de cores cmyk (ciano, magenta,amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 550101972021 NE: 001001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc.II da Lei 8.666/93

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.964,98

FAVORECIDO: NATALINO BARBOSA ANTUNES

OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel

PROCESSO: 555032132019 NE: 001024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 , da Lei 8.666/9

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 88,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a despesa com cartão de vale transporte para atender os servidores da Ageprev.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral referente aos Processos ANM 868.022/2021, 868.023/2021, 868.024/2021; 868.079/2021; 868.092/2021; 868.093/2021; 868.094/2021; 868.095/2021; 868.061/2021; 868.062/2021; 868.063/2021; 868.064/2021; 868.065/2021; 868.066/2021; 868.067/2021; 868.075/2021; 868.076/2021; 868.107/2021; 868.108/2021; 868.109/2021; 868.110/2021 868.111/2021; 868.112/2021; 868.118/2021; 868.191/2021; 868.192/2021 e 868.193/2021 através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, rodovias MS/166, MS/316 Lote 1, MS/316 Lote 2, MS/345 Lotes 1 e 4, MS/352 Lote 1, MS/338 Lote 1, MS/357, MS/352 Lote 2 e MS/379 localizados em imóveis rurais dos municípios de Maracaju-MS, Costa Rica-MS, Paraíso das Águas-MS, Bonito-MS, Terenos-MS, Camapuã-MS, Ribas do Rio Pardo-MS e Douradina-MS.

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0084/2021/AGESUL

N° Cadastral 15461

Processo: 57/002.538/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO N°3), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, SIDROLÂNDIA E TERENOS/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 10 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 10/11/2021

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0146/2017/AGESUL

N° Cadastral 9082

Processo: 57/101.531/2017

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão de preços visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 146/2017, cujo objeto consiste na aquisição de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10.

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n.º 146/2017, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a importância de R\$ 1.106.592,00 (um milhão, cento e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Os preços unitários de aquisição dos combustíveis passam a ser os seguintes:

Óleo Diesel S 500 - R\$ 4,9394;

Óleo Diesel S 10 - R\$ 5,0788;

Gasolina Comum - R\$ 4,7066.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 18/11/2021

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Eraldo Satyro da Silva

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0206/2020/AGESUL

N° Cadastral 14215

Processo: 57/101.095/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º

206/2020, cujo objeto consiste na obra recuperação de trecho erodido, inclusive elaboração do projeto executivo, as margens da rodovia MS-180, trecho:MS-289-Iguatemi (km's 69,00 – 69,23/ 75,26-75,50/ 75,50-76,52), no Município de Iguatemi – MS.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 206/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 21/11/2021 a 19/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 18/11/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LÍLIAN MARCÍLIO DA SILVA (P.P. RENATO MARCÍLIO DA SILVA)

Extrato do Contrato N° 0207/2021/AGESUL**N° Cadastral 16169**

Processo: 57/005.511/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Memória, com extensão de 20,00m, largura de 10,00m, na Rodovia Estadual MS-258, Coord. 20°59'53.69"S - 54°31'20.01"O, no Município de Sidrolândia/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 117/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor: R\$ 1.498.003,07 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e três reais e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 17/11/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA (P. P. JULLIANO ROSSI CACERES)

Extrato do Contrato N° 0208/2021/AGESUL**N° Cadastral 16186**

Processo: 57/005.594/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 03 pontes de concreto armado (grupo nº 67, localizadas em rodovias vicinais, nos Municípios de Camapuã/MS, e Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 116/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 58.258,13 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 18/11/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO JAVAHER PEREIRA BRANDÃO JUNIOR

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato N° 0065/2021/AGRAER****N° Cadastral 15948**

Processo: 71/600.553/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento

Objeto: Agrário e Extensão Rural e CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 005/2021 regulado pela Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: Será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 12/11/2021
Assinam: André Nogueira Borges e José Luiz Matos Pessoa

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.155/2019
PROCESSO 71/601.650/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Mundo Novo, CNPJ nº 03.741.683/0001-26.
Objeto: Constitui objeto de o presente alterar inciso I da cláusula oitava - da vigência e da rescisão conforme segue:
Este termo terá vigência prorrogada até 10/11/2023, podendo ser prorrogado.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/06.
Data da Assinatura: 10/11/2023
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Valdomiro Brischillari**- CPF nº.244.601.849-15 pela Prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0018/2018/IAGRO, que integra o Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD Nº Cadastral 10027

Processo: 71/502.084/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e S.H. Informática Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n .018/2018.
Ordenador de Despesas: Cristiano Moreira de Oliveira
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº15.414, art.2º, inciso V, e, Decreto Federal nº 10.282, art. 3º, §1º XLI e XLIV e §2º.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n 018/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/11/2021
Assinam: Cristiano Moreira de Oliveira, Luciano Christian Gonçalves e Édio de Souza Viegas.

PORTARIA IAGRO N. 1144, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2817, do produto TEMPEST, registro MAPA nº 18118, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas Batata, Café, Citros e Feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1145, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1505, do produto TUCSON, registro MAPA nº 18707, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da modalidade de aplicação pulverizador costal (manual ou motorizado) na cultura da Pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1146, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 294, do produto TEXAS, registro MAPA nº 18407, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da modalidade de aplicação foliar e alvos biológicos *Sida cordifolia*, *Sida rhombifolia*, *Sida glaziovii*, *Senecio brasiliensis*, *Ambrosia elatior*, na cultura da pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1147, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 317, do produto TRACTOR, registro MAPA nº 2708, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da modalidade de aplicação com pulverizador costal na cultura da Pastagem, e a inclusão da modalidade de uso para erradicação de touças (tocos) de eucalipto logo após o corte destas plantas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1148, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 422, do produto MAXIM XL, registro MAPA nº 90499, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a

inclusão da cultura da Batata (*Rhizoctonia solani*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2021-D – Contrato AD-002/2021

CONTRATADO: SERASA S.A.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento – Regiane Schio, Matrícula: 000072; Fiscalização – Maria Waleska B. M. Bogalho, Matrícula: 000033 e Thiago Fontana, Matrícula: 000158.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 16/11/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.896/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N.	31/065.377/2021
CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS CNPJ 03.155.751/0001-75, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.
PRAZO:	02 (dois) anos, a contar da assinatura
DATA	24.09.2021
ASSINATURA:	
ASSINAM:	ILDA SALGADO MACHADO – Prefeita Municipal – CPF 559.007.201.87, WALDIR THOMAZ – Diretor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração - CPF: 923.032.188-53, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO COM DECRÉSCIMO - CONTRATO Nº 089/2020- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 10.772,63. PROCESSO Nº 484/2020/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos, Sr. Adailton Fleitas Menezes. FORNECEDOR: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DOS TERMOS DE CESSÃO DE USO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E A SANESUL. OBJETO: A cedência de uso para constituição de servidão administrativa das áreas identificadas nos termos, exclusivamente, para SANESUL para "cessão de servidão de passagem em diferentes áreas de propriedade do Município de Três Lagoas/MS, todas visando a implantação/expansão da rede coletora de esgoto sanitário para operacionalização de seus sistemas.".tg PROCESSOS: Nº 835/2020/GEPRO/SANESUL; Nº 836/2020/GEPRO/SANESUL; Nº 837/2020/GEPRO/SANESUL; Nº 838/2020/GEPRO/SANESUL; Nº 839/2020/GEPRO/SANESUL DATA DE ASSINATURA: 25.10.2021. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Ângelo Guerreiro. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE IZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim Planalto, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 669/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.11.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Eli Morales Leal. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sra. Gerolina da Silva Alves. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONVÊNIO Nº 027/2021 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. OBJETO: Retificação do preâmbulo e o item 6.1 da Cláusula Sexta, e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 733/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE/PREFEITO: Sr. Marcelo Aguilar Lunes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 015/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando a adequação de quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 856/2020/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Nelson Mário Leal Leite.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 - CONVÊNIO Nº 009/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68) com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 6.946.414,79. PROCESSO: Nº 124/2017/GEPRO/ COCAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.11.2021. ASSINAM: CONVENENTE: Sr. Emerson Antonio Marques Pereira (CPF 528.167.021-20). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.(CPF 609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF 619.663.126-87).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 - CONVÊNIO Nº 010/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Bloco 14 nesta capital. OBJETO: Acréscimo no valor do convênio no importe de R\$ 5.948.351,80, e o aditivo de prazo em mais 334 dias. PROCESSO: Nº 484/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.11.2021. ASSINAM: CONVENENTE: Sr. Emerson Antonio Marques Pereira (CPF 528.167.021-20). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.(609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (619.663.126-87).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021 - LICITAÇÃO Nº 058/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo "Especial", localizada no Município de Ribas do Rio Pardo/MS. VALOR: R\$ 2.005.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de 10 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 751/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Lista dos selecionados para o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2021 para Participação da 21ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – Fenearte em Pernambuco e 32ª Feira Nacional de Artesanato em Minas Gerais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

Selecionados na 21ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE	
Artesão Individual ou MEI	
1.º Lugar	Rosenir Batista
2.º Lugar	Ana Vitorino da Silva Leodério
Entidades Representativas do Artesanato	
1.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS
2.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS
3.º Lugar	SINART – Sindicato dos Artesãos de Mato Grosso do Sul

Selecionados na 32ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO EM MINAS GERAIS	
Artesão Individual ou MEI	
1.º Lugar	Assunção Alves
2.º Lugar	Carla Nivia Dos Santos Ortiz Spadoni
3.º Lugar	Francisca Anaide Rondon Valiño
Entidades Representativas do Artesanato	
1.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS
2.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS

Campo Grande, 22 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.026764/2021

NÚMERO CADASTRAL: 031061/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FundTur**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e ASSOCIAÇÃO BONITO TURISMO E CULTURA – **BONITO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.405/0001-39, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização de “pesquisas, entrevistas, execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o Município de Bonito/MS”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2733/2016, o Edital de Chamamento Público 008/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 142.950,60 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 10/11/2021 até 09/11/2022 a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000123, emitida em 09/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pelo **Parceiro Público** e **RODRIGO COINETE MOREIRA**, inscrito no CPF nº 023.665.289-30, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0174/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16313, PROCESSO Nº.: 27/008.136/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.420.164/0009-04, Inscrição Estadual n. 0774964900260, com sede na ROD DF – 290, KM 7, SN – Lote 01/04, Galpão 02 Armz 05/06/07 – Santa Maria – Brasília/DF, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (CEFTAZIDIMA + AVIBACTAM 2,0G + 0,5G);**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2021

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0180/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16408, PROCESSO Nº.: 27/008.524/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.420.164.0009-04, Inscrição Estadual n. 0774964900260, com sede na ROD DF-290, KM 7, SN – Lote 01/04 – Galpão 02 Armz 05/06/07 – Santa Maria – Brasília/DF – CEP 72.578-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO: IOEXOL NÃO IÔNICO - 300MG/ML – F/A 50 ML;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2021

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N° 0178/2021/FUNSAU**N° Cadastral 16317****Processo:** 27/007.971/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP**Objeto:** Aquisição de copos descartáveis com Capacidade de 180ml, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS)**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**Valor:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 09/11/2021 e encerramento em 08/05/2022.**Data da Assinatura:** 09/11/2021**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Flávio Renato Benitez**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0182/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16456, PROCESSO N°. 27/008.036/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.115.388/0001-80, inscrição estadual n.º. 10.509.188-0, inscrição municipal 34.044.273 com sede na Avenida Anápolis, Lote 02, Fazenda Planície Petrópolis - Goiânia/GO, CEP 74.780-562, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS – GLICOSE HIPERTÔNICA DE 50% - AMPOLA 10 ML;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N°. 20/2021****PROCESSO N°. 65/003.722/2021****PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato

Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ n° 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de JARDIM, CNPJ N. 03.162.047/0001-40.

OBJETO: O presente acordo tem por objetivo o estabelecimento de COOPERAÇÃO MÚTUA entre a FUNTRAB e o Município de JARDIM, com vistas à participação comum em programas, ações, projetos, viabilização da infraestrutura, provimento de pessoal e apoio operacional, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, através da constante e permanente geração de trabalho, emprego e renda.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal n° 8.666/93, no que

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

couber.

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 19/11/2023

DATA DA ASS: 19/11/2021

ASSINAM: MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI - CPF: 501.282.301-00

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - CPF: 857.994.671-91

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 19/2021

PROCESSO Nº. 65/006.781/2021

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato

Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA, CNPJ N. n.03.501.574/0001-31.

OBJETO: O presente acordo tem por objetivo o estabelecimento de COOPERAÇÃO MÚTUA entre a FUNTRAB e o Município de Sidrolândia, com vistas à participação comum em programas, ações, projetos, viabilização da infraestrutura, provimento de pessoal e apoio operacional, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, através da constante e permanente geração de trabalho, emprego e renda.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 19/11/2023

DATA DA ASS: 19/11/2021

ASSINAM: MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI - CPF: 501.282.301-00

VANDA CRISTINA CAMILO – CPF: 638.072.381-15

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 02/2021

PROCESSO Nº. 65/003.713/2021

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato

Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, CNPJ N. n.15.389.588/0001-94.

OBJETO: O presente acordo tem por objetivo o estabelecimento de COOPERAÇÃO MÚTUA entre a FUNTRAB e o Município de São Gabriel do Oeste, com vistas à participação comum em programas, ações, projetos, viabilização da infraestrutura, provimento de pessoal e apoio operacional, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, através da constante e permanente geração de trabalho, emprego e renda.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 19/11/2023

DATA DA ASS: 19/11/2021

ASSINAM: MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI - CPF: 501.282.301-00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI – CPF: 501.677.901-53

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 090, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1729/2021/UEMS – GCONT 16381 – Processo 29/031341/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1729/2021/UEMS – GCONT 16381 – processo 29/031341/2021 Fornecedor PALHANO E CIA LTDA ,



tendo como objeto a aquisição de Computadores tipo Notebook.

Gestor	Servidor(a)	Matrícula
Titular	Nélison Ferreira Correa	468993025
Substituto	Rosa Maria Farias Asmus	46120023

Fiscal	Servidor(a)	Matrícula
Titular	Leila Cristina Konradt Moraes	106019021
Substituto	Taís Arriero Shinma Galbetti	434296021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N 091 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1576/2017/UEMS – GCONT 9061 – Processo 29/500831/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o art. 67, respectivamente, da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1576/2017/UEMS –GCONT 9061– Processo 29/500831/2017, fornecedor Banco do Brasil S.A., para prestação de serviço de arrecadação de taxas e demais receitas.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Sirlei Ferreira Soares Ortega	38281025
Fiscal de contrato substituto	Aline Santos Melo	487113021
Gestor de contrato	Elizete Polini	112386021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 19 de novembro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N 092 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1619/2018/UEMS – GCONT 11186 – Processo 29/500076/2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o art. 67, respectivamente, da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1619/2018/UEMS –GCONT 11186– Processo 29/500076/2018, fornecedor JJ Impressoras Eireli EPP, para prestação de serviço para locação de equipamento multifuncional laser, com as funções de copiadora, impressora e scanner, com fornecimento de suprimentos.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Marcelo Ferreira de Souza	33853022
Fiscal de contrato substituto	Sidney Gomes Alves	62262023
Gestor de contrato	Glaucia Gabriel Sass	23548022

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 19 de novembro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N 093 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Adesão 031/2018/UEMS – GCONT 10074 – Processo 29/500401/2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o art. 67, respectivamente, da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Adesão/2018/UEMS –GCONT 10074– Processo 29/500401/2018, fornecedor S.H. INFORMÁTICA LTDA, objetivando contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Alencar Ferri	43269022
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	56369021

Gestor de contrato	Celso Alves de Almeida	39209021
--------------------	------------------------	----------

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 19 de novembro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 157-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FECULARIA MUNDO NOVO LTDA – Mundo Novo - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Carla Schurt dos Santos (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 171, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para a comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta única do Curso de Direito, nos municípios de Jardim e Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorroga por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão publicada conforme PORTARIA PROE-UEMS N.º 152, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, que constitui comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta única do Curso de Direito, nos municípios de Jardim e Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 156-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COOPerci - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUAATEMI – MS – Iguatemi - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Katia Romeiro Ramires (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2018/IMASUL****Nº Cadastral 10458**

Processo: 71/400.703/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual para reajustar o valor do Contrato nº 009/2018.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18541206744160003 - Ivinhema, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO, Nota de Empenho 2021NE00879, de 02/07/2021.

Valor: O valor mensal do Contrato nº 009/2018, passa de R\$ 18.000,46 (dezoito mil reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 19.450,56 (dezenove mil e quatrocentos e quinta reais e cinquenta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como autorização da CODESP, por meio do Ofício n. 1130/CODESP/GAB/SEFAZ/2021.

Data da Assinatura: 01/10/2021

Assinam: André Borges Barros de Araujo e Waterloo Façanha da Costa

PORTARIA IMASUL/MS N. 1031, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar o processo n. **71/403808/2019** que contém o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE – CA-LIO, PARA SUINOCULTURA – CÓD. 3.35.1, em nome de RUBENS OLIVEIRA DE SOUZA.***

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA SUINOCULTURA - CÓD. 3.35.1, processo n. 71/403808/2019, em nome de RUBENS OLIVEIRA DE SOUZA**, no município de Deodópolis/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para suspender a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, torna público, o **GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** para o **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Áudio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO DEFINITIVO

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 07 de novembro de 2021, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

1.2 O Resultado dos Recursos encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

1 - C	2 - D	3 - E	4 - B	5 - C	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - *
11 - E	12 - D	13 - *	14 - B	15 - A	16 - C	17 - A	18 - *	19 - C	20 - E
21 - B	22 - B	23 - E	24 - E	25 - E	26 - D	27 - E	28 - D	29 - *	30 - B
31 - C	32 - A	33 - D	34 - D	35 - C	36 - C	37 - A	38 - B	39 - E	40 - E
* QUESTÃO ANULADA									

ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS

ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
615018	LEONARDO DE CARVALHO FERREIRA	10,19	10,19	-
615961	MATEUS BERNARDES AZEVEDO	10,19	10,19	-
ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
615572	MELISSA AYUMI UEMURA KITAGUTI	10,18,19	10,18,19	-
615103	VINÍCIUS DE ASSIS DA SILVA FARIAS	18	18	-

DIREITO - (VAGA PARA PARANAÍBA)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
614197	JAQUELINE VILELA PEREIRA	10,18,19	10,18,19	-
615050	JULIA CAZETTA	19	19	-
617581	LUMA ALERRANDRA PEREIRA DE CARVALHO	10,13,18,19	10,13,18,19	-
613952	PEDRO HENRIQUE FERRARI CARVALHO	10,13,18,19	10,13,18,19	-
615890	UGO HENRIQUE DIAS DE FRANÇA	13,18,19	13,18,19	-

DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
620759	BEATRIZ DE ALMEIDA ARRUDA	19	19	-
616766	BEATRIZ PEREIRA TOSTA	10	10	-
616671	GABRIEL FABRICIO GOMES MORELLI	10	10	-

ECONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
616036	BÁRBARA MAIZA SILVA CABREIRA	10,19	10,19	-
614686	JOSELAINE FACHINELLO BORGES	10,19	10,19	-
613900	MARIANA BEATRIZ CARVALHO FRANCO	19	19	-

ENGENHARIA AMBIENTAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
615587	PALOMA HOLANDA VIDAL	10,13,18,19	10,13,18,19	-

ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
614849	RENAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	19	19	-

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
614748	VITOR HUGO DOS SANTOS DUARTE	18,19	18,19	-

ENGENHARIA DE ALIMENTOS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
614396	MARI ELLEN COSTA ROMERO	10,13,19	10,13,19	-

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
614620	GABRIEL FONSECA FERRACINI	10,19	10,19	-

FISIOTERAPIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
623642	GABRIEL DA SILVA JACQUES DA ROCHA	10,19	10,19	-

GEOGRAFIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
620498	ADRIANA BILAR CHAQUIME DOS SANTOS	19	19	-



ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
623025	GABRIELI CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	21	-	21

DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
614942	YOHANNA VELASQUE ANTUNES	26	-	26

GEOGRAFIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
614237	VICTOR DANTAS SIQUEIRA PEQUENO	10,10	10,10	-

PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
614808	ALLAN DA COSTA MOREIRA	10,18,19	10,18,19	-

PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
620195	MANUELA DOS SANTOS MUTTON	10,18,19	10,18,19	-

TURISMO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)				
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	IMPROCEDENTES
615653	JÚLIA CAVALHEIRO MONTES	10,19	10,19	-

EDITAL Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, torna público, o **RESULTADO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)** para o **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Áudio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

1.1 O Resultado das Provas Escritas (Objetivas) encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA ESCRITA

LEGENDA:
AP - APROVADO
REP - REPROVADO
AUS - AUSENTE
ELIM - ELIMINADO
NR - NOTA REDAÇÃO
LP - LÍNGUA PORTUGUESA
MT – MATEMÁTICA
INF – INFORMÁTICA
CG - CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADE E SOCIEDADE)

CARGO:1000 - ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
617291	ADRYELLE CECILIA GIMENES PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
623217	AIRTON LUTZ DE SOUZA RAMOS	17,50	25,00	20,00	17,50	80,00	AP.
617405	ALEXIA FEITOSA MORAES	-	-	-	-	-	AUS.
617146	ALFREDO HENRIQUE DE LIMA	22,50	20,00	12,50	20,00	75,00	AP.
615120	ARIANE GABRIELLE NOGUEIRA MARTINS	-	-	-	-	-	AUS.
614771	ARIELI LOPES DE SOUZA	17,50	12,50	7,50	10,00	47,50	REP.
615319	ARTHUR ZARDETTI ALVES NOGUEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
623988	BEATRIZ ROSA FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
617077	CAIO AUGUSTO LACERDA DE MENDONCA	-	-	-	-	-	AUS.
623964	CELITA CARDOSO DOS SANTOS	22,50	15,00	15,00	17,50	70,00	AP.
618803	DANIEL CARBALLO	-	-	-	-	-	AUS.
615320	DANIEL MARTIN SOUZA PAIVA	-	-	-	-	-	AUS.
619293	DAYNA ALVES LOUVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616035	EMILY SENA DA SILVA	12,50	5,00	7,50	15,00	40,00	REP.
616278	ESTEFANE ORNELAS DE LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
617332	FERNANDA VITORIA DIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
615523	GABRIELA CANDIDA FERREIRA	22,50	12,50	12,50	12,50	60,00	AP.
614047	GABRIELA DA GRACA MARQUES CALDAS	-	-	-	-	-	AUS.
614084	GABRIELLA ZANOTO BOTTON	-	-	-	-	-	AUS.
617037	GEAN WILLIAN DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
616605	GIOVANNA GOES BIANCAO LOPES	-	-	-	-	-	AUS.
614067	GIOVANNA SILVA MANDARINO	-	-	-	-	-	AUS.
616232	HIGOR RODRIGO GABRIEL DE ARAUJO	25,00	17,50	20,00	17,50	80,00	AP.
614739	HOREDES ALMIRON SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
615345	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	20,00	22,50	22,50	20,00	85,00	AP.
615480	JOAO GUILHERME MESQUITA ROJAS	-	-	-	-	-	AUS.
619171	JOAO GUILHERME ZORNITTA DIAS	17,50	17,50	17,50	17,50	70,00	AP.
617353	JOAO PEDRO COURBASSIER PINA	-	-	-	-	-	AUS.
614615	JOCILENE RAMONA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616006	KEMILYN DA SILVA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616398	LAIS FURTADO BRITES	-	-	-	-	-	AUS.
616900	LAIS VILLA DA FONSECA FERRO	-	-	-	-	-	AUS.
615018	LEONARDO DE CARVALHO FERREIRA	20,00	17,50	15,00	22,50	75,00	AP.
614178	LUCAS SANTOS ROCHA	-	-	-	-	-	AUS.



623077	LUIS HENRIQUE ARAUJO BORGES	-	-	-	-	-	AUS.
616526	LUIS RAFAEL BENTO DE ARRUDA RAMALHO	22,50	15,00	17,50	15,00	70,00	AP.
616522	LUIZ MANZIONE NETO	-	-	-	-	-	AUS.
616848	MARCELO COELHO PINHEIRO JUNIOR	-	-	-	-	-	AUS.
616311	MARIA EDUARDA COMPARIM DE CAMPOS BELO	-	-	-	-	-	AUS.
615961	MATEUS BERNARDES AZEVEDO	22,50	25,00	20,00	20,00	87,50	AP.
617866	MAYARA DA COSTA LOPES	25,00	25,00	22,50	20,00	92,50	AP.
616953	NATHAN CORREA VARGAS	25,00	22,50	20,00	10,00	77,50	AP.
619369	PALOMA DA PENHA GONCALVES	-	-	-	-	-	AUS.
617063	PAULO ELDOR SCHAFLER JUNIOR	-	-	-	-	-	AUS.
616638	PRISCILLA BAIO COSTA	-	-	-	-	-	AUS.
617055	RAYANE KARYNE SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
617629	YGOR STURT FLORENCIO	25,00	22,50	15,00	20,00	82,50	AP.
614706	YLLARY MENDES DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1001 - ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA AQUIDAUANA)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
623555	BRUNA DE LIMA OLIVEIRA CALADO	-	-	-	-	-	AUS.
617095	CAMILA OVELAR VALEJO	22,50	22,50	17,50	12,50	75,00	AP.
617068	CRISLAINE MOLINA LEITE	-	-	-	-	-	AUS.
618836	DANIEL COLMAN RODRIGUES	17,50	17,50	15,00	17,50	67,50	AP.
616594	ELEN FLORES ALFREDO	20,00	7,50	10,00	7,50	45,00	REP.
614807	GIOVANI DUARTE LEITE GALVAO DE ARRUDA	20,00	10,00	12,50	7,50	50,00	AP.
617851	ISADORA SILVA MENDES DE SOUSA	17,50	12,50	17,50	10,00	57,50	AP.
616527	JULLYANNE LAURO MORRONE	20,00	10,00	20,00	12,50	62,50	AP.
617057	KAMILA ROCHA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614242	LARISSA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
617162	LELIANE DOS SANTOS DINIZ	-	-	-	-	-	AUS.
623982	LISLEINE SILMARA LOPES DAMAS	17,50	12,50	10,00	17,50	57,50	AP.
616403	NADILA AZALINOS CORREA	-	-	-	-	-	AUS.
613932	ROSEANA SALES DE MIARRO	20,00	20,00	15,00	15,00	70,00	AP.
616208	VITORIA CAVANHA DA COSTA FALCAO	17,50	15,00	10,00	10,00	52,50	AP.

CARGO:1002 - ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CORUMBÁ)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616504	ALINE DE OLIVEIRA MORAN	-	-	-	-	-	AUS.
615132	BRUNA TOMACHESKI SANTANA	-	-	-	-	-	AUS.
616570	EDSON GUTIERREZ BALLON	-	-	-	-	-	AUS.
615932	EDUARDO MATHEUS LIMA MONTENEGRO	-	-	-	-	-	AUS.
616433	GABRIELLY DOS SANTOS GOMES	17,50	17,50	12,50	10,00	57,50	AP.
616948	GEICIELLE FERRAZ FRANCO	-	-	-	-	-	AUS.
616607	GERSON JUNIOR ROCHA DO AMARAL	-	-	-	-	-	AUS.
614833	HERYSON JORDAN PEDRACA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	AUS.
614235	JESSICA DE ARRUDA CARDOSO	-	-	-	-	-	AUS.
613985	KATIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE BOGARIM	-	-	-	-	-	AUS.
616741	LARISSA SILVA SOUZA DOS SANTOS	17,50	15,00	10,00	10,00	52,50	AP.
616182	LUIZ ANTONIO QUEVEDO MENDES	20,00	15,00	7,50	12,50	55,00	AP.



617050	LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM	-	-	-	-	-	AUS.
617201	MARCOS ROBERTO BADI	-	-	-	-	-	AUS.
616285	MARIANA DOS SANTOS ANDRADE	-	-	-	-	-	AUS.
616942	SAMARA STELMAN ESPINOSA GRACAS	15,00	20,00	7,50	15,00	57,50	AP.

CARGO:1003 - ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA NAVIRAÍ)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
618768	ARLES BASILIO RAMIRES	-	-	-	-	-	AUS.
618089	DANIEL NETO SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
614954	REBECA DE OLIVEIRA DIAS	17,50	17,50	5,00	10,00	50,00	AP.

CARGO:1004 - ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA NOVA ANDRADINA)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616476	BRUNA MARIA CUNHA SOUSA	25,00	17,50	10,00	17,50	70,00	AP.
615745	CARINA ALVES GIMENEZ	-	-	-	-	-	AUS.
616454	CAROLINA BARROSO SANCHES	-	-	-	-	-	AUS.
616914	EVYLEN RODRIGUES FERREIRA	22,50	20,00	10,00	12,50	65,00	AP.
618078	GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO DE LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
616929	JOAO VITOR RIBEIRO LIMA	22,50	20,00	22,50	15,00	80,00	AP.
621385	MARCOS ANTONIO SILVA SALES	-	-	-	-	-	AUS.
616485	NATHALIA PEREIRA NUNES	-	-	-	-	-	AUS.
616825	WILLIAM ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1005 - ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PARANAÍBA)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
615404	ADALBERTO MONTEIRO.	-	-	-	-	-	AUS.
617076	IAN CARENO TEIXEIRA	17,50	17,50	12,50	10,00	57,50	AP.
617116	KAROLINY ARANTES FERNANDES	20,00	17,50	15,00	17,50	70,00	AP.
617137	LARISSA DOS SANTOS BICHOLI	-	-	-	-	-	AUS.
614211	LARISSA MARIA DA SILVA	25,00	20,00	5,00	15,00	65,00	AP.
616606	LETICIA DE SOUZA FREITAS	-	-	-	-	-	AUS.
617935	TALIA CAROLAYNE TOMAZ BORGES	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1006 - ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA PONTA PORÃ)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616194	CARMEN AURELIA ESCOBAR RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
617017	GIANNY RAFAEL LEITE	20,00	15,00	17,50	17,50	70,00	AP.
614914	GISELI GONCALVES KARKLE	-	-	-	-	-	AUS.
614716	INGRID GEOVANA PEREZ PAVAN	-	-	-	-	-	AUS.
616899	JENIFER MAIARA AQUINO JARA	17,50	15,00	12,50	12,50	57,50	AP.
616943	JESSICA ANDRADE FLEITAS	15,00	10,00	12,50	5,00	42,50	REP.
614466	JULIO CESAR LOPES	22,50	20,00	15,00	10,00	67,50	AP.
616409	LUCAS THOMAZ TEIXEIRA DE SOUSA	20,00	25,00	12,50	10,00	67,50	AP.
615930	MAIRA QUADRO MARQUES	20,00	15,00	12,50	20,00	67,50	AP.



618406	MARIELI OLAZAR VASQUES	-	-	-	-	-	AUS.
623238	MICHELE LORRAINE COSTA SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616128	NIVEA SANTOS CALIXTO	20,00	15,00	5,00	12,50	52,50	AP.
614490	PATRICIA OLMEDO VIEIRA RODRIGUES	20,00	17,50	15,00	15,00	67,50	AP.
614880	RENATA FERREIRA SEGUNDO	-	-	-	-	-	AUS.
614830	TALINE DOS SANTOS ROSSO	-	-	-	-	-	AUS.
616727	ZELI EVANDRA VERA FERNANDES	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1007 - ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)

N.INS	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
623815	BARBARA BOGADO BENTOS DA SILVA	25,00	15,00	15,00	15,00	70,00	AP.
616635	CAMILA TURIBIO DOS REIS	-	-	-	-	-	AUS.
617134	DANIELLE SOUZA MANGUEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616916	JULIANA TIEMY YAMAKI	-	-	-	-	-	AUS.
615910	KEDMA APARECIDA DALLE VEDOVE COSTA	22,50	12,50	17,50	12,50	65,00	AP.
616533	LARA KATARINE DO NASCIMENTO STEFANI	22,50	22,50	15,00	12,50	72,50	AP.
616532	LEONARDO MENEZES DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
615244	LYA CASSIA DE JESUS MARQUES	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	AP.
616598	MIRELE MORALLES CHUMA	-	-	-	-	-	AUS.
615273	VANESSA RIBEIRO ALVES DA CUNHA	20,00	12,50	15,00	15,00	62,50	AP.

CARGO:1008 - AGRONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N.INS	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614846	ALICE PORTO SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
613934	ANDERSON RICARDO ZACARIAS DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
613899	APARECIDO LOHAN SILVA	20,00	22,50	10,00	12,50	65,00	AP.
616320	BARBARA ALVES DE AZEVEDO	-	-	-	-	-	AUS.
613903	CINTHIA CAROLINA CARA	22,50	10,00	12,50	20,00	65,00	AP.
622110	DALINE JULIO MARTINS	-	-	-	-	-	AUS.
614489	DELICI CANDIDO DE SA JUNIOR	-	-	-	-	-	AUS.
614521	EDUARDA CAMPOS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
623264	EDUARDO OLIVEIRA KRUKI	15,00	15,00	12,50	5,00	47,50	REP.
619144	GUSTAVO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
614296	ISADORA DE OLIVEIRA MOTTI	22,50	20,00	10,00	15,00	67,50	AP.
616872	JHONATAN DA SILVA FRANCO	15,00	17,50	10,00	5,00	47,50	REP.
616230	JOSE LUCAS FERNANDES SIQUEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614605	KEIZIANE THAMILLA DE BONFIM	-	-	-	-	-	AUS.
618088	LARISSA GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616490	LEONARDO PATRICK PEREIRA FERREIRA	22,50	12,50	10,00	15,00	60,00	AP.
617111	MARCEL IAGO COELHO DA COSTA	15,00	10,00	12,50	7,50	45,00	REP.
617468	MARCELO RODRIGO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614911	MAXWENDELL ECHEVERRIA ACUNHA	15,00	22,50	22,50	17,50	77,50	AP.
617027	MAYKON WESLEY VAREIRO CAVALHEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
616307	PEDRO VINICIUS PONTES DE OLIVEIRA	22,50	20,00	20,00	12,50	75,00	AP.
614301	PHILIPPE CARPINEDO FERREIRA	22,50	22,50	17,50	12,50	75,00	AP.
616358	RUBIA BEATRIZ SILVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
615056	SUYANNE DIAS SOARES	17,50	17,50	17,50	12,50	65,00	AP.



616150	THAIS PENAIO ALVES	-	-	-	-	-	AUS.
615685	VINICIUS VIEGAS DIAS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616883	WENDRICK VINICIUS AMARAL DA SILVA MONTEIRO	20,00	12,50	12,50	7,50	52,50	AP.
CARGO:1009 - ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)							
N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616457	ALCIDES ARGUELHO NOGUEIRA NETO	-	-	-	-	-	AUS.
615231	AMANDA NEVES DA ROCHA RIGOL	-	-	-	-	-	AUS.
618592	ANDREA CRISTINA GOMES CARVALHO	-	-	-	-	-	AUS.
615253	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	20,00	20,00	12,50	10,00	62,50	AP.
614470	ASTROGILDO CARMONA NETO	-	-	-	-	-	AUS.
614775	BEATRIZ ANTONIA DE BRITO DOMINONI	-	-	-	-	-	AUS.
614643	CLARA LETICIA GOMES ZANETTI	20,00	20,00	15,00	17,50	72,50	AP.
617084	CLARA MACEROU YPIRANGA	-	-	-	-	-	AUS.
616214	CLEMENCIO FRUTUOSO RIBEIRO JUNIOR	20,00	22,50	12,50	12,50	67,50	AP.
615292	EDUARDA ALVES LEITE	20,00	7,50	7,50	12,50	47,50	REP.
615753	ENZO ANTONIO BRITTO DEZEN	20,00	10,00	15,00	7,50	52,50	AP.
618137	GABRIELA MARIANO GARCIA	-	-	-	-	-	AUS.
617925	GIOVANNA DOS SANTOS GRANJA PAULINO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
617800	GLORIA BEATRIZ RIBEIRO AMORIM	-	-	-	-	-	AUS.
616506	GUILHERME OLIVER FERREIRA NAKAGAWA	-	-	-	-	-	AUS.
619361	IZABELLA DOS SANTOS SIQUEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614107	JADDY COENES DE SOUZA	22,50	15,00	22,50	15,00	75,00	AP.
617073	JOSE GUILHERME DE LIMA ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
614717	JOYCE DE ALMEIDA CARVALHO	17,50	20,00	12,50	20,00	70,00	AP.
614915	JULIA AUXILIADORA DE SOUZA MESSA	-	-	-	-	-	AUS.
620283	JULIA BATISTA FRANCO	22,50	22,50	20,00	17,50	82,50	AP.
619877	JULIA DALLAGNOL DEBARBARA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614934	JULIA OTTO GNUTZMANN	-	-	-	-	-	AUS.
616489	JULIANA BERNUNCIO LOPES	17,50	15,00	10,00	12,50	55,00	AP.
614045	JULIANA ZANON	-	-	-	-	-	AUS.
624301	LARISSA ALVES FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616922	LETICIA FERNANDES MIYAZATO	22,50	17,50	12,50	20,00	72,50	AP.
617363	LIVIA MIOLA CANALE	20,00	22,50	10,00	17,50	70,00	AP.
614174	LORENA GARCIA FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614812	LUCAS BERNARDINO ROA	-	-	-	-	-	AUS.
616401	LUIZA ORRIGO SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
617031	MARIA EDUARDA BORGES DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616378	MATEUS MARCELLO GONCALVES FONSECA	-	-	-	-	-	AUS.
615572	MELISSA AYUMI UEMURA KITAGUTI	25,00	22,50	20,00	15,00	82,50	AP.
616135	MICHEL CARVALHO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
617010	NATALIA CONINCK PIRES	-	-	-	-	-	AUS.
614595	NATHYLIA SCHNEIDER FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614910	POLYANA DE OLIVEIRA VILELA	22,50	17,50	12,50	17,50	70,00	AP.
619851	PRISCILA JUNQUEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
618960	RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO	22,50	17,50	20,00	17,50	77,50	AP.
616015	RHAYSSA DE SOUZA FREITAS	22,50	22,50	17,50	7,50	70,00	AP.
616678	SARA DIAS ALBERNAZ	-	-	-	-	-	AUS.

617080	VALESKA OLIVEIRA RESENDE BRANDAO	-	-	-	-	-	AUS.
615103	VINICIUS DE ASSIS DA SILVA FARIAS	25,00	22,50	17,50	10,00	75,00	AP.
614002	VITORIA HESTER FLORES RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
CARGO:1010 - ÁUDIO VISUAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)							
N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614310	ANA LAURA NABAS SILVA	20,00	25,00	10,00	7,50	62,50	AP.
614138	ANA LETICIA VITOR DE LIMA MOURA	22,50	20,00	12,50	17,50	72,50	AP.
614027	EDUARDA EUGENIA ZANATO DE SANTANA	-	-	-	-	-	AUS.
615908	FELIPE RODRIGUES LEAL FEITOSA	-	-	-	-	-	AUS.
616121	GABRIEL AUGUSTO BRANDAO MONTEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
615921	HENRIQUE DE ARAUJO LUZ	-	-	-	-	-	AUS.
615998	ISADORA TIEMI COELHO ISSAGAWA	22,50	17,50	15,00	20,00	75,00	AP.
615937	LAURA CRISTINA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
614573	LEONARDO ANDRADE DE FREITAS	20,00	17,50	17,50	17,50	72,50	AP.
615323	LUCAS NAKAZATO JACOBINA	17,50	22,50	12,50	15,00	67,50	AP.
614448	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	20,00	17,50	17,50	10,00	65,00	AP.
617393	MAURILIO VALLE CORREIA RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
614100	PEDRO HENRIQUE PILAR ALVARENGA	22,50	20,00	17,50	22,50	82,50	AP.
616891	RAFAELA SANTOS GONCALVES	22,50	12,50	15,00	17,50	67,50	AP.
614082	ROMULO GOMES BAENA	-	-	-	-	-	AUS.
617490	VINICIUS BATISTOTI DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616363	WEDYN SANTOS PEREIRA	7,50	7,50	5,00	7,50	27,50	REP.
CARGO:1011 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)							
N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
617090	GABRIEL GILL RAMIRES	-	-	-	-	-	AUS.
617312	POLLYANE PATRICIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616736	VITTORIA HELLEN DOS ANJOS PRADO	22,50	22,50	15,00	17,50	77,50	AP.
CARGO:1012 - CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)							
N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614179	BRUNA MORAIS DECKNIS	-	-	-	-	-	AUS.
615892	CAROLINA LIMA RODRIGUES	22,50	22,50	17,50	15,00	77,50	AP.
616444	CRISTIAN PEREIRA CAPELAXIO	-	-	-	-	-	AUS.
616410	DEBORA ROLDAO DA SILVA REZENDE	-	-	-	-	-	AUS.
615981	EDUARDO NUNES PESSOA	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	AP.
616661	EULLER LIMA DE SOUZA	25,00	20,00	15,00	10,00	70,00	AP.
617370	EVELLYN IFRAN MUSULIN	-	-	-	-	-	AUS.
623951	ISABELLE GIACIAN CILIAO BEZERRA	22,50	20,00	20,00	10,00	72,50	AP.
616705	KAIO EDUARDO SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
618799	KEILA NAYARA GODOY OCAMPOS	20,00	22,50	10,00	20,00	72,50	AP.
616299	KELLY APARECIDA DE MOURA	-	-	-	-	-	AUS.
616413	KESIA MARIELY BELARMINO SILVA DUTRA	-	-	-	-	-	AUS.
616350	MARILIA SOARES MORAES	-	-	-	-	-	AUS.

614805	MIRA CELI NAZARE DIAS BASILIO	17,50	25,00	20,00	12,50	75,00	AP.
616633	MURILO VASCONCELOS BRAGA	-	-	-	-	-	AUS.
618151	PABLO ABEL TEJADA DE ALMEIDA DANTAS	22,50	22,50	15,00	25,00	85,00	AP.
616301	THIAGO VIEIRA FARIA	-	-	-	-	-	AUS.
623975	VINICIUS MATEUS DA COSTA	20,00	20,00	20,00	12,50	72,50	AP.
CARGO:1013 - DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)							
N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
623847	ADRIANA DOMINGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
616774	AGHATA CRISTINA DA COSTA DUPIN	-	-	-	-	-	AUS.
615039	AGNES VENTURA MATEUS	-	-	-	-	-	AUS.
624502	ALESSANDRA ALVES VERRISIMO	15,00	10,00	10,00	15,00	50,00	AP.
616820	ALVARO RAFAEL JESUS SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
618323	AMANDA BEATRIZ FIGUEIREDO SARAGOCA	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	AP.
621415	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS	-	-	-	-	-	AUS.
616701	ANA HELENA PARANAIBA BORGES	20,00	15,00	10,00	15,00	60,00	AP.
624490	ANA KAROLINE SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
616875	ANA PAULA BORGES PADILHA	-	-	-	-	-	AUS.
616395	ANDRE DE LIMA ESPINDOLA DA SILVA	17,50	15,00	17,50	20,00	70,00	AP.
613889	ANTONIO GABRIEL FERNANDES BORGES	-	-	-	-	-	AUS.
624362	ANTONIO VINICIUS MASSUDA RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
624028	ANY GABRIELI RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614956	BARBARA TIELLY MARQUES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
616531	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA ROCHA	-	-	-	-	-	AUS.
617034	BEATRIZ CARVALHO LOURENCONI	-	-	-	-	-	AUS.
617100	BIANCA SILVA SCHMIDEL	-	-	-	-	-	AUS.
616439	BRENDA FIGUEIREDO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616620	BRENDON KAZUYUKI HIGA PLEUTIN	-	-	-	-	-	AUS.
616802	BRUNA DE SOUZA ANTONIO	-	-	-	-	-	AUS.
615072	BRUNO SANDER SOUZA	22,50	25,00	17,50	15,00	80,00	AP.
619419	CAIO CESAR XAVIER AYRES	-	-	-	-	-	AUS.
616512	CAMILA AMORIM RAMOS	-	-	-	-	-	AUS.
614129	CAMILA NOGUEIRA	20,00	17,50	10,00	17,50	65,00	AP.
616923	CASSIANA SUCHY GALVAO	-	-	-	-	-	AUS.
620681	CASSINEI GENTIL RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
615721	DAIANY BONFIM XAVIER	-	-	-	-	-	AUS.
616722	DANIELA PEREIRA DIOGO	20,00	17,50	15,00	20,00	72,50	AP.
614818	DAYANE TROCHE MENDONCA	25,00	20,00	15,00	17,50	77,50	AP.
614696	DAYARA GABRIELA SOARES ABRAHAO NEPOMUCENO	-	-	-	-	-	AUS.
616361	DINAMERICO GOMES PEREIRA FILHO	17,50	20,00	12,50	7,50	57,50	AP.
616683	DOUGLAS CALVIS CRELIS	-	-	-	-	-	AUS.
616008	EDUARDA TALGATI DE SOUZA	20,00	15,00	17,50	7,50	60,00	AP.
623923	EDUARDO GUNJI SAITO	25,00	17,50	12,50	12,50	67,50	AP.
614469	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA TRINDADE	-	-	-	-	-	AUS.
617176	ELBER DA SILVA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
616782	ELINEU PENA RAIZER JUNIOR	-	-	-	-	-	AUS.
624211	EMANUEL BEIJA FLOR FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	AUS.
617033	ERICA CAROLINA WILDNER DE SOUSA	-	-	-	-	-	AUS.

614888	FABIANA BRITO GALHARDO	-	-	-	-	-	AUS.
613958	FABIOLA ANSELMO TEODORO	-	-	-	-	-	AUS.
614852	FELIPE AUGUSTO NICOLATTI TELES	-	-	-	-	-	AUS.
616624	FELIPE BOGARIM CACHO	22,50	20,00	15,00	12,50	70,00	AP.
616179	FERNANDA MILENA MERCADO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
617008	FERNANDO SILVA LOPES	-	-	-	-	-	AUS.
622548	FILIFE CARDOSO BRAGA	22,50	20,00	17,50	17,50	77,50	AP.
616518	FLAVIA CALAZAN BENITES	-	-	-	-	-	AUS.
614899	FLAVIA KAROLINE RIBEIRO LANZARINI	25,00	25,00	17,50	22,50	90,00	AP.
621527	FLAVIO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
615912	FRANCIELI SALAZAR FLEITAS	17,50	7,50	7,50	12,50	45,00	REP.
614369	GABRIEL DA SILVA DOS ANJOS	-	-	-	-	-	AUS.
622036	GABRIEL DIAS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
623961	GABRIEL GONCALVES SUTIL	-	-	-	-	-	AUS.
617822	GABRIEL LOUREIRO MELO IJANO	-	-	-	-	-	AUS.
623090	GABRIEL QUADROS DE MIGUEL	20,00	22,50	17,50	12,50	72,50	AP.
616013	GABRIELA CAROLINE DA SILVA ACOSTA	-	-	-	-	-	AUS.
620088	GABRIELA ESPINDOLA DUARTE	-	-	-	-	-	AUS.
621049	GABRIELA SCHMIDT MASCARENHAS	20,00	15,00	10,00	10,00	55,00	AP.
614810	GABRIELA SILVA MORARA	-	-	-	-	-	AUS.
616663	GABRIELLY BORLINQUES	-	-	-	-	-	AUS.
623343	GEOSAFHA CABRAL NEMEZIO	-	-	-	-	-	AUS.
615851	GIHANY EDUARDA COSTA PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614640	GIOVANNA MARIA PINTO ESMI	-	-	-	-	-	AUS.
620103	GUILHERME BITTENCOURT GARCIA LEMOS	-	-	-	-	-	AUS.
617087	GUSTAVO DE ALMEIDA XAVIER	-	-	-	-	-	AUS.
616681	HECTOR ARRUDA PEREYRA	-	-	-	-	-	AUS.
615298	HERICK RODRIGUES PLEUTIN	25,00	20,00	15,00	20,00	80,00	AP.
614801	HUGO MINORU OKANO	-	-	-	-	-	AUS.
614666	IASMIN NATALIA DIAS CANHETTE	-	-	-	-	-	AUS.
614694	IGOR ESCALANTE MELLO	-	-	-	-	-	AUS.
614800	INGRID FERNANDA RODRIGUES ALFONSO	15,00	15,00	12,50	17,50	60,00	AP.
623699	ISABELLA CORDOVA DE OLIVEIRA SOUZA	25,00	22,50	15,00	15,00	77,50	AP.
616687	ISABELLA GARCIA PORTUGAL	-	-	-	-	-	AUS.
616738	ISABELLA THALIA DA COSTA CORREA	20,00	20,00	17,50	20,00	77,50	AP.
616468	ISABELLE BAEZ LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
616952	ISABELLY BURTON LOPES	-	-	-	-	-	AUS.
618905	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	17,50	12,50	15,00	15,00	60,00	AP.
621319	JACKSON DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
620443	JESSICA GONCALVES BARBOSA	-	-	-	-	-	AUS.
623585	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614548	JHEMILLY KETHELYN DE SOUZA MARQUIZA	20,00	10,00	15,00	17,50	62,50	AP.
615496	JOANA ALVES PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
615975	JOAO MARCOS LEAO SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616982	JOAO VICTOR FAGUNDES SILVA	22,50	20,00	22,50	15,00	80,00	AP.
623107	JOAO VITOR LEITE	20,00	15,00	17,50	15,00	67,50	AP.
616707	JOILSON QUEIROZ SANT ANA JUNIOR	22,50	20,00	15,00	10,00	67,50	AP.
615732	JORGE AUGUSTO MAXIMIANO ALVES	-	-	-	-	-	AUS.
616692	JUAN NASCIMENTO COELHO	-	-	-	-	-	AUS.

624453	JULIANA ARANTES FERREIRA LEITE	22,50	12,50	17,50	12,50	65,00	AP.
623973	KAIO RAFAEL DE MORAES	-	-	-	-	-	AUS.
617865	KATIUSCIA MARQUES DA CUNHA	-	-	-	-	-	AUS.
617972	KEMILLY BIANCA RAMALDES IRALA	17,50	17,50	20,00	12,50	67,50	AP.
614177	KENIA GRAZIELLA RAMIRES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616360	KETELYN SANTOS PEREIRA	22,50	22,50	15,00	17,50	77,50	AP.
624191	LAIS SUELLEN VEIGA RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
614041	LARISSA GONZALES LINHARES	22,50	15,00	12,50	15,00	65,00	AP.
614533	LARISSA RAMOS ORTIZ	22,50	12,50	25,00	15,00	75,00	AP.
614139	LARISSA YUMI HIROI HAHN	-	-	-	-	-	AUS.
619444	LAURA TIEMI NASU DE SOUZA	17,50	22,50	12,50	20,00	72,50	AP.
614813	LEONARDO RAMOS NASCIMENTO SANTOS	20,00	17,50	12,50	20,00	70,00	AP.
616994	LETHICIA DE SOUZA NUNES BARBOSA	-	-	-	-	-	AUS.
619546	LETICIA FLORENCIANO DE CARVALHO	22,50	17,50	12,50	10,00	62,50	AP.
614146	LETICIA SANTOS CARDOSO BEZERRA	-	-	-	-	-	AUS.
617026	LIVIA MARQUES DE MATTOS	-	-	-	-	-	AUS.
614754	LUANA ADRIELLE RAMAO DE LIMA NUNES	-	-	-	-	-	AUS.
614365	LUANA APARECIDA RONDON DUARTE	-	-	-	-	-	AUS.
614223	LUANA BEDOGLIN ARISTIMUNHO	-	-	-	-	-	AUS.
615053	LUCAS DE CARVALHO CONTRERA	-	-	-	-	-	AUS.
614601	LUCAS DE SOUZA CALVES ALVAREZ	20,00	17,50	15,00	20,00	72,50	AP.
616850	LUCAS HIDALGO GONCALVES	-	-	-	-	-	AUS.
624479	LUCAS MATHEUS COSTA ALCANTARA DE FREITAS	-	-	-	-	-	AUS.
616739	LUCAS SILVA DORILEU	-	-	-	-	-	AUS.
617042	LUCAS VARGAS DE MORAES	25,00	20,00	20,00	17,50	82,50	AP.
616906	LUIS EDUARDO TEIXEIRA LIMA	25,00	22,50	20,00	15,00	82,50	AP.
613909	LUIS FERNANDO VALERIANO	-	-	-	-	-	AUS.
614840	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA	22,50	15,00	10,00	20,00	67,50	AP.
614987	LUKAS MATHEUS PIRES DE CARVALHO	-	-	-	-	-	AUS.
616318	MARCELA SOL	-	-	-	-	-	AUS.
614039	MARCIO MENDES DA SILVA	25,00	12,50	15,00	20,00	72,50	AP.
623105	MARIA EDUARDA DA SILVA COLETTI	-	-	-	-	-	AUS.
616087	MARIA EDUARDA FURTADO AGRIMPIO	-	-	-	-	-	AUS.
614652	MARIA FERNANDA BARBOSA FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616970	MARIANA DE OLIVEIRA MENDES	20,00	20,00	12,50	15,00	67,50	AP.
616629	MARIANA GOMES CAXIAS	-	-	-	-	-	AUS.
614578	MARIANA GONCALVES LARA	-	-	-	-	-	AUS.
616180	MARIANA RESQUIM DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
622189	MARINA GUTIERREZ BISPO DA SILVA	22,50	25,00	22,50	15,00	85,00	AP.
616680	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	17,50	15,00	12,50	12,50	57,50	AP.
619997	MATEUS HILGERT GUIMARAES	20,00	22,50	17,50	20,00	80,00	AP.
614679	MATEUS PENHA RIBEIRO DA SILVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
620077	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	22,50	22,50	17,50	20,00	82,50	AP.
617133	MAYSA NUNES BARBOSA VILELA	25,00	22,50	15,00	15,00	77,50	AP.
614359	MIKELI SABRINA DA CUNHA QUEIROZ	-	-	-	-	-	AUS.
614164	MILENA DOS SANTOS MARTINS	-	-	-	-	-	AUS.
614323	MILENA INSFRAN RIOS	-	-	-	-	-	AUS.
615126	NATHALIA MAYUMI SANDIM SHIROMA	-	-	-	-	-	AUS.
614983	NELSON SODRE DE OLIVEIRA FILHO	-	-	-	-	-	AUS.
616944	NILDO DE CARVALHO NETO	-	-	-	-	-	AUS.

614259	OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
620371	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DE SANTANA	-	-	-	-	-	AUS.
616966	PEDRO GUILHERME PALUDO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
621447	QUEZIA DE CASTRO CARDOSO	-	-	-	-	-	AUS.
614926	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	22,50	22,50	15,00	12,50	72,50	AP.
614350	RAFAEL LESSA DO VALLE	-	-	-	-	-	AUS.
617016	RAQUEL DA SILVA BRITO	-	-	-	-	-	AUS.
614226	RAYANE MENDONCA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616229	REBECA ADAMES REGGIORI DOS SANTOS	20,00	12,50	12,50	15,00	60,00	AP.
624488	REINALDO BRITO RIBEIRO JUNIOR	-	-	-	-	-	AUS.
616488	RICARDO ROMERO CORREIA	17,50	12,50	15,00	10,00	55,00	AP.
614656	SANARA THAWANY GOMES MOTA	22,50	25,00	15,00	12,50	75,00	AP.
616986	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616672	SILVIA SOLANGE MOREIRA SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
614057	SOFIA TANNOUS ORRO DE CAMPOS	-	-	-	-	-	AUS.
615454	STARLETH ARIANE SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
615063	TAIS NASCIMENTO LOPES	-	-	-	-	-	AUS.
614198	TALES VIEIRA BECHUATE	-	-	-	-	-	AUS.
616656	TALITA DE SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614843	THAMILY DUARTE DE ABREU	-	-	-	-	-	AUS.
619491	THAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
614913	THATIANE GIMENEZ OBANDO	-	-	-	-	-	AUS.
615162	THAYSA GABRIELLY MOTA COLMAN	-	-	-	-	-	AUS.
623094	THAYSSA DANIELLY FURTADO AQUINO	22,50	15,00	15,00	15,00	67,50	AP.
614832	THIAGO BERNARDINO ROA	-	-	-	-	-	AUS.
616234	THIAGO BICA ESTEVES	-	-	-	-	-	AUS.
614564	VALBER DOS SANTOS ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
617437	VALERIA DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616549	VICTOR ROBSON MAIA RIBAS	-	-	-	-	-	AUS.
615195	VINICIOS GONCALVES DE ARRUDA	-	-	-	-	-	AUS.
614193	VINICIUS DIOGO JACOB MARTINS	22,50	17,50	12,50	15,00	67,50	AP.
613969	VINICIUS FLORENCIO OLIVEIRA COSTA	-	-	-	-	-	AUS.
615556	VITOR JUN YAMAKAWA	20,00	17,50	7,50	20,00	65,00	AP.
616347	VITORIA PRIMO NARDINI	12,50	15,00	10,00	10,00	47,50	REP.
622386	VIVIANE DOLORES DE SOUZA	15,00	12,50	5,00	7,50	40,00	REP.
616436	WELLINGTON DA SILVA ROSA FIAIS	-	-	-	-	-	AUS.
619913	WEVERTON PAES LINO	-	-	-	-	-	AUS.
618934	WILKER MEDEIROS BENTO	-	-	-	-	-	AUS.
614577	YASMIM FERNANDA DA SILVA TUPAN	22,50	25,00	15,00	15,00	77,50	AP.
614942	YOHANNA VELASQUE ANTUNES	22,50	15,00	15,00	10,00	62,50	AP.

CARGO:1014 - DIREITO - (VAGA PARA CORUMBÁ)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614427	ANNE GABRIELE DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616882	DANIEL BRASIL RODRIGUES DE SOUZA	20,00	12,50	10,00	10,00	52,50	AP.
617183	ELIS EVELYN CARVAJAL CESPEDES	20,00	15,00	2,50	15,00	52,50	AP.
616864	ESTHER LOBO RONDON	-	-	-	-	-	AUS.
615570	EVERTON DA SILVA SANTOS	17,50	7,50	20,00	22,50	67,50	AP.



615444	IGOR PEINADO CONDE	-	-	-	-	-	AUS.
616571	LUCCAS VINICIUS DA SILVA ARAUJO	-	-	-	-	-	AUS.
617334	LUIZ ESTEVAO FLORES DIAS	-	-	-	-	-	AUS.
617131	MARINY SILVA SODRE	-	-	-	-	-	AUS.
614853	MYLENA CRISTINA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
614869	PAMELLA RODRIGUES BERNARDO	-	-	-	-	-	AUS.
614491	PLINIO MAGALHAES VALLIM	-	-	-	-	-	AUS.
614744	RAFAELA MAURIENSE NENZINHO DA SILVA	25,00	17,50	10,00	10,00	62,50	AP.
615173	SABRINA FARDIM JACAMO DOS REIS	22,50	7,50	2,50	0,00	32,50	REP.
614187	VANDER DANIEL FARIAS DA SILVA	25,00	25,00	15,00	10,00	75,00	AP.
614562	WAYLLA CHRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1015 - DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616574	ALFAIR GARCIA MACHADO	-	-	-	-	-	AUS.
617319	AMANDA BORGES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616097	ANA LUISA FERNANDES	-	-	-	-	-	AUS.
616296	ANTONIO CESAR PINHEIRO MEDEIROS JUNIOR	-	-	-	-	-	AUS.
617748	AUDIR MARTINS CARVALHO JUNIOR	-	-	-	-	-	AUS.
614969	BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616520	BHARBARA GIOVANNA HEYN RAMIRES	-	-	-	-	-	AUS.
624445	BRUNO DE OLIVEIRA SANCHES	-	-	-	-	-	AUS.
614758	BRUNO DUTRA MACIEL SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614062	CAIO MOLEIRO CABRERA	-	-	-	-	-	AUS.
617148	CAROLINA AIRES MARANGONI	-	-	-	-	-	AUS.
614653	CASSILA GARCIA FLORES	-	-	-	-	-	AUS.
616676	DANIEL DUARTE TEIXEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614675	DANIELE NASCIMENTO GAMA	-	-	-	-	-	AUS.
614736	DIOMAR MARQUEZ CASCO	22,50	22,50	17,50	17,50	80,00	AP.
615878	EDUARDO HENRIQUE BARBOZA CAVALCANTI GONCALVES	22,50	22,50	15,00	20,00	80,00	AP.
614069	FELIPE ANTONIO DE BARROS ANCHIETA	-	-	-	-	-	AUS.
614142	GABRIEL CORDEIRO LOPES	-	-	-	-	-	AUS.
614756	GABRIEL DOS SANTOS GIBELLI	-	-	-	-	-	AUS.
616662	GABRIEL MACIEL LANGE VOLPATO	-	-	-	-	-	AUS.
616467	GEOVANE APARECIDO LINS ARCANJO	22,50	15,00	15,00	12,50	65,00	AP.
617625	GIOVANNY LOUREIRO FERNANDES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
615059	GLORIA MARIA LIMA MALUF	-	-	-	-	-	AUS.
614080	GUSTAVO GALILEU MARTINS	17,50	17,50	17,50	17,50	70,00	AP.
614271	GUSTAVO LENNON RIBAS BORGES	-	-	-	-	-	AUS.
614617	ISABELLI CRISTINE BARBOSA	22,50	17,50	15,00	12,50	67,50	AP.
614498	ISIS ANDRADE DE DEUS TRINDADE	-	-	-	-	-	AUS.
616921	JADERSON LIMA DE OLIVEIRA	20,00	7,50	12,50	7,50	47,50	REP.
617168	JOELSON DOS SANTOS MARTINS	-	-	-	-	-	AUS.
618795	LAIS MONDADORI SANTOS	22,50	22,50	15,00	17,50	77,50	AP.
617056	LARISSA DUEK DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
618396	LAYLIFFER SOUZA LIMA	22,50	20,00	20,00	15,00	77,50	AP.
614753	LENIZE MORALES NUNEZ	-	-	-	-	-	AUS.
616313	LEONARDO JOSE BARBOSA MARTINS	-	-	-	-	-	AUS.



615127	LUANA CRISTINA TAVARES ARANTES	-	-	-	-	-	AUS.
615073	LUIZA MARIANO SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
617501	MANOELLE PUCHASKI PIEROBON	-	-	-	-	-	AUS.
616108	MARCIA REGINA RODRIGUES MACIEL	-	-	-	-	-	AUS.
616704	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	-	-	-	-	-	AUS.
616696	MARIA LUIZA CAVALCANTE FERNANDES	-	-	-	-	-	AUS.
616330	MARIANA COMPARIM DE CAMPOS BELO	-	-	-	-	-	AUS.
614295	MATHEUS VENANCIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
616924	MAYARA REGINA GODOY DE SANTANA	-	-	-	-	-	AUS.
615052	MICHELE KUCHAR MATTE	-	-	-	-	-	AUS.
614870	MILENY MEDEIROS MACHADO	-	-	-	-	-	AUS.
616402	MONICA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616068	ROBERTO HENRIQUE SERRA FRANCO	22,50	17,50	17,50	15,00	72,50	AP.
616236	RUY BARBOSA FILHO	25,00	22,50	17,50	15,00	80,00	AP.
616836	THIAGO SILVA BARTHIMAN	-	-	-	-	-	AUS.
617457	VALERIA DA SILVA VALENTE	-	-	-	-	-	AUS.
615008	WYSNER CRISPIM DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614698	YASMIN BARBOSA FLORES	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1016 - DIREITO - (VAGA PARA NAVIRAÍ)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614761	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SNAOTS	20,00	25,00	15,00	20,00	80,00	AP.
614042	ADRIELI MEDEIROS DE AZEVEDO	-	-	-	-	-	AUS.
614711	ANTHONNY FELIPE BUCCIOTTI ANTONIASSI	-	-	-	-	-	AUS.
618927	BRUNA LETICIA CRUDI DOSSANTOS	15,00	12,50	17,50	17,50	62,50	AP.
614356	ERICA MARQUES NUNES DE SOUZA	25,00	12,50	15,00	17,50	70,00	AP.
614904	EROS RICCO SABINO DE FREITAS	-	-	-	-	-	AUS.
615458	MARIA CECILIA VALETA CARVALHO	22,50	17,50	12,50	10,00	62,50	AP.
617415	MICHELE PEREIRA RAMOS	-	-	-	-	-	AUS.
614137	NICOLY ANDRADE JARDIM	17,50	12,50	5,00	17,50	52,50	AP.
614792	TAINARA SILVA TONELLI	-	-	-	-	-	AUS.
616747	VERONICA CAROLINE DE MATOS FERREIRA	17,50	12,50	15,00	12,50	57,50	AP.

CARGO:1017 - DIREITO - (VAGA PARA PARANAÍBA)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
617102	ANA LAURA AMANCIO HATAYAMA	-	-	-	-	-	AUS.
614058	ANA LAURA GUERINO MARQUES	-	-	-	-	-	AUS.
617499	ANDRE DA SILVA MARTINS	-	-	-	-	-	AUS.
614055	DAVI DE OLIVEIRA SOUZA	20,00	22,50	7,50	12,50	62,50	AP.
616380	EMANUELLI DE OLIVEIRA DUARTE	-	-	-	-	-	AUS.
616000	ENILDA GONCALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
617098	GABRIEL OLIVEIRA MACEDO	-	-	-	-	-	AUS.
615957	GABRIELE EURIDES RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
622595	ISABELA TOLEDO SAES LOPES	22,50	22,50	10,00	7,50	62,50	AP.
616927	ISABELLA ALVES SOUTO	22,50	20,00	12,50	15,00	70,00	AP.
614197	JAQUELINE VILELA PEREIRA	22,50	25,00	17,50	10,00	75,00	AP.
617277	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	-	-	-	-	-	AUS.



615149	JOAO LUIZ BARBOSA NETO	25,00	25,00	20,00	17,50	87,50	AP.
616611	JOAO MARCOS ROSSANESE	22,50	25,00	12,50	17,50	77,50	AP.
615555	JOAO PEDRO TRINDADE	25,00	22,50	20,00	12,50	80,00	AP.
617082	JOSE AUGUSTO MARTINS SANTOS	22,50	20,00	22,50	15,00	80,00	AP.
615050	JULIA CAZETTA	22,50	22,50	15,00	15,00	75,00	AP.
623184	LETICIA ERCOLE DALE LUCHE	22,50	12,50	12,50	12,50	60,00	AP.
617581	LUMA ALERRANDRA PEREIRA DE CARVALHO	22,50	20,00	15,00	17,50	75,00	AP.
620479	MARIANA MORAIS SOUZA	17,50	20,00	10,00	12,50	60,00	AP.
620029	MYLLARA VYTORIA SILVA PEREIRA	25,00	12,50	12,50	17,50	67,50	AP.
613952	PEDRO HENRIQUE FERRARI CARVALHO	20,00	22,50	20,00	15,00	77,50	AP.
617086	RAYARA OLIVEIRA HAUCK	22,50	17,50	10,00	12,50	62,50	AP.
620095	THIAGO EMANOEL VIEIRA SANT	-	-	-	-	-	AUS.
615890	UGO HENRIQUE DIAS DE FRANCA	12,50	12,50	15,00	12,50	52,50	AP.

CARGO:1018 - DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
617105	ANA FLAVIA YURIKO FUGO	22,50	22,50	17,50	15,00	77,50	AP.
614110	ANA JULIA ARAUJO	25,00	22,50	20,00	15,00	82,50	AP.
614707	ANA JULIA RODRIGUES DA SILVA	20,00	17,50	17,50	15,00	70,00	AP.
616216	ANA LUCIA DA ROSA SILVA	17,50	20,00	22,50	12,50	72,50	AP.
622933	ANA LUISA GARCIA BORTOLANZA	-	-	-	-	-	AUS.
619487	ANNAYZA MENDES DA CONCEICAO	22,50	20,00	10,00	10,00	62,50	AP.
620421	ANTONIO BELMIRO DE SOUZA	22,50	22,50	12,50	10,00	67,50	AP.
620759	BEATRIZ DE ALMEIDA ARRUDA	20,00	22,50	20,00	20,00	82,50	AP.
615886	BEATRIZ LEITE DE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	AUS.
616766	BEATRIZ PEREIRA TOSTA	22,50	22,50	15,00	15,00	75,00	AP.
615839	BRUNO HENRIQUE NUNES VIEIRA	17,50	17,50	20,00	17,50	72,50	AP.
623597	CAIO ERIK PEREIRA THOME	22,50	22,50	10,00	22,50	77,50	AP.
617163	CARLOS MAGNO NUNES SIMÕES	-	-	-	-	-	AUS.
616753	CATIA ALVES VIANA	-	-	-	-	-	AUS.
616827	DIOGO CESAR BOMFIM FEITOSA SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
616807	EMANUELA D AVILA RAMOS XAVIER	20,00	20,00	10,00	17,50	67,50	AP.
614600	FELIPE JOAO VIEIRA DE SOUZA	22,50	17,50	15,00	12,50	67,50	AP.
617058	FERNANDA LUISA BENTO DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616671	GABRIEL FABRICIO GOMES MORELLI	25,00	22,50	20,00	15,00	82,50	AP.
616556	GABRIELA FERRAZ RIBEIRO	22,50	25,00	17,50	17,50	82,50	AP.
617043	GABRIELA VIDAL FERREIRA	22,50	17,50	15,00	12,50	67,50	AP.
622781	GABRIELY SILVA DOS SANTOS	17,50	7,50	10,00	10,00	45,00	REP.
619281	GESSICA FERREIRA DA SILVA	20,00	12,50	5,00	10,00	47,50	REP.
621864	GIOVANA DOS ANJOS NUNES	22,50	15,00	10,00	10,00	57,50	AP.
616589	GUILHERME NAIDELICE AUGUSTO RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
617172	IGOR LOPES DA COSTA	-	-	-	-	-	AUS.
616030	ISABELA PEREIRA MARCAL	20,00	17,50	17,50	20,00	75,00	AP.
616999	ISTHEFANY SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616639	JOAO VICTOR CAMPOS FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
615799	JOAO VITOR SENA FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	AUS.
620787	JOSE TAGLIAFERRO CARLOS FILHO	-	-	-	-	-	AUS.
617101	JULIANA MARTINS BRAGA	-	-	-	-	-	AUS.



616710	LAISA ESTRELA	22,50	20,00	12,50	17,50	72,50	AP.
617041	LARISSA FAGUNDES DIAS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
615029	LIVIA GARCIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616731	LUCAS ASSUNCAO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
620542	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616931	MARIA CAROLINA CRUZ DE LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
624483	MARIA EDUARDA HOLSBACH FAVARETTO	22,50	20,00	12,50	10,00	65,00	AP.
616134	MARIA LIBORIO DE ASSIS	-	-	-	-	-	AUS.
623388	MARIANA DUARTE	-	-	-	-	-	AUS.
616862	MARTA CAROLINE PEREIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
620605	MATHEUS REZENDE FREDERICO	17,50	22,50	20,00	15,00	75,00	AP.
616524	MAYARA TEIXEIRA TINO	-	-	-	-	-	AUS.
622368	MELISSA HARUMI UEMATSU	-	-	-	-	-	AUS.
616987	MYRIENE THAYS SALVADOR DE SOUZA	17,50	15,00	12,50	15,00	60,00	AP.
616042	NICOLE CUCHEREAVE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616759	PEDRO HENRIQUE FERNANDES LIMA	17,50	22,50	15,00	17,50	72,50	AP.
616845	RAIANY CARLA SOARES EDUARDO	17,50	20,00	15,00	17,50	70,00	AP.
615776	REBECA PRETTE BORBA	22,50	17,50	12,50	12,50	65,00	AP.
624476	RENAN CARDIN RIZZO	20,00	25,00	17,50	12,50	75,00	AP.
615436	VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA PAGOTTO	-	-	-	-	-	AUS.
616390	VINICIUS PEREIRA BRITO	20,00	10,00	22,50	15,00	67,50	AP.
617003	VITORIA COSTA BUENO DE ARAUJO	-	-	-	-	-	AUS.
616983	VITORIA YUKI MOTOYAMA	20,00	25,00	22,50	17,50	85,00	AP.
620622	WANEISSA SILVA ALMEIDA DE SOUSA	22,50	17,50	17,50	17,50	75,00	AP.

CARGO:1019 - ECONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614287	ANA CAROLINA NOGUEIRA GONCALVES	25,00	22,50	20,00	17,50	85,00	AP.
623200	ANDRE COSTA DODSWORTH DE BRITO	20,00	17,50	22,50	10,00	70,00	AP.
616036	BARBARA MAIZA SILVA CABREIRA	20,00	12,50	20,00	17,50	70,00	AP.
615907	BEATRIZ STEFANNY ESPINDOLA ZOBOLI	22,50	17,50	12,50	17,50	70,00	AP.
617832	CACIA MARIA AZEVEDO DA CRUZ CARVALAN	-	-	-	-	-	AUS.
614871	EDUARDO ESPINOSSA JULIANI	25,00	20,00	20,00	15,00	80,00	AP.
616958	GABRIEL ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616817	HELI DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614119	IURI SOARES DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616530	JOAO VICTOR SILVA DA FONSECA	22,50	22,50	22,50	17,50	85,00	AP.
614686	JOSELAINE FACHINELLO BORGES	20,00	15,00	17,50	15,00	67,50	AP.
616362	LARA KAMILA SILVA PINHEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
616262	LUDMILA REGINA VELOZO DE CAMARGO	22,50	17,50	17,50	20,00	77,50	AP.
613900	MARIANA BEATRIZ CARVALHO FRANCO	20,00	12,50	17,50	20,00	70,00	AP.
616010	MARIO VINICIUS DA SILVA	20,00	22,50	15,00	17,50	75,00	AP.
616592	MATHEUS ASSIS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614141	PAULO SERGIO FERNANDES TAVARES DE ADERNO	-	-	-	-	-	AUS.
615833	QUEZIA QUEREN LESCANO OLIVEIRA	20,00	20,00	15,00	17,50	72,50	AP.
619287	THISLAYNNE AUXILIADORA PINTO	20,00	22,50	15,00	17,50	75,00	AP.
616758	VITHOR TORRES LUCIO	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1020 - EDUCAÇÃO FÍSICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
623261	ALINE COELHO ARRUDA	-	-	-	-	-	AUS.
615026	ANA RAQUEL NUNES FERNANDES	-	-	-	-	-	AUS.
615986	ARIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
614162	BRENDA LUCYNAYRA DE PAULA MOTA	-	-	-	-	-	AUS.
617185	BRENO HENRIQUE LOPES FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
615939	CAMILA GABRIELE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
615249	CARLOS FELIPE FREITAS RODRIGUES	22,50	22,50	17,50	15,00	77,50	AP.
616345	DEBORA DE CARVALHO MOHAMED	-	-	-	-	-	AUS.
614133	DEISE SILVA CARDOSO	-	-	-	-	-	AUS.
619221	EDUARDO VINICIUS MONTEZANO ANTUNES	-	-	-	-	-	AUS.
615317	FRANCIELLY DE SOUZA LEITE	-	-	-	-	-	AUS.
616718	GABRIEL KIMURA DA CUNHA	22,50	20,00	12,50	17,50	72,50	AP.
616745	GIOVANA MESTRINER DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
618565	HERICK KAYKY CORREIA RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
614454	ISABELA MACHADO DE GOES MARTINELI	-	-	-	-	-	AUS.
617407	IVENN RAFAELLY BELCHIOR MEDEIROS	-	-	-	-	-	AUS.
615025	JOSE INACIO BARDELLA DE CARVALHO FERNANDES	-	-	-	-	-	AUS.
614642	JULIA ROSA BATISTA ALEM	-	-	-	-	-	AUS.
614440	LUCAS ARAUJO DE ALMEIDA CORREA	-	-	-	-	-	AUS.
616130	LUCAS HIDEKI MIYAMOTO	-	-	-	-	-	AUS.
614708	MARCELO CRISTIANO BARRETO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
619524	MATHEUS FERREIRA SONOHATA	-	-	-	-	-	AUS.
615622	NATHAN VINICIUIS ALMEIDA VARGAS	-	-	-	-	-	AUS.
617181	NATHAN WILLIAN LEITE BORGES	-	-	-	-	-	AUS.
620494	PAMILY RUIZ ANDROLAGE	10,00	12,50	15,00	10,00	47,50	REP.
614757	RALISSON RIBEIRO DE LUNA	-	-	-	-	-	AUS.
616007	RYAN PERES RAMIRO	-	-	-	-	-	AUS.
616501	TAIINA MALVAZZO MENDES	25,00	12,50	10,00	12,50	60,00	AP.
617322	THAIS MARIA BARROS GONCALVES DE SOUZA	25,00	15,00	15,00	17,50	72,50	AP.
616279	THALISSA FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
619071	VANAIR DOS SANTOS MIRANDA SILVA	22,50	15,00	7,50	17,50	62,50	AP.
617155	WILLIAN PATRIK PEREIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1021 - ENFERMAGEM - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614990	ALICIA EUGENIO PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616905	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616709	BRUNA THAIS DA ROCHA PAES	-	-	-	-	-	AUS.
616254	CAROLINE CAMARGO COSTA	22,50	10,00	12,50	10,00	55,00	AP.
614500	CAROLINE FRANCA RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
620045	CAROLINY DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
619268	DANIELY ELAINE ZARESKI	-	-	-	-	-	AUS.
615964	EDILENE RODRIGUES DA SILVA	22,50	12,50	15,00	10,00	60,00	AP.
616909	EDUARDA RAMOS MUNHOZ	20,00	22,50	17,50	17,50	77,50	AP.
616871	ERICA APARECIDA SONZA	-	-	-	-	-	AUS.



613972	GABRIELA BLOCH SOARES	-	-	-	-	-	AUS.
619285	GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	17,50	10,00	7,50	17,50	52,50	AP.
617129	HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ	-	-	-	-	-	AUS.
614475	ISABELA LEITE NIZ	-	-	-	-	-	AUS.
614255	ISADORA RADEKE MASCARENHAS	-	-	-	-	-	AUS.
619288	JOCILENE DA SILVA FLEITAS	22,50	7,50	5,00	10,00	45,00	REP.
614729	JULIANE AVALOS DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614741	JUSSARA DIAS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616189	LETICIA DE CASTILHO PERALTA	-	-	-	-	-	AUS.
614586	LUANY GABRIELLE SOUZA KIKUTI	22,50	17,50	15,00	17,50	72,50	AP.
615542	LUCAS MACHADO LACERDA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616212	MARIANA DRESCH DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
615787	PATRICIA IMAMURA OSTI SILVA	22,50	25,00	15,00	15,00	77,50	AP.
615485	PRISCILA ANUNCIACAO NUNES	-	-	-	-	-	AUS.
616169	ROBERTA COSTA BRAGA	22,50	17,50	15,00	10,00	65,00	AP.
618159	SARA ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
620068	SIMONE RAMOS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
618330	SUZI EMANUELLE TEJADA ROSA	20,00	7,50	2,50	5,00	35,00	REP.
614598	TAMARA CRISTINY DIAS DE CARVALHO	-	-	-	-	-	AUS.
614986	THAIS EDUARDA LOURENCO VERA	15,00	10,00	10,00	15,00	50,00	AP.
616418	THALIA JHENELLI MEDEIROS PAES	-	-	-	-	-	AUS.
616912	VICTORIA KAROLYNNE DA MATA CAMPOS	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1022 - ENGENHARIA AMBIENTAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616452	ALEFE DE OLIVEIRA CACERES	22,50	25,00	25,00	7,50	80,00	AP.
614160	ANA KAROLINA FIGUEREDO MAGALHAES	22,50	25,00	17,50	15,00	80,00	AP.
617386	ANDRESSA PIRES SANTANA	-	-	-	-	-	AUS.
614072	ANDRESSA QUINTANA MARTINEZ	-	-	-	-	-	AUS.
623942	BARBARA MARECO MILLIAN	-	-	-	-	-	AUS.
614784	BRUNA DA SILVA ANDRADE	25,00	22,50	17,50	10,00	75,00	AP.
615786	BRUNO RICARTE GRANJA MONTELLO	-	-	-	-	-	AUS.
614556	CLICYA PIETRA CAMPOS TABOSA	22,50	22,50	15,00	17,50	77,50	AP.
618909	DAYS VILASBOAS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614798	FELIPE YUKIO HAYAFUJI URYU	-	-	-	-	-	AUS.
614274	FERNANDA MAEDA CARDOSO	22,50	22,50	15,00	7,50	67,50	AP.
615895	GABRIEL ARAUJO SILVA MARQUES	-	-	-	-	-	AUS.
614614	GABRIEL TAKASHI KATSU	22,50	22,50	17,50	15,00	77,50	AP.
616223	IGOR HIRAKAWA DE SANTANA	-	-	-	-	-	AUS.
616901	IZABELLA YOHANA DE MORAIS SILVA	20,00	12,50	10,00	10,00	52,50	AP.
615005	LAYS DE OLIVEIRA MENDONCA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616539	LETICIA MUSSATO DE ABREU	-	-	-	-	-	AUS.
619656	LUCAS MELO BORGES	20,00	22,50	12,50	17,50	72,50	AP.
616777	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI MARQUES	20,00	20,00	15,00	10,00	65,00	AP.
619135	MARIA CLARA FRANCO SCHUSTER	25,00	22,50	17,50	12,50	77,50	AP.
615587	PALOMA HOLANDA VIDAL	22,50	25,00	25,00	20,00	92,50	AP.
614268	PATRICK LUAN PEREIRA DE JESUS	-	-	-	-	-	AUS.
616355	PEDRO TAVARES RIGUEIRO SOUTO	20,00	10,00	20,00	15,00	65,00	AP.



615376	THAYNARA VERAOLIVEIRA	22,50	25,00	17,50	20,00	85,00	AP.
615935	VANESSA SILVA BERNARDES	-	-	-	-	-	AUS.
616897	VICTOR GARCIA PRADO	-	-	-	-	-	AUS.
615625	VIVIAN NUNES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616322	YASMIN BOTELHO LIMA DE FANOLA	-	-	-	-	-	AUS.
CARGO:1023 - ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)							
N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
621920	AMANDA LADISLAU MARTINS	-	-	-	-	-	AUS.
614622	ANA PAULA SERRA VICTORIO	22,50	17,50	12,50	12,50	65,00	AP.
614311	ARIEL UILON TRINDADE DE MIRANDA	15,00	17,50	10,00	5,00	47,50	REP.
616860	BRUNO JULIANO DA CRUZ	-	-	-	-	-	AUS.
619963	CARLOS EDUARDO NUNES DE ALMEIDA VIEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
614262	CASSIANO TELES SAMPAIO	-	-	-	-	-	AUS.
618812	DANIEL NANTES ABUCHAIM FILHO	-	-	-	-	-	AUS.
617112	DARLAN MATHEUS DA SILVA VAZ	-	-	-	-	-	AUS.
618166	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA	25,00	20,00	20,00	15,00	80,00	AP.
617192	EDILAINE VENTURA MACHADO	-	-	-	-	-	AUS.
613914	EDUARDO CAMARGO DE JESUS	22,50	20,00	10,00	20,00	72,50	AP.
614891	EDUARDO VALERIO NUNES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614149	ENZO TEODORO VIVEIROS DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
615561	FABIO LARA LIMA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
616483	FERNANDO AUGUSTO INOJOSSA GONCALVES	22,50	25,00	15,00	12,50	75,00	AP.
616343	FERNANDO LEITE SARTORI	25,00	22,50	12,50	7,50	67,50	AP.
614191	FILIPPE DE LIMA QUEIROZ	-	-	-	-	-	AUS.
617390	GABRIEL BICA DA CUNHA	-	-	-	-	-	AUS.
621090	GABRIELA BANDEIRA MULLER	-	-	-	-	-	AUS.
617191	GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
623025	GABRIELI CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	22,50	20,00	17,50	15,00	75,00	AP.
615310	GABRIELLY PAZ DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
621729	GIOVANA FRANCO UMEDA	-	-	-	-	-	AUS.
616803	IGOR MORENO PICORELLI DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
617897	ISABELA MORCELI CASTOLDI	22,50	25,00	22,50	10,00	80,00	AP.
616072	ISADORA FERREIRA DO PRADO LEITE DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
613902	ISADORA GOMES RIBEIRO	22,50	25,00	17,50	7,50	72,50	AP.
623047	JEAN LUCAS CALDAS QUINOSI	-	-	-	-	-	AUS.
614063	JESSICA RAMOS CAVALCANTI	-	-	-	-	-	AUS.
615064	JOAO LUCAS BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
614270	JOAO VICTOR PAIAO BELCHIOR	-	-	-	-	-	AUS.
617555	JONATHAN DUARTE BATISTA	-	-	-	-	-	AUS.
614587	LAURO APARECIDO DE PAULA MEDEIROS MENEZES	-	-	-	-	-	AUS.
613970	LETICIA INFRAN DE MORAIS	-	-	-	-	-	AUS.
614014	LIVIA MARIANA MEDEIROS COLOMBO	-	-	-	-	-	AUS.
614797	LUCAS BERALDO LUCIANO	20,00	25,00	17,50	15,00	77,50	AP.
618343	LUCAS LUPIFIERI CUNHA DA SILVA	20,00	17,50	17,50	12,50	67,50	AP.
614254	LUISALICE MENDES RODRIGUES LOPES	-	-	-	-	-	AUS.
614647	LUIZ MATHEUS VELASCO AMARAL	-	-	-	-	-	AUS.
616642	MARCOS FELIPE CARDOSO MÜLLER	-	-	-	-	-	AUS.

621849	MATEUS MARTINS VENANCIO	22,50	22,50	17,50	17,50	80,00	AP.
616499	MATHEUS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
614588	MATHEUS PEREIRA LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
617896	PATRICK DENI SOUZA LOPES	17,50	25,00	17,50	12,50	72,50	AP.
617091	PEDRO AFONSO LEITE TORREZAN	22,50	25,00	20,00	12,50	80,00	AP.
616426	PEDRO EDSON SANTOS DE QUEIROZ	-	-	-	-	-	AUS.
618375	PEDRO PEGORARO GENOVA	-	-	-	-	-	AUS.
617156	PEDRO RAMOS BRANDAO	-	-	-	-	-	AUS.
617119	RAFAEL ARAUJO	-	-	-	-	-	AUS.
614849	RENAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	17,50	22,50	10,00	7,50	57,50	AP.
616329	RONNIE CEZAR ANCELMO SAIAR	20,00	22,50	12,50	7,50	62,50	AP.
619416	VALERIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
614685	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	22,50	25,00	15,00	15,00	77,50	AP.
616992	VITOR ARRUDA LIMA	20,00	25,00	20,00	12,50	77,50	AP.
615858	WEDSON BENITEZ DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1024 - ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616074	AMANDA AYUMI YAMASHITA	-	-	-	-	-	AUS.
616113	ANDRE KOJI SADOYAMA TANINO	-	-	-	-	-	AUS.
616435	CAIO COSTA SANDIM	-	-	-	-	-	AUS.
616109	CAIO MIGUEL GONGORA DARZI	22,50	25,00	20,00	20,00	87,50	AP.
623903	CLOVIS DE SOUSA MOURA JUNIOR	-	-	-	-	-	AUS.
615409	DANIEL PEREIRA ROSSATTI	20,00	25,00	17,50	12,50	75,00	AP.
616047	DIEGO GARCIA SEGOVIA	20,00	22,50	15,00	10,00	67,50	AP.
616233	DIOGO DE OLIVEIRA LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
616161	EDER VIEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
613915	ENDREW JONATHAN PRIGOL LOPES SANTANA	-	-	-	-	-	AUS.
616082	FELIPE DA SILVA PRADO	-	-	-	-	-	AUS.
615217	FELIPE NASCIMENTO TORRES	22,50	22,50	20,00	15,00	80,00	AP.
621084	FELIPE SANCHES BORGES GOMES	-	-	-	-	-	AUS.
616368	FILIPPE DOS SANTOS PIRES	25,00	25,00	22,50	12,50	85,00	AP.
615629	GABRIEL BARBOZA LUCAS	22,50	22,50	20,00	15,00	80,00	AP.
616609	GABRIEL DE SOUZA STABILE	20,00	20,00	20,00	15,00	75,00	AP.
615301	GABRIEL LINO TOPA GARCIA	-	-	-	-	-	AUS.
615353	HELOISA DE ARAUJO SANTANA	-	-	-	-	-	AUS.
617171	ISABELLA BEATRIZ MONTANIA DOMINGUEZ DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
615283	JONATAS SANTOS GALVAO	-	-	-	-	-	AUS.
614368	JULIO CESAR DOMINGUES DOS SANTOS	25,00	15,00	20,00	12,50	72,50	AP.
617158	LEONARDO KANEJI FUJIMOTO DE ALMEIDA	22,50	20,00	15,00	17,50	75,00	AP.
616465	LUIS FERNANDO LEITE FRANCA	-	-	-	-	-	AUS.
616136	LUIZ EDUARDO BATISTA GARCIA	-	-	-	-	-	AUS.
616865	LUIZ FELIPE TEODORO MONTEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
614648	MARCOS ANTONIO SALAMI	-	-	-	-	-	AUS.
623021	MATHEUS CLISMAN MARIANO DA SILVA	15,00	15,00	20,00	12,50	62,50	AP.
616046	MAURICIO JORNADA BASTOS	-	-	-	-	-	AUS.
616932	OTAVIO COELHO DO ESPIRITO SANTO	17,50	22,50	15,00	17,50	72,50	AP.
615918	PAULO HENRIQUE MENDONCA LEITE	-	-	-	-	-	AUS.



616955	PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR FARIA	22,50	20,00	12,50	5,00	60,00	AP.
616366	VITOR DE ASSIS RAMOS	22,50	10,00	15,00	15,00	62,50	AP.
614748	VITOR HUGO DOS SANTOS DUARTE	25,00	25,00	22,50	17,50	90,00	AP.
CARGO:1025 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)							
N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
613898	AMANDA ALEGRE JORGE DA CUNHA	-	-	-	-	-	AUS.
616141	BRUNA GOMES YAMAMOTO	22,50	20,00	12,50	20,00	75,00	AP.
616012	CALINE NATIELLI BARBEIRO ZANCANI	20,00	20,00	10,00	12,50	62,50	AP.
615633	CHRISTOPHER LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	15,00	22,50	15,00	15,00	67,50	AP.
614768	GABRIELA PINHEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
615940	GEOVANA MICAELY ROSSI UBACK	-	-	-	-	-	AUS.
616597	GIOVANA GUERINO	22,50	22,50	12,50	15,00	72,50	AP.
624200	HELOICE VITORIA MARTINS SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
613919	ILAN SILVEIRA DE SOUZA	15,00	12,50	12,50	22,50	62,50	AP.
614123	ISABELLA PEREIRA GATTI	22,50	22,50	12,50	12,50	70,00	AP.
617834	ISADORA ARAUJO ITO	15,00	22,50	17,50	15,00	70,00	AP.
617583	JOAO HENRIQUE PRIETO PERES	-	-	-	-	-	AUS.
617281	JOAO MATHEUS FERREIRA JACOBINA	-	-	-	-	-	AUS.
617825	JULIA BARROS GOMES DE SOUZA	17,50	12,50	15,00	12,50	57,50	AP.
614059	KELLEN APARECIDA LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614590	LOYZ SOUSA ASSIS	20,00	22,50	17,50	12,50	72,50	AP.
617130	LUANA HNG VASCONCELOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
617328	LUIZA GABRIELA FLORES MARTINS	17,50	17,50	12,50	10,00	57,50	AP.
614396	MARI ELLEN COSTA ROMERO	25,00	20,00	22,50	17,50	85,00	AP.
CARGO:1026 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)							
N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616615	ALEXANDRE AKIRA TASO	-	-	-	-	-	AUS.
623524	CAIQUE BRAGA VERA	17,50	10,00	10,00	15,00	52,50	AP.
616874	DOUGLAS JUNIOR FERREIRA DE QUEIROZ	-	-	-	-	-	AUS.
615370	FELIPE MARCHI DE QUEIROZ	20,00	25,00	17,50	12,50	75,00	AP.
614620	GABRIEL FONSECA FERRACINI	22,50	20,00	17,50	15,00	75,00	AP.
617074	GABRIEL PAIVA BEDIN	-	-	-	-	-	AUS.
616761	GUSTAVO ANILTON BEZERRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616411	ISABELLE ECHEVERRIA PESSOA DE LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
615412	JULIA A TOLEDO BRANDAO	22,50	20,00	17,50	10,00	70,00	AP.
624264	KARYNE LIMA PESSOA	22,50	15,00	20,00	12,50	70,00	AP.
613998	LARISSA BORGES MOREIRA	22,50	22,50	25,00	12,50	82,50	AP.
620400	LAURA TELES FERNANDES	-	-	-	-	-	AUS.
614423	LUDMILA LAURINDO DUARTE	-	-	-	-	-	AUS.
616694	MATHEUS OLIVEIRA MARINHO	17,50	25,00	20,00	17,50	80,00	AP.
615014	MILENA ALCANTARA FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
613983	PEDRO COURA VIEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
617135	VINICIUS LANDIN DE CASTRO	22,50	25,00	20,00	12,50	80,00	AP.
613987	VINICIUS SOUZA COSTA FERNANDES	-	-	-	-	-	AUS.
614247	VITORIA CARMEM FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1027 - ENGENHARIA DE SOFTWARE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
617189	ALVARO ELIAS ABDALLA BARBOSA	-	-	-	-	-	AUS.
617600	FELIPE DE FREITAS SANTOS PINHEIRO	17,50	17,50	17,50	12,50	65,00	AP.
615911	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	17,50	15,00	15,00	5,00	52,50	AP.
616510	JOAO PEDRO SANTOS VAREIRO	-	-	-	-	-	AUS.
615936	JULIENDY DOS SANTOS MENDES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614543	LETIZIA PEREIRA SILVA	22,50	20,00	12,50	17,50	72,50	AP.
624206	LUCAS DOS SANTOS BARRETO RIVAROLA DA SILVA	22,50	12,50	17,50	10,00	62,50	AP.
616018	LUCAS HOLSBACK MENEGUCCI	-	-	-	-	-	AUS.
617526	MARIA EDUARDA GASPARETTO	17,50	12,50	10,00	15,00	55,00	AP.
616980	THALES ARATANI KAIYA	25,00	15,00	12,50	17,50	70,00	AP.
615714	WILLIAS VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1028 - ENGENHARIA ELÉTRICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
624402	AMANDA DA SILVA BARBOSA CRUZ	-	-	-	-	-	AUS.
615182	ANDREY TAGLIAFERRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
617343	ARMANDO MENEGATI NETO	-	-	-	-	-	AUS.
618373	GABRIEL AUGUSTO OCAMPOS VITORINO	-	-	-	-	-	AUS.
614811	ICARO MATEUS GONCALVES AVALOS	-	-	-	-	-	AUS.
613956	JOAO PEDRO OLARTECHEA DE SOUZA	20,00	22,50	17,50	20,00	80,00	AP.
616723	LEONARDO RODRIGUES DE MAMANN	22,50	25,00	25,00	12,50	85,00	AP.
617180	LUCAS QUIRINO MELO	-	-	-	-	-	AUS.
622436	LUIZ EDUARDO DOMINGUES	-	-	-	-	-	AUS.
617801	LUIZ GUSTAVO BARRETO FLORES	-	-	-	-	-	AUS.
616260	MATEUS PEREIRA DAS CHAGAS	22,50	25,00	17,50	15,00	80,00	AP.
613912	MILENI SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
615844	TATIELLE LIMA DE SOUZA	22,50	15,00	12,50	17,50	67,50	AP.

CARGO:1029 - ESTATÍSTICA/MATEMÁTICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
615360	ABRAAO DA SILVA GUIMARAES	20,00	25,00	15,00	20,00	80,00	AP.
617045	BIANCA SILVA BRAGA	22,50	15,00	15,00	20,00	72,50	AP.
616650	FELIPE GIUSEPE FRANCO	17,50	17,50	12,50	17,50	65,00	AP.
614113	FERNANDA MUNIZ DA SILVA	22,50	22,50	17,50	17,50	80,00	AP.
620124	GABRIEL CABRERA MULLER	-	-	-	-	-	AUS.
614012	JAQUELINE SARA MOURA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
614525	JOAO GABRIEL SOUZA FREITAS	-	-	-	-	-	AUS.
614527	LARA FERNANDA LEONEL RAMIRES	22,50	20,00	12,50	7,50	62,50	AP.
616565	LARA NAJI COSTA	-	-	-	-	-	AUS.
616029	LUANA DE ARRUDA GONCALVES	-	-	-	-	-	AUS.
614065	LUIZ HENRIQUE SCHIAVI XAVIER	25,00	22,50	20,00	12,50	80,00	AP.
617167	MARCELA HARUMI MOROTO	17,50	25,00	17,50	15,00	75,00	AP.



623250	MARIAH ANGELICA MELO FOGACA DE SOUZA	25,00	22,50	10,00	10,00	67,50	AP.
616348	PEDRO PAULO NAVARRO REITMAN	-	-	-	-	-	AUS.
613923	RAFAEL CAMPOS TEIXEIRA DE SOUZA	22,50	22,50	17,50	12,50	75,00	AP.
CARGO:1030 - FISIOTERAPIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)							
N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616525	ANA BEATRIZ DA SILVA	20,00	15,00	20,00	12,50	67,50	AP.
614597	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
616261	ANTONIO ALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	17,50	15,00	10,00	12,50	55,00	AP.
619441	BARBARA BIAZZOTTI MARCAL	-	-	-	-	-	AUS.
617160	BEATRIZ MARTINS STELUTI	-	-	-	-	-	AUS.
623550	CAMILA FEITOSA JORGE	22,50	17,50	15,00	10,00	65,00	AP.
614007	CAMILA GONCALVES HOFFMAN	15,00	7,50	10,00	10,00	42,50	REP.
614462	CLOVIS AYALA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
621400	DEISIANE SARAIVA DOS SANTOS	20,00	10,00	12,50	17,50	60,00	AP.
616245	EVERTON ARAUJO ROSSETTI	-	-	-	-	-	AUS.
623642	GABRIEL DA SILVA JACQUES DA ROCHA	17,50	15,00	17,50	15,00	65,00	AP.
614516	GEOVANNA GABRIELLY RAMIRES SIQUEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616826	IRENE JARA TEODORELLI	20,00	15,00	12,50	10,00	57,50	AP.
620305	ISABELA LOESIA LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
615023	ISABELE COLACO MELGAREJO	20,00	20,00	17,50	15,00	72,50	AP.
616984	ISZADORA ANTUNES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
617188	IVANA PEREIRA MENDES DE ARRUDA	-	-	-	-	-	AUS.
617186	JOSEPH SEBASTIAN BALDUINO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
618408	MARIANA DE PAULA MIRANDA FERNANDES	22,50	12,50	15,00	10,00	60,00	AP.
614186	MATHEUS FELIPE PIMENTA DA SILVA CRUZ	22,50	20,00	20,00	15,00	77,50	AP.
614378	REGIANE MATOS DA SILVA	20,00	10,00	12,50	7,50	50,00	AP.
616422	SANDI BECKER SERVIAN	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00	AP.
618664	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	20,00	12,50	7,50	7,50	47,50	REP.
616073	STEPHANIE MARQUES BIAVA	-	-	-	-	-	AUS.
614077	THAYNE DO CARMO DA SILVA JARD	-	-	-	-	-	AUS.
616406	THIELLE ANDRADE LEANDRO	-	-	-	-	-	AUS.
CARGO:1031 - GEOGRAFIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)							
N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
620498	ADRIANA BILAR CHAQUIME DOS SANTOS	25,00	15,00	15,00	15,00	70,00	AP.
614189	ADRIANO FERNANDES PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616195	ALINE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS MENDES	17,50	10,00	10,00	15,00	52,50	AP.
615179	ALMIR DA SILVA SANTOS	15,00	22,50	17,50	17,50	72,50	AP.
614315	ANNA RAQUEL SANT ANA DE ASSIS SILVA	15,00	10,00	12,50	15,00	52,50	AP.
616414	CESAR VALMOR DA SILVA MULLER JUNIOR	-	-	-	-	-	AUS.
614730	CLAUDIO LUIS PIMENTEL MIRANDA JUNIOR	17,50	17,50	10,00	12,50	57,50	AP.
617132	ELISEU ROMEIRO ARECO JUNIOR	20,00	22,50	10,00	12,50	65,00	AP.
614827	GABRIELY DE MAGALHAES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
615706	ISABELLA GIOVANA SILVA GIMENES	22,50	17,50	15,00	22,50	77,50	AP.
616877	IVONE REGINALDO GARCIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
614153	IZABEL PAULA ANUNCIACAO	20,00	10,00	12,50	12,50	55,00	AP.

616697	LAYS FERNANDA RAMOS FONSECA	-	-	-	-	-	AUS.
614885	LUCAS ROSSI DA SILVA	17,50	20,00	10,00	17,50	65,00	AP.
614773	LUIZ EDUARDO ALVES DE SOUZA ROCHA	-	-	-	-	-	AUS.
617299	MARCELA RAMALHO E SOUZA GOUDARD	20,00	17,50	10,00	15,00	62,50	AP.
616076	MATHEUS FELIPE GALHARDO	-	-	-	-	-	AUS.
614210	MATHEUS GUIDINI SOUZA CASTRO	-	-	-	-	-	AUS.
614867	NATALIA DE ASSIS RODRIGUES	15,00	10,00	15,00	17,50	57,50	AP.
614348	NATHALIA BARBOSA SALES	-	-	-	-	-	AUS.
614152	STELLA AMORIM VILAS BOAS	-	-	-	-	-	AUS.
614109	THIAGO QUEIROZ EUDOCIAK	22,50	12,50	22,50	17,50	75,00	AP.
616352	TIAGO GOIS CAVALCANTE	20,00	17,50	15,00	17,50	70,00	AP.
615959	TIAGO SEVERINO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614237	VICTOR DANTAS SIQUEIRA PEQUENO	20,00	15,00	20,00	17,50	72,50	AP.
614796	WAGNER SILVA GONCALVES	17,50	22,50	17,50	22,50	80,00	AP.

CARGO:1032 - GEOGRAFIA - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614468	GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS	22,50	12,50	20,00	17,50	72,50	AP.
617521	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616755	MELISSA PEREIRA OLIVERI	-	-	-	-	-	AUS.
623224	SAMUEL ANTHONY FARIAS DA SILVA	20,00	17,50	15,00	7,50	60,00	AP.

CARGO:1033 - HISTÓRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
613892	CLARA ALICE NEPOMUCENO	20,00	20,00	15,00	17,50	72,50	AP.
614248	EDUARDO DEAN KNAPP	25,00	17,50	15,00	22,50	80,00	AP.
616319	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CASTRIOTO DE JESUS	17,50	10,00	12,50	15,00	55,00	AP.
616486	GABRIEL LEONCIO RIVERO BRITZ	-	-	-	-	-	AUS.
614671	GABRIELA LIMA CAIXETA DE DEUS	20,00	22,50	12,50	17,50	72,50	AP.
614662	GEREMIAS GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	-	-	-	-	-	AUS.
614576	INGRID HAUENSTEIN SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
623204	ISABELA BARBOSA RODRIGUES	25,00	20,00	10,00	17,50	72,50	AP.
616856	JOAO MIGUEL VALDEZ RIOS	17,50	20,00	17,50	15,00	70,00	AP.
614608	JOAO PEDRO NANTES CARVALHO	22,50	20,00	17,50	20,00	80,00	AP.
616037	JOVANNA CRISTINA GOMES ANTUNES DA SILVA	22,50	7,50	7,50	15,00	52,50	AP.
614611	LEONARDO BETONI MENEZES	20,00	12,50	12,50	15,00	60,00	AP.
616572	LUANA RODRIGUES ARAUJO	20,00	17,50	15,00	17,50	70,00	AP.
618656	LUIS MIGUEL PEREIRA LACERDA	20,00	17,50	12,50	20,00	70,00	AP.
624498	MARCELA EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA	22,50	15,00	10,00	20,00	67,50	AP.
616981	MARIANA LOPES ALVES	20,00	15,00	10,00	20,00	65,00	AP.
615636	MAYARA RODRIGUES DE LIMA MARIANO	22,50	20,00	20,00	17,50	80,00	AP.
616889	RENATA NAOMI OTTO KAWANO	-	-	-	-	-	AUS.
614747	TARSILA AGNYS ESTEVAO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
615457	THALYT NICOLLY MOHR KUBLIK	-	-	-	-	-	AUS.
617140	VICTOR MATHEUS PEREIRA KROMINSKI	20,00	10,00	15,00	15,00	60,00	AP.
620626	YASMIN COLUMBIANO CABRERA	25,00	20,00	12,50	15,00	72,50	AP.



CARGO:1034 - INFORMÁTICA (CURSOS AFINS) - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616664	ALEC VINICIUS ALBUQUERQUE VARGAS	20,00	22,50	15,00	12,50	70,00	AP.
616719	BEATRIZ LIMA PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616321	BRYAN NASCIMENTO VARGAS	20,00	25,00	20,00	25,00	90,00	AP.
616667	DANIEL LIMA GRANCE	25,00	25,00	17,50	12,50	80,00	AP.
616152	DERCIDES JAILSON BARROS NUTO DE LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
616595	FELLYPE ANASTACIO LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
614975	GABRIEL MARTINS ARAUJO	22,50	25,00	20,00	17,50	85,00	AP.
616686	GABRIEL MOREIRA MOURAO DAI	-	-	-	-	-	AUS.
614158	GEISE DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
617030	GUILHERME EDUARDO OJEDA LORENTZ	-	-	-	-	-	AUS.
617348	HELLEN DAYANNE BATISTA SOARES	-	-	-	-	-	AUS.
615187	HELOISA BRITTO DE CASTRO SANTOS	20,00	20,00	22,50	15,00	77,50	AP.
613911	IAN YUSKE HARANAKA	25,00	22,50	22,50	17,50	87,50	AP.
615979	JOAO VICTOR DE SOUZA FONSECA	-	-	-	-	-	AUS.
617290	JONAS MORAES DA CUNHA CAMPOS SCZESNY	-	-	-	-	-	AUS.
614606	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	17,50	17,50	15,00	17,50	67,50	AP.
620674	JOYCE HELLEN RODRIGUES COSTA	-	-	-	-	-	AUS.
617038	LETICIA SAYURI EKAMOTO LORENTZ	-	-	-	-	-	AUS.
616619	LIVIA FERNANDES RAMOS	-	-	-	-	-	AUS.
615201	LUAN SANDIM ROHWEDDER	20,00	22,50	22,50	12,50	77,50	AP.
624464	LUCAS GOMES MENESES	-	-	-	-	-	AUS.
615974	MATHEUS VIEIRA DE SOUZA	20,00	25,00	15,00	7,50	67,50	AP.
616586	MAYARA RODRIGUES RIQUELME	17,50	12,50	7,50	10,00	47,50	REP.
616610	MURILO RODRIGUES LUCAS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
620375	MURILO SALGADO ROCHA	-	-	-	-	-	AUS.
613879	NICOLE FERNANDA MIRANDA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	AUS.
616023	PAULO HENRIQUE HORTA BORGES	20,00	25,00	20,00	12,50	77,50	AP.
615433	PEDRO HENRIQUE JANINI SILVA RODRIGUES	22,50	17,50	20,00	5,00	65,00	AP.
615754	RAFAEL DE BRITO JARA	17,50	20,00	10,00	12,50	60,00	AP.
616819	RAPHAEL ZAROUR DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614737	RENATO SILVA ALVES	-	-	-	-	-	AUS.
615953	SANDY VITORIA BARROS RICARDO	22,50	22,50	17,50	20,00	82,50	AP.
614549	THIAGO FERRONATTO	-	-	-	-	-	AUS.
616523	VINICIUS MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
616479	WENDER MORAIS LOPES	-	-	-	-	-	AUS.
622749	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1035 - JORNALISMO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
623337	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616590	ANA CAROLLINE KRASNIEVICZ HOMEM	-	-	-	-	-	AUS.
622880	ANA GABRIELLA DE FREITAS GOMES	-	-	-	-	-	AUS.
613888	BRENDA DE ASSIS	17,50	17,50	22,50	12,50	70,00	AP.
617039	DHESSY VERON BERNARDO	-	-	-	-	-	AUS.

614229	EVELLYSE MICHELLE DE SOUZA MORAES	20,00	17,50	20,00	15,00	72,50	AP.
616416	GABRIEL HISSAO COELHO ISSAGAWA	15,00	7,50	5,00	10,00	37,50	REP.
615592	INEZ NAZIRA PINTO BARBOSA GOMES	22,50	10,00	12,50	10,00	55,00	AP.
622971	JOAO PEDRO DOS SANTOS FLORES	22,50	22,50	10,00	10,00	65,00	AP.
616563	JOAO VITOR ZARATIN CARNEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
617480	LARISSA ADAMI DA SILVA	20,00	20,00	12,50	15,00	67,50	AP.
615133	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616011	MARIA ESTELA DA SILVA MIGUEL	-	-	-	-	-	AUS.
616555	MARIA ISABEL MANVAILER SIQUEIRA	22,50	12,50	15,00	17,50	67,50	AP.
613962	MARINA GABRIELY ALVES DA SILVA	22,50	15,00	15,00	17,50	70,00	AP.
615859	MORRIS FABIANADE MESSIAS	-	-	-	-	-	AUS.
614290	PATRICIA MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614046	RENAN SALES LAPA DOS ANJOS	17,50	10,00	12,50	12,50	52,50	AP.
614103	ROBERTA MARTINS DE FREITAS	20,00	7,50	10,00	2,50	40,00	REP.
614140	SIMONE AGUILHEIRA BARBOSA GALLASSI DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616077	VALESCA SILVA DA CRUZ	15,00	10,00	12,50	15,00	52,50	AP.
616720	VICTORIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1036 - LETRAS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
615081	ADRIANE DE LIMA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616957	ALINE SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616344	ANDRESSA CAROLINE GOMES RONDON SUAREZ	-	-	-	-	-	AUS.
622358	ANE KAROLINE AMORIM OLIVEIRA	22,50	22,50	10,00	17,50	72,50	AP.
614341	BRENDA SOUZA CRUZ	22,50	20,00	7,50	10,00	60,00	AP.
614380	BRUNO SOUZA TEODORO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
616446	CAMILA DA MOTA ALVES	-	-	-	-	-	AUS.
619266	CASSANDRA SOMMER CORREIA	25,00	15,00	12,50	12,50	65,00	AP.
616337	DANIELA VENTURATO GIORI AYRES	20,00	15,00	15,00	20,00	70,00	AP.
614134	DANIELLE GOMES AZIZ PEREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
613940	DANIELLY NUNES PEREIRA	22,50	17,50	20,00	17,50	77,50	AP.
620350	DAYANA OJEDA LOPES	-	-	-	-	-	AUS.
614183	EDIVAN AUGUSTO DE ARAUJO	-	-	-	-	-	AUS.
615354	EMILLY DE ALMEIDA QUEIROZ	-	-	-	-	-	AUS.
616902	FERNANDA BENITEZ DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
616514	GABRIEL DA SILVA BORBA	-	-	-	-	-	AUS.
615552	GABRIELA BARBIER LOPES MARTINS BARROS	-	-	-	-	-	AUS.
615584	GABRIELA PACHE TAVARES	-	-	-	-	-	AUS.
615544	GIOVANA DA SILVA MENAS MÜHL	17,50	20,00	17,50	15,00	70,00	AP.
618556	GIOVANNA ABUCHAIM ZAMPIERI	-	-	-	-	-	AUS.
619811	IRIS ISIS ROWENA CAMPOS	20,00	12,50	20,00	10,00	62,50	AP.
623027	JEANDERSON ALVES TAVARES DE PAULA	15,00	7,50	12,50	12,50	47,50	REP.
619197	JHONNY RALPHORT BIAL MEJIA	-	-	-	-	-	AUS.
617004	JOAO VITOR CORREA QUEIROZ MENDONCA	22,50	15,00	20,00	15,00	72,50	AP.
618127	KENNEDY ORTEGA CORONEL DA SILVA	17,50	10,00	10,00	10,00	47,50	REP.
617431	LAIS FERREIRA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
617728	LAIS MARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
616585	LAURA DE SOUZA MARTINS BRASIL OVELAR	-	-	-	-	-	AUS.

616651	LETHICIA KAROLINE SILVEIRA LEMES	-	-	-	-	-	AUS.
614851	LILIANE MAMEDIO MIGUEL	17,50	10,00	12,50	7,50	47,50	REP.
617001	LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
623811	LUIZ HENRIQUE RIOS GRINCEVICUS	-	-	-	-	-	AUS.
614340	MARCELA MARQUES CUNHA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
622893	MARIA VITORIA FREITAS CHAVES	20,00	20,00	15,00	12,50	67,50	AP.
615233	MIGUEL CARDOSO DE ALMEIDA DAS NEVES	22,50	25,00	17,50	12,50	77,50	AP.
617438	MILENA ZARATE JEFFERY	20,00	22,50	17,50	15,00	75,00	AP.
617104	MISRRHELLY PENA DO ESPIRITO SANTO	-	-	-	-	-	AUS.
616613	RAISSA SANCHEZ PINTO	-	-	-	-	-	AUS.
614683	SARA SIQUEIRA COCA	22,50	12,50	20,00	12,50	67,50	AP.
613890	SILVANA SILVA NERY	-	-	-	-	-	AUS.
618303	SOFIA SOUZA BORGES	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1037 - PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614663	ALESSANDRA TERESA PEREIRA DE BARROS	22,50	17,50	12,50	15,00	67,50	AP.
616341	ALICE MARIA ALVES RANGEL	-	-	-	-	-	AUS.
616222	ALINE APARECIDA ALVES MESSIAS	20,00	7,50	10,00	12,50	50,00	AP.
614808	ALLAN DA COSTA MOREIRA	22,50	22,50	20,00	15,00	80,00	AP.
616332	ANA CAROLINA FERREIRA DE MIRANDA	25,00	20,00	15,00	15,00	75,00	AP.
624184	ANA CAROLINA LOPES GARRIDO	17,50	10,00	12,50	15,00	55,00	AP.
614786	ANA CASSIA DA SILVA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUS.
615635	ANA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	12,50	12,50	2,50	15,00	42,50	REP.
616140	ANA GABRIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
623606	ANA KAROLINNA RODRIGUES MORAES	15,00	15,00	15,00	10,00	55,00	AP.
615158	ANDRIELE DA MATA SOARES	17,50	15,00	15,00	15,00	62,50	AP.
617296	ARLETE VIEIRA RAMOS DE ANDRADE	17,50	15,00	5,00	12,50	50,00	AP.
616517	BRUNA REZENDE DINIZ PERES	-	-	-	-	-	AUS.
615900	CAROLINI GUIMEL DOS SANTOS PORTO GONCALVES	22,50	7,50	15,00	7,50	52,50	AP.
622942	CRISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	12,50	10,00	12,50	10,00	45,00	REP.
622061	DANIELLY PEREIRA PEIXOTO	-	-	-	-	-	AUS.
616854	DARCINEIA MAMEDIO MIGUEL	-	-	-	-	-	AUS.
618100	EDILENE LEDESMA DE GOES	22,50	7,50	10,00	10,00	50,00	AP.
619929	ELQUE INEZ VENANCIO ARAUJO SOBRAL	12,50	7,50	5,00	10,00	35,00	REP.
614105	ESTEFERSON CARDOSO MALHEIROS	17,50	10,00	12,50	10,00	50,00	AP.
614485	INGRID NATHALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15,00	10,00	10,00	10,00	45,00	REP.
615299	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES	-	-	-	-	-	AUS.
615027	JADY NERYS DA SILVA SALLES	-	-	-	-	-	AUS.
615314	JEFERSON SANTOS VIEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616818	JOYCE TAVARES DE MELO	17,50	15,00	20,00	12,50	65,00	AP.
617070	KARINNE MARCOS GOMES LILI	-	-	-	-	-	AUS.
618155	KARLA DE REZENDE SOUZA	10,00	7,50	7,50	12,50	37,50	REP.
614964	KAROLINE DA SILVA XAVIER	-	-	-	-	-	AUS.
616191	KEILLA CRISTINA CORREA DO ESPIRITO SANTO	17,50	7,50	10,00	12,50	47,50	REP.
613967	KEZIA COSTA VARGAS	22,50	17,50	10,00	10,00	60,00	AP.
616630	KRYS KETTELY MORAES DA SILVA	15,00	15,00	7,50	12,50	50,00	AP.
615242	LARA DA ROSA TASSI	17,50	17,50	12,50	20,00	67,50	AP.



614088	LARISSA ORTEGA SILVA	20,00	12,50	10,00	10,00	52,50	AP.
615716	LAURA VITORIA DUARTE CARVALHO	-	-	-	-	-	AUS.
616049	LENIRA DE JESUS PRADO	22,50	20,00	15,00	15,00	72,50	AP.
616657	LILIAN APARECIDA PEREIRA ALLIM JORGE	20,00	10,00	12,50	10,00	52,50	AP.
617072	LINDINALVA EVARISTO	15,00	12,50	10,00	20,00	57,50	AP.
624333	LUANA ZANRE ANSELMO	25,00	10,00	15,00	17,50	67,50	AP.
616898	LUIZ ANTONIO FARIAS DA SILVA	17,50	15,00	7,50	17,50	57,50	AP.
618652	MAISA RIBEIRO SANTOS FLORES	-	-	-	-	-	AUS.
616391	MARIANA PERON SILGUERO	15,00	12,50	10,00	10,00	47,50	REP.
617152	MARINA LUIZA FRANCO	-	-	-	-	-	AUS.
614429	MARY ANNE DA PAIXAO AMARAL	25,00	17,50	17,50	15,00	75,00	AP.
616669	MAYARA XAVIER PEREIRA	25,00	22,50	7,50	10,00	65,00	AP.
616839	MAYSA DE LIMA SALVADOR	-	-	-	-	-	AUS.
617121	MERILIN COSTA TENORIO	22,50	12,50	10,00	12,50	57,50	AP.
613887	NAYARA GOMES DA SILVA	20,00	20,00	15,00	17,50	72,50	AP.
616972	NICEIA FARIAS	-	-	-	-	-	AUS.
613939	NICOLY CRISTINA GONZALEZ GONCALVES	-	-	-	-	-	AUS.
620248	OLGA GIOVANNA CARDOSO BIZERRA	22,50	15,00	17,50	22,50	77,50	AP.
617289	RAFAEL SIMONE	-	-	-	-	-	AUS.
613986	RAYANE CAROLINE RIBEIRO DE BARROS	22,50	15,00	7,50	10,00	55,00	AP.
616604	ROSANA APARECIDA AJALA RODRIGUES	20,00	10,00	17,50	12,50	60,00	AP.
614687	ROSANE GABRIELA FERREIRA GUIMARAES	-	-	-	-	-	AUS.
615288	ROSIMAR ANDRADE GOMES	20,00	12,50	10,00	12,50	55,00	AP.
614961	SAMANTA NOGUEIRA DUARTE	-	-	-	-	-	AUS.
616890	SANDRA PINTO CEZAR	-	-	-	-	-	AUS.
615285	STHEFANY OLIVEIRA VELASQUES	-	-	-	-	-	AUS.
616936	THAIS DE ALMEIDA OLIVEIRA	17,50	12,50	10,00	12,50	52,50	AP.
615630	THAMARA KELLEN DA COSTA	-	-	-	-	-	AUS.
622599	VANESSA BARBOSA FEITOSA	17,50	10,00	7,50	7,50	42,50	REP.
614371	VICTORIA CAROLINI GOMES BARBOSA	15,00	17,50	15,00	7,50	55,00	AP.
614882	WITNEI JOICE SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
615818	YARA SANTANA MORINIGO	17,50	12,50	20,00	12,50	62,50	AP.

CARGO:1038 - PEDAGOGIA - (VAGA PARA DOURADOS)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
618172	ALINE ESTER DOS SANTOS LEMOS	-	-	-	-	-	AUS.
615148	ANA CAROLINE PIRES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
614559	ANDRESSA RAIANE VALIENTE ICASATTI	-	-	-	-	-	AUS.
615357	BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
615296	CASSIA GONCALVES ALENCAR	25,00	12,50	10,00	10,00	57,50	AP.
618031	CRISTIANE GONCALVES LEITE	22,50	10,00	12,50	15,00	60,00	AP.
617024	DARLA MARIELI BRIZOLLA ANTUNES	-	-	-	-	-	AUS.
614001	MARIA EDUARDA DALLA MARTHA GONZAGA	-	-	-	-	-	AUS.
617115	MARIA JOSE SOTOLANI CLAUDINO MANFRE	-	-	-	-	-	AUS.
615327	RAQUEL RODRIGUES ARTHMAN	-	-	-	-	-	AUS.
617118	RENATA FREIRE MIRANDA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1039 - PEDAGOGIA - (VAGA PARA PARANAÍBA)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
619796	ALDAISA SOUZA DUARTE	22,50	20,00	15,00	17,50	75,00	AP.
621927	ANDRESSA FREITAS FRANCA SAMPAIO	-	-	-	-	-	AUS.
616776	ELZA FERREIRA BEZERRA	17,50	12,50	7,50	12,50	50,00	AP.
616799	FERNANDA DOS REIS FERNANDES NUNES	-	-	-	-	-	AUS.
621253	JULIA APARECIDA HIPOLITO	20,00	12,50	15,00	12,50	60,00	AP.
614552	KEILA MARCIA SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
614561	LARISSA LEMOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
622286	LIVIA PAVELISK	22,50	7,50	10,00	7,50	47,50	REP.
622000	LUANA LETICIA DE FREITAS	17,50	12,50	12,50	10,00	52,50	AP.
615401	MARIA FERNANDA SILVA FERREIRA	15,00	10,00	7,50	15,00	47,50	REP.
617394	NAIARA SOUZA	22,50	20,00	17,50	12,50	72,50	AP.
616240	NATHALIA CRISTINA LEMES FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616335	RITA DE CASSIA MARIANO DE REZENDE	25,00	17,50	12,50	17,50	72,50	AP.
614529	SANDIELE RODRIGUES PEREIRA	25,00	17,50	15,00	12,50	70,00	AP.
616988	THAUANA MARCELA DUTRA DE OLIVEIRA	22,50	7,50	10,00	10,00	50,00	AP.

CARGO:1040 - PSICOLOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
616272	ADRIANA CONCEICAO MACHADO BITENCOURT	-	-	-	-	-	AUS.
616951	ADRIANE CENTURIAO ESPINDOLA	-	-	-	-	-	AUS.
616502	ALLAN CARVALHO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
617971	AMANDA RENATA MELO DE MORAES	-	-	-	-	-	AUS.
620356	AMANDA VICTORIA PERO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
624164	ANA CAROLINA BORGES MALHADA	-	-	-	-	-	AUS.
616487	ANA CLARA MORAES BARROS	-	-	-	-	-	AUS.
616580	ANA PAULA MARCOS RODRIGUES	25,00	15,00	12,50	10,00	62,50	AP.
623911	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	17,50	17,50	15,00	20,00	70,00	AP.
616290	ANDRESSA DE OLIVEIRA GOMES VILELA	-	-	-	-	-	AUS.
624450	BARBARA FONTES DA CUNHA PINTO	-	-	-	-	-	AUS.
615868	BARBARA KATHERINE ARANTES FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616831	BEATRIZ DUARTE NOGUEIRA	17,50	12,50	12,50	5,00	47,50	REP.
616546	BONCONSELHO BARBOSA DOS SANTOS	17,50	10,00	10,00	7,50	45,00	REP.
615113	BRENDA DA SILVA BARTNIKOSKI	17,50	20,00	15,00	15,00	67,50	AP.
616717	CAMILLE CAFARO CAMPUZANO	22,50	25,00	17,50	15,00	80,00	AP.
614575	CARLA SIMONE SILVA CARNEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
613937	CASSIA DE ARAUJO GODOY	-	-	-	-	-	AUS.
614132	CECILIA BORGES DE ARAUJO	-	-	-	-	-	AUS.
615518	CECILIA LIMA SANDOVAL	-	-	-	-	-	AUS.
619882	DANIEL PEDRO DOS SANTOS	20,00	17,50	7,50	7,50	52,50	AP.
614424	DANIELLI VASQUES GARCIA	-	-	-	-	-	AUS.
615840	DEBORA COSTA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
624124	DEBORAH BARBOSA DE LIMA	-	-	-	-	-	AUS.
618476	ELIZA VERONICA MARQUES DA COSTA	-	-	-	-	-	AUS.
614131	ELLEN RAMOS MONTEIRO CAMILO	-	-	-	-	-	AUS.



619463	EMILLY TALITA RIBEIRO BERALDO	25,00	10,00	10,00	15,00	60,00	AP.
618488	ERIK CAZEIRO ASTOLFI	22,50	7,50	12,50	10,00	52,50	AP.
614672	EVELIN APARECIDA FERNANDES FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
618410	FABIELY MARQUES BENANTE	-	-	-	-	-	AUS.
616798	GABRIELA SYPERRECK RAMIRES	-	-	-	-	-	AUS.
614481	GEOVANNA MOREIRA ZAYAS	-	-	-	-	-	AUS.
617429	GILZIANE MAIARA SOBREIRA CALVES	20,00	10,00	10,00	15,00	55,00	AP.
624228	GIOVANNA ARAUJO RAYSARO	15,00	22,50	17,50	20,00	75,00	AP.
617136	GUILHERME LIMA SILVA FERRAZ	22,50	25,00	20,00	15,00	82,50	AP.
620226	HILA DANIELE LIMA DE OLIVEIRA	15,00	10,00	7,50	15,00	47,50	REP.
617632	ISA FABIOLA DE OLIVEIRA TOZETTO	20,00	15,00	15,00	10,00	60,00	AP.
614428	ISABELLA RIOS GRINCEVICUS	-	-	-	-	-	AUS.
621970	ISADORA FERREIRA PRADO	-	-	-	-	-	AUS.
615870	ISIS COSTA FLORES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616500	IZABELA OLIVEIRA ALENCAR	22,50	12,50	15,00	10,00	60,00	AP.
624260	IZABELLA DECKNES CORREA	17,50	17,50	12,50	12,50	60,00	AP.
624432	JACKELINE MARIANO CORA	-	-	-	-	-	AUS.
614678	JANAINA DE SOUZA GONCALVES	-	-	-	-	-	AUS.
613951	JEAN LUCAS DE ARAUJO BRANDAO	20,00	25,00	15,00	20,00	80,00	AP.
614636	JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
624411	JULIANA ALVES BEZERRA	-	-	-	-	-	AUS.
616227	LAURA LUIZA ASSMANN KLAINE	-	-	-	-	-	AUS.
623976	LAURA ROSA ARAUJO	20,00	20,00	12,50	12,50	65,00	AP.
615330	LAURA SILVA VALDEZ	17,50	17,50	10,00	10,00	55,00	AP.
615703	LETICIA JORGE SILVA	22,50	15,00	7,50	7,50	52,50	AP.
617448	LIANDRA DE SOUZA BUENO	15,00	12,50	12,50	12,50	52,50	AP.
620433	LIVIA APARECIDA DE FIGUEIREDO PINHEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
622972	LUANA CENDYI SILVA SANTOS	15,00	7,50	10,00	10,00	42,50	REP.
616846	LUCAS CURI SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
616349	LUCAS ODALIA RIMOLI	-	-	-	-	-	AUS.
618082	LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
620195	MANUELA DOS SANTOS MUTTON	22,50	20,00	12,50	15,00	70,00	AP.
622048	MARIANA MORAES MELLO	-	-	-	-	-	AUS.
617166	MATHEUS RODRIGUES GONZALEZ	22,50	12,50	10,00	12,50	57,50	AP.
614017	MICHELLE CAMARGO FERREIRA GOMES	-	-	-	-	-	AUS.
614804	NAIANE DA CRUZ LEITE	-	-	-	-	-	AUS.
624491	NATALY RAMOS TABOSA	17,50	10,00	15,00	12,50	55,00	AP.
616593	NATHALIE COLIBABA DE SOUZA	12,50	15,00	15,00	7,50	50,00	AP.
614464	PAULA GRECCHI LACERDA	-	-	-	-	-	AUS.
615543	RAFAELA BARCELOS PIFFER	-	-	-	-	-	AUS.
614252	RAYANE AGUIAR BARBOSA	-	-	-	-	-	AUS.
624097	RENATA AQUINO RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
616228	RILARY CAMILA FERREIRA NETO	22,50	12,50	12,50	12,50	60,00	AP.
614363	RINELLY BENITES DA SILVA DO COUTO	17,50	15,00	20,00	15,00	67,50	AP.
616631	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
615619	SILVANA CALIXTO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
615497	SILVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17,50	15,00	10,00	15,00	57,50	AP.
619625	SIMONE OKUMOTO	22,50	22,50	10,00	15,00	70,00	AP.
616273	STEFANY HARUMI NAKASATO TORALES	-	-	-	-	-	AUS.
615100	STEFFANY RAMOS GONCALVES	-	-	-	-	-	AUS.

614092	THALLYSON VERISSIMO DA SILVA	22,50	17,50	15,00	12,50	67,50	AP.
618523	VICTOR REYNAUD CASTRO	-	-	-	-	-	AUS.
616811	VITORIA ALVES CAETANO	-	-	-	-	-	AUS.
614450	VITORIA SOBRINHO BORGES	-	-	-	-	-	AUS.
615779	VIVYANK KAROLYNNE BOABAID SILVA PAIXAO MATOS	-	-	-	-	-	AUS.
615287	WANEISSA RAQUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
621449	WELTON FERREIRA MARTINS	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1041 - PUBLICIDADE DE PROPAGANDA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
617523	JESSICA ESTER DA MATA SOARES	-	-	-	-	-	AUS.
616346	JOAO VICTOR ANDRADE DE MELO	22,50	15,00	12,50	7,50	57,50	AP.
616334	JULIO VITOR DE PAULA BRAGA FONTOURA	-	-	-	-	-	AUS.
624484	KAROLINA APARECIDA VICTORIO GARCIA FERREIRA	22,50	25,00	22,50	20,00	90,00	AP.
619227	MARIA CLAUDIA BELCHIOR DIAS	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1042 - TURISMO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614530	BIANCA DE SOUSA SOARES DA SILVA	22,50	17,50	12,50	15,00	67,50	AP.
617667	BRENNA FERREIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616137	CAMILLE SOARES MARINHO	25,00	10,00	17,50	15,00	67,50	AP.
614195	GEANDRA SOUZA FERREIRA	20,00	10,00	17,50	12,50	60,00	AP.
615653	JULIA CAVALHEIRO MONTES	22,50	20,00	17,50	25,00	85,00	AP.
615509	KELLY VANESSA TEIXEIRA	12,50	17,50	12,50	12,50	55,00	AP.
614404	LETYCIA SARAVY CARVALHO	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00	AP.
617828	LUCAS GERBAUDO GIMENEZ	-	-	-	-	-	AUS.
613921	MATHEUS MARTINS GEROTTO	-	-	-	-	-	AUS.
614335	MATHEUS MAX BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.
615116	MONICA DA SILVA DE MORAIS	-	-	-	-	-	AUS.
615602	PABLO VICTOR TAVEIRA LISSARACA	-	-	-	-	-	AUS.
615084	PAULA LUZ E SOUZA	-	-	-	-	-	AUS.
619229	RAFAELA MARQUES COIMBRA	15,00	12,50	10,00	10,00	47,50	REP.
614542	RAQUEL BELMIRIA DA SILVA CEZARIO	-	-	-	-	-	AUS.
616340	VITORIA FERNANDES NOGUEIRA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1043 - VETERINÁRIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

N. INSC	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
614660	ALESSANDRA LIMA DRESCH	-	-	-	-	-	AUS.
614143	ALICIA FERREIRA OCAMPOS	-	-	-	-	-	AUS.
614872	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616359	AUGUSTO GAMA CAVALCANTI	-	-	-	-	-	AUS.
616934	BIANCA BEZERRA DO NASCIMENTO	22,50	22,50	17,50	17,50	80,00	AP.
615834	BIANCA FERRAZ DE LIMA	20,00	12,50	10,00	10,00	52,50	AP.
614762	CARLA PEDROSO VIEIRA	-	-	-	-	-	AUS.
616861	CARLOS HENRIQUE MENDES GOMES	22,50	22,50	10,00	15,00	70,00	AP.



615250	DANIELLA AZEVEDO DE SOUZA	22,50	22,50	20,00	10,00	75,00	AP.
614863	EDILAINE APARECIDA FREITAS BRAGA	-	-	-	-	-	AUS.
617064	EMANUELLE DOS SANTOS GUIMARAES	17,50	12,50	10,00	7,50	47,50	REP.
617141	FERNANDA FERNANDES BENITES	-	-	-	-	-	AUS.
614655	GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
614436	GABRIELLY BARBOSA BAE MAFRA	-	-	-	-	-	AUS.
617165	HANIEL CANEPA LUITZ	25,00	12,50	10,00	15,00	62,50	AP.
617245	HENRIQUE BRACHINI MUNHOZ	2,50	5,00	2,50	0,00	10,00	REP.
616554	ISAIAS SIMOEL GIMENEZ MIOTTI	17,50	17,50	22,50	20,00	77,50	AP.
615549	JERAMI LUIZ SCHULZ	20,00	22,50	15,00	12,50	70,00	AP.
614814	JORGE DARIO CUEVAS URBIETA	15,00	17,50	7,50	20,00	60,00	AP.
619931	JULIANA AREVALO LOPES	-	-	-	-	-	AUS.
616762	KAMILLA MARQUES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	AUS.
620935	KARINA DA SILVA RIBEIRO	-	-	-	-	-	AUS.
617182	KATHLEEN RAISSA VENTURA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUS.
617369	LUCIANA ALVES DE ANDRADE	20,00	12,50	10,00	10,00	52,50	AP.
614111	MARIANA MUZZI STABULLO	-	-	-	-	-	AUS.
622374	MATHEUS DE FREITAS RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUS.
614155	NATIELLY SOUZA DE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	-	AUS.
624327	REGYANE KAROLAYNE DA SILVA VANDES	-	-	-	-	-	AUS.
614351	TALITA VIEIRA DE ALMEIDA	20,00	10,00	15,00	7,50	52,50	AP.
620751	THAYNARA DAYANE GOMES MOTA.	22,50	20,00	15,00	15,00	72,50	AP.
616249	VITHORIA EDUARDA BARBOZA SILVA	-	-	-	-	-	AUS.

CARGO:1044 - AGRONOMIA - (VAGA PARA PONTA PORÃ)

N.INS	NOME	LP	MT	INF	CG	TOTAL	STATUS
622204	ALCEU DUARTE	15,00	12,50	15,00	17,50	60,00	AP.
617674	ARYANE DUCA LIMA	22,50	17,50	17,50	15,00	72,50	AP.
617298	BIANCA DUQUE GUIRARDI	17,50	17,50	15,00	12,50	62,50	AP.
617678	ESTEFANI PAIM RODA	20,00	17,50	7,50	7,50	52,50	AP.
617403	ESTHER DE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	AUS.
616773	WELLINGTON FERNANDO SOUZA	20,00	15,00	10,00	7,50	52,50	AP.

EDITAL Nº 011/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, torna público, o **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para o **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Audio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História,



Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.1 Os candidatos que se autodeclararem negros constam no **ANEXO ÚNICO** do presente Edital.

1.1.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado exclusivamente no município de Campo Grande, mesmo que a vaga seja de outro município.

1.2 Os candidatos convocados serão avaliados, presencialmente, por uma Comissão de Heteroidentificação, que analisará as características fenotípicas próprias das pessoas negras, sendo elas: a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz, e o formato e cor dos lábios.

1.3 Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

1.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

1.6 Não terá confirmada a autodeclaração étnico racial, no procedimento de heteroidentificação, e consequentemente será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer ao processo de heteroidentificação;
- b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras; ou
- c) se recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

1.1.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos

1.7 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, dirigido à Comissão Recursal, que considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

1.8 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO

Local: Fapec – Rua Nove de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – Campo Grande	
Data: 28/11/2021	
Turma: 01	
Horário: 8h	
N. INSC.	NOME
614590	LOYZ SOUSA ASSIS

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 123/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase IV – Exame de Aptidão Física e da Fase V – Da Prova de Títulos, do candidato CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS, inscrição n. 142789, observando-se:

1. O candidato foi convocado para realização das fases IV e V pelo Edital n. 122/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de outubro de 2021, na condição sub judice, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0802335-75.2016.8.12.0005.

2. O candidato realizou todas as provas do teste de aptidão física, mas não entregou os títulos, obtendo os seguintes resultados:



INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO TÍTULOS
142789	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS	710.452.101-10	0802335-75.2016.8.12.0005	APTO	0,0

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM**, publicado no DOE n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **Ata nº 001/CFS-28/QPPM/2021**, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da **Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos**, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada através da Portaria “P” N. 090/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.634 de 16 de setembro de 2021 e nos termos do Edital n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no Diário Oficial n. 10.663, de 26 de outubro de 2021, observando-se que:

1. Os Sargentos QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao **“item 1.”** da Ata nº 01/CFS-28/QPPM/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstraram, por meio dos documentos entregues, o integral cumprimento dos requisitos legais apreciados na **“Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021.
2. O Sargentos QPPM, relacionado nominalmente na lista referente ao **“item 2.”** da Ata nº 01/CFS-28/QPPM/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, **está automaticamente eliminado** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, pelo não cumprimento de requisito legal previsto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM.
3. Os Cabos QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao **“item 3.”** da Ata nº 01/CFS-28/QPPM/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstraram, por meio dos documentos entregues, o integral cumprimento dos requisitos legais apreciados na **“Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021.
4. Os Cabos QPPM, relacionado nominalmente no **“item 4.”** da Ata nº 01/CFS-28/QPPM/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, **estão automaticamente eliminados** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, pelo não cumprimento de requisito legal previsto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM.
5. O Cabo QPPM, relacionado nominalmente no **“item 5.”** da Ata nº 01/CFS-28/QPPM/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, não apresentou documentos exigidos pelo item 4, do Edital n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.663, de 26 de outubro de 2021, devendo, portanto, ser **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos para o Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Critério Antiguidade, o candidato abaixo relacionado.

6. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, e também sobre os atos de “matrícula” no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial, às **08:00 horas do dia 23 de novembro de 2021 (terça-feira)** e, como termo final, às **08:00 horas do dia 25 de agosto de 2021 (quinta-feira)**.

7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

9. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

11. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

12. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

13. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **drsp.selecao@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.

14. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 9/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

Ata nº 001/CFS-28/QPPM/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – TURMA 28ª

A Comissão composta pela 1º TENENTE QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Mat. 115358021, como Presidente, o 2º SARGENTO QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – Mat. 117229021, como Membro, o Cabo QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR – Mat. 131136021, como Membro e a Soldado QPPM EVELLIN DE MELO FERREIRA – Mat. 425097021, como Membro, nomeados por meio da Portaria “P” N. 090/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos – Turma 28ª, do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, no período de 26 a 29 de outubro de 2021, em consonância com os Editais: n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.632, de 14 de setembro de 2021 e n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, de 25 de outubro de 2021, publicado no DOE/MS nº 10.663, de 26 de outubro de 2021, ambos referentes à Turma 28ª - Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos para o Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Critério Antiguidade. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, DELIBEROU:

1. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo Único do Edital n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM (RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS-28/QPPM/2021, CONVOCADOS PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS), publicado no DOE/MS nº 10.663, de 26 de outubro de 2021, fins regularização funcional, apresentaram os documentos e **CUMPREM** com os requisitos descritos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.632, de 14 de setembro de 2021:

ORD.	ALM.	MAT.	GRAD.	NOME
1	0732	131899021	3º SGT QPPM	MARCOS PETER DA SILVA SENA
2	0734	129435021	3º SGT QPPM	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA
3	0735	124840021	3º SGT QPPM	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS
4	0738	20026021	3º SGT QPPM	WENDER ROGERIO DE FREITAS ANTUNES
5	0742	88927021	3º SGT QPPM	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS
6	0747	19924021	3º SGT QPPM	ALEXANDER MARTINS LOURENCO
7	0750	24915021	3º SGT QPPM	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO

8	0751	19123021	3º SGT QPPM	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO
---	------	----------	-------------	-----------------------------

2. O policial militar abaixo descrito, convocado por meio do Edital n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.663, de 26 de outubro de 2021, fins regularização funcional, apresentou os documentos e **NÃO CUMPRE** com o que estabelece o Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.632, de 14 de setembro de 2021:

ORD	ALM.	MAT.	GRAD.	NOME	ITEM NÃO CUMPRIDO
1	0741	19122021	3º SGT QPPM	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	I. Item 4.3 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.

3. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo Único do Edital n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM (RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS-28/QPPM/2021, CONVOCADOS PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS), publicado no DOE/MS nº 10.663, de 26 de outubro de 2021, apresentaram os documentos e **CUMPREM** com os requisitos descritos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.632, de 14 de setembro de 2021:

ORD.	ALM.	MAT.	GRAD	NOME
1	10	68039021	Cabo QPPM	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO
2	20	109340021	Cabo QPPM	ANTONIO ROGERIO MELGAREJO
3	29	19638021	Cabo QPPM	TADEU MISTIERE VALENTIM
4	32	127235021	Cabo QPPM	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA
5	35	119418021	Cabo QPPM	RUBENS NEY BARROS SANTANA
6	36	114303021	Cabo QPPM	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI
7	39	128314022	Cabo QPPM	MARCELO CUSTODIO ALVES
8	41	6701021	Cabo QPPM	VAGNER DA SILVA BRITES
9	42	128021	Cabo QPPM	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA
10	43	92264021	Cabo QPPM	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS
11	44	56190021	Cabo QPPM	GIOVANI MACCARINI
12	45	119908021	Cabo QPPM	LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES
13	46	45338021	Cabo QPPM	THIAGO STAUB STRAIOTO
14	47	83211021	Cabo QPPM	JOSE FERREIRA DE SANTANA
15	48	84741021	Cabo QPPM	EVELYN DA ROSA RIBEIRO
16	49	96693021	Cabo QPPM	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO
17	50	86956021	Cabo QPPM	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE
18	52	130311021	Cabo QPPM	WILSON DE SOUZA GOMES
19	53	126874021	Cabo QPPM	RODRIGO FERREIRA DA SILVA
20	54	73009021	Cabo QPPM	MARCELO GOMES PEDROSO
21	55	111269021	Cabo QPPM	JEFERSON DE MORAES FARIAS
22	57	101429022	Cabo QPPM	HELLISON NETTO VERA
23	58	103290021	Cabo QPPM	JONATAN WILHIAN PEREIRA
24	60	55046021	Cabo QPPM	VALDECIR PINHEIRO ALVES
25	61	14494021	Cabo QPPM	ELAINE CRISTINA DA SILVA
26	63	125512021	Cabo QPPM	RODRIGO TABOSA CRUZ
27	64	124215021	Cabo QPPM	JONDER TOBIAS DA SILVA
28	65	113915021	Cabo QPPM	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA
29	66	133463024	Cabo QPPM	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA
30	67	117012021	Cabo QPPM	CESAR AUGUSTO RODRIGUES
31	69	133810021	Cabo QPPM	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ
32	70	127484021	Cabo QPPM	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO
33	71	131895021	Cabo QPPM	FABIO MARCELO ROA
34	72	114143021	Cabo QPPM	EMERSON ALVES MACHADO
35	73	73478021	Cabo QPPM	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS
36	74	82559021	Cabo QPPM	BETO ALVES DE ARAUJO
37	75	132809021	Cabo QPPM	TIAGO VIEIRA ORTEGA
38	76	109763023	Cabo QPPM	ADHEMIR BALBUENA GARCIA
39	77	109509022	Cabo QPPM	MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO
40	79	26309021	Cabo QPPM	DIAMES QUINTANA
41	80	13187021	Cabo QPPM	VINICIUS DIAS DINIZ
42	82	41476021	Cabo QPPM	WAGNER GARCIA BERCA
43	83	106095021	Cabo QPPM	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA
44	85	96494021	Cabo QPPM	VAGNER LOPES DE SOUZA
45	86	116583021	Cabo QPPM	ELTON OLINSKI FARIAS

46	89	98993021	Cabo QPPM	PAULO ROBERTO AMARILHO
47	90	100934021	Cabo QPPM	FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES
48	91	129799021	Cabo QPPM	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO
49	92	88984021	Cabo QPPM	ODILSON CAMPOS
50	93	116523021	Cabo QPPM	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA
51	94	132496021	Cabo QPPM	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES
52	95	102629021	Cabo QPPM	MARCELO BENTO PEREIRA
53	97	83701021	Cabo QPPM	MARCOS ANTONIO DA SILVA
54	98	124028021	Cabo QPPM	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA
55	99	97457021	Cabo QPPM	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS
56	100	88575021	Cabo QPPM	SILVANO DE JESUS MUNIZ
57	101	112954021	Cabo QPPM	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA
58	102	26644021	Cabo QPPM	RAFAEL DOMINGUES ARAUJO
59	103	120808021	Cabo QPPM	VAGNER ESTEVES DIAS
60	104	133863021	Cabo QPPM	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA
61	105	91317021	Cabo QPPM	CHARLE DA SILVA QUEIROZ
62	108	106692021	Cabo QPPM	ROGERIO FERNANDES LEMES
63	109	130445021	Cabo QPPM	MARCELO MIRANDA DA CRUZ
64	110	105110021	Cabo QPPM	ROSALVO CARDOSO SANTOS
65	111	105198021	Cabo QPPM	AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA
66	112	122352021	Cabo QPPM	RICARDO PRADO DOLORES
67	113	126057021	Cabo QPPM	LUCIANO BASSO MEOTTI
68	114	125141022	Cabo QPPM	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN
69	115	107238021	Cabo QPPM	ALCIDES AGUILHERA DANTAS
70	116	83184021	Cabo QPPM	ROGERIO LOURENCO
71	117	119943021	Cabo QPPM	PEDRO FELIPE GUARINI
72	118	128814021	Cabo QPPM	LUDGERO PIMENTEL JUNIOR
73	119	114115021	Cabo QPPM	MARCOS ROJAS GONÇALEZ
74	120	118155021	Cabo QPPM	RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANÇA
75	121	117360021	Cabo QPPM	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE
76	122	105036021	Cabo QPPM	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS
77	123	96181021	Cabo QPPM	JOSE APARECIDO DE SOUZA
78	124	25433021	Cabo QPPM	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA
79	125	63800021	Cabo QPPM	JULIANA GABRIELA MARTINS
80	126	91032021	Cabo QPPM	PAULO MOISES HONORATO PEREIRA
81	128	78638021	Cabo QPPM	ALESSANDRO LUIZ MORAES
82	129	134011021	Cabo QPPM	EMERSON FICHER DA SILVA
83	130	115417022	Cabo QPPM	SIBELI ILKIU DECIAN
84	131	122323021	Cabo QPPM	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA
85	133	124585021	Cabo QPPM	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS
86	134	92757021	Cabo QPPM	LUCENILSON SILVA CAMPOS
87	135	96279021	Cabo QPPM	FLAVIO PEREIRA REZENDE
88	136	128975021	Cabo QPPM	RODRIGO LOPES RODRIGUES
89	137	94750021	Cabo QPPM	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM
90	138	114687021	Cabo QPPM	EVANDRO BORGES DE MOURA
91	139	102858021	Cabo QPPM	NAERCIO NEVES MONTOVANI
92	140	125721021	Cabo QPPM	ELTON TEIXEIRA TOSTA
93	141	121045022	Cabo QPPM	MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA
94	142	122330021	Cabo QPPM	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA
95	143	51962022	Cabo QPPM	VALDEMIR DA SILVA
96	144	107428021	Cabo QPPM	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA
97	145	12038021	Cabo QPPM	ELSIO DA SILVA SANTANA
98	146	123108021	Cabo QPPM	ANTONIO CARLOS RONTO VAZ
99	147	98193022	Cabo QPPM	WILLIAN LEAL CANDIDO
100	148	45228021	Cabo QPPM	OSMANI APARECIDO DIAS TONON
101	149	12880021	Cabo QPPM	ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS
102	150	130821022	Cabo QPPM	RONNE DOS SANTOS DIAS
103	151	101039021	Cabo QPPM	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO
104	152	75260021	Cabo QPPM	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA
105	154	117541021	Cabo QPPM	KLEBER DE CAMARGO PIANTA
106	155	113018022	Cabo QPPM	ANDRE BARBOSA RIOS
107	156	120033021	Cabo QPPM	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI

108	156	88962021	Cabo QPPM	JOSE CARLOS STEFANES
109	157	75050021	Cabo QPPM	EDENIL COELHO DE ALMEIDA
110	159	115921021	Cabo QPPM	JONILSON ROSA DE ARRUDA
111	160	122178021	Cabo QPPM	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR
112	161	95892021	Cabo QPPM	MAURO LOPES DE OLIVEIRA
113	162	123561021	Cabo QPPM	FABRICIO SILVA DOURADOS
114	164	91455021	Cabo QPPM	GILBERTO VIEIRA ALVES
115	167	6739021	Cabo QPPM	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA
116	169	79347021	Cabo QPPM	VALDINEI DE LIRA COELHO
117	170	129744021	Cabo QPPM	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE
118	171	123701021	Cabo QPPM	JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR
119	172	133281021	Cabo QPPM	DANGELO ROCHA DOS SANTOS
120	173	96692021	Cabo QPPM	GEOVANI DE PAULA SANTANA
121	174	106896021	Cabo QPPM	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA
122	175	97987021	Cabo QPPM	GENEILSON OLSEN VIEIRA
123	176	107121021	Cabo QPPM	ODAIR BASILIO DE CAMPOS
124	177	116202021	Cabo QPPM	JOAO PAULO CASTILHO MANCINE
125	178	132188021	Cabo QPPM	JOAO PAULO ROSA DE OLIVEIRA
126	179	96833021	Cabo QPPM	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS
127	180	112823021	Cabo QPPM	ELBERT CAMILO DA SILVA
128	181	107412021	Cabo QPPM	FRANK AERICO BORGES
129	182	17968021	Cabo QPPM	JOAQUIM SOARES JUNIOR
130	183	99973021	Cabo QPPM	IRLEY RENATO GUTTERRES
131	184	96541021	Cabo QPPM	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA
132	185	104541021	Cabo QPPM	SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE
133	187	128778021	Cabo QPPM	GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO
134	188	111613021	Cabo QPPM	ROBERTO VENANCIO LOPES
135	189	111575021	Cabo QPPM	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA
136	190	114849021	Cabo QPPM	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
137	191	128980021	Cabo QPPM	ROSILAUDE VAZ DA SILVA
138	192	122856021	Cabo QPPM	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS
139	193	114323021	Cabo QPPM	CLEBER GRANCE FARIAS
140	194	126418021	Cabo QPPM	VALDENIR ROBERTO DIAS
141	195	87215021	Cabo QPPM	ANA FLAVIA LIMA FERREIRA
142	199	120346021	Cabo QPPM	CLEBER ADAO COLMAN
143	201	131281021	Cabo QPPM	GLEILSON SANTOS MENDES
144	202	87188021	Cabo QPPM	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA
145	203	98267021	Cabo QPPM	JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO
146	204	107641022	Cabo QPPM	ANDERSON LIMA GONÇALVES
147	205	115053021	Cabo QPPM	RONIVALDO FERNANDES PALERMO
148	207	124584021	Cabo QPPM	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE
149	208	109489021	Cabo QPPM	SERGIO DOS SANTOS LIMA
150	209	114667021	Cabo QPPM	ARARI RODRIGUES NETO
151	210	109826021	Cabo QPPM	ELINALDO RIBEIRO TELES
152	211	82955021	Cabo QPPM	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS
153	212	92290021	Cabo QPPM	HEMERSON ZART
154	214	127432021	Cabo QPPM	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA
155	215	66390021	Cabo QPPM	VADMILSON REIS MENDES
156	216	116530022	Cabo QPPM	MARIO JOSE DA SILVA
157	217	111724021	Cabo QPPM	WILLIAN VIEIRA DA SILVA
158	218	104625021	Cabo QPPM	ADENILSO MOREIRA STRITAR
159	221	97576021	Cabo QPPM	FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS
160	222	97782021	Cabo QPPM	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE
161	225	117527021	Cabo QPPM	FABIO JORGE AMARAL
162	226	131490021	Cabo QPPM	IGOR AGUIRRE GALEANO
163	227	69064021	Cabo QPPM	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO
164	229	122674021	Cabo QPPM	PRISCILA FABIANE
165	230	85287021	Cabo QPPM	MAYKO VAREIRO LOPES
166	231	107496021	Cabo QPPM	ALCIEIDES FIALHO ARAUJO
167	232	121619021	Cabo QPPM	MARCELO ALVES
168	233	122158021	Cabo QPPM	MOACIR TORRES E SILVA
169	234	97560021	Cabo QPPM	ERIVELTO PAIXAO PASSINHO

170	235	89460021	Cabo QPPM	RAMAO RONEY ROMEIRO MARQUES
171	236	127450021	Cabo QPPM	GILSON SILVA DE OLIVEIRA
172	238	97796021	Cabo QPPM	ADILSON SILVA ESPINOSA
173	239	132273021	Cabo QPPM	ITALO FONTES NETO
174	240	113283021	Cabo QPPM	ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO
175	241	115900021	Cabo QPPM	CRISTIAN DAVID COLMÁN LIMA
176	243	102636021	Cabo QPPM	FELIPE MEGEREDO CORREA
177	244	97883021	Cabo QPPM	ANDRE FERREIRA DE SENA
178	246	87599021	Cabo QPPM	ROBERTO DE CARVALHO BENTOS
179	248	113712021	Cabo QPPM	JOSE CASUPACIO ANDRADE
180	249	113044021	Cabo QPPM	FREDERICO DA SILVA MAGALHAES
181	250	119559021	Cabo QPPM	HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR
182	251	3388021	Cabo QPPM	LAURA IDALINA MELGAREJO
183	252	128271021	Cabo QPPM	JACY GERALDO QUEIROZ
184	253	94477022	Cabo QPPM	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA
185	255	5662021	Cabo QPPM	THIAGO PEREIRA SOLLES
186	256	118947021	Cabo QPPM	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
187	257	114842021	Cabo QPPM	ADRIANO PEREIRA FERREIRA
188	258	115458021	Cabo QPPM	JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR
189	259	127022021	Cabo QPPM	ROBSON BUENO DE CASTRO
190	260	44567021	Cabo QPPM	ADAO JULIANO BARBOZA VALDEZ

4. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo Único do Edital n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM (RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS-28/QPPM/2021, CONVOCADOS PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS), publicado no DOE/MS nº 10.663, de 26 de outubro de 2021, apresentaram os documentos e **NÃO CUMPREM** com os requisitos descritos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPMS, publicado no DOE/MS nº 10.632, de 14 de setembro de 2021 e/ou comprovação estabelecida por meio do Edital n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.663, de 26 de outubro de 2021:

ORD.	ALM.	MAT.	GRAD.	NOME	ITEM NÃO CUMPRIDO
1	19	88718021	Cabo QPPM	IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA	I. Alíneas "i" e "l", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM; II. Item 4.1 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.
2	34	11525021	Cabo QPPM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	I. Alínea "j", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
3	37	90516021	Cabo QPPM	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	I. Item 4.2 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.
4	38	112989021	Cabo QPPM	KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLICIO	I. Alínea "c", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
5	40	10080021	Cabo QPPM	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA	I. Alínea "n", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
6	51	89465021	Cabo QPPM	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	I. Alínea "g", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
7	59	101795021	Cabo QPPM	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	I. Item 4.3 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.
8	68	106738021	Cabo QPPM	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	I. Alínea "l", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.

9	81	11218022	Cabo QPPM	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	I. Alínea "l", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
10	84	29157021	Cabo QPPM	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	I. Item 4.3 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.
11	88	84404021	Cabo QPPM	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	I. Item 4.3 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.
12	96	120913021	Cabo QPPM	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	I. Alínea "h", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
13	106	70235021	Cabo QPPM	WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA	I. Alínea "h", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
14	107	126815021	Cabo QPPM	WELLINGTON NEY DA SILVA BELO	I. Item 4.3 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.
15	165	133162022	Cabo QPPM	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA	I. Alínea "n", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
16	166	83328021	Cabo QPPM	ROQUE DA SILVA MARTINS	I. Alínea "h", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
17	198	113097023	Cabo QPPM	CARLOS IDELFONSO DA SILVA	I. Item 4.1 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.
18	206	68543021	Cabo QPPM	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	I. Alínea "h", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
19	213	100710021	Cabo QPPM	ESMAILE PORTILHO SILVA	I. Alínea "g", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM; II. Alínea "l", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
20	223	40022021	Cabo QPPM	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	I. Item 4.1 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.
21	224	77865021	Cabo QPPM	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR	I. Alínea "l", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
22	228	59255021	Cabo QPPM	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	I. Alínea "n", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM; II. Alínea "l", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
23	237	32892021	Cabo QPPM	WILLIAM BOHRE MORAIS	I. Alínea "g", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.
24	242	133226021	Cabo QPPM	EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA	I. Alínea "h", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.

25	245	84334021	Cabo QPPM	DENILSON DA SILVA RAMIRES	I. Item 4.1 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM; II. Item 4.2 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM; III. Item 4.3 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.
26	247	76019021	Cabo QPPM	RILDO DA SILVA NAZARETI	I. Item 4.3 do Edital n. 8/2021 - PMMS/ DRSP/ CFS-28/QPPM.
27	254	120553021	Cabo QPPM	ROGERIO VIEIRA RAMOS	I. Alínea "g", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS-28/QPPM.

5. O candidato abaixo descrito não apresentou documentos exigidos pelo item 4, do Edital n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.663, de 26 de outubro de 2021, devendo, portanto, ser **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos para o Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Critério Antiguidade, o candidato abaixo relacionado:

ORD.	ALM.	MAT.	GRAD.	NOME
1	153	88967021	Cabo QPPM	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2021.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 1º TENENTE QAOPM

Mat. 115358021

Presidente

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - 2º SARGENTO QPPM

Mat. 117229021

Membro

GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR – CABO QPPM

Mat. 131136021

Membro

EVELLIN DE MELO FERREIRA – SOLDADO QPPM

Mat. 425097021

Membro

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 4/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL conforme o EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, de 18 de outubro de 2021, publicado no DOEMS n. 20 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados os RESULTADOS da "Segunda Fase" do Processo Seletivo Interno, Exame de Saúde, JISO para fins de curso conforme Anexo "A" e "B" deste Edital, ao qual foram submetidos, com vista à frequência no Curso de Formação de Sargentos BM (CFS BM), conforme convocação do EDITAL N. 3/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, de 4 de novembro de 2021, publicado no DOEMS n. 10.673, de 8 de novembro de 2021.

I - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Cabo BM a ser convocado para a realização do CFS-BM, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, consequentemente, frequentar o CFS-BM.

II - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO".

III- O militar que for "AUSENTE" ou considerado "INAPTO" pela JISO ou incidir no disposto no item "6.7" do o

EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, consequentemente, será impedido de frequentar Curso de Formação de Sargentos BM.

IV - Caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e, em última instância administrativa, ao Comandante Geral do CBMMS, conforme item 8.4 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

V - O militar com o resultado da inspeção de saúde na situação "PENDENTE" por haver necessidade de exames complementares poderá prosseguir para próxima fase, somente mediante a apresentação de ATA da JISO declarando "APTO", em tempo hábil para fazer o teste físico.

Campo Grande -MS, 19 de novembro de 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS - Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 4/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

Resultado da 2ª fase dos Cabos convocados para JISO CFS-BM – 10 de novembro de 2021 (quarta-feira).

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação	Resultado
1.	Combatente	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021	Academia Bombeiro Militar	APTO
2.	COV	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	111.791-021	Academia Bombeiro Militar	APTO
3.	COV	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021	15º SGBM/Ind.	APTO
4.	Combatente	GRASIELLA ALMEIDA TABOSA	133.706-021	6º GBM	APTO
5.	Combatente	ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	38.303-021	AG	APTO
6.	Combatente	JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS	26.993-021	AG	APTO
7.	Combatente	VEILLER MACHADO PEREIRA	20.698-021	1º GBM	APTO
8.	Combatente	ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO	92.117-021	6º GBM	APTO
9.	Combatente	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS	67.357-021	AG	APTO
10.	Combatente	FABIO OCAMPOS DE SOUZA	10.806-021	6º GBM	APTO
11.	Combatente	HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG	48.726-021	18º SGBM/Ind.	APTO
12.	Combatente	EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	22.633-021	AG	APTO
13.	Combatente	RAFAEL OLIVEIRA CHERIS	24.987-021	1º GBM	APTO
14.	Combatente	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021	CRAPH/DS	APTO
15.	Combatente	NARA LIANE PAZ DE SOUZA	39.502-021	1º GBM	APTO
16.	Combatente	ELIFAS PAVÃO DE MELO	49.116-021	1º GBM	APTO
17.	Combatente	AMILTON GORDIANO ROQUE	10.670-021	3º SGBM/Ind.	APTO
18.	Combatente	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021	AG	APTO
19.	Combatente	FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	51.160-021	1º GBM	APTO
20.	Combatente	ADRIENE RIBAS	128.721-021	6º SGBM/Ind.	APTO
21.	Combatente	LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	27.125-021	AG	APTO
22.	Combatente	FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA FALDIN	20.657-021	3º GBM	APTO
23.	Combatente	ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE FARIAS	123.317-021	AG	APTO
24.	Combatente	SIDINEI ALENCAR SANTOS	125.886-021	3º SGBM/Ind.	APTO

ANEXO "B" DO EDITAL N. 4/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

Resultado da 2ª fase dos Cabos convocados para JISO CFS-BM – 17 de novembro de 2021 (quarta-feira).

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação	Resultado
1.	Combatente	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021	3º GBM	INAPTO

2.	Combatente	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021	6º GBM	APTO
3.	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR (1)	89.773-021	1º SGBM/Ind.	Pendente
4.	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021	6º GBM	INAPTO
5.	Combatente	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021	4º GBM	APTO
6.	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021	Academia Bombeiro Militar	APTO
7.	Combatente	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	81.419-021	2º GBM	APTO
8.	Combatente	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118-021	9º SGBM/Ind.	APTO
9.	Combatente	ALLISON DOS SANTOS PETRINI	21.297-021	2º GBM	APTO
10.	Combatente	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	42.657-021	AG	APTO
11.	Combatente	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	56.807-021	1º GBM	APTO
12.	Combatente	VIRIATO MATOS DE MEDEIROS	7.331-021	6º GBM	APTO
13.	Combatente	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	677-021	AG	APTO
14.	Combatente	GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	57.607-021	6º GBM	APTO
15.	Combatente	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA	96.918-021	1º GBM	APTO
16.	Combatente	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021	Academia Bombeiros Militar	APTO
17.	Combatente	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	33.479-021	1º SGBM/Ind.	APTO
18.	Combatente	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	25.090-021	18º SGBM/Ind.	APTO
19.	Combatente	FABIANO SOUZA GAZAL (1)	19.628-021	6º GBM	Pendente
20.	Combatente	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO	57.362-021	4º SGBM/Ind.	APTO
21.	Combatente	WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	55.301-021	6º GBM	APTO
22.	Combatente	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021	4º GBM	APTO
23.	Combatente	ADRIANO BRITO MARQUES	15.836-021	1º SGBM/Ind.	APTO
24.	Combatente	LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO	42.197-021	2º GBM	APTO
25.	Combatente	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023	11º SGBM/Ind.	APTO
26.	Combatente	JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA	46.382-021	7º SGBM/Ind.	APTO
27.	Combatente	EVERTON PAVÃO DIAS	42.776-021	6º GBM	APTO
28.	Combatente	RODOLFO PROCÓPIO CHUARTZ	26.206-022	6º GBM	APTO
29.	Combatente	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021	4º GBM	APTO
30.	Combatente	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	6.697-021	1º GBM	APTO
31.	Combatente	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	10.483-021	AG	APTO
32.	Combatente	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021	1º GBM	APTO
33.	COV	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021	1º SGBM/Ind.	APTO
34.	Combatente	GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR	10.133-021	6º GBM	APTO
35.	Combatente	MOISÉS DE CARVALHO CAVALCANTE	85.408-021	AG	APTO
36.	Combatente	PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA	16.855-021	5º SGBM/Ind.	APTO
37.	Combatente	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	112.439-021	5º SGBM/Ind.	APTO
38.	Combatente	ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR	75.329-021	1º GBM	APTO
39.	Combatente	DANIEL NERES DA SILVA	43.302-021	1º GBM	APTO
40.	Combatente	ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	43.424-021	13º SGBM/Ind.	APTO

(1)– O militar está na situação pendente pois houve a necessidade de exames complementares determinados pela Junta de Inspeção de Saúde.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.18.2, alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2021, CONVOCA o candidato a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no dia **6 de dezembro de 2021 (segunda-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser**, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e consequentemente, eliminado do Concurso Público.

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Inscrição
LUIZ AUGUSTO AQUINO DA CRUX	118153679

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 01/2021-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande****SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 797, de 28 de outubro de 2021**, torna público o seguinte:

- 1. Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS**, de 3 de novembro de 2021, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
- Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
- O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.
- A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Saúde Para atuar nos seguintes Módulos: Habilidades Médicas (HM),



Interação, Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Habilidades de Comunicação, Liderança e Gestão (HCLG)

SORTEIO: 29/11/2021

HORÁRIO: 9h (MS)

01	Ana Gabriela Rocha Araujo - Psicologia
02	Ana Paula de Oliveira - Psicologia
03	Aylana de Souza Belchior - Enfermagem
04	Clayton Peixoto de Souza - Psicologia
05	Everton Ferreira Lemos - Enfermagem
06	Eugênio Barbosa de Melo Júnior - Enfermagem
07	Felipe Cesar Veloso de Oliveira - Enfermagem
08	Francine Ramos de Miranda - Enfermagem
09	Francisco Daniel Brito Mendes - Psicologia
10	Heriel Adriano Barbosa da Luz - Psicologia
11	Maria Lúcia Fank Pelenz - Psicologia
12	Melina Raquel Theobald - Enfermagem
13	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira - Enfermagem
14	Stefani Carvalho dos Santos - Enfermagem
15	Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro - Enfermagem

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Saúde Para atuar nos Módulos Temáticos e no SAM

SORTEIO: 29/11/2021

HORÁRIO: 9h (MS)

01	Bruna Oliveira Corrêa do Amaral - Fisioterapia
02	Claudiane Arakaki Fukuchi - Fisioterapia
03	Gisele Walter da Silva Barbosa - Fisioterapia
04	Joliani Alves de Moraes Rotilli - Fisioterapia
05	Joseane Bortolanza de Oliveira - Fisioterapia
06	Lidiani Figueiredo Santana - Nutrição
07	Luciane Noal Ravanello - Odontologia
08	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi - Fisioterapia
09	Pâmela Karine Bravin - Fisioterapia
10	Patricia Soares Pacheco - Biomedicina

ÁREA DE CONHECIMENTO: Espanhol

SORTEIO: 29/11/2021

HORÁRIO: 11h (MS)

01	Carolina Piovam
02	Lorene Fernández Dall Negro Ferrari
03	Sonia Cristina Poltronieri Mendonça

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

SORTEIO: 29/11/2021

HORÁRIO: 10h (MS)

01	Deivid Cristian Leal Alves
02	Leandro Felix da Silva
03	Lorrane Barbosa alves
04	Nelson Oliveira da Cunha
05	Rafael Brugnolli Medeiros
06	Vladimir Aparecido Sorana dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana**SORTEIO:** 29/11/2021**HORÁRIO:** 9h (MS)

01	Ana Gláucia Seccatto
02	Giselli Ventura de Jesus
03	Laís Rondis Nunes de Abreu
04	Lílian Aparecida de Souza
05	Luiz Felipe Rodrigues
06	Markelly Fonseca de Araújo
07	Maryna Vieira Martins Antunes
08	Matheus Guimarães Lima
09	Mirtes Rose Menezes da Conceição
10	Ricardo da Silva Costa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina**SORTEIO:** 29/11/2021**HORÁRIO:** 10h (MS)

01	Blanca Flor Demenjour Munoz Mejia
02	Camila Fernandes da Silva
03	Juciano Rocha Professor
04	Karla Alves de Araújo França Castanheira
05	Laís Virginia Alves Medeiros
06	Marcio Amieiro Nunes
07	Marly Custódio da Silva
08	Nágila Kelli Prado Sana

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura**SORTEIO:** 29/11/2021**HORÁRIO:** 8h (MS)

01	Carolina Barbosa Lima e Santos
02	Cristina Arena Forli
03	Daniel Almeida Machado
04	Dheisson Ribeiro Figueredo
05	Diego Cardoso Perez
06	Fernando Cambauva Breda
07	Flavieli Arguelho Vilarba
08	Jonatas Aparecido Guimarães
09	Jorge Augusto Balestero
10	Lucas Ricardo Andreatta
11	Luiz Antonio Piesanti
12	Mariana da Silva Santos
13	Mara Regina Pacheco
14	Milena Mulatti Magri
15	Natália Fernanda da Silva Trigo
16	Raul Gomes da Silva
17	Silvia Mara Tellini

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina**SORTEIO:** 29/11/2021**HORÁRIO:** 9h (MS)

01	Eliza Maria Novaes
----	--------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**SORTEIO:** 29/11/2021**HORÁRIO:** 8h (MS)

01	Adriana Lauxen
02	Cláudio Rodrigues da Silva
03	Cristiane Ribeiro Cabral Rocha
04	Dorismar Recaldes
05	Franciele Cristina da Silva
07	Guilherme Afonso Monteiro de Barros Marins
08	Hellen Caroline Valdez Monteiro
09	Jeniffer Ribeiro Pessôa
10	Kellys Regina Rodio Saucedo
11	Letícia Casagrande Oliveira
12	Marcela Luzio Ferreira Moquiuti
13	Marcelo Correa Pires
14	Marinês Soratto
15	Mary Ane de Souza
16	Nilva Heimbach
17	Paola Gianotto Braga
18	Patrícia Pato dos Santos
19	Priscilla Basmage Lemos Drulis
20	Rosângela Farias da Silva
21	Silvia Cristiane Alfonso Viédes
22	Tuany Inoue Pontalti Ramos
23	Wilker Solidade da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro**SORTEIO:** 29/11/2021**HORÁRIO:** 10h (MS)

01	Everton Lampe de Araújo
02	Fernanda Roberta Lemos Silva
03	Itamar Wagner Schiavo Simões
04	Kelly Queiroz dos Santos
05	Luiz Eduardo Rodrigues Gasperin
06	Márcio Silveira dos Santos
07	Marilyn Clara Nunes
08	Pedro Luis Braga Silva
09	Wesley de Alencar Freitas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo**SORTEIO:** 29/11/2021**HORÁRIO:** 10h (MS)

01	Bruno de Souza Lima
02	Camila de Brito Quadros

03	Gabriel Victor Martins de Campos
04	Igor Domingos de Souza
05	Jussara Danielle Martins Aires
06	Lara Brunelle Almeida Freitas
07	Laura Karoliny Alves Urquiza dos Santos
08	Marta Regina da Silva Melo
09	Rafael Henrique Teixeira da Silva
10	Rodrigo Hakira Minohara
11	Simone Batista Mamede
12	Thiago Andrade Asato

6- Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

01	Geane Pereira de Oliveira	A área de conhecimento não corresponde ao item 1.1 do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS.
02	Letícia Recalde Costa	A área de conhecimento não corresponde ao item 1.1 do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS.
03	Stella Gonçalves de Souza	A área de conhecimento não corresponde ao item 1.1 do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS.
04	Taynara Maravieski	A área de conhecimento não corresponde ao item 1.1 do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS.
05	Suely Aparecida de Souza Mendonça	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio da documentação exigida).
06	João Batista Sarmento dos Santos Neto	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio da documentação exigida).
07	Larissa Souza Amaral	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio da documentação exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Saúde

01	Cléia Rocha de Oliveira	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio dos documentos exigidos em formato PDF em único arquivo).
02	José de Camargo Borba Junior	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio dos documentos exigidos em formato PDF em único arquivo).
03	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio dos documentos exigidos em formato PDF em único arquivo).
04	Laynna de Carvalho Schweich Adami	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio dos documentos exigidos em formato PDF em único arquivo).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

01	Diego Fernandes Terra Machado	Não atendimento ao item 1.1, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Mestrado em Geografia).
02	Jonafer Rivas Leite	Não atendimento ao item 1.1, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Mestrado em Geografia).
03	Mitchel Druz Hiera	Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1 alínea "c" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (diploma de graduação em Geografia).
04	Wandson do Nascimento Silva	Não atendimento aos subitens 2.4.1, alínea "b" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (documento oficial de identidade atualizado com data de emissão de no máximo 10 anos); Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1 alínea "c" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Mestrado em Geografia).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

01	Claudio Antonio Vieira da Silva	Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1 alínea "c" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Mestrado em Geografia).
----	---------------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina

01	Renan de Castro Rodriguez	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "c" e subitem 2.4.6, alínea "b" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS.
----	---------------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura

01	Daniel de Assis Furtado	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "b" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS, documento oficial de identidade atualizado (frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.
02	Gabriela Cristina Borborema Bozzo	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio dos documentos exigidos em formato PDF em único arquivo).
03	Karla Mascarenhas	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio dos documentos exigidos em formato PDF em único arquivo).
04	Leonardo Paiva Fernandes	Não atendimento aos subitens 1.1 do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Mestrado em Letras; ou Estudos de Linguagens; ou Estudos Literários; ou Literatura).
05	Lidiane Cossetin Alve	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "d" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (currículo <i>lattes</i> , registrado na plataforma CNPq).
06	Marcelo Bueno de Paula	Não atendimento aos subitens 1.1 do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Mestrado em Letras; ou Estudos de Linguagens; ou Estudos Literários; ou Literatura).
07	Rosicley Andrade Coimbra	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "b" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS, documento oficial de identidade atualizado (frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.
08	Stéfano Rogério Santana Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "c" e 2.4.5 do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS.
09	Suzel Domini dos Santos	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio dos documentos exigidos em formato PDF em único arquivo).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	Dayse Centurion da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "b" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS, documento oficial de identidade atualizado (frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.
02	Eliana Cordeiro Curvelo	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio dos documentos exigidos em formato PDF em único arquivo).
03	Fernando Luis O. A Paes	Não atendimento ao item 2.4.1, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS, alíneas "b", "c", "d" e "e".
04	José Carlos Taveira	Não atendimento ao item 1.1, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS, quanto ao requisito exigido para inscrição pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em Educação.
05	Vera Lúcia Gonzalez de Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "e" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Tabelas I e II do Anexo II deste edital).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro

01	Andressa Passos do Nascimento	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "e" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Tabelas I e II do Anexo II deste edital).
02	Daniele Lopes dos Santos	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "b" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS, documento oficial de identidade atualizado (frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.

03	Ellis Regina Albuquerque de Souza	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "c" e subitem 2.4.6, alínea "b" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS.
04	Luís Carlos Ribeiro dos Santos	Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1 alínea "c" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo

01	Aline Toste Palma Barbosa	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "e" do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Tabelas I e II do Anexo II deste edital).
02	Rafael Frois da Silva	Não atendimento ao item 2.4.2, do Edital 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS (envio dos documentos exigidos em formato PDF em único arquivo).

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 20/2021 –PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 24/2021 – PGAGRO/UEMS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA. (PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI/UEMS), conforme Portaria N. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para **PRORROGAÇÃO** período de inscrições visando a seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de mestrado e doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção; e, manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

1 Da inscrição

1.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de mestrado, graduados em Agronomia ou áreas afins e candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que atendida a alínea d do item 2.1 deste edital.

1.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de doutorado, graduados em Agronomia ou áreas afins, com título de Mestre em Agronomia ou áreas afins.

1.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de doutorado, candidatos que não tenham o título de mestre, devendo, neste caso, apresentar a ata de defesa, o histórico escolar e a declaração de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de outubro a 03 de dezembro de 2021, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>.

1.5 A documentação necessária para a inscrição, contendo todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço: pgagro@uems.br com solicitação de recebimento, desde que enviada até as 23h59 (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2 Da documentação**2.1 Documentos necessários para a inscrição:**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (disponível no site www.uems.br/)



- pgagro);
- b)cópia digital da cédula de identidade – RG;
- c)cópia digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d)cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível no site www.uems.br/pgagro) para candidatos a vagas de mestrado;
- e)cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso, informando a data de defesa e assinada pelo orientador (modelo de declaração disponível no site www.uems.br/pgagro) para candidatos a vagas de doutorado;
- f)cópia digital do histórico escolar do curso de graduação
- g)cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado para candidatos a vagas de doutorado;
- h)planilha de pontuação (ANEXO I deste edital) preenchida com cópia digital, em documento único, dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;
- i)pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.1 deste edital – para candidatos a vagas de mestrado;
- j)pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – para candidatos a vagas de doutorado);
- k)cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- 2.2 Ao realizar a inscrição no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAPE), onde realizará um outro cadastro para gerar o boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 2.3 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 03 de dezembro de 2021, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Comprovante de recolhimento com agendamento de pagamento não será aceito.
- 2.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas destinada a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese, após realização do ato de inscrição.
- Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a)Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (disponível no site www.uems.br/pgagro);
- b)cópia digital do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- c)cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo disponível no site www.uems.br/pgagro) para candidatos a vagas de mestrado;
- d)cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso, informando a data de defesa e assinada pelo orientador (modelo de declaração disponível no site www.uems.br/pgagro) para candidatos a vagas de doutorado);
- e)cópia digital do histórico escolar do curso de graduação
- f)cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado para candidatos a vagas de doutorado;
- g)planilha de pontuação (ANEXO I deste edital) preenchida com cópia digital, em documento único, dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;
- h)pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.1 deste edital – para candidatos a vagas de mestrado;
- i)pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – para candidatos a vagas de doutorado);
- j)cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3. Do processo seletivo e admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2021, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal da UEMS.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	20/10 a 03/12/2021
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	20/10 a 03/12/2021
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	07/12/2021
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	Até 09/12/2021
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	13/12/2021
Arguição do Pré-Projeto (PP)	03 e 07/01/2022
Resultado do PP	Até 10/01/2022
Recurso quanto à pontuação do PP	Até 12/01/2022
Resultado dos Recursos do PP	Até 14/01/2022
Análise/Pontuação do Currículo Lattes (CL)	Até 19/01/2022
Recurso quanto à pontuação do CL	Até 21/01/2022
Resultado dos Recursos do CL	Até 25/01/2022
Resultado Final	Até 28/01/2022



Matrícula	03 e 04/03/2022
Início das Atividades Acadêmicas do Curso	14/03/2022

3.3. Da Homologação das Inscrições

3.3.1. Com base na conferência de todos os documentos necessários a inscrição, serão publicadas no site www.uems.br/pgagro as inscrições deferidas e indeferidas até as 23:59 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 07 de dezembro de 2021.

3.3.2. O candidato que não anexar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 ou anexá-los fora do prazo ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

4. Das Etapas de Seleção

4.1. Pré-Projeto de Pesquisa (PP_m) (para candidatos a vagas de mestrado):

4.1.1. O PP_m deverá ser anexo no ato da inscrição.

4.1.2. O PP_m deve (i) estar circunscrito a algum dos temas de pesquisa do Programa afixados no item 5.1 deste edital; e (ii) ter no máximo 1 (uma) página.

4.1.3. O PP_m deverá ser estruturado de modo a conter os principais elementos de um trabalho científico, tais como: título, nome do candidato, introdução, justificativa, objetivo, material e métodos e resultados esperados. O texto deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, corpo 12, folha formato A4, com margens de 2,5 cm.

4.1.4. O PP_m, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando-se em consideração a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa, da relevância e do caráter de inovação técnica e/ou científica da pesquisa proposta.

4.1.5. A nota final do PP_m será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição e entrevista do candidato de acordo com item 4.3.

4.2. Pré-Projeto de Pesquisa (PP_d) (para candidatos a vagas de doutorado):

4.2.1. O PP_d deverá ser anexo no ato da inscrição.

4.2.2. O PP_d deve (i) estar circunscrito a algum dos temas de pesquisa do Programa afixados no item 5.1 deste edital; e (ii) ter entre 7 (sete) e 10 (dez) páginas (incluindo a capa).

4.2.3. O PP_d deverá ser estruturado de modo a conter os principais elementos de um trabalho científico, tais como: título, nome do candidato, introdução, fundamentação teórica, hipóteses, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de atividades e referências bibliográficas. O texto deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, corpo 12, folha formato A4, com margens de 2,5 cm e com páginas e linhas numeradas.

4.2.4. O PP_d, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando-se em consideração a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa, da relevância e do caráter de inovação técnica e/ou científica da pesquisa proposta.

4.2.5. A nota final do PP_d será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição e entrevista do candidato de acordo com item 4.3.

4.3. Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa e Entrevista

4.3.1. A arguição e entrevista será realizada pela CPS de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste edital e de forma totalmente remota utilizando plataforma Google Meet.

4.3.2. O cronograma de arguição e entrevista de cada um dos candidatos, bem como o endereço eletrônico para conferência on-line, será previamente disponibilizado pela CPS no site www.uems.br/pgagro.

4.3.3. Durante a arguição e entrevista, o candidato será questionado sobre aspectos técnicos e metodológicos relacionados com o pré-projeto de pesquisa anexado no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.4. Análise/Pontuação do Currículo Lattes (CL):

4.4.1. O Currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o ANEXO I, deste Edital.

4.4.2. Serão consideradas apenas as atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, no período compreendido de 2016 a 2021.

4.4.3. Ao currículo de maior pontuação será atribuído nota 10,0 (dez), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

4.4.4. A avaliação do CL apresenta caráter classificatório.

4.4.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

5. Das vagas e Classificação

5.1. Serão ofertadas até 20 (vinte) e até 10 (dez) vagas para o curso de mestrado e doutorado, respectivamente, conforme quantitativo de vagas por orientador e tema de pesquisa apresentado no quadro a seguir.

Orientador	Temas de Pesquisa	Número de vagas	
		M	D

Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes	Manejo da Irrigação em Culturas Agrícolas	1	1
Profa. Dra. Deisy Lucia Cardoso Alexandrino Santos	Melhoramento de Plantas/Recursos Genéticos	2	0
Prof. Dr. Elói Panachuki	Conservação do Solo	1	1
Prof. Dr. Fábio Henrique Rojo Baio	Agricultura de Precisão	1	1
Prof. Dr. Fábio Steiner	Fitotecnia/Grandes Culturas	2	1
Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres	Fitotecnia/Forrageicultura	2	0
Prof. Dr. Jean Sérgio Rosset	Manejo e Conservação do Solo	1	1
Prof. Dr. Jolimar Antônio Schiavo	Matéria Orgânica e Microbiologia do solo. Morfologia e Gênese de Solos	3	2
Prof. Dr. Laercio Alves De Carvalho	Manejo do Solo	1	1
Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva	Fitotecnia / Olericultura	1	1
Prof. Dr. Matheus Gustavo da Silva	Produção, Manejo e Tecnologia de Grandes Culturas	3	1
Profa. Dra. Michely Tomazi	Matéria orgânica do solo	2	0

M: Mestrado; D: Doutorado

5.2.Em caso de empate entre candidatos classificados dentro do mesmo tema de pesquisa, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na seguinte ordem: pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa (PP) e pontuação do Currículo Lattes (CL).

5.3.Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.

5.4.Poderão ser aprovados até 20 (vinte) e até 10 (dez) candidatos para o mestrado e doutorado, respectivamente, classificados por a) classificação do candidato dentro do tema de pesquisa escolhido; b) ordem de classificação final no processo seletivo.

5.5.Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga no tema de pesquisa escolhido pelo candidato e pela classificação final.

6.Dos Resultados.

6.1.Os resultados de cada etapa do processo seletivo, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, serão divulgados no site www.uems.br/pgagro, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

6.2.O resultado final do Processo Seletivo, de caráter Eliminatório e Classificatório, será avaliado na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3.O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir das Equações 1 e 2 para mestrado e doutorado, respectivamente, com aproximação matemática na segunda casa decimal:

$$PF = \frac{2PP_m + CL}{3} \quad (1)$$

$$PF = \frac{2PP_d + CL}{3} \quad (2)$$

em que: PF - Pontuação Final; PP_m - pontuação no Pré Projeto de mestrado; PP_d - pontuação no Pré Projeto de doutorado e CL - pontuação no Currículo Lattes.

6.4.Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema de pesquisa, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do docente orientador responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

6.5.Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 (quatro) serão desclassificados do processo seletivo.

6.6.A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

7.Dos recursos

7.1.Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido a CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 3.2.

7.2.A documentação do recurso deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail (pgagro@uems.br) da Secretaria Acadêmica do Programa.

7.3.A CPS, no prazo máximo de dois dias úteis, proferirá decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na página do programa (www.uems.br/pgagro).

7.4.Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso

à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço eletrônico descrito no item 7.2.

7.5.Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3 deste edital.

7.6.O pedido de reconsideração que buscar rediscutir a argumentação proposta no recurso será indeferido pela Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.

7.7.Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

8.Das Disposições Gerais

8.1.Informações acerca do Processo Seletivo poderão ser consultadas no site www.uems.br/pgagro e solicitadas nos endereços eletrônicos: pgagro@uems.br e ana.doarth@uems.br.

8.2.A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3.Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas deste Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.uems.br/pgagro.

8.4.Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponível no site www.uems.br/pgagro.

8.5.Os casos omissos serão resolvidos pela CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 20 de outubro de 2021.

Jolimar Antonio Schiavo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Área de concentração em Produção Vegetal

ANEXO I DO EDITAL Nº 24/2021 - PGAGRO/UEMS

Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (Serão válidos apenas documentos a partir de 10/01/2016)	Unidade	Limite	Peso	Pontuação ¹
Participação em curso técnico presencial na área	20 horas	SL	0,3	
Participação em curso técnico não presencial na área	40 horas	SL	0,2	
Iniciação Científica/Tecnológica ou PET/MEC	6 meses	SL	10	
Iniciação à Extensão	6 meses	SL	05	
Monitoria	Disciplina	SL	05	
Docência no ensino superior	Semestre	10	20	
Docência nos demais níveis	Semestre	10	10	
Artigos em periódicos A1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I) Co-autor	Autor	SL	40	
	SL	20		
Artigos em periódicos A2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I) Co-autor	Autor	SL	34	
	SL	17		
Artigos em periódicos A3 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I) Co-autor	Autor	SL	28	
	SL	14		
Artigos em periódicos A4 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I) Co-autor	Autor	SL	22	
	SL	11		
Artigos em periódicos B1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I) Co-autor	Autor	SL	16	
	SL	08		

Artigos em periódicos B2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I) Co-autor	Autor	SL	12	
	SL	06		
Artigos em periódicos B3 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I) Co-autor	Autor	SL	08	
	SL	04		
Artigos em periódicos B4 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I) Co-autor	Autor	SL	04	
	SL	02		
Artigos em periódicos C (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I) Co-autor	Autor	SL	02	
	SL	01		
Trabalhos completos em eventos científicos ² Co-autor	Autor	SL	02	
	10	01		
Resumos expandidos em eventos científicos ³ Co-autor	Autor	SL	01	
	10	0,5		
Resumos simples em eventos científicos Co-autor	Autor	SL	0,5	
	10	0,3		
Autoria de boletins técnicos ou afins	Boletim	SL	10	
Livro científico na área	Livro	SL	90	
Livro científico na área – capítulo	Capítulo	SL	30	
Patente/registro	Patente	SL	30	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, monitoria ou especialização	Orientado	SL	10	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Banca	10	02	
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	20 h	10	04	
Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	10	01	
Organização de eventos	Evento	10	02	
Histórico escolar da graduação ^{4,5}	6,0 a 6,9	30		
	7,0 a 7,9	60		
	8,0 a 8,9	90		
	9,0 a 10,0	120		
Histórico escolar da pós-graduação (mestrado) ^{6,7} <i>(Área destinada apenas para candidatos a vagas de doutorado)</i>	7,0 a 7,9	60		
	8,0 a 8,9	90		
	9,0 a 10,0	120		
SOMA TOTAL:				

Deve ser preenchido pelo candidato

² Trabalhos completos publicados em anais de eventos contendo número de páginas maior ou igual a 5

³ Resumos expandidos publicados em anais de eventos, contendo de 2 a 4 páginas

⁴ Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação

⁵ No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos, B= 8,0 pontos, C= 6,0 pontos, D= 0,0 (zero) ponto.

⁶ Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de pós-graduação (mestrado)

⁷ No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos, B= 8,0 pontos, C= 7,0 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o terceiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE USO DA MEDICINA LEGAL E OUTROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.045/2020

ALTERAÇÕES AO EDITAL:

- 1) Excluir a alínea “a” do **subitem 3.1.8.** do edital.
- 2) Alterar a alínea “b” do **subitem 3.1.8.** do edital para fazer constar o que segue:
b) Para **os itens 001, 002, 004 e 005 (itens exclusivos):** Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

ALTERAÇÕES AO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO:

- 3) Alterar o **Anexo I – PROPOSTA DE PREÇO** do edital, conforme anexo.

ALTERAÇÕES AO ANEXO I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA:

- 1) Alterar o **Anexo I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, conforme anexo.

ALTERAÇÕES AO ANEXO III – PLANILHA DE LICITAÇÃO:

- 4) Alterar o **Anexo III – PLANILHA DE LICITAÇÃO** do edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.

Airton Bispo dos Santos
Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio
(EM SUBSTITUIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS E FRAGMENTADORAS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2021

PROCESSO: 11/010.060/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 03 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2021
PROCESSO: 29/055.354/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO DE 60 POLEGADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2021
PROCESSO: 29/055.688/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO (AUDITÓRIO)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2021

PROCESSO: 29/055.564/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEADSET

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2021

PROCESSO: 29/055.683/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2021

PROCESSO: 29/055.563/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que o item 01 será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "b.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0109/2021
PROCESSO: 27/004.353/2021
REPETIÇÃO DO ITEM 01 E LOTE 01.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna pública a SUSPENSÃO** do certame para ajustes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0131/2021.
PROCESSO: 27/005.899/2021

Demais informações, acessar o link:
www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, PROPOSTA Nº 03517.102000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2021
PROCESSO: 27/102.483/2020

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 12.1 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

12.1. As demais cláusulas estão dispostas nos itens 1.4.1., 1.4.2. e 9 do Anexo I "A" – Termo de Referência.

2) Alterar o ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas no dia 03 de dezembro de 2021 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0060/2021

PROCESSO: 27/101.805/2020

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 12.1 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

12.1. As demais cláusulas estão dispostas nos itens 1.4.1., 1.4.2. e 9 do Anexo I “A” – Termo de Referência.

2) Alterar o ANEXO II, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas no dia 03 de dezembro de 2021 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0079/2021

PROCESSO: 27/101.392/2020

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 12.1 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

12.1. As demais cláusulas estão dispostas nos itens 1.4.1., 1.4.2. e 9 do Anexo I “A” – Termo de Referência.

2) Alterar o ANEXO II, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 06 de dezembro de 2021 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.684 de 19 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEGOV através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2021

PROCESSO: 55/011.661/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/12/2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

Republica-se por incorreção do **número do processo**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.684 de 19 de novembro de 2021, fls. 152

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTINUADOS DE SUPORTE AO USUÁRIO E SUSTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2021

PROCESSO: 11/015.551/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 02 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2021.

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 1395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da repetição da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES TIPO SISTEMA DE ELETROFORESE E LAVADORA DE MICROPLACAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0105/2021.

PROCESSO: 27/003.253/2021.

Pregão DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de novembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.397, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 884.278/2019/MAPA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021.

PROCESSO: 71/601.670/2020

RESULTADO: PREGÃO FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.394, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos **itens 07, 08, 12, 13, 14, 19, 20, 31, 35, 45, 48, 49, 51, 57, 58 e 58.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – CAPITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2021.

PROCESSO: 55/010.378/2021

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **23 de novembro de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a Financial Imobiliária Ltda, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO: João Cláudio dos Santos - Procurador do Estado.

Tendo como SUPLENTE: Ivanildo Silva da Costa - Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo.

FISCAL DO CONTRATO: Jane Fernandes dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Gerencia Executiva Assessoramento, símbolo DCA-10 matrícula n.128509030 – SUPRI/COPGE.

Tendo como SUPLENTE: Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021– GECON/COPGE.

PROCESSO Nº 15/001816/2020-PGE – FPGE.

CONTRATO N. 005/2021

OBJETO: Aquisição de imóvel para instalação da nova sede da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Associação de pais e Mestres da Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051972/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, conforme abaixo:

Empresa (1): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 3, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.089,10 (quinze mil e oitenta e nove reais e dez centavos);

Empresa (2): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.215,00 (dezenove mil e duzentos e quinze reais);

Empresa (3): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.782,70 (onze mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.860,83 (quatorze mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

BONITO/MS, 19 de novembro de 2021.

MARIZETE BISPO CABRAL
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
CPF N. 966.115.021-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/051093/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.355,52 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DEODAPOLIS/MS, 19 de novembro de 2021.

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA
CPF N. 030.832.641-51

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050106/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", conforme abaixo:

Empresa (1): Baena & Cia Ltda, CNPJ N. 04.925.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 10, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 35, 36, 37, 40, 44, 47, 48, 53, 54, 57, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.704,47 (trinta mil e setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos);

Empresa (2): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 60.603,53 (sessenta mil e seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos).

CAARAPO/MS, 18 de novembro de 2021

Isaias Lemes
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY"
CPF N. 012.838.051-97

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050321/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, conforme abaixo:

Empresa (1): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.220,55 (treze mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.334,54 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

BODOQUENA/MS, 18 de novembro de 2021

SOLANGE OLÍMPIA DE OLIVEIRA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM
CPF N. 833.537.631-04

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 015/2021-GL/COINF/SED



Processo n.: 29/062.589/2021

Objeto: Reforma geral na EE. Coronel Felipe Brum – no município de Amambai/MS.

Abertura: 23/12/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 19 de novembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 021/2021

Processo N.: 29/057.478/2021

Objeto: Serviços de reforma geral na E.E. Profª Romilda Costa Carneiro, no município de Alcinoópolis/MS

Vencedora: COPLANGE ENGENHARIA LTDA

Valor Global: R\$ 2.986.463,30 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de novembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/003.087/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 43.988,40 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/11/2021

PROCESSO Nº 27/006.579/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 43.609,16 (quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/11/2021

PROCESSO Nº 27/004.314/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 43.527,96 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/11/2021

PROCESSO Nº 27/001.931/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 53.851,98 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/11/2021

PROCESSO Nº 27/008.297/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 52.439,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/11/2021



PROCESSO Nº 27/008.298/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 52.439,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/11/2021

PROCESSO Nº 27/001.936/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1 e 2, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 136.191,87 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/11/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **145/2021**

PROCESSO Nº. 27/002.768/2020

Objeto: Aquisição de Material Permanente

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 145/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI	24.259.043/0001-54	001	2.174,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 19/11/2021

Ordenador de Despesas – SES

ANTONIO CESAR NAGLIS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2021

PROCESSO Nº. 27/001.705/2020

FONTE: 0248000090 e 0100000000

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender o Hospital Regional de Dourados/MS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
Maiorca Soluções em Saúde, segurança e Padronização Eireli EPP	24.259.043/0001-54	012	4.650,00
Adovandro Luiz Fraporti EPP	07.554.943/0001-05	010,011 e 014	27.100,00

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 19/11/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0066/2021****PROCESSO Nº. 27/004.417/2021****Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE TRÊS LAGOAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0066/2021: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
LICITA RIO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.000.324/0001-30	Item 008.1	13.100,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 19/11/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Com fundamento no PARECER N. 768/2021/CATE/SEJUSP/MS, HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.655 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 088/2020 – Processo n.º 31/021.043/2021, visando à formação do Registro de Preços para Aquisição de compressor de ar e conjunto de desencarceradores, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 31/021.043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E CONJUNTO DE DESENCARCERADORES

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

AIRLUNG COMPRESSORES DE ALTA PRESSÃO

RESGATÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

Campo Grande, 19 de novembro de 2021

Rafael Venâncio da Rocha

Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio

Agência Estadual de Metrologia**A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO PÚBLICA:**

Extrato da Ata de Registro de Preços sob o nº 02/2021, referente aquisição de material de expediente, do Pregão Eletrônico nº 09/2021, processo: 52636.001079/2021-56.

Fornecedores:

Para os grupos 1 e 2 – MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA, CNPJ sob o nº 08.256.030/0001-75, com as propostas respectivas dos grupos em R\$ 79.548,06 e R\$ 14.132,00;

Valor Global da Ata – R\$ 93.680,06.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2021.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Modalidade: Concorrência.

Edital: 086/2021-DLO/AGESUL.

Processo: 57/007.111/2021.

Objeto: OBRA DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-286, TRECHO: ENTRº MS-386 (POSTO TAJI) – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ARAL MOREIRA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1907 + 16,704, COM EXTENSÃO DE 38,156 KM NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

ALTERAÇÕES: Subitem 10.2 que passaram a ter a seguinte redação:

“**10.2.** O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 33.267.781,44** (trinta e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações poderão ser retiradas sem ônus pelos licitantes, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 23/12/2021 às 08:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 180/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/008.775/2021

Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais na Av. Tarumã, no município de Naviraí - MS.

Abertura: 08 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da



Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 181/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/007.948/2021

Objeto: Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio do Negro, com dimensões de 50,00 X 6,00 Metros, localizada em rodovia vicinal, Coordenadas: 19°29'15.83"S, 55°02'39.17"O, no Município de Rio Negro/MS.

Abertura: 08 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 182/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/007.945/2021

Objeto: Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio do Peixe, com dimensões de 40,00 X 6,00 Metros, localizada em rodovia vicinal, Coordenadas: 19°25'45"S 54°56'21"O, no, Município de Rio Negro/MS.

Abertura: 09 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 27, §3º, art. 28, §3º, II e art.93 da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2021 D - **DATA:** 19/11/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 127/2021.

OBJETO: Patrocínio AMCHAM CEO Dinner 2021.

FAVORECIDO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 2021000000644****LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos nos pátios sob responsabilidade da leiloeira credenciada, Aparecida Maria Fixer, nos municípios de Água Clara, Três Lagoas - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 23/11/2021 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/12/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021 no seguinte local: Lotes nº 01 ao 28 – No pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº.288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran) – CEP: 79.645-290, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 28 lotes de veículos, sendo 54 motocicletas e 42 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes, sito à Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran)

Fone: 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 16 de Novembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2021000000636**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação, apreendidos/recolhidos nos pátios sob responsabilidade da leiloeira credenciada, Aparecida Maria Fixer, nos municípios de Aparecida do Taboado, Três Lagoas - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 23/11/2021 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/12/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021 no seguinte local: Lotes nº 01 ao 62 – No pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº.288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran) – CEP: 79.645-290, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 62 lotes de veículos, sendo 58 motocicletas e 04 automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes, sito à Rua João M. Montalvão, nº.288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran)

Fone: 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 16 de Novembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO Nº 2021000000555

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas-MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma **em estimativa**.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, com 103 veículos no total, sendo 40 motocicletas e 63 automóveis, **é de aproximadamente 60.080,00 quilogramas (60,08 toneladas)**.

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo nº 31/077886/2021, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.cidafixerleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Aparecida Maria Fixer – Jucems nº 16

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Brasília) do dia **22 de Novembro de 2021** até às **15h 00min** (horário de Brasília) do dia **06 de Dezembro de 2021**.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:

O lote único estará exposto no pátio do Detran/MS, localizado nas unidades do DETRAN/MS das cidades de Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita, Três Lagoas, cuja visitação ocorrerá nos dias **01, 02 e 03 de dezembro de 2021**, das **08h às 11h** e das **13h30 às 16h30**.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "**material inservível, sem direito a documentação**", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,29/kg** (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.5 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.6 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.5 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.6 A comissão da Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.7 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**



- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação
- **Ambiental:**
- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, **www.cidafixerleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente

a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados,

bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de depósito na conta corrente da leiloeira, **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta corrente 00015750-3 (operação 13), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contato@cidafixerleiloes.com.br;

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a



qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

TOTAL POR MUNICÍPIO					
Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos pesados	Total de Veículos	Pesagem total
APARECIDA DO TABOADO	6	9	0	15	60.080,00 kg
BATAGUASSU	1	7	0	8	
BRASILÂNDIA	4	1	0	5	
SANTA RITA DO PARDO	2	3	0	5	
TRES LAGOAS	27	43	0	70	
TOTAL	40	63	0	103	

L - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	AMARELA	LXYXCHL0790301781	R:218244320	RENATA CRISTINA GARCIA
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	94J2XSBK88M018124	R:135305063	VALDENIR LIMA XAVIER
GM/KADETT SL	1990/1991	PRETA	9BGKT08ZMLC305473	R:248185322	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS
VW/FUSCA 1500	1974/1974	BEGE	BS544206	R:384036872	JOSE CARLOS DOS SANTOS
VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	9BWZZZ30ZRT047279	R:622174959	EDELICIO FERREIRA DE LIMA
FORD/CORCEL II L	1985/1986	VERMELHO	9BFCXXLB1CFG75791	R:411398725	IONE WERDEMBERG
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1333353	R:384038760	LUIZ FERNANDO SEVERINO
VW/GOL	1989/1989	AZUL	9BWZZZ30ZKT071490	R:426886038	REGINA CELIA RIBEIRO DE CAMARGO
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	94J1XFBG88M074558	R:990592480	ROBINSON DE MELO
VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	9BWZZZ377VT025848	R:682167703	AREDES ANTONIO DA SILVA
HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	9C2JC1801HR140455	R:391325191	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GARCIA
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94J2XMGJ77M021223	R:956662617	MOACIR BOTELHO CORREA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	VERMELHO	ZFA160000S2751908	R:636605698	ANA CLEIA SANTANA DOS SANTOS LEITE
GM/MONZA SL/E 2.0	1990/1990	VERMELHO	9BGJK11YLLB035588	R:248579908	VITORIO BALTAZAR FILHO
FIAT/147 CL	1982/1982	BEGE	9BD147A0000532476	R:396585922	SIDINEI ALVES CAMPOS

L - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FIAT/PALIO EX	2001/2002	CINZA	9BD17140222106104	R:762936606	CLAUDINEI MORAIS
GM/KADETT SL EFI	1992/1993	VERDE	9BGKT08KPN306112	R:606487808	CRISTIANO DA SILVA SIMPLICIO
FORD/ESCORT 1.0 HOBBI	1995/1995	BEGE	9BFZZZ54ZSB757072	R:640674020	REGINALDO HENRIQUE DE CARVALHO
VW/SANTANA GL 2000	1993/1993	AZUL	9BWZZZ32ZPP032215	R:612116778	JUAN CARLOS SANTOS SILVA
FORD/VERSAILLES 2.0 GL	1993/1993	VERMELHO	9BFZZZ33ZPP005886	R:608081418	MARILENE LIMA DE JESUS
VW/VOYAGE CL	1988/1988	AZUL	9BWZZZ30ZJT003575	R:521841739	MARCELO SOARES DE ALMEIDA
GM/MONZA SL/E EFI	1991/1992	AZUL	9BGJK69RNB015555	R:404641865	GERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	94J2XSBK88M011306	R:987558315	ANGELO BUENO DUARTE

L - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILÂNDIA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007	PRATA	94J2XELC67M016621	R:909215723	EWERTON SA DOS REIS
SUNDOWN/MAX 125 SE	2004/2004	AZUL	94J2XDCG44M000731	R:836571304	CAROLINA HORI I OSTI
I/FYM FY125 19	2008/2008	PRETA	LE8PCJLN781000966	R:228059267	RODRIGO FERREIRA DA SILVA
VW/GOL 1000	1994/1995	VERDE	9BWZZZ30ZRT149037	R:627340423	ELIANE SILVA EUGENIO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR112619	R:673403726	NICE CLAUDIA DA SILVA



L - 04 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/VOYAGE	1986/1986	CINZA	9BWZZ30ZGT164167	R:131393677	KREILTON BEZERRA DA SILVA
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2008	PRETA	94J2XECAB8M026664	R:110961480	NIVALDO ANTONIO PEREIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M109689	R:940782588	ALMINDA FERREIRA DOS SANTOS
VW/GOL CLI	1996/1996	PRATA	9BWZZ377TP502239	R:653473044	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
FORD/CORCEL LUXO	1973/1973	BRANCA	LB4CMS22317	R:381372774	EDNEI MARQUES DA MORAES

L - 05 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	LXYXCHL0890301370	R:283155116	CRISTIANE S. DE QUEIROZ RODRIGUES
GM/CHEVETTE JUNIOR	1993/1993	VERDE	9BGTB11NPPC121944	R:608560022	JUNIOR CARLOS SOUSA MONGUINI
VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	9BWZZ377VP577442	R:681588667	MEIRE LUCIA JERONIMO
GM/KADETT SL	1990/1990	PRATA	9BGT08ZLLC335113	R:131979736	ADAO JESUS DE SOUZA
VW/SANTANA GLS 2000	1991/1991	CINZA	9BWZZ32ZMP017974	R:420455094	ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO
GM/CHEVETTE SL	1985/1985	CINZA	9BG5TE11UFC139382	R:434148636	JOANA MORAES SILVA
VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	9BWZZ373WT161065	R:707440491	ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA
FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	BRANCA	9BD159044T9144380	R:649285590	JOSE GERALDO DA SILVA
FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	9BFZZFHAVB128188	R:676133924	CLEUZA RIBEIRO
GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1993	PRATA	9BGTB11NPN107834	R:607609290	JAIR MALAQUIAS CHAVES
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R251776	R:766986012	CICERA APARECIDA PINHEIRO CAMPOS
GM/MONZA SL	1990/1990	BRANCA	9BGJG11VLLB077487	R:404110266	JHONATAN VINICIUS VELLO SALLES
VW/GOL CLI	1995/1995	AZUL	9BWZZ377ST140581	R:640979866	IOSHIO YAMAKATA JUNIOR
VW/FUSCA 1300	1978/1978	BEGE	B701816	R:517589559	ELCIO DALAN
VW/GOL S	1986/1986	BRANCA	9BWZZ30ZGT100899	R:431312770	COSMO MARQUES DE MIRANDA
HONDA/CG 125	1982/1982	AZUL	CG125BR1216495	R:131977253	FERNANDO DA S. MENDES MEDEIROS
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRATA	LXYXCHL0490280078	R:253662761	ANA CLAUDIA DIAS FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R687836	R:982325479	MARIA APARECIDA LOPES PEREIRA
GM/KADETT SL	1991/1991	CINZA	9BGT08VMMC343568	R:433901233	JESSICA ELLEN DE CARVALHO
VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	9BWEC05X21P519519	R:754222039	WESLEY HENRIQUE DE CARVALHO
I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	LXYPCKL0490302030	R:998561010	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R033096	R:824848292	DOMICIO PEREIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	9C2JC1801PRP01579	R:609325884	KAWANY EVELLY TELES BRITO
I/FORD FOCUS 1.6L FC	2006/2007	PRATA	8AFDZZFFC7J014999	R:895186756	ANA PAULA FLORIANO MELO
FORD/ESCORT 1.0 HOBBI	1994/1994	AZUL	9BFZZZ54ZRB586502	R:626619270	ANA PAULA PEREIRA MACIEL
FORD/F100	1978/1979	CINZA	LA7AUA34790	R:349283958	LEIDIMAR P CAMARGO COVO
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	9C2MC270WWR008149	R:693702354	LUCELENA GARDINO DE SOUZA
GM/CHEVETTE	1984/1985	BEGE	9BG5TC11UFC117581	R:374533610	ANGELO MARCOS BRAS FELIX
FIAT/FIORINO 1.0	1994/1995	BRANCA	9BD146000R8392926	R:627449760	ALEXSANDRO VERAZINE
FORD/VERONA 1.8 LX	1993/1994	AZUL	9BFZZZ54ZPB433985	R:617067627	ADEMILSON FERRAZ
HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	AZUL	9C2MC27001R030003	R:764182501	MARCELO A. CLEMENTE DE ANDRADE
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	9C2JC1801PRP17012	R:612017664	GINEVALDO CAMPOS DE MELO
FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1998/1998	CINZA	9BD178858W0651367	R:699173809	VALDIR MOURA DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	9C2MC270VVR018751	R:680191615	JOAO BERNARDES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR149703	R:695943073	FRANCISCA BENEDITA I DOS SANTOS
VW/SANTANA GL	1991/1992	BRANCA	9BWZZ32ZMP038481	R:403951330	JOSE ALVEZ BEZERRA
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	9C2HA07103R057286	R:804391203	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA
HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	CG125BR1371834	R:388585781	MARCELO ESTEVAM ARIAS
FORD/CORCEL LUXO	1977/1978	VERMELHO	LB4KTK38739	R:405941455	VALTER SOARES DOS REIS
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SR540436	R:642515611	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	CG125BR1391089	R:130198773	MARIA DE FATIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS33638	R:630970386	LEANDRO DA SILVA LIMA
VW/PARATI GL	1990/1991	PRATA	9BWZZ30ZLP250290	R:431207798	MAURICIO DA SILVA
GM/MONZA SL/E	1988/1989	CINZA	9BGJK11YKJB017165	R:399183868	RUBENS BATISTA DOS SANTOS
FORD/ESCORT L	1993/1993	PRATA	9BFZZZ54ZPB360727	R:611414694	SUELI BOTELHO INOUE
VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZ30ZPT129250	R:614035163	JORGE DE SOUZA BRITO
FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERDE	9BD178296X0839744	R:716331489	ELSON A. FERREIRA DOS SANTOS
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	VERMELHO	LXYXCHL0XC0561547	R:1117726158	IVANIR FERREIRA ALONSO NEGRO
FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	1993/1993	VERMELHO	9BFZZZ33ZPP014800	R:612069958	MODESTO AJALA
FORD/ESCORT L	1989/1989	DOURADA	9BFBXLBABJ73827	R:412178524	RICARDO FERREIRA DE MELO
GM/OMEGA GLS	1995/1995	AZUL	9BGVP19LSB211844	R:638557038	MARCO ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	9C2JC1801LR525405	R:427447119	JONAS CAFE DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/CBX 150 AERO	1989/1989	CINZA	9C2KC0501KR115739	R:424484889	REGINALDO ALVES DA SILVA
GM/KADETT GLS	1997/1998	VERDE	9BGKS08BWB412901	R:690786700	REGINALDO BARBOSA DA SILVA
GM/KADETT GSI MPFI	1993/1993	BRANCA	9BGKW08BPPC370477	R:612649253	TEONILIA RITA DE JESUS BATISTA DOS SANTO
GM/CHEVETTE SL	1984/1984	BRANCA	9BG5TC11UEC138381	R:377793132	ANTONIO BATISTA APOLINARIO
FIAT/FIORINO IE	1998/1999	BRANCA	9BD255044W8628112	R:707059666	ANSELMO JUNIO NUUD TAPARO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	9C2JC2500YR047455	R:725237864	MARIA L. MARTINS PEREIRA DE FREITAS
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050VVR015575	R:672525003	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
FORD/DEL REY	1982/1982	BEGE	LB8AAM38766	R:523008058	JOSE ADILSON DA CRUZ
FIAT/UNO S IE	1992/1993	CINZA	9BD146000N3945111	R:608696455	JONATHAN TETSUO KOIKE RIBEIRO
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHO	9C2HA050VVR019702	R:723246556	KELLY CRISTINA AFONSO ACUNHA
GM/KADETT GL	1997/1997	VERDE	9BGKZ08BVVB426409	R:675909651	JEAN BRITO DIONISIO
YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	9C6KG017070039595	R:909638349	DANILO DE OLIVEIRA DUQUE
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR214322	R:686011147	GESSICA DOS SANTOS



VW/GOL MI	1997/1998	CINZA	9BWZZZ377VT242417	R:688241026	JOSEVAN LAURENTINO DA SILVA
I/FORD TAURUS LX	1996/1997	PRETA	1FALP53S3TG150224	R:672468646	CRALDIONORO FRANCISCO DA SILVA
GM/CHEVROLET C10	1977/1977	BRANCA	BC144X5G02336	R:387958835	JOSE MIGUEL DA SILVA
VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST027120	R:632326158	LEOMAR RAMOS BARROS
DAFRA/SPEED 150	2008/2008	AMARELA	95VCA1G588M024583	R:145517730	CRISTIANO GUEDES DA SILVA
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRATA	LXYXCHL0490280078	R:253662761	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R687836	R:982325479	BANCO BMC S A
I/FORD FOCUS 1.6L FC	2006/2007	PRATA	8AFDZZFFC7J014999	R:895186756	AYMORE CRED FIN INV SA
FIAT/FIORINO IE	1998/1999	BRANCA	9BD255044W8628112	R:707059666	BANCO FINASA BMC S A
FIAT/UNO S IE	1992/1993	CINZA	9BD146000N3945111	R:608696455	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST027120	R:632326158	BANCO DAYCOVAL SA
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRATA	LXYXCHL0490280078	R:253662761	ANA CLAUDIA DIAS FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R687836	R:982325479	MARIA APARECIDA LOPES PEREIRA
I/FORD FOCUS 1.6L FC	2006/2007	PRATA	8AFDZZFFC7J014999	R:895186756	ANA PAULA FLORIANO MELO
FIAT/FIORINO IE	1998/1999	BRANCA	9BD255044W8628112	R:707059666	ROGERIO CECCARELO DE OLIVEIRA
FIAT/UNO S IE	1992/1993	CINZA	9BD146000N3945111	R:608696455	JONATHAN TETSUO KOIKE RIBEIRO
VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST027120	R:632326158	LEOMAR RAMOS BARROS

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2021000000555

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima

indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2021000000555, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de

arrematante vencedor do Leilão Nº 2021000000555 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a

legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2021.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.851/2021

Do Objeto: contratação de Beget Albério Alves de Araújo Lucena - MEI, na condição de empresário exclusivo do cantor "Beget de Lucena", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de novembro de 2021, à partir das 09:00 horas, no evento Domingo em Família, altos da Avenida Afonso Pena, em Campo Grande/MS, com duração de 01:00 hora, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Beget Albério Alves de Araújo Lucena - MEI

CNPJ: 24.171.218/0001-77

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.660/2021

Do Objeto: contratação de **Vinicius Febraro de Oliveira - MEI**, para realização de 01 (uma) oficina "**Oficina de Escrita Criativa**", conforme Edital de Credenciamento Nº 04/2021, para formação de cadastros de profissionais da área cultural: livro, leitura, literatura e bibliotecas, no dia 21 de novembro de 2021, das 07:30 às 11:30 horas, no Muphan, Rua Manoel Cavassa, 275, Centro, em Corumbá/MS, com duração de 4:00 horas, pelo **Projeto PROLER**.

Favorecido: **Vinicius Febraro de Oliveira - MEI**

CNPJ: 29.849.463/0001-50

Do Preço: R\$ 1.688,00 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.849/2021

Do Objeto: contratação de **JW Produções e Eventos - ME**, cadastrado no CNPJ: 15.563.480/0001-76, na condição de empresária exclusiva da dupla "**João Lucas e Walter Filho**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de novembro de 2021, à partir das 23:00 horas, Festa do Laço Comprido, no Assentamento Campo Verde, Terenos/MS, com duração de 02:00 horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **JW Produções e Eventos - ME**

CNPJ: 15.563.480/0001-76



Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.844/2021

Do Objeto: contratação de Sandro Cavallari Sommer - ME, na condição de empresário exclusivo do cantor "Santhiago" para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de novembro de 2021, à partir das 11:00 horas, no evento Domingo em Família, altos da Avenida Afonso Pena, em Campo Grande/MS, com duração de 02h:20 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Sandro Cavallari Sommer - ME

CNPJ: 20.549.058/0001-04

Do Preço: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de curso que aborda a nova Lei de licitações (Lei federal n.14.133/2021), e contratos administrativos, no Seminário Nacional de Compras Públicas-SENACOP 2021, que será realizado no período de 22 a 24 de novembro de 2021, nesta capital, conforme justificativa constante no Processo nº 71/042.880/2021, no valor de R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais), em favor ATREA PREMIUM LTDA.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.090/2021	Aquisição de fios cirúrgicos II	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	003,004,005, 007,008,009 e 011	R\$ 9.841,20
		SPV COMERCIAL EIRELI	006 e 010	R\$ 9.986,76
		MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	012	R\$ 5.126,40

Em 17 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.928/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Terbutalina Injetável)	FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 4.611,00

Em 18 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.091/2021	Aquisição de fios cirúrgicos I	PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA	001	R\$ 1.752,00
		NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	003,004,005,006 e 009	R\$ 12.048,48
		MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	008	R\$ 3.219,84

Em 19 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**PROCESSO Nº 29/030341/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível com a utilização de cartão magnético, em atendimento às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 981/2019 – UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EP para Lote ÚNICO com valor de **R\$ 30.239,98** (Trinta mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Dourados – MS, 19 de novembro de 2021.

Maelly da Silva Veron

Pregoeira/UEMS

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRIMEIRA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a ALTERAÇÃO E PRIMEIRA REPETIÇÃO **LOTE ÚNICO** da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 022/2021

PROCESSO Nº - 29/046368/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 02 (DOIS) DE DEZEMBRO DE 2021

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário que atenda às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica Científica 1076/2020 UEMS/MPMS.

ALTERAÇÃO: Comunicamos inserção do item 1.3 na **MINUTA DO CONTRATO**.

As demais condições permanecem inalteradas.

O Edital de REPETIÇÃO com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 19 de novembro de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **013/2021**, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/032506/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.682 de 17 de novembro de 2021 página 100 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de tratores agrícolas visando atender as atividades dos cursos agrícolas da UEMS, nas Unidades Universitárias de Aquidauana e Cassilândia, através do Convênio no 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Processo no 23034.007353/2020-09, proposta no 001123/2020, Emenda no 71130010.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI para **LOTE ÚNICO** com valor de **R\$ 498.000,00** (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de novembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 29/027245/2021

OBJETO: Aquisição de Placas em chapa galvalume e marcos físicos de concreto para a execução de atividades práticas do convênio de Colaboração Técnica e Científica estabelecido pelo Termo de Convênio Nº 981/2019 – UEMS/MPMS.

LICITAÇÃO DESERTA

Dourados, 19 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.090, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO, matrícula n. 432133022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 275/PRES/SRH/2021, de 28 de setembro de 2021, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021 (Processo n.55/002944/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.041, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Nova Andradina/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS
REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.684 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021,
PÁGINA 175/176.**

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 25 de novembro de 2021, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6150
PROCESSO : 29/039486/2020
INTERESSADA : **ISADORA NAGAMINE DA SILVA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.144, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - (C.I N. 1209/SUGESP/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
120742021	ARIEL VARGAS DE OLIVEIRA	II	III	25/11/2021
90813021	APARECIDA MARIA SOUTO GODOI	VI	VII	6/11/2021
69962021	CELIA APARECIDA FERNANDES	IV	V	9/8/2020
131564021	DAMIANA BRAGA	IV	V	17/8/2020
73509021	DENISE GOMES DA SILVA VILALVA	III	IV	7/11/2021
96587021	FATIMA CORREA JAYME	IV	V	26/5/2020
123695021	JAILTON JOAO DE OLIVEIRA	III	IV	3/10/2021
61780021	JOSE APARECIDO SOARES DE ASSUMPCAO	VI	VII	18/11/2021
107552021	JUVELINA FERNANDES PEREIRA	V	VI	8/8/2020
19072021	KLAINE DA SILVA BRAGA	III	IV	4/10/2021
7437021	LAURA MENEZES SANTOS FLEITAS	III	IV	24/10/2021
78296021	LIDIA VALENTE	IV	V	25/10/2021
133868021	LUCINEIA RODRIGUES	III	IV	19/10/2021
121050021	MARIA APARECIDA DE BARROS LOBO ROSSI	II	III	6/5/2021
107918021	MARIA MADALENA RODRIGUES DUARTE	IV	V	10/7/2020
7486021	MARCOS PUPPO MELO	III	IV	19/10/2021
115449021	POLLYANA MARTINS KOSLOSKI	II	III	22/3/2020

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.145, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MEIRE DE FALCO LIMA, matrículas n. 105918021 e 105918024, e REGINA APARECIDA GODOY DE MESQUITA RIOS, matrícula n. 8705023, lotadas na Coordenadoria de Tecnologia Educacional e na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, respectivamente, para realizarem avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução (C.I. N. 2289/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.146, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARMEN SCHERWINSKI PEREIRA, matrícula n. 32535023, e JACKES DA ROCHA, matrícula n. 466869029, lotados na Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí (CRE 8), para realizarem avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução (C.I. N. 2288/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.147, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras, MEIRE DE FALCO LIMA, matrículas n. 105918021 e 105918024, e REGINA APARECIDA GODOY DE MESQUITA RIOS, matrícula n. 8705023, lotadas na Coordenadoria de Tecnologia Educacional e na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, respectivamente, para realizarem avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução (C.I. N. 2288/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.148, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras, MEIRE DE FALCO LIMA, matrículas n. 105918021 e 105918024, e MELISSA PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula n. 118863021, lotadas na Coordenadoria de Tecnologia Educacional e na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, respectivamente, para realizarem avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Educacional Talmud, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução (C.I. N. 2288/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.149, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ADRIANA SANTANA FERREIRA, matrícula n. 116753021 e MAGNI JORGE BARRIENTOS XAVIER, matrícula n. 106359021, lotados na Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba – CRE 10, para realizarem avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução (C.I. N. 2288/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.150, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma Geral da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 18 de novembro de 2021 (C.I. N. 1001/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/051775/2021	034/2021	GIMENEZ ENGENHARIA LTDA



CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma Parcial do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 18 de novembro de 2021 (C.I. N. 1006/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/057028/2021	111/2021	CONSTRUTORA HIGA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788029, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma da rede elétrica e adequação da rede elétrica de ar condicionado da Escola Estadual Professora Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 18 de novembro de 2021 (C.I. N. 1007/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/055295/2021	112/2021	NELSON CÍCERO GONÇALVES DA CRUZ - ME

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.105 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.680, de 12 de novembro de 2021, página 85, que remove o servidor JOSÉ ANDRÉ DE ALCÂNTARA, matrícula n. 118722022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/061140/2021 – C.I. N. 184/CORLOT/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... com validade a contar de 10 de novembro de 2021 ...",

PASSE A CONSTAR:

"... com validade a contar de 2 de abril de 2020, para regularização da vida funcional ...".

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AURIENE AFONSO PISTORIO, matrícula n. 87735021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermman, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 23 de novembro de 2021, em substituição à servidora Patrícia Casalli Gomes, matrícula n. 55496022 (Processo n. 29/061742/2021 – C.I. N. 316/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.154, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora PATRÍCIA CASALLI GOMES, matrícula n. 55496022, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermman, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 23 de novembro de 2021 (Processo n. 29/058372/2021 – C.I. 311/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA CASALLI GOMES, matrícula n. 55496022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Lieberman, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 23 de novembro de 2021 (Processo n. 29/058385/2021 – C.I. 181/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Acilio Brum**, CPF n. 109.561.821-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **César Eduardo da Silva**, CPF n. 828.610.991-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **DIORANDE GARCIA LEAL**, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 26984022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES N. 640, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo para função de Gestor e Fiscal do Contrato n. 73/2021 – GCONT 14.707- Processo n. 27/000656/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, com efeitos a contar da data deste, alterando, no que couber, a resolução mencionada:

Contrato	Processo	Resolução P de designação de fiscal
73/2021 – GCONT 14.707	27/000656/2021	RESOLUÇÃO "P" SES N.132/2021
Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Fernanda Cristina Rodrigues	68629023
Fiscal do Contrato		
Titular	Maria Catarina Sales Cabral	491770021
Suplente	Vitória Pereira Lima Braz	490313021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 639, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos assinados entre esta Secretaria de Estado de Saúde e os profissionais abaixo mencionados, Processo n. 27/003607/2018, que têm por objeto a prestação de serviços para atuar no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, com efeitos a contar da data da assinatura:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022

SUBSTITUTO	Euder Alexandre Nunes	114975022
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
SUBSTITUTA	Marcia Bogena Cereser Tomasi	480403021

Contratado	Nº Contrato	GCONT
Ana Julia de Emílio Barbosa	19/2019	12107
Edemilson Canale	193/2019	12108
Vânia Paula Stolte Rodrigues	91/2020	13408
Wellington Rodrigues de Almeida	92/2020	13409
Kerly da Cunha Teixeira	93/2020	13410
Camilla Rodrigues Leal Martins	241/2020	13734
Rita Karoline Cesco Fernandes	242/2020	13735
Breda Naia Maciel Aguiar	365/2020	14114
Cristiane de Oliveira Galvão Tomaoka	030/2021	14620
Paulo Celso Sabanae	372/2021	13036

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 643, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo para função de Gestor do Contrato n. 29/2021 – GCONT 14621- Processo n. 27/000.621/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, com efeitos a contar da data deste, complementando a resolução mencionada:

Contrato	Processo	Resolução P de designação de fiscal
29/2021 – GCONT 14621	27/000.621/2021	RESOLUÇÃO "P" SES N.41/2021
Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021
Suplente	Nádia Rezende Loubet da Silva	119348022
		119348023

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 644, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato de Adesão n. 003 ao Contrato Corporativo n 008/2016– GCONT 6580, Processo 27/003835/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Guatós Prestadora de Serviço EIRELI, com efeitos a contar da data de assinatura desta.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Edilson Gomes de Oliveira	58267022
		58267021
SUBSTITUTO	Verena Isabel Rigo	57223021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Schleiden Martins Baliza	478687021
SUBSTITUTO	Ivone do Carmo Reginaldo de Souza	65983024

GERALDO RESENDE PEREIRA.
Secretário de Estado de Saúde



RESOLUÇÃO "P" SES N.628, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA SAWADA TORRES, matrícula n. 55640023, ocupante do cargo de especialista de serviços de saúde, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora Geral de Assistência Farmacêutica no período de 3 a 17 de novembro de 2021(2º período) e dia 18 de novembro de 2021, em substituição da titular JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988025 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.634, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR as resoluções que foram designados os servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 2 de setembro de 2008:

Resolução "P"	Matrícula	Nome	Função de:	Com validade
N. 339, de 8 julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.570, de 14 de julho de 2020, pág. 132	486211022	Helen Alexsandra Araújo	Gerente da Gerência de Desenvolvimento Funcional	1º/12/2021
N. 278, de 15 junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.201, de 22 de junho de 2020, pág. 117 e 118	471147022	Victor Hugo de Jesus Gutierrez	Gerente da Gerência de Direitos e Vantagens	1º/12/2021
N. 221, de 19 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial, n 8.926, de 25 de maio de 2015, pág. 19	74567021	Shirley de Oliveira Peralta	Gerente de Cadastro e Lotação Pessoal	28/10/2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 637, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANNE DOS SANTOS PEREZ BOTH, matrícula 483286021, ocupante do cargo de Profissional Serv. Saúde/Pref, acumulando as suas funções, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, no período de 1º a 15 de dezembro de 2021, em substituição do titular MARIZETH FONTES MATOS, matrícula 487142021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 638, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA CUBILHA CAVALHEIRO, matrícula n. 486749021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Direção Executiva e Assessoramento no período de 9 a 23 de dezembro de 2021 (1º período) e 03 a 17 de janeiro de 2022 (2º pe-

ríodo), em substituição da titular FERNANDA CRISTINA RODRIGUES, matrícula n. 68629025 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 205, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município abaixo especificado, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

PROCESSO	MUNICÍPIO	PROJETO	VALOR TOTAL (R\$)	FISCAL	MATRICULA
71/042.082/2021	NOVA ALVORADA DO SUL/MS	Construção da Feira do Produtor	2.627.466,27	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI	479428021

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 204, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º, do Decreto Estadual n. 15.064, de 16 de agosto de 2018

R E S O L V E:

DESIGNAR os representantes, abaixo indicados, da entidade não governamental, para em complementação de mandato e em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 102, de 18 de setembro de 2020, compor o Conselho Estadual do Turismo de Mato Grosso do Sul (CET/MS).

Representação	Membro	Em Substituição a:
Associação Brasileira das Agências de Viagem (ABAV/MS)	Titular – João Evaristo de Azevedo Suplente – Ney Gonçalves	Titular – Ney Gonçalves Suplente – Cristina Aparecida Albuquerque

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, da Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

RESOLVE

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul e exercerem mandato do biênio 2021-2023, tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto nº 13.976, de 05 de junho de 2014, c/ alterações posteriores.

I - REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL

Titular: Marcelo Brasil de Brasil

Suplente: Flávia Neri de Moura

2 - Prefeitura Municipal de Bonito

Titular: Juliane Ferreira Salvadori

Suplente: Ana Cristina Trevelin

3 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Titular: Nayara de Oliveira Stacheski

Suplente: Sandro Roberto da Silva Pereira

4 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Titular: Zafenathy Carvalho de Paiva

Suplente: André Vilela Pereira

5 - Secretaria de Coordenação e Governança Patrimonial da União no Estado de MS

Titular: Brno Soares de Sousa Silva

Suplente: Erika Silva Moreira

6 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR

Titular: Geancarlo Lima Merighi

Suplente: Diego Garcia Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Setor Empresarial Ligado ao Turismo

Titular: Ronald Rosa – J.R.G Rosa Junior ME

Suplente: João Gonzales – Pousada & Agência São Jorge

2 - Setor Empresarial Ligado ao Turismo

Titular: Yolanda Prantl Mangieri – MEI Guia de Turismo

Suplente: Tatiane Almeida Campos – Big Tour Agência de Turismo

3 - Organização Não Governamental

Titular: Guilherme Dalponti - Fundação Neotrópica do Brasil

Suplente: Rodolfo Portela Souza - Fundação Neotrópica do Brasil

4 - População do Entorno

Titular: Jefferson Doretto dos Santos – Fazenda São Miguel

Suplente: Sérgio Silva de Souza – Fazenda Palmeirinha

5 - Comunidade Científica

Titular: Livia Medeiros Cordeiro – Sociedade Brasileira de Espeleologia

Suplente: Adriana Batista de Castro – Sociedade Brasileira de Espeleologia

6 - Associação dos Guias de Turismo do Município - AGTB

Titular: Rosivan Cardoso da Silva – Guia de Turismo

Suplente: Francisco Canindé - Guia de Turismo

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO nº 203, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, da Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

RESOLVE

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Matas do Segredo e exercerem mandato do biênio 2021-2023, tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto nº 12.061, de 17 de março de 2006, c/ alterações posteriores.

I - REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO**

Titular: Andreliz Silva Souza

Suplente: Hélio Luiz Brun

2 - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL

Titular: Katiuscia Balbuena Coene

Suplente: Adeildo Moreira Albuquerque

3 - Polícia Militar Ambiental

Titular: Sub Ten PM Rosângela Farias de Souza

Suplente: 3º Sgt PM Luis Claudio Santa Cruz

4 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

Titular: Mariana Massud Correa de Souza Arruda

Suplente: Lucilene Misae Oliveria Oshiro

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**1 - Entidade representativa de moradores do entorno do Parque**

Titular: Orlando Adriano de Almeida

Suplente: Ricardo Sanches de Oliveira

2 - Entidade representativa de moradores do entorno do Parque

Titular: Ivanildo Pereira Alves

Suplente: Milton Jhonys dos Santos

3 - Entidade representativa de moradores do entorno do Parque

Titular: Marcílio Maciel

Suplente: Celma Martins Bandeira dos Santos

4 - Instituição de ensino e pesquisa com atuação na área do Parque

Titular: Adriana Maria Güntzel

Suplente: Viviane Capoane

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 542/2021 – de 19 de novembro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o MAJ QOPM **SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGÃO**, matrícula 104362021, para

desempenhar a **função de Diretor do Departamento de Operações de Fronteira/DOF/SEJUSP/MS**, no período de **23 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021**, em substituição ao Titular Wagner Ferreira da Silva, CEL QOPM, Matrícula nº 114227021. (CI n.º 239/DOF/SEJUSP).

Campo Grande, 19 de novembro de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 543 de 19 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **RAFAELA FLÔRES DOS SANTOS**, Perito Oficial Forense, matrícula nº 424103021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística/CGP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 30 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2022, para fim de regularização funcional. (**PARECER Nº 1399/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/000894/2016**).

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 544 de 19 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 107767023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional. (**PARECER Nº 1400/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401149/2018**).

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 798, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FLAVIO ESPINDOLA ROCHA**, Mat. 6604021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **VICTOR ANDRE COLEVATI DE OLIVEIRA**, Mat.



116799021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES**, Mat. 434176021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOSÉ GUSTAVO ALVES**, Mat. 483788021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ADRIANO BARBOSA CAETANO**, Mat. 194021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE**, Mat. 485502021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **KIM HIGOR GORGES**, Mat. 334195021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LEANDRO CARDOSO DA CRUZ**, Mat. 484386022, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FÁBIO GARGIONI GALVÃO**, Mat. 58938023, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUCAS PACHECO DE PAULA**, Mat. 442231021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 557/SUBCMDG/PMMS, de 19 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 799, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o **CB QPPM ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO**, Mat. 117269021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/072067/2021, de 21 de outubro de 2021).

Transferir, por interesse próprio, o **CB QPPM AUSTRAGESILO DE ARAUJO BARBOSA**, Mat. 117095022, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/073736/2021, de 27 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 800, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **NEYLTON GALVAO BRAGA**, Mat 486797021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **MICHEL DA SILVA PINTO**, Mat 485665021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 2490/CPM, de 18 de novembro de 2021).



CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 801, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM **IANA CRIS LEITE DA CUNHA**, Mat. 426703021, da **10ª CIPM**, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 061838 01 55 2021 2 00020 106 0005806 23, do Cartório do 3º Serviço de Registro Civil, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31/078129/2021, de 11 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 802, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III para NIVEL IV, a contar de 4 de dezembro de 2021, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08,, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Processo
1º Sgt PM	128167021	ADENIUÇO LOPES VEIGA	31/076883/21
3º Sgt PM	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	31/076873/21
3º Sgt PM	120766022	GEISON MARTINS SOARES	31/076877/21
3º Sgt PM	129528022	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	31/076886/21
1º Sgt PM	96817021	PAULO VASQUES DE MORAES	31/076887/21
CB PM	133863021	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	31/076897/21
1º Sgt PM	128388021	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	31/076897/21
CB PM	97987021	GENEILSON OLSEN VIEIRA	31/076897/21
CB PM	125141022	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN	31/076897/21
1º Sgt PM	77733021	LUSMARIA DA SILVA OLIVEIRA	31/076897/21
1º Sgt PM	93803021	LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO	31/078717/21
3º Sgt PM	114523023	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	31/078717/21
1º Sgt PM	105027021	YOUSSEF KASSEM DALLE	31/078717/21
1º Sgt PM	129496021	EUDES PEREIRA DE SOUZA	31/079180/21
3º Sgt PM	126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	31/079177/21
CB PM	86956021	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE	31/079029/21
CB PM	112989021	KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLICIO	31/079941/21
1º Sgt PM	46188021	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	31/077862/21
CB PM	109509022	MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO	31/077873/21
3º Sgt PM	7416021	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	31/075877/21
CB PM	126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	31/077354/21
1º Sgt PM	133273021	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	31/079453/21
3º Sgt PM	5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	31/076453/21
CB PM	67339021	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	31/080068/21
3º Sgt PM	20895021	THALISSA RODRIGUES GUTIERRES	31/078645/21
3º Sgt PM	132851021	EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA	31/080058/21



CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, de **1.942 (mil novecentos e quarenta e dois) dias**, requerida pelo 3º Sgt QPPM **AILTON ROSA DOS SANTOS**, Mat 96016021, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço prestados junto ao Exército Brasileiro, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

Dias Averbados: 1.462 (mil quatrocentos e sessenta e dois) dias	Período: 02 fev 1992 a 02 fev 1996
Dias Averbados 480 (quatrocentos e oitenta) dias, conforme Art 1º, da Lei n. 7.698, 20 dez 1988.	
Serviços correspondentes: Ministério do Exército	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 14 abr 2008.	

Em consequência, **ANULAR**, o item n. 3 da Portaria "P" 573/DGP-1/DGP/PMMS, de 19 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.923, de 20 de maio de 2015, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 804, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 804, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME: SD QPPM FERNANDO SILVA CARDOSO , Mat 434009021, da 3ª CIPM		
Dias Averbados: 731 (setecentos e trinta e um)	Período: 1º mar 2010 a 29 fev 2012	
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Soldado	

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 36, expedida pelo 17º RCMec./ Amambai-MS, de 16 out 2020.	Solução ao Processo: 31/061900/2021
NOME: 3º Sgt QPPM JOSIMAR RODRIGUES BAIRROS, Mat 90485021, do 11º BPM	
Dias Averbados: 2.558 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito)	Período: 13 mar 1995 a 12 mar 2002
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 15/2021, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista /MS, de 26 ago 2021.	Solução ao Processo: 31/061349/2021
NOME: Sub Ten QPPM ERI ESMAEL OGEDA, Mat 98200021, do BPMA	
Dias Averbados: 296 (duzentos e noventa e seis)	Período: 05 fev 1990 a 30 nov 1990
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista/MS, de 05 dez 2002.	Solução ao Processo: 31/061822/2021
NOME: 3º Sgt QPPM ANTONIO AUGUSTO ROBIAS, Mat 75109021, da CoordMil - Ciops	
Dias Averbados: 423 (quatrocentos e vinte e três)	Período: 03 fev 1992 a 31 mar 1993
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 494239, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 16 dez 1994.	Solução ao Processo: 31/067182/2021
NOME: SD QPPM ELDER HEREDIA SALAS, Mat 426842021, do 10º BPM	
Dias Averbados: 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro)	Período: 1º ago 2005 a 30 dez 2010
Serviços correspondentes: Marinha do Brasil	Função / Cargo Soldado Fuzileiro
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 05.0976.65, Serie B, expedido pela OAM 86000, de 09 JUL 2012.	Solução ao Processo: 31/066069/2021
NOME: Sub Ten QPPM SERGIO PLEUTIM CAVALLETTO, Mat 81979021, do 9º BPM	
Dias Averbados: 736 (setecentos e trinta e seis)	Período: 1º jul 1996 a 07 jul 1998
Serviços correspondentes: Prefeitura do Município de Jardim - MS	Função / Cargo Atendente
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 1347-2021, expedida pelo DRH - Jardim,MS, de 08 out 2021.	Solução ao Processo: 31/302623/2021
NOME: 2º Sgt QPPM CLEONI DOLORES MOTA, Mat 43588021, do 7º BPM	
Dias Averbados: 959 (novecentos e cinquenta e nove)	Período: 14 fev 2006 a 29 set 2008
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS	Função / Cargo Agente de Saude
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 136/2021, expedida pelo AquidauanaPREV/MS, de 23 ago 2021.	Solução ao Processo: 31/059418/2021
NOME: SD QPPM ELDER HEREDIA SALAS, Mat 426842021, do 10º BPM	
Dias Averbados: 879 (oitocentos e setenta e nove)	Período: 06 mar 2003 a 31 jul 2005
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 53/2019, expedida pela 9º RM, Campo Grande/MS, de 13 nov 2019.	Solução ao Processo: 31/066059/2021
NOME: SD QPPM WANDO DA SILVA MOTA, Mat 3908022, do BPMRv	
Dias Averbados: 302 (trezentos e dois)	Período: 02 ago 2004 a 03 jun 2005
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado

Documentos de Origem:

Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 391763, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 03 jun 2005.

Solução ao Processo:

31/062593/2021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 805, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 805, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME: 1º Sgt QPPM MARCELO HENRIQUE CRISTALDO, Mat 121745021, do BPMChoque			
Dias Averbados: 1.246 (mil duzentos e quarenta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1261162638-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 out 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
D & M Industria e Comercio de Produtos Metalurgicos Ltda	Serviços Gerais	01/11/1996 a 18/11/1996	18 dias
D & M Industria e Comercio de Produtos Metalurgicos Ltda	Serviços Gerais	01/12/1997 a 15/12/1997	15 dias
A S da Rocha	Serviços Gerais	01/02/1998 a 01/11/1998	274 dias
Viação Cruzeiro do Sul Ltda	Cobrador	15/06/1999 a 24/08/1999	71 dias
Viação Cruzeiro do Sul Ltda	Cobrador	12/10/2000 a 07/01/2003	818 dias
Viação Cruzeiro do Sul Ltda	Cobrador	11/10/2003 a 30/11/2003	50 dias
Solução ao Processo n. 31/072005/2021.			
NOME: 3º Sgt QPPM MARCOS ANTONIO GANDOLFO, Mat 10680021, da Aj-Geral			
Dias Averbados: 271 (duzentos e setenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1301569338-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 29 set 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Bertin S.A	Nada consta	11/02/2008 a 11/11/2008	271 dias
Solução ao Processo n. 31/072323/2021.			
NOME: SD QPPM WANDO DA SILVA MOTA, Mat 3908022, do BPMRv			
Dias Averbados: 1.520 (mil quinhentos e vinte)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2037662497-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 ago 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO

Lygia Maria Fonseca de Albuquerque Eireli	Nada consta	01/08/2005 a 31/03/2008	973 dias
Per. Contr CNIS 2	Nada consta	01/03/2011 a 31/08/2012	547 dias
Solução ao Processo n. 31/062590/2021.			
NOME: 3º Sgt QPPM LUCIO COELHO LEMOS, Mat 78610021, do BPMRv			
Dias Averbados: 6.005 (seis mil e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1230514683-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 jul 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Arthur Lundgren Tecidos S A Casas Pernambucanas	Nada consta	12/01/1987 a 01/10/1991	1.723 dias
Banco Real S/A	Nada consta	01/10/1991 a 20/08/1996	1.783 dias
Pedro Ardigo & Cia Ltda	Nada consta	01/02/1996 a 30/06/2000	1.408 dias
Pedro Ardigo & Cia Ltda	Nada consta	01/10/2001 a 26/09/2004	1.091 dias
Solução ao Processo n. 31/063944/2021.			

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 794, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.683, de 18 de novembro de 2021, página 132, que concedeu a **progressão funcional Nível IV, na parte do 3º Sgt QPPM EDER FONTES MORETTE**, Mat 45684021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

3º Sgt PM	45684021	EDER IDALINA MELGAREJO	31/070427/21
-----------	----------	-------------------------------	--------------

PASSE A CONSTAR:

3º Sgt PM	45684021	EDER FONTES MORETTE	31/070427/21
-----------	----------	----------------------------	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No número de ordem nº do anexo I do EDITAL n. 7/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, datado de 18 de novembro de 2021, e publicado no Diário Oficial nº 10.684, de 19 de novembro de 2021, páginas 84-93, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/06981/2021):

ONDE CONSTA: “...SD QPPM THIAGO BARBOSA DA SILVA 426803021 Seção APTO...”

PASSE A CONSTAR: “...SD QPPM THIAGO BARBOSA DA SILVA 426803021 Seção 164/JISO/2021 APTO...”

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 055/DGP/DGP-4/PMMS/2021, de 05/11/2021**, publicado através do DOE nº 10674, de 09 de novembro de 2021, Pág. 135, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"Notificar, o ST PM RR JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO – matrícula 38411023, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo referente a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais- CHO. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS".

PASSE A CONSTAR:

"Notificar, o ST PM RR JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO – matrícula 38411023, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do ofício n. 516/PP/PGE/2021, de 24/09/2021, referente a anulação da Portaria "p" n. 56/DRSP/PMMS, de 21/05/2020, do Comandante-Geral da PMMS, que tornou pública a Portaria n. 057/CEFAP/PMMS, de 15/05/2020, que anulou a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS".

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2021.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– Cel QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS N. 170/DP-1, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ao SD QBMP-1.a SD BM THIAGO SILVEIRA BARBOSA, matrícula n. 423612021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/071831/2021 em conformidade com o art. 61, alínea "b" e art. 64 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, a contar da data da publicação.

Processo n. 31/071.831/2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS - Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 738, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RICARDO HENRIQUE CAVAGNA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 15309023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, no período de 11 a 30 de novembro de 2021, em razão de gozo de férias de Rodrigo Sperancin Lopes.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL



PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 739, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAUALI KIND MASCARENHAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474705022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS, no período de 16 a 20 de novembro de 2021, em razão de afastamento para o Curso de Capacitação com Instrutor Francês na Academia de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul de Guilherme Sarian.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 740, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474645023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, no período de 03 a 17 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Robson Ferraz Gonçalves.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 741, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474648023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu/MS, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Patrícia Peixoto Abranches.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 742, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 10 a 24 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Glaucia Fernanda Valério.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 744, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FERNANDA BARROS PIOVANO, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 71682023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 745, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MAIRA PACHECO MACHADO, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 113633023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 746, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 692, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.660, de 21 de outubro de 2021 e Apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.683, de 18 de novembro de 2021, que designou **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.683, de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 737, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 32945023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Reginaldo Salomão.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL



Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 171/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.****A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Lúcio Fernandes Arguilheira, matrícula 77091021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para serem usufruídas no período de 06 a 20/04/2021 (1ª etapa), publicadas no Diário Oficial nº 10.479, pág. 122/123, **a contar de 12 de abril de 2021**, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 173, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e ainda:

Considerando o Decreto Estadual n. 15.222, de 7 de maio de 2019, que dispõe sobre a promoção da governança no setor público e a criação do Programa MS de Integridade (PMSI), no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando a instituição do Código de Ética e de Conduta desta Agehab, aprovado pela Portaria "N" AGEHAB n. 168, de 16 de setembro de 2021;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão Permanente de Ética e de Conduta, com o propósito de disseminar os padrões de conduta e comportamento em todos os níveis da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agehab.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Ética e de Conduta:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADEMIR DA SILVA NERY	2184022	1º TITULAR
WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	435420022	SUPLENTE
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	93948022	2º TITULAR
VALDECIR PEREIRA LIMA	19600021	SUPLENTE
CARLOS EDUARDO PINHEIRO	63851022	3º TITULAR
ANA CLÁUDIA MALHEIROS BERIGO	81701026	SUPLENTE

Art. 3º O mandato de cada membro titular e respectivo suplente será de um ano para o primeiro membro, dois anos para o segundo membro e três anos para o terceiro membro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPAN N. 75, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, para fins de regularização funcional, afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme abaixo relacionado:

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr.	Concessão
80612028	Angela Maria Ferreira da Silva	Assessor	05	25/10/2021 a 29/10/2021	Inicial	JMR. C. Grande

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN N. 76, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, para fins de regularização funcional, afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme abaixo relacionado:

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr.	Concessão
14203021	João Aparecido de Oliveira	Assistente I	15	25/10/2021 a 08/11/2021	Inicial	JMR. C. Grande

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

No Edital nº 01/CPE/CAP/AGEPEN/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.635, de 17 de setembro de 2021, à página 35, do item XXVI, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Estabelecimento Penal de Rio Brilhante – EPFRB – Rua Antônio João, nº580, Vila Nova Esperança – Rio Brilhante/MS ..."

PASSE A CONSTAR: "...Estabelecimento Penal de Rio Brilhante - EPRB - Rua Antônio João, nº 1524 - Rio Brilhante/MS". ..."

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.948, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Novembro/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
90692022	ADRIANO PAULA FERNANDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	2	16/11/21 a 15/12/21	30
86517021	AIRTON OLMEDO LOPES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	0	03/11/21 a 17/11/21	15
101057021	ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	0	08/11/21 a 22/11/21	15
427936022	ALCIMARI MARIN DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/10/20 a 20/10/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
477608022	ALCINDO DE SOUZA JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/08/20 a 23/08/21	0	13/11/21 a 27/11/21	15
93007021	ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/19 a 28/07/20	0	06/11/21 a 20/11/21	15
467975022	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/07/20 a 04/07/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
123537021	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
123915022	ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/11/20 a 05/11/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
93569022	ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/01/19 a 24/01/20	0	16/11/21 a 15/12/21	30
24636026	ALINE LUZIA DE MELLO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/07/19 a 30/07/20	0	17/11/21 a 16/12/21	30
40866022	ALINE TOLEDO MONTELO BELETTI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/08/19 a 24/08/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
33984021	ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/11/20 a 11/11/21	0	24/11/21 a 08/12/21	15
476848022	AMARILDO VIEIRA VAEZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/20 a 29/10/21	0	01/11/21 a 15/11/21	15
38503021	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/19 a 24/09/20	0	15/11/21 a 14/12/21	30
477600022	ANA GABRIELA TUNERMANN PIMENTA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04/11/20 a 03/11/21	0	09/11/21 a 08/12/21	30
468005023	ANDRE FERNANDES DA SILVA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/20 a 02/07/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
88314022	ANDREIA SOUZA LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/19 a 30/10/20	0	15/11/21 a 29/11/21	15
56306021	ANGELA APARECIDA MENDES DE CARVALHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/20 a 28/10/21	0	17/11/21 a 01/12/21	15
476913025	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/09/20 a 21/09/21	0	29/11/21 a 13/12/21	15
58905021	ANTONIO PINHEIRO DE ANDRADE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	11/03/20 a 10/03/21	0	01/11/21 a 30/11/21	30
476859022	ARNALDO LIMA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/20 a 24/10/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
468143023	BELIT INDIANARA ROMERO LEZCANO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/05/20 a 21/05/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
468028022	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/07/20 a 04/07/21	0	20/11/21 a 19/12/21	30
24171022	CAMILA INSFRAN MENDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/20 a 28/07/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
439081022	CAMILA OLMEDO DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
477616022	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS CAVALHEIRO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/09/20 a 21/09/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
50830022	CARLA CELINA RIBEIRO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	01/11/21 a 15/11/21	15
127506022	CARLA SIMONE DOS REIS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/04/20 a 28/04/21	1	02/11/21 a 16/11/21	15

476926022	CARLOS CESAR PEREIRA QUIRINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/09/20 a 23/09/21	0	19/11/21 a 18/12/21	30
60628021	CARLOS CEZAR DORNELES DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
126049022	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/02/19 a 10/02/20	0	26/11/21 a 10/12/21	15
467910022	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	3	13/11/21 a 27/11/21	15
113287023	CARLOS LUCIANO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/11/19 a 11/11/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENÇA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	01/10/20 a 30/09/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
127828023	CAROLYNA VARGAS DE ARAUJO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25/09/20 a 24/09/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
95321021	CASSIA ANDREA RODRIGUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/12/18 a 18/12/19	0	02/11/21 a 16/11/21	15
95254021	CELENIR IBERTINA RODRIGUES DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/11/20 a 11/11/21	0	12/11/21 a 11/12/21	30
129267022	CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/20 a 09/02/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
117510021	CLARISSA CRUZ DA COSTA LEITE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/20 a 28/10/21	0	08/11/21 a 22/11/21	15
120390022	CLAUDEMIR DUTRA DA SILVA MORAES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/11/19 a 09/11/20	0	15/11/21 a 14/12/21	30
93529022	CLAUDETE APARECIDA LOPES XAVIER	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/19 a 31/07/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
89488021	CLAUDIA RAQUEL DINIZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/19 a 23/10/20	0	15/11/21 a 29/11/21	15
72864021	CLEBERSON GMACHL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/20 a 31/08/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
128922022	CLEDSON MACHADO DO AMARAL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
16838022	CLEITON MARTINS MACHADO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	15/11/21 a 29/11/21	15
476936022	CLEVERSON JULYANO FREITAS LOPES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/20 a 24/10/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/08/19 a 04/08/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
79532023	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES VERISSIMO DIAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/19 a 09/02/20	0	15/11/21 a 29/11/21	15
64914021	CYNTHIA BENITES LORENTZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/10/20 a 30/09/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
468228022	CYRO GUIMARAES RIBEIRO DO NASCIMENTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/19 a 03/07/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
125052021	DANIEL JACINTO DE ARAUJO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26/10/19 a 25/10/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
468160023	DANILO DAMÁZIO BOMFIM	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
342487022	DANILO EUZEBIO PERES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/10/19 a 26/10/20	0	29/11/21 a 13/12/21	15
468165023	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	26/11/21 a 10/12/21	15
468311022	DIEGO BORTOLETTO SILVA LARIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/03/20 a 04/03/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
477030022	DIONATAN LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
476967022	DIRCEU POLICARPO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/10/19 a 22/10/20	0	17/11/21 a 16/12/21	30
100980023	DOUGLAS ASSAD ARRUDA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/02/20 a 21/02/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
11405022	EDILENA DA ROCHA LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/19 a 13/01/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
78551021	EDITA GIL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	17/11/21 a 01/12/21	15
52788022	EDMILSON ANDRADE JARCEM	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/20 a 24/10/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
127086024	EDNA SILVA DE ARRUDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/20 a 06/02/21	0	17/11/21 a 16/12/21	30
378162022	EDUARDO BATISTA ARRUA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/20 a 28/10/21	0	17/11/21 a 01/12/21	15
37696022	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/01/20 a 11/01/21	0	18/11/21 a 17/12/21	30
477642022	ELIANE ALVES LADISLAU	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/10/20 a 21/10/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
56754022	ELIOMAR ALVES SILVEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	04/08/19 a 03/08/20	0	08/11/21 a 22/11/21	15
19861022	ELIZABETH DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/05/19 a 24/05/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15

73261022	ELIZANDRA ASSIS DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/20 a 09/02/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
37918022	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/19 a 31/07/20	0	03/11/21 a 17/11/21	15
476858022	ELLEN CARLA SOUZA DE PAULA MACHADO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/10/20 a 30/10/21	0	08/11/21 a 22/11/21	15
89568021	ELVIS OFEMESTER MOREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/07/20 a 08/07/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
692022	ELVIS TAKASHI UMEMURA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/19 a 31/07/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
116413022	EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/01/20 a 11/01/21	0	01/11/21 a 15/11/21	15
468316022	ERICA DA SILVA TOOME	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	04/07/19 a 03/07/20	0	22/11/21 a 06/12/21	15
100420022	ERICO RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/09/20 a 27/09/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
97424022	ERIKA LUCIA SALOMAO FUNES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	11/08/19 a 10/08/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
99865023	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
476855022	ESEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/11/20 a 05/11/21	2	14/11/21 a 28/11/21	15
476883022	EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	22/09/20 a 21/09/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	21/08/20 a 20/08/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
468218023	EVALDO ZSCHORNACK	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
468317022	EVANDRO CHARAO MACHADO	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	01/06/20 a 31/05/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
477648022	EVERTON DE ABREU	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/09/20 a 22/09/21	1	16/11/21 a 30/11/21	15
125443023	EZEQUIEL ORTIZ DIAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
123286021	FABIANA WRUCK DA SILVA DE MATOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/20 a 31/10/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/05/20 a 22/05/21	0	18/11/21 a 02/12/21	15
468003022	FABIO DA COSTA FALCAO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/07/20 a 05/07/21	0	17/11/21 a 16/12/21	30
425941023	FABRICIO DE OLIVEIRA FRANCO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/05/20 a 21/05/21	0	24/11/21 a 23/12/21	30
112825022	FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/05/19 a 02/05/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
75767021	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
48552023	FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	19/11/21 a 03/12/21	15
51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	29/10/20 a 28/10/21	3	16/11/21 a 30/11/21	15
468189022	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/05/20 a 22/05/21	0	04/11/21 a 18/11/21	15
112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	15/11/21 a 29/11/21	15
468079022	GILMAR NILSON RODRIGUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/05/20 a 22/05/21	0	01/11/21 a 15/11/21	15
108708024	GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	15/08/20 a 14/08/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
477670022	GIULIANA QUEIROZ DA SILVA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	21/09/20 a 20/09/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
124205021	GLAUCIA VARANIS ORTEGA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/20 a 04/11/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
42368021	GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	0	10/11/21 a 24/11/21	15
468037022	GUDILEIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRACA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16/05/19 a 15/05/20	2	08/11/21 a 22/11/21	15
477019022	HELVIO PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/09/20 a 22/09/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/10/20 a 22/10/21	2	01/11/21 a 15/11/21	15
24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/20 a 29/07/21	0	22/11/21 a 06/12/21	15
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/05/19 a 23/05/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
113319022	HUMBERTO THERENCE FERNANDES SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/11/20 a 12/11/21	0	18/11/21 a 17/12/21	30
471271023	IDINES FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/10/20 a 20/10/21	3	17/11/21 a 01/12/21	15

50074021	ILDA GOMES GAMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	14/11/21 a 13/12/21	30
302135022	ISADORA GORGES DA CRUZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/08/20 a 24/08/21	1	15/11/21 a 29/11/21	15
96024023	IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/04/20 a 04/04/21	0	14/11/21 a 28/11/21	15
24767022	IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/20 a 28/07/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
468044022	JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/02/19 a 27/02/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
87506021	JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/20 a 29/10/21	0	01/11/21 a 15/11/21	15
477658022	JEFFERSON ROSALINO ANASTACIO DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/09/20 a 23/09/21	0	07/11/21 a 06/12/21	30
467983022	JÉSSICA ARAUJO DE MELO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/07/19 a 02/07/20	0	02/11/21 a 16/11/21	15
47459021	JEZIEL DUARTE PASSOS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/07/18 a 10/07/19	0	15/11/21 a 29/11/21	15
133190022	JILIERME DO NASCIMENTO DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
74581022	JOAO CARLOS MARCONDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/20 a 31/10/21	0	19/11/21 a 03/12/21	15
121198022	JOAO PAULO MUNHOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/19 a 31/10/20	0	03/11/21 a 17/11/21	15
132264024	JOAO PAULO PEIXOTO SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/20 a 24/09/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
468061022	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/20 a 29/07/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
125931022	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/19 a 31/07/20	0	18/11/21 a 02/12/21	15
35011022	JORGE LUIZ RAMOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/03/19 a 09/03/20	0	15/11/21 a 14/12/21	30
6134024	JOSE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/09/20 a 27/09/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
41696021	JOSÉ NELSON AMARAL DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
468053023	JOSE RENATO NUNES VILALBA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/03/20 a 04/03/21	1	15/11/21 a 29/11/21	15
88986021	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
430886022	JULIANA FIGUEIREDO BARBOZA	CARGO COMISSIONADO - DCA	19/09/20 a 18/09/21	0	04/11/21 a 18/11/21	15
130698024	JULIANA LUZIA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/05/19 a 24/05/20	1	16/11/21 a 30/11/21	15
61833021	JURANDIR DIAS MIRANDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/01/19 a 31/12/19	0	14/11/21 a 28/11/21	15
337775022	KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/20 a 28/02/21	0	14/11/21 a 13/12/21	30
130765023	KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/19 a 30/03/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
467892023	KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/02/20 a 23/02/21	0	17/11/21 a 01/12/21	15
131370021	LAUZIMAR DIAS ACOSTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
96224022	LEONARDO LUIZ AQUINO PINHEIRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/01/20 a 06/01/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
1010022	LIDIANE SOUSA BASSO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/19 a 30/03/20	0	16/11/21 a 15/12/21	30
457967022	LILEIA SOUZA LEITE	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	14/06/20 a 13/06/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
2222024	LUANA MACÊDO MONACO THAL	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/05/20 a 21/05/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
467967022	LUANA PETERSEN FIGUEIREDO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
7695022	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
83897022	LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/01/19 a 20/01/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
94569021	LUCINEI ALVES DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/01/19 a 31/12/19	0	01/11/21 a 15/11/21	15
94804022	LUCINEIA BRITO DA SILVA BORSATTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/05/20 a 30/05/21	0	04/11/21 a 18/11/21	15
472325023	LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	05/11/20 a 04/11/21	0	08/11/21 a 07/12/21	30
22740022	LUIS AUGUSTO CAVALHEIRO BELETTI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/08/19 a 24/08/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
476889022	LUIS CARLOS DAMASCENO MASTRANGELO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/09/20 a 25/09/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15

476907022	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/20 a 28/10/21	0	14/11/21 a 28/11/21	15
118107022	LUIZ CARLOS SOTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/02/20 a 01/02/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
50131021	LUIZ ROBERTO PORCINIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/20 a 24/10/21	0	13/11/21 a 12/12/21	30
468376023	MAIKO KRAMPITZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/10/20 a 22/10/21	0	14/11/21 a 13/12/21	30
68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/20 a 30/03/21	0	08/11/21 a 22/11/21	15
40674021	MARAIZA DOS SANTOS JORGE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	0	15/11/21 a 14/12/21	30
88475022	MARCELO ALENCAR DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/02/19 a 17/02/20	0	01/11/21 a 15/11/21	15
468336022	MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/20 a 03/07/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
122555021	MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/19 a 04/11/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
8345021	MARCO AURELIO SILVA SALLES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/19 a 31/10/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
476938022	MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/20 a 24/10/21	1	02/11/21 a 16/11/21	15
28966021	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	28/08/19 a 27/08/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
476984022	MARCOS VIEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/10/20 a 22/10/21	0	02/11/21 a 16/11/21	15
5235022	MARIA DANIELE DA SILVA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/07/19 a 29/07/20	0	03/11/21 a 17/11/21	15
121059022	MARIA ROSANE FERNANDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/04/19 a 14/04/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
38074021	MARIA ROSANGELA BEDUN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/19 a 23/10/20	0	11/11/21 a 10/12/21	30
132528023	MARIANGELA SOUZA BARBOSA RODRIGUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	20/10/20 a 19/10/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
477693022	MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/09/20 a 21/09/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
63353022	MARINA DO ROCIO DE CARVALHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/04/20 a 14/04/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
54352021	MARIO ANTUN DE LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	0	15/11/21 a 14/12/21	30
77956023	MARIO AQUINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/01/20 a 11/01/21	0	22/11/21 a 06/12/21	15
94285021	MARISTELA FARIAS DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/20 a 28/10/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
128119021	MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15/02/20 a 14/02/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
115187024	MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/20 a 28/02/21	0	08/11/21 a 22/11/21	15
468338022	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	0	03/11/21 a 17/11/21	15
468338022	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/20 a 17/05/21	0	22/11/21 a 21/12/21	30
468054022	NAED DO CARMO PIRES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	22/05/20 a 21/05/21	1	03/11/21 a 17/11/21	15
126863022	NAULINE FERREIRA MELO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	18/08/18 a 17/08/19	0	16/11/21 a 30/11/21	15
110998022	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/19 a 23/10/20	0	18/11/21 a 17/12/21	30
129642024	NILTON THIAGO BROWN MARQUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/19 a 23/10/20	0	16/11/21 a 30/11/21	15
20620029	NILTON VICENTE RAULINO SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/20 a 03/07/21	1	15/11/21 a 29/11/21	15
417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/20 a 27/10/21	0	01/11/21 a 15/11/21	15
89265021	ODAIR JOSE NASCIMENTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	01/11/21 a 15/11/21	15
22379021	OLIMPIO CONCEICAO GIMENES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/12/18 a 28/12/19	0	16/11/21 a 15/12/21	30
111955021	ORLAN RICARDO GRACA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/20 a 23/10/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
477684022	PATRICIA GABRIELA MAGALHAES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	28/09/20 a 27/09/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
389629022	PATRICK CARVALHO LEITE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/10/20 a 30/09/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
101292021	PAULO CESAR LOFF	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
97416022	PAULO CEZAR BUTARELLI CAMPOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/08/19 a 21/08/20	0	17/11/21 a 01/12/21	15

48379021	PAULO DIVINO CANAVARROS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/20 a 29/10/21	0	19/11/21 a 18/12/21	30
477702022	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	03/11/21 a 17/11/21	15
73984022	PAULO JOSE DA SILVA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14/02/20 a 13/02/21	0	01/11/21 a 30/11/21	30
121273021	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26/10/20 a 25/10/21	0	01/11/21 a 30/11/21	30
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/07/20 a 06/07/21	2	03/11/21 a 17/11/21	15
19835023	RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/11/20 a 31/10/21	0	22/11/21 a 06/12/21	15
83934021	RAMAO LUIZ VICTOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/20 a 28/10/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
468149023	RAQUEL BARROS CAMARGO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/20 a 17/05/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	01/08/20 a 31/07/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
130695023	RICHARDSON BAÊTA SILVA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	27/04/19 a 26/04/20	0	16/11/21 a 15/12/21	30
69905022	RODOLFO CABREIRA DIAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	20/04/20 a 19/04/21	0	16/11/21 a 15/12/21	30
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15/08/20 a 14/08/21	0	08/11/21 a 22/11/21	15
121360021	RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
477897022	RONALDO RIBEIRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/20 a 30/10/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
43850022	ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	0	03/11/21 a 17/11/21	15
122007021	ROSINEI MORALES DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/11/19 a 08/11/20	0	19/11/21 a 03/12/21	15
115858021	RUBYA KHARLA RICHTER FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	19/11/21 a 03/12/21	15
129702022	SALETE DE SA DA SILVA BORTOLETO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/20 a 29/07/21	0	15/11/21 a 14/12/21	30
971023	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
131456022	SANDRA DANIEL NOGUEIRA DE CASTILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/04/20 a 03/04/21	0	17/11/21 a 16/12/21	30
52649022	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/20 a 13/01/21	0	01/11/21 a 15/11/21	15
477898022	SIBELLE ASSIS DE OLIVEIRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/09/20 a 27/09/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
116675021	SILENE FELIX DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/20 a 29/10/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
126415022	SILMA CLELIA TEODORO D OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/19 a 29/07/20	0	15/11/21 a 29/11/21	15
112438022	SILVIO ANTONIO MARSSARO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	0	19/11/21 a 18/12/21	30
477143022	SILVIO LEANDRO DOS SANTOS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/10/20 a 30/09/21	0	30/11/21 a 29/12/21	30
477142022	SILVIO MORAES DE SOUZA JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/20 a 23/10/21	0	12/11/21 a 11/12/21	30
28310021	SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	11/03/20 a 10/03/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
468211022	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	25/07/19 a 24/07/20	1	16/11/21 a 30/11/21	15
24130022	TAIS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO SPAZAPAN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/19 a 14/08/20	0	04/11/21 a 18/11/21	15
25722027	TALITA CRISTINA LARENTIS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23/09/20 a 22/09/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	12/06/20 a 11/06/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
468210022	THIAGO GOMES DIAS DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	02/11/21 a 16/11/21	15
48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/20 a 13/08/21	0	29/11/21 a 13/12/21	15
477097022	THYARA LUSTOSA FERREIRA FIUZA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/09/20 a 27/09/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
26936022	TIAGO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	2	14/11/21 a 28/11/21	15
468059022	TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/20 a 28/02/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
115862022	VANILCE SILVA LEAL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/20 a 28/07/21	0	16/11/21 a 30/11/21	15
58794021	VERA LUCIA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	01/11/21 a 15/11/21	15

467889022	VIVIANA CRISTINA PARIZOTTO REZENDE	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	22/05/20 a 21/05/21	0	03/11/21 a 17/11/21	15
123393022	WAGNER FARIA FRANÇA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/19 a 12/01/20	0	22/11/21 a 21/12/21	30
128380021	WANDERSON DA SILVA SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	14/11/21 a 13/12/21	30
125423022	WELLINGTON PEDROSA DE FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/20 a 14/08/21	0	15/11/21 a 29/11/21	15
477105022	WELLINGTON THIAGO CAMPOS OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	1	03/11/21 a 17/11/21	15
324899022	WESLEY TORRES FERNANDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/09/20 a 23/09/21	0	17/11/21 a 01/12/21	15
11186031	WILHELM DOS SANTOS PAES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/09/20 a 22/09/21	1	15/11/21 a 29/11/21	15
477104022	WILLIAM PAULO VILELA ALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/09/20 a 25/09/21	0	18/11/21 a 02/12/21	15

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.949 de 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
29342030	31/080279/21	Evelyn Vargas Froes	A.Penit	60	11/11/21 a 09/01/22	Pr.	Campo Grande
47150021	31/080279/21	Rinaldo José Pereira Nantes	A.Penit	60	10/11/21 a 08/01/22	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1098, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JORSIL SANTANA DOS SANTOS, matrícula n. 13661021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048440/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1099, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:



CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARCILIO DE MIRANDA SOBRINHO, matrícula n. 26432021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe D, nível 5, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/016855/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1100, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NILSON GONÇALVES, matrícula n. 20606023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe F2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/018423/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1101, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO ALVES NOVAIS, matrícula n. 50198021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Manutenção, classe F, nível 7, código 60024, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036561/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1102, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARTA ROSA, matrícula n. 22370021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível 6, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020492/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1103, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DINALVA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n. 27761021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe D, nível 6, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/014109/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1104, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Tenente Coronel-PM NEDSON VEIGA LINO, matrícula n. 80095021, símbolo 231/TCE/1/5, código 40010, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/054386/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1105, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM GERSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 77747022, símbolo 231/3SG/1/5, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/055391/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47988021	Celestina Cortez de Assis	Professor	Ageprev	55/500729/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de fevereiro de 2011, com data de

reavaliação prevista para 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Manifestação n. 2.664/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
110531021	Dea Ruth Vidal Montello	Professor	Ageprev	55/500239/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 358/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.671, de 4 de novembro de 2021, página 278.

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 691, de 30 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.592, de 2 de agosto de 2021, página n. 90, referente ao 2º Sargento-BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula n. 88669023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/009417/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula n. 88669023, símbolo 231/3SG/1/5 ..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula n. 88669023, símbolo 231/2SG/1/5..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo:	57/008312/2021
Interessada:	EVANDRO RENATO RIGOTTI
Assunto:	Reembolso do Desconto em Folha de Pagamento de Pensão Alimentícia
Decisão:	INDEFIRO o pedido, com base no PARECER/PJUR/AGESUL/N.º 419/2021 e Decisão/PJUR/AGESUL/N.º 214/2021.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo:	57/007882/2021
Interessada:	EVANDRO RENATO RIGOTTI
Assunto:	Cessação do Desconto em Folha de Pagamento de Pensão Alimentícia
Decisão:	DEFIRO o pedido, com base no PARECER/PJUR/AGESUL/N.º 418/2021 e Decisão/PJUR/ AGESUL/ N.º 213/2021.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 353, de 17 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.900/2021**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS DE VIDEO CONFERÊNCIA, LOGITECH GROUP, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2020 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – COMANDO DA ARTILHARIA DO EXÉRCITO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64572.008129/2020-16.
Gestor do Contrato: APARECIDO DIONIZIO BATISTA GERENTE - Matrícula: 281 720 21
Fiscal de Serviços: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GERENTE - Matrícula: 489 428 021
Fiscal Substituto: JOSÉ PAES DE LIMA NETO FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS - Matrícula: 486 791 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.10.683 de 18/11/2021, página 142.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 342, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Agência, Licença para acompanhar Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, com fulcro no artigo 130, inciso II, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de outubro de 2006, (Processo nº 71/037882/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	Pessoa	I/P	Dias
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	01/10/2021 a 08/10/2021	Filho	Inicial	08

Campo Grande/MS, 16 de Novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 346, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora CRISTINA PIRES DE ARAÚJO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 93858021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2021. (Processo n. 71/041933/2021).

Campo Grande/MS, 19 novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 347, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXII do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Declarar VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de PAULO DE AQUINO LEITE, matrícula n. 53261021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de outubro de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 71/012246/2021).

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 29288021, lotada na Divisão de Execução de Contabilidade e Finanças - DECOF, na Unidade Central de Campo Grande/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias, no período de 08/11/2021 a 07/03/2022, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei n. 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. (Processo n. 71/044250/2021).

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 345, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/000907/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
121531021	FRANCISCO ERMELINDO GEHN	III	IV	08/11/2021

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
92209021	ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	III	IV	08/11/2021
118777021	ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	III	IV	29/11/2021
109764021	ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	III	IV	08/11/2021
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	III	IV	13/11/2021
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	III	IV	13/11/2021

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	III	IV	20/11/2021
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	III	IV	08/11/2021
101037021	ALINE ALVES	III	IV	20/11/2021
10227601	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	III	IV	08/11/2021
104177021	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	III	IV	21/11/2021
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	III	IV	21/11/2021
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	III	IV	13/11/2021
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	III	IV	08/11/2021
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	III	IV	13/11/2021
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	III	IV	13/11/2021
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	III	IV	16/11/2021
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	III	IV	16/11/2021

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 696 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência no período de 25/11/2021 a 30/11/2021 durante o impedimento do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de

Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 697 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	09/10/2021 a 07/12/2021	60	Não
80745022	Carlos Alberto Romero Ibanhes	Assistente de Atividades de Trânsito	04/10/2021 a 18/10/2021	15	Não
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	Agente de Atividades de Trânsito	05/10/2021 a 03/12/2021	60	Sim
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	01/10/2021 a 29/11/2021	60	Sim
6024021	Cleberson Campos Siqueira	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	03/10/2021 a 17/10/2021	15	Não
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	05/10/2021 a 19/10/2021	15	Não
107775021	Dirce Aparecida de Almeida	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	10/10/2021 a 16/10/2021	07	Não
22009022	Edison Salles Filho	Assistente de Atividades de Trânsito	01/10/2021 a 29/11/2021	60	Sim
23447021	Edno Rodrigues Alves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	04/10/2021	01	Sim
4269022	Emerson Luis Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito	13/10/2021	01	Não
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	04/10/2021 a 06/10/2021	03	Não
38754021	Idalina Maria de Brito	Agente de Atividades de Trânsito	04/10/2021 a 07/10/2021	04	Não
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	01/10/2021 a 30/10/2021	30	Não
483377021	Jose Neusvaldo Duarte de Andrade	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	04/10/2021 a 08/10/2021	05	Não
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	01/10/2021 a 29/11/2021	60	Não
120231021	Luciene Miranda Martins	Assistente de Atividades de Trânsito	13/10/2021 a 11/12/2021	60	Sim
11362021	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	Assistente de Atividades de Trânsito	15/10/2021 a 13/11/2021	30	Não
32716021	Nei Jose Batista Pinto	Agente de Atividades de Trânsito	15/10/2021 a 13/12/2021	60	Sim
45437021	Neli Berno Martinez	Assistente de Atividades de Trânsito	04/10/2021	01	Não
28842021	Orlando Melgarejo Brites	Assistente de Atividades de Trânsito	06/10/2021 a 04/11/2021	30	Sim
84058021	Paula Helena Capistrano de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito	01/10/2021 a 08/10/2021	08	Não

53851022	Regina Barbosa Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	14/10/2021 a 28/10/2021	15	Não
25050022	Ricardo Pinheiro Torciano	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	07/10/2021 a 16/10/2021	10	Não
94959022	Rodrigo Brandao Carvalho	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	23/08/2021	01	Não
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	Assistente de Atividades de Trânsito	02/09/2021 a 12/09/2021	11	Não
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	Assistente de Atividades de Trânsito	20/09/2021 a 24/09/2021	05	Não
488497021	Rosani Arruda de Souza	Gestão Operacional e Assistência	18/10/2021 a 24/10/2021	07	Não
491740021	Rutiellen Custodio de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	27/09/2021 a 06/10/2021	10	Não
491740021	Rutiellen Custodio de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	14/10/2021 a 15/10/2021	02	Sim
130976023	Silvane Helena Funes Sodre	Gerência Executiva e Assessoramento	12/08/2021 a 13/08/2021	02	Não
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	05/10/2021 a 07/10/2021	03	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	20/09/2021 a 21/09/2021	02	Não
23870021	Valdomiro da Silva Neto	Assistente de Atividades de Trânsito	29/09/2021 a 30/09/2021	02	Não
102855021	Verena Batista Monteiro	Assistente de Atividades de Trânsito	06/10/2021 a 07/10/2021	02	Não
425660021	Vivianne Nunes Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	13/09/2021 a 17/09/2021	05	Não
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	Assistente de Atividades de Trânsito	30/09/2021 a 07/10/2021	08	Não

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 698 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **CELINA GIMENEZ**, matrícula nº 64851021, da Função Gratificada de Examinador de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN nº 555 de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 9287 de 17/11/2016, na parte da referida servidora, ambos com validade a contar de 1º de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 699 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 407 de 05/08/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.248 de 10/08/2020, na parte referente a servidora **CELINA GIMENEZ**, matrícula nº 64851021, quanto a autorização para conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito, com validade a contar de 1º de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 080/2021, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, LEILA JUSTINO ALONSO matrícula 40342023, Cargo Assistente de Atividades Cultura, Classe B, Código 70112, para desempenhar a função de Assistente de Assessoria e Projeto, no período de 03 a 17 de novembro de 2021, em virtude das férias da titular Claudia Leão de Matos Pael, matrícula 52691029.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 081/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 51/000704/2021).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
51192021	Edina Duarte Rodrigues de Oliveira	Agente de Atividades Culturais	17/11/2016 15/11/2021	III	IV	16/11/2021
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	Gestor de Atividades Culturais	05/11/2016 03/11/2021	III	IV	04/11/2021
122869022	Juliana Giacometti Piubeli de Andrade	Gestor de Atividades Culturais	09/11/2016 07/11/2021	III	IV	08/11/2021
101046021	Lidiane Alves Ferreira	Técnico de Atividades Culturais	10/11/2016 08/11/2021	III	IV	09/11/2021
89201021	Marcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	05/11/2016 03/11/2021	III	IV	04/11/2021
112156021	Matheus Regalcce de Almeida	Técnico de Atividades Culturais	06/11/2016 04/11/2021	III	IV	05/11/2021
123255021	Patricia Nogueira Agüena	Gestor de Atividades Culturais	05/11/2016 03/11/2021	III	IV	04/11/2021

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**EDITAL N. 005/FERTEL/2021****Homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)**

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, do Edital n. 003/FERTEL/2021, de 22 de outubro de 2021, que foi publicado no Diário Oficial nº 10.667, de 29 de outubro de 2021, páginas 134, 135 e 136, dando por encerrado o Ciclo III – Ano 2019.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

Youssif Assis Domingos
Diretor Presidente FERTEL/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 067/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para exercer a função de acompanhamento e fiscalização o patrimônio público, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para tanto, fica designado o servidor abaixo para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE e a S.H INFORMATICA LTDA, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	André Luiz Pavão Moreno	100944022	Gestor de Frota
SUBSTITUTO	Jorge Nogueira Batistoti	10032022	Gestão Operacional e Assistência

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/400.304/2018 CONTRATO/TERMO DE CONTRATO N. 05/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na cláusula Nona – da Vigência, do Contrato de Adesão n. 014/2018.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021

VIGÊNCIA: 12 meses.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU nº 496 de 19 de novembro de 2.021.**

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve:**

DESIGNAR a servidora ERICA BARBOSA PINTO, Matrícula n. 435364021, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul 6.519/O, ocupante do cargo de Gestora de Serviços Hospitalares – Contadora, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, desde 08/12/2015, para exercer a Função de Responsável Contábil da UG 270201 – Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, perante ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de 28/08/2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.03/FUNTRAB/2021
MÉDIA DO TRIÊNIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra EDITAL n.03/FUNTRAB/2021 o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;
- III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente em substituição/Funtrab

Anexo I

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo Função: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
8.805.021	Ada Aguilar Teixeira	C	89,55	91,09	97,81	92,82
80.932.022	Ademir Rocha Menacho da Silva	B	74,20	80,00	81,93	78,71
73.474.021	Ana Paula Brasil Rodrigues	C	76,24	93,00	97,82	89,02
62.212.022	Francisco Gamarra	F	96,90	94,97	95,71	95,86
127.463.021	Márcia da Silva Lourenço de Souza	C	91,80	95,71	93,47	93,66
32.232.021	Margarete Alves da Silva	C	94,37	99,53	97,12	97,01
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	D	95,00	93,00	90,85	92,95
82.437.022	Maria José da Silva	D	85,20	91,76	98,72	91,89
42.477.022	Maria Zilda da Silva Lourenço	F	97,00	99,70	99,49	98,73
74.561.022	Marta de Oliveira Machado	E	95,80	70,00	70,00	78,60
125.173.021	Odival de Souza Junior	C	93,00	90,20	86,00	89,73
108.586.021	Percília Sodré	C	85,00	63,00	90,00	79,33
86.510.023	Roberto Alves dos Santos	D	95,31	70,00	70,00	78,44
22.231.022	Sideney Ivane	B	99,40	70,00	70,00	79,80
130.319.021	Sílvia Medeiros Ocampos	C	94,00	98,13	100,00	97,38

Anexo II

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo Função: Agente de Ações de Trabalho / Agente Condutor de Veículos II

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
46.892.023	Leonardo Montenegro	D	99,40	93,00	93,00	95,13
57.002.021	Luiz Gilberto Nascimento	C	82,00	100,00	99,72	93,91

Anexo III

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo Função: Assistente de Ações do Trabalho / Assistente de Captação de Vagas

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
54.731.024	Célia Virgínia Prado Cheida	C	100,00	88,38	100,00	96,13
64.559.022	Nancy de Souza	B	100,00	100,00	99,49	99,83

Anexo IV

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
35.433.022	Carlos Alberto Bruno Marietto	F	89,54	94,00	98,40	93,98
93.091.021	Dan Jeferson Vieira	C	88,85	91,35	95,92	92,04
72.204.022	Eva Cristina de Araujo Pinheiro	D	100,00	99,28	99,07	99,45
119.744.021	Graciele Santos Correa	C	87,44	96,41	97,25	93,70
112.460.022	Ivan José Alkimim	E	88,73	94,68	92,74	92,05
82.648.023	Marcia Campos	D	94,77	93,77	92,35	93,63
67.947.026	Márcia Neves da Silva	D	80,62	87,52	97,56	88,57
50.711.022	Maria Helena da Silva	E	91,20	95,75	98,16	95,04
88.379.023	Marta Ribeiro Costa	D	98,60	100,00	100,00	99,53

Anexo V

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo Função: Gestor de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
11.401.021	Cláudia Yuri Sakemi	C	92,54	93,08	86,70	90,77
23.861.023	Cleonice de Fátima Fontoura	B	90,08	99,65	100,00	96,58
109.313.022	David Melgarejo	D	97,22	93,07	90,88	93,72
120.351.021	Edeslaine Ramos Mieres	D	89,07	96,40	98,90	94,79
93.874.021	Fabiana Franzine	D	92,01	98,50	99,61	96,71
132.408.022	Giselda Giffoni Dias	D	95,53	94,00	100,00	96,51
58.634.021	Jorge Luiz de Paula	C	93,25	96,97	99,43	96,55
119.537.022	Leila dos Santos Horta	D	94,40	95,09	96,13	95,21
21.579.022	Maria Regina da Rosa Mathias	C	97,20	98,68	99,77	98,55
49.305.021	Mônica Scheller	D	100,00	100,00	99,77	99,92
67.942.021	Rosenir Ricarte Granja Montello	C	93,19	95,96	98,71	95,95
49.953.023	Zoraida Ortiz Semedei	D	95,60	98,02	98,38	97,33

Anexo VI

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo Função: Assistente de Serviços Operacionais/ Agente Condutor de Veículos I

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	D	99,40	92,76	93,00	95,05

Anexo VII



Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo Função: Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
117182021	Breno Cesar Vilalba Conturbia	C	85,78	89,87	94,61	90,08
30721022	Marilene Rodrigues Taveira	C	78,80	91,11	93,35	87,75

Anexo VIII

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo Função: Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico de Informática

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
33714022	Edson José dos Santos	C	87,12	83,13	80,24	83,49
119309021	Michael Luciano Mendes Chaves	B	94,06	94,51	95,22	94,59

Anexo IX

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo Função: Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico em Recursos Humanos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
435912021	Rosália Aparecida Ferreira da Silva	A	87,6	99,07	88,61	91,76
71793022	Valdeth do Santos Araujo Silva	C	88,9	98,02	98,8	95,24

Anexo X

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo Função: Gestor de Serviços Organizacionais/ Analista Contábil

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
435626021	Sanimem Nogueira Duarte	A	89,4	93,8	97,9	93,7

Anexo XI

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio.

Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Nota do ciclo			Código
				2017	2018	2019	
125.563.021	Andreia Martinez Figueiredo	C	Assistente de Ações de Trabalho	90,51	93,16	-	001
110.043.021	Evanete Maria Rocha	C	Assistente de Ações de Trabalho	-	98,80	100,00	001
121.854.021	Gilberto Marin Dauzacker	C	Assistente de Ações de Trabalho	96,00	97,18	-	001
90.102.021	Marinalva Souza da Silva	C	Agente de Ações de Trabalho	82,80	-	-	001
53.314.021	Nancineide Cácia da Silva Gonçalves	C	Gestor de Ações de Trabalho	95,00	97,03	-	001
126.205.022	Simone Franco Ricardo	B	Agente de Ações de Trabalho	86,19	95,96	-	001
46.032.022	Thirza Gomes Coelho	C	Gestor de Ações de Trabalho	-	-	-	001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III



002

Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 855, de 19 de novembro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Welton Pereira E Silva					CPF: 075.746.676-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000161/2021	8h	18/11/2021	18/11/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 002/2020(publicada no DOE n.10242 de 03 de agosto de 2020)					
Welton Pereira e Silva					CPF: 075.746.676-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000491/2021	14h	18/11/2021	18/11/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2020(publicada no DOE n.10242 de 03 de agosto de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 856, de 19 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60072, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome	Portaria "P"/UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Matrícula				
Elisabeth Maria de Mendonça Silva	379, de 11/05/2021.	10.504, de 12/05/2021, págs. 194 e 195.	08/09/2021	29/500158/2014
81811021				

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 857, de 19 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível/ classe	Para o nível/ classe	Código	A partir de	Processo nº.
Tiago de Lima Marinho 40926025 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	II	III	60033	08/10/2021	29/056219/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 858, de 19 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MIGUEL ÂNGELO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº. 68537021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Administração Pública, modalidade à distância, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 02 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 859, de 19 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA, matrícula nº. 69870021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021, por necessidade de serviço, a partir de 17 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/062747/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 860, de 19 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 755, de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.650, de 06 de outubro de 2021, às páginas 256 e 257, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares da servidora JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA, matrícula nº. 69870021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 01/02/22 a 15/02/22 (2ª etapa), referente ao período aquisitivo de 15/06/20 a 14/06/21.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 834, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.674, de 09 de novembro de 2021, às páginas 150 e 151, na parte que concedeu, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora a seguir relacionada:

Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Patrícia Cristina Statella Martins 115259022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	15	22/10/2021 a 05/11/2021	Sim

Passe a constar:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Patrícia Cristina Statella Martins 115259022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	15	22/10/2021 a 05/11/2021	Não

Em 19 de novembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 840, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.676, de 10 de novembro de 2021, à página 128, na parte que concedeu, pelo respectivo período, a licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora a seguir relacionada:

Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc. nº	Dias	Período	Prorr.
Rosilda Mantovani da Silva 59223021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/061129/2021	20	22/10/2021 a 10/11/2021	Sim

Passe a constar:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Rosilda Mantovani da Silva 59223021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/061129/2021	20	22/10/2021 a 10/11/2021	Não

Em 19 de novembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DA PORTARIA N. 022/2021 ACP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 1ª e 4ª Defensorias Públicas de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e dos Idosos de Campo Grande e Coordenadoria do Núcleo de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos de Campo Grande/MS - NASPI.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar a violação da garantia e do direito constitucional à informação de qualquer usuário do Sistema Único de Saúde que por iniciativa própria pretenda: (1) ter acesso, acompanhar, obter informação, ser informado e conhecer de forma segura, clara e idônea qualquer solicitação de agendamento de consulta médica, exame clínico ou qualquer outro procedimento clínico que aguarda avaliação técnica ou já apreciada por tomada de decisão da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Regulação, Modelo I: Central de Regulação Ambulatorial, ou Modelo II: Central de Regulação Hospitalar; (2) ter acesso, acompanhar, obter informação, ser informado e conhecer de forma segura, clara e idônea solicitação de qualquer procedimento clínico devolvido ou cancelado após avaliação técnica e tomada de decisão da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Regulação, Modelo I: Central de Regulação Ambulatorial, ou Modelo II: Central de Regulação Hospitalar; (3) ter acesso, acompanhar, obter informação, ser informado e conhecer de forma segura, clara e idônea sua posição na lista de espera para obter agendamento de qualquer procedimento clínico ou execução de qualquer procedimento clínico, segundo a classificação de risco e a oferta de vagas abertas e disponíveis de ações e serviços do Sistema Único de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (artigo 3º, artigo 5º, caput, artigo 196 e artigo 197); Legislação Federal (Lei nº 8.080/90; Lei nº 10.216/01 e Lei nº 13.819/19)

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA

Defensor Público | Coordenador do NAE

RETIFICA-SE a decisão proferida no processo 33/007.091/2017 referente ao Quarto termo de apostilamento ao contrato n. 27/DPGE/2017, por conter incorreção na variação do IPCA acumulado no período de outubro/2020 a setembro/2021, publicada no DOE n. 10.681, p. 246, nos seguintes termos:

Onde se lê: 1,16%

Leia-se: 10,25%

Publique-se.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 025/DPGE/2017**

Processo n. 33/000.293/2017.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Costa Rica/MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 025/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses.

Da Alteração: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 025/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2021 e término em 05/10/2022.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993, nos art. 3º, inciso X, e 8º, § 2º,



ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, na LC n. 111/2005 c/c. com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução n. 060/2013 e na Cláusula Quinta do TCM Original - Da Vigência, 5.1.

Vinculação e Ratificação: O presente termo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 025/DPGE/2017, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Cleverson Alves dos Santos.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.090/2021.

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP (Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública), e Harmonia Serviços Administrativos Eireli.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no que couber do Decreto n. 15.454, de 2020 e alterações, no art. 2º, inciso II e art. 5, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e no art. 19 da Resolução DPGE n. 064, de 2015, alterada, posteriormente, pelas Resoluções DPGE n. 098, de 2015 e n. 178, de 2018, AUTORIZA-SE a adesão, pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, à Ata de Registro de Preços n. 054/SAD/2021 (item 10), resultante do Pregão Eletrônico n. 009/2021, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para fins de contratação, por meio de Nota de Empenho de Despesa, da empresa da empresa Harmonia Serviços Administrativos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 29.853.526/0001-04, visando o fornecimento de 3000 (três mil) unidades de café torrado e moído, acondicionado à vácuo, em embalagem de 500g (quinhentos gramas), ao valor unitário de R\$10,26 (dez reais e vinte e seis centavos) e total de R\$30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais), para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja descrição detalhada encontra-se no item 10 da referida Ata de Registro de Preços. Publique-se.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG: 926605

PROCESSO n. 33/007.069/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n. 004/DPGE/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a **elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia em BIM, para a construção da nova sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca de Dourados/MS, com área construída entre 2.800 a 3.100 m²**, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, neste edital e seus anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: às 9h30min (Horário de Brasília/DF) do dia **10 de dezembro de 2021**.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def.br no link "Licitações" ou pelo site www.compras.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h30min às 17h30min.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2021.

Edson Marcelo Caramelo

Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 198/2021

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 847/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, a conduzirem veículo oficial a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de novembro de 2021.

Matrículas	Defensores Públicos	CNH	Categoria
832383-1	Valdirene Gaetani Faria	04299443144	B
5500583-1	Homero Lupo Medeiros	01724451126	B

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 485/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ABIKEILA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de novembro de 2021, na vaga de Vinícius Augusto de Souza Felix.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 017/2021-CGDP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Balduino Lopes da Silva	Ivinhema	18/10/2021
Fabiana Brito Galhardo	Campo Grande	13/10/2021
Gabriela Vidal Ferreira	Três Lagoas	03/11/2021
Isabela Pereira Marçal	Três Lagoas	09/11/2021
Kamila Artigas Ziolkowski	Jardim	07/10/2021
Maria Eduarda Leal Martins	Cassilândia	19/10/2021
Maria Fernanda Dutra Silva	Cassilândia	28/10/2021
Mariana Pilate Campos	Campo Grande	04/11/2021
Mateus Maciel Ribas	Dourados	09/11/2021
Renata Acosta Alves	Campo Grande	08/11/2021

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral em exercício

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 33/000.290/2021**PROTOCOLO:** 33/021.811/2021**INTERESSADO:** MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA**DECISÃO:**

(…)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido apresentado por MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, defensor público estadual, matrícula n. 5507626-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual a Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 837/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, matrícula n. 5511924-1, lotada na Defensoria Pública da comarca de Brasilândia - MS, para **CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.289/2021 e Protocolo n. 33/021.810/2021).

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 838/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da Comarca de Brasilândia/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.288/2021 e Protocolo n. 33/021.809/2021).

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 839/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula n. 5511816-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da Comarca de Terenos/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.287/2021 e Protocolo n. 33/021.808/2021).

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 841/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
786659-1	Amarildo Cabral	14/10 a 12/12/2021	60	Sim	Perícia Médica do Estado	33/021.383/21
5500540-1	Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	3/11/2021 a 31/1/2022	90	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.662/21
712612-1	Leslie dos Reis	21/10 a 19/12/2021	60	Sim	Perícia Médica do Estado	33/021.535/21

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 484/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509181-3	Jadson Aparecido Anzilago Martins	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3/11 a 12/11/2021	10	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.661/21
5522418-3	João Vitor Galo Nunes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	5/11 a 9/11/2021	5	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.850/21
5510124-3	Layz Machado Acosta	Auxiliar de Atendimento II	3/11 a 9/11/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.805/21
5509017-3	Tauani Iasmin Andreello Betini	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22/10 a 26/10/2021	5	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.533/21

Campo Grande, 18 de novembro de 2021

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 778/2021, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.667, de 29 de outubro de 2021, página 151, que designou Defensores Públicos para atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

5515344-1	Juliana Esteves Teixeira Braga	09/11/2021	Japorã/MS
-----------	--------------------------------	------------	-----------

PASSE A CONSTAR:

712590-1	Marta Rosangela da Silva	09/11/2021	Japorã/MS
----------	--------------------------	------------	-----------

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 842/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE :

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	1º P. 2016/2017	19/11/2021

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 843/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.846/2021)

0,09	Dias de Compensação	Saldo
21/10/2020 à 28/10/2020	26/11/2021	0

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 844/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOÃO MIGUEL DE SOUZA, matrícula n. 689408-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 20ª Defensoria Pública Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.829/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/10/2020 à 28/10/2020	29/11//2021	2

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 845/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.802/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/09/2020 à 09/09/2020	15/12/2021	0
04/11/2020 à 11/11/2020	16 e 17/12/2021	1

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 846/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brilhante/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.832/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/10/2020 à 21/10/2020	26/11/2021	1

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 200/2021. Processo Administrativo nº 167/2021. Pregão Presencial nº 041/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: F J A Master Comercio de Produto e Equipamentos - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários em atendimentos as necessidades das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referencia, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 26/10/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: F J A Master Comercio de Produto e Equipamentos - EIRELI – Fabio Junio de Almeida.

Termo de Homologação. Pregão Presencial 036/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças, visando atender as necessidades das Secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 19 de novembro de 2021, o Processo Administrativo nº 175/2021, na modalidade Pregão Presencial 036/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Maichel Deyvs Roldao, CNPJ/MF nº 44.131.906/0001-10. Valor Global dos Serviços: R\$ 143.844,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Valores Estimados: reposição de peças, manutenção corretiva e preventiva: R\$ 404.300,00 (Quatrocentos e quatro mil e trezentos reais). Valor Total Global: R\$ 548.144,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), o prazo de vigência da Ata de Registro será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 19 de novembro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo de Adjudicação

Pregão Presencial Nº 014/2021

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es): COTAL – COOP. TRAB. TRANSP. AUT. RODV. DE ANAURILÂNDIA CNPJ: 08.559.768/0001-35 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.869.180,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta reais).

Anaurilândia – MS, 19 de Novembro de 2021.

Tânia Fernandes Vera - PREGOEIRA OFICIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo Pick Up para atender o CREAS do município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 19/11/2021 às 07:30 horas do dia 03/12/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 03/12/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 03/12/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 19 de Novembro de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Antonio João**RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação Extrato do Edital da Licitação, Processo Administrativo nº 114/2020, Pregão nº 060/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.676, dia 10 de NOVEMBRO de 2021, p.141, **retifica** a presente publicação;

Objeto: **SE LÊ**: Valor da Média dos Produtos : R\$ 1.403.274,01 (Um milhão, quatrocentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo).

PASSA-SE A LER : Valor da Média dos Produtos : R\$ 1.482.229,85 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção diversos para serem utilizados em eventuais reparos e manutenções dos prédios públicos pertencentes as variadas Secretarias Municipais, pertencente ao Município de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06 de dezembro de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 19 de novembro de 2021.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contrato para Aquisição de um aparelho de ultrassom para atender o centro de atendimento materno infantil do município de Aquidauana - MS e Microrregião, conforme emenda parlamentar, proposta de nº 04589.955000/1200-12.

VALOR: 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 19.02 10.302.0210 2.096 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0031 (0031) 000159

VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2021 até 17/11/2022.

GESTOR DO CONTRATO: Gabriella Darbello Torres.

FISCAL DO CONTRATO: Ana Flávia Batista Modesto

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Gabriella Darbello Torres, Cláudia Franco Fernandez Souza, Ana Flávia Batista Modesto, Danielle de Carvalho Alves.

Prefeitura Municipal de Bataguassu**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021, Processo Administrativo nº 0133/21.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos e materiais para atender o Protocolo Biossegurança no retorno das atividades presenciais nas Instituições Municipais de Ensino de Bataguassu/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT o item 5; 15; 16; 17. Perfazendo o valor total de R\$ 54.012,50 (cinquenta e quatro mil e doze reais e cinquenta centavos). MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 6. Perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). CIRURGICA ITAMBE - EIRELI o item 11. Perfazendo o valor total de R\$ 4.140,0000 (quatro mil e cento e quarenta reais). N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA o item 1; 2; 3; 4; 12; 20. Perfazendo o valor total de R\$ 34.486,08 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). DAVID & SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA o item



25. Perfazendo o valor total de R\$ 15.428,70 (quinze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos). KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 18. Perfazendo o valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais). CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI o item 7. Perfazendo o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). ODONTOMED CANAA EIRELI o item 13; 14. Perfazendo o valor total de R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). GRAFICA DO PRETO LTDA o item 10. Perfazendo o valor total de R\$ 3.766,00 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais). Esta licitação o valor global de R\$ 129.195,20 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa. BATAGUASSU – MS, 19 de novembro de 2021.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021, Processo Administrativo nº 0133/21.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos e materiais para atender o Protocolo Biossegurança no retorno das atividades presenciais nas Instituições Municipais de Ensino de Bataguassu/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

II – ADJUDICAR A(S) EMPRESA (S):

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT o item 5; 15; 16; 17. Perfazendo o valor total de R\$ 54.012,50 (cinquenta e quatro mil e doze reais e cinquenta centavos). MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 6. Perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). CIRURGICA ITAMBE - EIRELI o item 11. Perfazendo o valor total de R\$ 4.140,0000 (quatro mil e cento e quarenta reais). N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA o item 1; 2; 3; 4; 12; 20. Perfazendo o valor total de R\$ 34.486,08 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). DAVID & SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA o item 25. Perfazendo o valor total de R\$ 15.428,70 (quinze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos). KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 18. Perfazendo o valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais). CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI o item 7. Perfazendo o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). ODONTOMED CANAA EIRELI o item 13; 14. Perfazendo o valor total de R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). GRAFICA DO PRETO LTDA o item 10. Perfazendo o valor total de R\$ 3.766,00 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais). Esta licitação o valor global de R\$ 129.195,20 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

BATAGUASSU – MS, 19 de novembro de 2021.

PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL
PREGOEIRA
DECRETO 666/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 0133/21

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021

Objeto da presente licitação aquisição de o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos e materiais para atender o Protocolo Biossegurança no retorno das atividades presenciais nas Instituições Municipais de Ensino de Bataguassu/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO (S) EMPRESA (S):

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT o item 5; 15; 16; 17. Perfazendo o valor total de R\$ 54.012,50 (cinquenta e quatro mil e doze reais e cinquenta centavos). MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 6. Perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). CIRURGICA ITAMBE - EIRELI o item 11. Perfazendo o valor total de R\$ 4.140,0000 (quatro mil e cento e quarenta reais). N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA o item 1; 2; 3; 4; 12; 20. Perfazendo o valor total de R\$ 34.486,08 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). DAVID & SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA o item 25. Perfazendo o valor total de R\$ 15.428,70 (quinze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos). KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 18. Perfazendo o valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais). CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI o item 7. Perfazendo o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). ODONTOMED CANAA EIRELI o item 13; 14. Perfazendo o valor total de R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). GRAFICA DO PRETO LTDA o item 10. Perfazendo o valor total de R\$ 3.766,00 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Esta licitação o valor global de R\$ 129.195,20 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). BATAGUASSU – MS, 19 de novembro de 2021

**PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL
PREGOEIRA
DECRETO 666/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, o Senhor **AKIRA OTSUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, Ata da Reunião e Resolução nº 001, de 02 de Fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Bataguassu/MS e demais legislações aplicáveis:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 043/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021 - Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de serviços médicos especializados, inclusive média e alta complexidade, a serem prestados no município de Bataguassu/MS, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 001/2021, de 02 de Fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2784, em 10 de fevereiro de 2021 e **ADJUDICAR** o resultado de acordo com a ata nº 09 da Comissão Especial de Credenciamento, anexada nos autos, em favor das empresas **BALDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, apresentou sua proposta no quadro 2, sendo: 1. Plantão Presencial - R\$.1.200,00, 2. Plantão Disponibilidade 24 hs - R\$.691,00, 3. Plantão Pacientes Críticos 24 hs, deslocamento variável até 150 km+ - R\$.400,00, 4. Plantão Disponibilidade 24 hs, deslocamento variável (acima 350 km) - R\$.491,00; **BRUNO ALVES SILVA CLINICA MÉDICA LTDA – ME**, apresentou sua proposta no item 7. Nefrologista – R\$. 85,00; **TACACI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, apresentou sua proposta no item 16. Psiquiatria – R\$.85,00; **ASSIS & MELLO CLINICA MÉDICA LTDA**, apresentou sua proposta no item 11. Angiologia/Vascular – R\$.85,00 e 13. Cirurgião Geral – R\$.85,00; **4R MESTRINER CLINICA MÉDICA LTDA**, 2. Plantão Disponibilidade 24 hs – R\$.691,00, 3. Plantão Pacientes Críticos 24 hs Deslocamento Variável até 150 Km + - R\$.400,00 e 4. Plantão Disponibilidade 24 hs – Deslocamento Variável (acima 350 km) – R\$.600,00; **LUIZ GABRIEL BAZAN – ME**, Clinico Geral Plantão Presencial 12 hs – R\$.1.200,00, Plantão Disponibilidade 24 hs – R\$.691,00, Plantão Pacientes Críticos 24 hs – Deslocamento – Variável até 350 km – R\$.400,00 e Plantão Disponibilidade 24 hs – Deslocamento Variável Acima de 350 km – R\$.600,00; **MARIOTTI E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS**, Nefrologia – R\$.85,00; **CARDIOSAFETY CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA**, Cardiologista – R\$.85,00.

Bataguassu/MS, 16 de novembro de 2021.

**AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETO: O objeto da licitação refere-se à Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, na Reta A1 no Município de Bataguassu (MS), conforme Contrato de Repasse OGU nº 905522/2020 – Operação 1074726-58 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CONTRARRAZÃO: SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA

O recurso foi conhecido, haja vista que a recorrente o apresentou dentro do prazo devido.

A decisão é:

Conceder-lhe provimento em conformidade com o Parecer Emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, e por consequência, **HABILITAR** a empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, para a próxima fase do certame. Bataguassu (MS), 19 de novembro de 2021

**Odenis Gomes Biato Prado
Presidente da CPL**

**Paula Ribeiro da Silva Amaral
Membro da CPL**

**Márcio Marques Silva
Membro da CPL**

De acordo:

**AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL**



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que no dia 22/11/2021, às 15hs, em sessão pública, daremos prosseguimento ao certame referente à Licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Manor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, na Reta A1 no Município de Bataguassu (MS), conforme Contrato de Repasse OGU nº 905522/2020 – Operação 1074726-58 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos..

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5105 ou e-mail: licitacaobataguassums@hotmail.com

Bataguassu/MS, 19 de novembro de 2021.

**ODENIS GOMES BIATO PRADO
Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 059/2021. Objeto REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviço de propaganda volante para divulgação de campanhas e eventos, conforme solicitações das Secretarias Municipais de: Governo, através da CI/GOVERNO Nº 025/2021; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 255/2021; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 127/2021; Assistência Social, através da CI Nº 484/SMAS/2021 e Saúde, através da CI Nº 948/2021 SMS; processo administrativo nº 144/2021. ADJUDICO a empresa: EDVALDO FERNANDES VITOR - MEI, inscrita no CNPJ nº 15.495.521/0001-34, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 24.081,60 (vinte e quatro mil, oitenta e um reais e sessenta centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 19 de novembro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 058/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, através da CI Nº 960/2021 SMS, processo administrativo nº 143/2021. ADJUDICO as empresas: LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, para fornecer os itens nº 01, 02, 04, 08, 11, 18, 21, 28, 30, 46, e 56 no valor total de R\$ 32.130,95 (trinta e dois mil, cento e trinta reais e noventa e cinco centavos); DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10, para fornecer os itens nº 03, 06, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 50, 55, 57, 61, 62, 63, 67 e 71 no valor total de R\$ 34.371,84 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); A. D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens nº 05, 07, 14, 33, 40, 53, 60 e 69 no valor total de R\$ 12.423,40 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos); AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, para fornecer os itens nº 09, 12, 24, 27, 49, 51, 54, 64, 68 e 73 no valor total de R\$ 25.623,78 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e CIRURGICA ITAMBE – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer os itens nº 15, 17, 32 e 52 no valor total de R\$ 28.093,60 (vinte e oito mil, noventa e três reais e sessenta centavos). Os itens nº 10, 34, 35, 39, 44, 58, 59, 65, 66, 70 e 72 ficaram desertos. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 19 de novembro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 3267 /2021

Pregão Presencial Nº 62 /2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a aquisição de material permanente – móveis planejados (mobiliário de cozinha e roupeiros) para atender a Unidade de Acolhimento da Criança e do Adolescente “Doce Lar”«Licitação_OBJETO», conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00«Licitação_HORA_ENTREGA» horas, do dia 07/12/2021«Licitação_DATA_ENTREGA», no paço municipal. Os interessados em participarem da presente



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasília - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasília - MS, 19/11/2021. Carlos A. Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a continuidade da Tomada de Preços nº 004/2021 do Processo Administrativo nº 094/2021, com a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas: NORTE ENGENHARIA EIRELI e REDE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. A sessão será no dia **26 de novembro de 2021 às 10 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS, em 18 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a continuidade da Tomada de Preços nº 003/2021 do Processo Administrativo nº 093/2021, com a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas: NORTE ENGENHARIA EIRELI e REDE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. A sessão será no dia **26 de novembro de 2021 às 08 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS, em 18 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 06.10.2021, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 19.11.2021.

CREDENCIAMENTO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados a classificação final referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.186/2020-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE TRABALHO - PTS, FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020326 APF Nº 0498.879-46, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM INÁPOLIS, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Presidente da CPL



AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.11.2021:

CONCORRÊNCIA: 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.559/2008-56

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE LOTE F, RESULTANTE DO DESDOBRO DA FAIXA DA RUA JUSTINO MENDES LEAL DE AQUINO, CONTIGUA A QUADRA 17 DO PARCELAMENTO VILA NASCENTE - BAIRRO CARANDÁ, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a repetição da licitação a seguir informada restou deserta:

CONCORRÊNCIA: 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.518/2021-42

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO RESIDENCIAL JOÃO ALBERTO AMORIM DOS SANTOS, BAIRRO CAIOBÁ, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO nº 10/2021.

Processo nº 7919/2021.

O Município de Corumbá, através da Gerência Executivo de Licitações - GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço nº 10/2021, Processo n.º 7919/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EDIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, foi Suspensa, em virtude de análise de Planilha. Informações Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 19 de novembro de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 12/2021 - Processo nº 24.224/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Data da Abertura: 08 de dezembro de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 19 de Novembro de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco - Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 13/2021 - Processo nº 27685/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 08 de dezembro de 2021, às 10:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 19 de Novembro de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco

Presidente do GELIC.



EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo: 019/2020. Processo: 17365/2020. Concorrência nº 007/2020

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Pelo presente instrumento de 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Luiz Fernando Moreira, nos autos do Processo Administrativo nº. 17.365/2020, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover o reajuste contratual, referente ao segundo período (Agosto/2021 a Julho/2022), pelo índice PAVIMENTAÇÃO, da tabela SICRO 2DNIT, no percentual de 15,7197% sobre o saldo contratual, que corresponde ao valor de R\$ 1.686.643,79 (Um milhão seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos); conforme cálculo apresentado nas fls. 782-784, realizado pelo Fiscal do Contrato, Eng.º Civil Antônio Gabriel G. V. Freitas, nos termos da Análise Técnica nº. 595/2021 - CGM, de fls. 777-781, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 19/11/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo: 007/2021. Processo: 26160/2019. Concorrência nº 010/2020

Contratada: Marina Dib Buainain Eireli- CNPJ: 07.705.770/0001-89.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de restauro e reforma/adequação do Antigo Armazém da NOB para abrigar novas instalações da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC no Município de Corumbá/MS.

Pelo presente instrumento de 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Luiz Fernando Moreira, nos autos do Processo Administrativo nº. 26.160/2019, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover o reajuste contratual, referente ao segundo período (Agosto/2021 a Julho/2022), pelo índice Nacional de Custo da Construção - INCC - Coluna 35 da FGV, no percentual de 16,68% correspondendo ao valor de R\$ 858.497,72 (Oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos); conforme cálculo apresentado nas fls. 1467-1468, realizado pelo fiscal do contrato, Eng.º Civil Marcelo Rodrigues Antunes, nos termos da Análise Técnica nº. 563/2021 - CGM, de fls. 1491-1493, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 19/11/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Licitação: Pregão Eletrônico nº 117/2021 - Processo nº 7.373/2021.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente em geral para atendimento às Unidades Administrativas do Poder Executivo de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: do dia 23/11/2021, às 08h00, ao dia 03/12/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 19 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 95/2021 - Processo nº 17617/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONÓSES - CCZ, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS , tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1)OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (22228679000103) com o lote: 11 no valor total de R\$2.139,00 (dois mil e cento e trinta e nove reais).2). SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 1 e 2



no valor total de R\$2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais).3). ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (81618753000167) com o lote: 3 no valor total de R\$9.387,00 (nove mil e trezentos e oitenta e sete reais).
Itens desertos: 4, 7, 8, 9, 10, 14, 16 e 17
Itens fracassados: 5, 6, 12, 13 e 15
CORUMBÁ /MS 19 de novembro de 2021.
Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 97/2021 - Processo nº 18224/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES RIBEIRINHAS DE DIFÍCIL ACESSO. O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a licitação supracitada encontra-se SUSPENSA, por tempo indeterminado, em virtude de verificação de possíveis alterações no edital mediante apresentação de peça impugnatória apresentada Corumbá / MS, 19 de novembro de 2021.

Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 98/2021 - Processo nº 25.521/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada para atender ao Evento Eco Pantanal Extremo 2021-JOGOS de AVENTURA. Empresas vencedoras valor total: R\$25.324,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais): GENIR JOSE CULAU ME, CNPJ 20.336.644/0001-62 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$25.324,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).

CORUMBÁ - MS, 19 de novembro de 2021

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO – PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO.

Extrato do Vigésimo Primeiro termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel Nº 066/2006 – Processo nº 50750/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nancy Lima Baptista.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é alterar a titularidade da parte Locadora, que passará a ser a de NL BAPTISTA & FILHOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 33.131.710/0001-00, com sede na Rua Arcenia, nº 416, Vila Glocondo Orsi, na cidade de Campo Grande-MS, em virtude da matrícula atualizada e constante às fls. 793/797 (frente e verso) do Processo nº 50750/2007 – Dispensa nº 16/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, assim como o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 04 de Novembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nancy Lima Baptista

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 057/2021 - Processo nº 11253 /2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DR. NICOLAU FRAGELLI, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1)HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (05743288000108) com o lote: 1 no valor total de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais).

CORUMBÁ /MS 19 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PROCESSO: nº 208/2021/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição de fardamento, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente

à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 03. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 22/11/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 07/12/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PROCESSO: **nº 213/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos, para realização de serviços de patamarização em atendimento ao projeto Lotes Humanizados coordenado pela Agência Municipal de Habitação de Interesse Social**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 03. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 22/11/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 09/12/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 210/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de seringas, objetivando atender o Bloco da Assistência Farmacêutica**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo, cota principal com ampla participação e cota reservada destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22/11/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 03/12/2021, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 18 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Comunicamos o resultado de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: **nº 176/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de camara fria de vacinas, em atendimento a Unidade Reguladora de Medicamentos e Insumos-URMI**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos **itens 02 e 02**, a proponente **H M LINCK ME**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 28 de outubro de 2021.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE PÁSARELA EM ALVENARIA E TELHAS CERÂMICAS, DESDE O PORTÃO DE ENTRADA ATÉ O PÁTIO CENTRAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI PROFESSORA CANDINHA NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO

TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues no **dia 08 de Dezembro de 2021, às 08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 19 de Novembro de 2021 .

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021.TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Ampliação da Escola Municipal Orliene Marcon no Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento.Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO a Empresa: PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI, vencedora com a proposta no valor de R\$ 547.125,82 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 19 de Novembro de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021.TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição e limpeza de vias urbanas, incluindo canteiros centrais, rotatórias, calçadas de passeios, praças e linhas d'água de meios fios; capina e limpeza manual de ervas e matos existentes em canteiros centrais, sarjetas e bocas de lobos, meio fio, rotatórias, calçadas de passeio, praças e vias urbanas, das avenidas e ruas; pintura de meio fio das ruas, avenidas e canteiros, sendo todo o material e equipamento para a realização do serviço por conta da empresa contratada, incluindo o serviço de carga, descarga e transporte do resíduo gerado até o local indicado pela contratante, em atendimento à secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos do município de Ivinhema-MS.Requerente: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO a Empresa: MS GREEN AMBIENTAL EIRELI, vencedora com a proposta no valor de R\$ 2.676.847,11 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 19 de Novembro de 2021.Juliano Barros Donato- Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de peças de reposição 1ª (primeira) linha, para manutenções corretivas e preventivas dos



veículos ônibus e micro-ônibus do transporte escolar veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nesse Edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: APARECIDO DIONISIO ANGELO & CIA LTDA**, vencedor do lote: 04, no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais). **JOSÉ APARECIDO CAMPO – ME**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 10, no valor de R\$ 584.290,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais). **MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedor dos lotes: 06, 07, 08, 11, no valor de R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais). **FLÁVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI**, vencedor dos lotes: 05, 09, no valor de R\$ 390.500,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.351.190,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa reais). Ivinhema-MS, 19 de Novembro de 2021. **Fabiana de Souza Ramos** "Pregoeira". HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas Especializada em Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de realizar cirurgia e exames oftalmológicos conforme Resolução nº 55/SES/MS, que define, para os exercícios de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul PROJETO "OPERA MS", Resolução nº 60/SES e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 19/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. Processo nº 209/2021. QUADRO 1 - TABELA DE VALORES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CREDENCIADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	V A L O R UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	UND.	500	R\$ 617,28	R\$ 308.640,00
2	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	UND.	70	R\$ 167,64	R\$ 11.734,80
	PROCEDIMENTOS				
3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	UND.	100	R\$ 300,60	R\$ 30.060,00
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	UND.	50	R\$ 78,75	R\$ 3.937,50

Dotação Orçamentária: Procedimentos Cirúrgicos. Administração em Saúde= 10 301 0501. Projeto Atividade= 2.288 – gestão das Atividades do hospital. Código= 33.90.39.00. Fonte de Recursos= 131. Ficha= 665. **Exames.** Administração em Saúde= 10 302 0501. Projeto Atividade= 2.068 – media e alta complexidade – MAC. Código= 33.90.39.00. Fonte de Recursos= 181. Ficha= 644. **E dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte. Data: Ivinhema-MS, 17 de Novembro de 2021.**

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 01/2021

Processo nº 071/2020-Pregão Presencial nº 041/2020

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A_

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA da CARTA CONTRATO 01/2021, Pregão Presencial nº 041/2020 - Processo nº 071/2020 cujo objeto é Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços para a locação de caminhão com coletor compactador com capacidades de 12 (doze) e 15 (quinze) metros cúbicos e caminhão com carroceria aberta com capacidade de no mínimo de 40 (quarenta) metros cúbicos, para coleta de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** 2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao valor do contrato e seu prazo será prorrogado até 02 de dezembro de 2021. III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da carta Contrato nº 01/2021. **DATA:** 29 de outubro de 2021. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e Florido Antonio Kowalski - pela contratada.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019-Dispensa nº 035/2019

CONTRATO Nº 222/2019-PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e Empresa de FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI- FAFIPA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 222/2019, Dispensa nº 035/2019 – Processo Nº 183/2019, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de servidores do Município de Ivinhema, para quantidade estimada em 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos. Contratação de instituição de ensino superior, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição de ensino superior, ou privada sem fins econômico para elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, práticas e físicas do Concurso Público, para os cargos relacionados no Anexo I a ser realizado pela Prefeitura do Município de Ivinhema. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será prorrogada até 16 de outubro de 2022. O prazo de execução passar a ser de 180 dias, com início a contar da assinatura deste instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, INCISO II**, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificadas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 222/2019, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 14 outubro de 2021. **ASSINAM: Juliano Barros Donato** - Prefeito Municipal, pela Contratante e **Helena de Oliveira Leite**, pela Contratada.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA CONTRATO Nº 113/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021-EMPRESA: **AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da **Cláusula Segunda**, que trata do valor da presente contrato 113/2021 parte integrante do **Pregão Presencial nº 035/2021, Processo Administrativo nº 091/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel Comum e S10, retirados na bomba do estabelecimento que serão utilizados para o Auxílio do Transporte Universitário no Município de Ivinhema-MS, conforme Lei Municipal nº 1.850 de 23 de Março de 2021 e em conformidade as especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do litro dos itens 01 e 02, na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor com reequilíbrio
01	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 4,94	R\$ 5,32
02	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 4,89	R\$ 5,27

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 113/2021, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 08 de novembro de 2021. **ASSINAM: Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante Juliano da Costa Matos, pela Contratada.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, para uso das diversas Secretarias do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 230.775,00 (duzentos e trinta mil setecentos e setenta e cinco reais). Os itens: 05, 06, 07, foram Desertos e os itens: 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, foram Fracassados. Ivinhema-MS, 19 de Novembro de 2021. **Rosemeire da Silva de Salles "Pregoeira"**. Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Barros Donato "Prefeito Municipal"**

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 197/2021- O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços** para eventual aquisição de Material de Construção, Elétrica e Pintura para atender as unidades da Rede de Saúde bem como da administração em Saúde no Município de Ivinhema/MS, e



demaís especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedor dos itens: 04, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 17, 25, 26, 30, 32, 33, 35, 37, 44, 46, 48, 52, 53, 60, 62, 64, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 80, 84, 85, 87, 90, 94, 96, 104, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 125, 127, 129, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 144, 145, 153, 154, 156, 158, 160, 161, 163, 165, 168, 171, 172, 177, 181, 183, 184, 185, 186, 190, 191, 199, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 220, 234, 235, 238, 240, 243, 247, 249 e 252, no valor de R\$ 69.193,80 (sessenta e nove mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos). **OLIVEIRA E FERREIRA LTDA**, vencedor dos itens: 18, 27, 28, 38, 39, 41, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 61, 65, 66, 72, 82, 83, 88, 91, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 112, 131, 133, 146, 147, 151, 152, 167, 193, 196, 197, 198, 200, 201, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 233, 241, 242, 244, 246, 248, 250, 253, 254, 255, 256 e 257, no valor total de R\$ 54.914,86 (cinquenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP**, vencedor dos itens: 02, 03, 05, 09, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 36, 40, 45, 47, 54, 59, 63, 67, 68, 75, 77, 79, 81, 86, 92, 97, 105, 106, 111, 115, 120, 121, 123, 124, 126, 128, 130, 137, 140, 142, 143, 148, 150, 155, 157, 159, 162, 164, 166, 170, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 182, 187, 188, 189, 192, 194, 195, 205, 206, 210, 221, 222, 223, 229, 230, 236, 239, 245 e 251, no valor total de R\$ 149.035,09 (cento e quarenta e nove mil trinta e cinco reais e nove centavos). **FAUSTINO, BORELLI & CIA LTDA**, vencedor dos itens: 01, 34, 42, 43, 58, 89 e 149, no valor total de R\$ 3.633,50 (três mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **ELETRICA LUZ COM. MAT. ELÉTRICOS EIRELI**, vencedor dos itens: 169, 232 e 237, no valor total de R\$ 1.147,90 (um mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 277.925,15 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Ivinhema-MS, 19 de Novembro de 2021. Dulce Martins Soares Tropaldi-“Pregoeira”- Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato- “Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 PROCESSO Nº 047/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento de ultrassonografia e um monitor fetal com impressora, para implantação do programa PlanificaSUS, no Centro de Especialidades Médicas Dr. João Carlos Ocariz de Moraes – CEM, com recursos oriundos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, autorizado pela Resolução nº 083/2020/SES/MS – Processos 27/002096/2020 e 27/002097/2020. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela 147/2014. DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 de Dezembro de 2021 às 09:00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Jardim/MS, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 07:00h às 13:00h, informações através do Telefone (067) 3209-2500 e através do e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com.

Jardim/MS, 19 de Novembro de 2021.

Janaína Willemann de Souza Silveira
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS DE LED E RELE FOTOELETRÔNICO) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 038/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **07/12/2021, às 08h00min (horário local)**.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de novembro 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO BONIFÁCIO, Nº 331 LOTE 25 DA QUADRA 07 BAIRRO JARDIM PARAÍSO IV NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 439/2021. ***DATA: A sessão acontecerá no dia 07/12/2021 às 08h00min (horário local).*****O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 18 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, diante da expressa renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, pelas empresas licitantes, CONVOCA o participante habilitado PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, para comparecer no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no dia 23 de novembro de 2021, às 13:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento no presente certame licitatório.

Novo Horizonte do Sul/MS, 19 de novembro de 2021.

Susana D D Sanmartino
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **8 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 8 DE DEZEMBRO DE 2021 (8/12/2021).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.

Paranaíba-MS, 19 de novembro de 2021.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da CPL, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 142/2021**MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de sinalização viária urbana no município de Santa Rita do Pardo/MS, para atender o CONVÊNIO 27.674/2017/DETRAN-MS e possível aporte financeiro.

Vencedor(es): **LICITAÇÃO DESERTA**

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de novembro de 2021.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de sinalização viária urbana no município de Santa Rita do Pardo/MS, para atender o CONVÊNIO 27.674/2017/DETRAN-MS e possível aporte financeiro. Data de Abertura: 15/12/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br ou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo/MS, na sala de licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, Centro, informações pelo fone 67 3591 2512 ou através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 19 de Novembro de 2021.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata da "Aquisição de ENFEITES NATALINOS PRONTOS, para compor e incrementar parte do Projeto de Decoração Natalina 2021, em atendimento a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	R\$ 28.370,00	Vinte e oito mil, trezentos e setenta reais
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELET	R\$ 5.450,00	Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 12 de novembro de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisições de sinalização viária vertical indicativa, turística, regulamentação, advertência, educativa, conjuntos de postes para fixação de sinalização gráfica (semi-pórtico tubular) e Postes Metálicos para Placas de Sinalização de Trânsito, para fixação de placas de Indicação e Turísticas, para manutenção e ampliação da sinalização viária nas vias do Município de Três Lagoas, MS, conforme Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS	R\$ 280.000,00	Duzentos e oitenta mil reais
BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI	R\$ 183.148,50	Cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	R\$ 132.000,00	Centro e trinta e dois mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 10 de novembro de 2021



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Material de Consumo – Cestas de Alimentos para com o objetivo de atender as famílias na Campanha Natal Solidário, que consiste na entrega de Cestas Natalinas em atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família, cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, conforme Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 543.637,50	Quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2021

Câmara Municipal de Ponta Porã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, do tipo Menor Preço, relativo ao processo nº 047/2021, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em "Gestão do Patrimônio Público", compreendendo os serviços de avaliação de bens móveis e inventário de bens patrimoniais, da Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, cujo valor do patrimônio de bens móveis é estimado em R\$ 342.031,33 (trezentos e quarenta e dois mil, trinta e um reais e trinta e três centavos), para isso, utiliza-se software locado pelo legislativo municipal.

Da Realização da Sessão: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá as 09h30min do dia 07/12/2021, na sala de licitações e contratos da Câmara Municipal de Ponta Porã, com endereço na Av. Brasil, 3.470, centro, na cidade de Ponta Porã-MS.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

Da Aquisição do Edital: será gratuita a retirada deste Edital na Câmara Municipal de Ponta Porã – MS no endereço acima mencionado das 07:00hs às 11:30 hs de segunda a sexta feira ou no e-mail licitacao@camarapontapora.ms.gov.br, observando os procedimentos ali previstos.

PONTA PORÃ - MS, 22 de novembro de 2021.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Presidente da C.P.L

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação de Agricultores Familiares Querência I, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **05 de dezembro de 2021, às 08:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **1 – Exclusão e Inclusão de Membros, 2 – Outros Assuntos de Interesse Geral**. Amambai-MS, 22 de novembro de 2021. PRESIDENTE - ADELINO GARCIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação de Agricultores Familiares Querência II, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **05 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **1 - Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021/2023**, uma vez que o mandato da gestão anterior terminou no final de 2018, ficando a partir dessa data sem diretoria eleita, mas permanecendo a mesma diretoria respondendo pela Associação. **2 – Exclusão e Inclusão de Membros, 3 – Outros Assuntos de Interesse Geral**. Amambai-MS, 22 de novembro de 2021. PRESIDENTE - MARTIMIANO CAMARGO MARQUES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação de Agricultores Familiares Querência III, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **05 de dezembro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **1 – Exclusão e Inclusão de Membros, 2 – Outros Assuntos de Interesse Geral**. Amambai-MS, 22 de novembro de 2021. PRESIDENTE - FILISBINO ANTUNES PAVÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação de Agricultores Familiares Querência IV, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **05 de dezembro de 2021, às 11:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **1 – Exclusão e Inclusão de Membros, 2 – Outros Assuntos de Interesse Geral**. Amambai-MS, 22 de novembro de 2021. PRESIDENTE - NATAL SOARES VITOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação de Agricultores Familiares Querência V, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **05 de dezembro de 2021, às 13:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **1 – Exclusão e Inclusão de Membros, 2 – Outros Assuntos de Interesse Geral**. Amambai-MS, 22 de novembro de 2021. PRESIDENTE - ANTONIO FLORES ALVES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação de Agricultores Familiares Querência VI, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **05 de dezembro de 2021, às 14:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **1 – Exclusão e Inclusão de Membros, 2 – Outros Assuntos de Interesse Geral**. Amambai-MS, 22 de novembro de 2021. PRESIDENTE - AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação de Agricultores Familiares Querência VII, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **05 de dezembro de 2021, às 15:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **1 - Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021/2023**, uma vez que o mandato da gestão anterior terminou no final de 2018, ficando a partir dessa data sem diretoria eleita, mas permanecendo a mesma diretoria respondendo pela Associação. **2 – Exclusão e Inclusão de Membros, 3 – Outros Assuntos de Interesse Geral**. Amambai-MS, 22 de novembro de 2021. PRESIDENTE - SANDRA APARECIDA JOSÉ DA SILVA.

EDITAL

LEONIR LAERTE PEDRINI torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDERMA o licenciamento ambiental para engorda e corte de aves através de Requerimento Padrão -RLO, local Sítio Pedrini e Sítio Padre Alírio, propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL

OLEGÁRIO FALCÃO FILHO torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDERMA o Licenciamento Ambiental para engorda e corte de aves através de Requerimento Padrão -LO, local Sítio Dona Nita, propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
EDITAL DE PENALIDADES**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2018/000203 de interesse do senhor **WIRLEY ANTUNES - Contador – CRCMS-010508/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Amambai – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 17.10.2019 por meio da Deliberação n.º 1188/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000251 de interesse da senhora **GISELLE ALVES MARTINS MORAES - Contadora – CRCMS-007868/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 11.02.2021 por meio da Deliberação n.º 0238/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000266 de interesse da senhora **JESSICA LAARA DE OLIVEIRA CATARINO - Contadora – CRCMS-010403/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Anaurilandia – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 11.02.2021 por meio da Deliberação n.º 0059/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000268 de interesse do senhor **ELIZEU FERNANDES BAZANELA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-003455/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 24.09.2020 por meio da Deliberação n.º 0788/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2020/000097 de interesse do senhor **LAERTE ERNESTO BARBIZAN - Técnico em Contabilidade – CRCMS-003273/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Sete Quedas – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 15.04.2021 por meio da Deliberação n.º 0571/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2020/000117 de interesse do senhor **JOAO BATISTA DE SOUZA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-003764/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Rio Negro – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 19.08.2021 por meio da Deliberação n.º 0862/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2020/000130 de interesse do senhor **SIDNEI DA SILVA CARDOSO - Contador – CRCMS-008225/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 19.08.2021 por meio da Deliberação n.º 0892/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2020/000148 de interesse do senhor **JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA - Contador – CRCMS-010101/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Corumbá – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 19.08.2021 por meio da Deliberação n.º 0873/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2020/000215 de interesse do senhor **DARCY DE ARRUDA FILHO - Contador – CRCMS-011872/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Corumbá – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 19.08.2021 por meio da Deliberação n.º 0861/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida no Processo de Fiscalização, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

INTERESSADO: LENON HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA -- Pessoa Jurídica - Processo nº 2020/000070 - Auto de Infração nº 2020/000070.

LENON HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA – Pessoa Física - Processo nº 2020/000071 - Auto de Infração nº 2020/000071.

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADES

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado e da decisão proferida no Processo de Fiscalização, conforme relação abaixo:

- Processo 2020/000156 de interesse do senhor **AZER NEVES DA CUNHA FILHO - Contador – CRCMS-010153/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Rio Brilhante – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 28.05.2021 por meio da Deliberação n.º 0146/2021, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----
- Processo 2020/000182 de interesse do senhor **TOME PEREIRA DA SILVA - Contador – CRCMS-005282/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Corumbá – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 29.04.2021 por meio da Deliberação n.º 0133/2021, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----
- Processo 2020/000224 de interesse do senhor **JOSUE VICENTE DA SILVA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-008741/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Curitiba – PR, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 31.03.2021 por meio da Deliberação n.º 0075/2021, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-
- Processo 2020/000232 de interesse do senhor **OSMAR MELO DA SILVA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-001464/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Paranaíba – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 31.03.2021 por meio da Deliberação n.º 0082/2021, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-
- Processo 2020/000298 de interesse do senhor **JULLIAN BORGES HERRADON - Contador – CRCMS-011076/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 28.05.2021 por meio da Deliberação n.º 0162/2021, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----
- Processo 2021/000031 de interesse do senhor **LUIZ CARLOS FORTES - Contador – CRCMS-009510/O-T-MS** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 25.08.2021 por meio da Deliberação n.º 0194/2021, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**
Presidente

EDITAL Nº 655/2021
PROCESSO Nº 54000.046816/2020-61
EDITAL DE LOTEAMENTO
PROJETO DE ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n.º 00.371.972/0059-87, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL alcançar, que foi apresentado ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi/MS, para exame dos interessados, o Requerimento de Registro do Projeto de Parcelamento do imóvel rural Projeto de Assentamento (PA) Água Viva, instruído com os Memoriais Descritivos certificados pelo Incra/Sigef, Plano do Projeto de Parcelamento, CCIR, NIRF, Planta Geral, e demais documentos relativos ao PA Água Viva, matrícula 4.868, localizado no município de Tacuru/MS, com 3.441,2730 (três mil, quatrocentos e quarenta e um hectares, vinte e sete ares e trinta centiares) de área, parcelados em 280 lotes, estradas, núcleos sociais e áreas de interesse ambiental, conforme documentos depositados naquela Serventia. Decorridos quinze dias, contados da última publicação deste EDITAL, não havendo impugnação de terceiros ou do Oficial do Cartório, será promovido o referido Registro. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação na comarca de Iguatemi, por três vezes em ambos, durante 10 dias.

Augusto Pinedo Zottos,
Superintendente Substituto

EDITAL

LUCI MARA MARCATO CAMILO E OUTRO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação Nº 035/2021 para Atividade de Avicultura localizada na propriedade CHÁCARA SANTA TERESA, município de Sidrolândia-MS, válida até 09/11/2025.

EDITAL

VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Atividades (CA-LIO), conforme Resolução SEMAC nº 15, para Canteiro de Obras e Usina de Asfalto, localizadas na Rodovia MS-345, s/n, bairro Rincão Bonito, município de Bonito – MS.

